SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4303

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 02/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: MSM IMAGENS LTDA
CNPJ: 36.476.875/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE RECURSOS VISUAIS, CONSISTINDO NA ROTEIRIZAÇÃO, CAPTAÇÃO (COM DRONE, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E DE VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO) E EDIÇÃO DE 20 VÍDEOS DE ATÉ 45S (FORMATO VERTICAL PARA REDES SOCIAIS (9X16)), 1 VÍDEO DE 180S E 1 VÍDEO DE ATÉ 60S (FORMATO HORIZONTAL (16X9) E VERTICAL PARA REDES SOCIAIS (9X16)), TODOS COM TRILHA SONORA E LOCUÇÃO. FOTOGRAFIAS EM ALTA RESOLUÇÃO COM CÂMERA PROFISSIONAL PARA A PRODUÇÃO DE 60 FOTOGRAFIAS. O MATERIAL SERÁ CAPTADO NO MÍNIMO EM 5 MUNICÍPIOS, SOMANDO, AO TODO, APROXIMADAMENTE 350KM
Valor: R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 06 de abril de 2026

FREDERICO ARCARI BECKER **–**
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:BCC13E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

O Presidente do COMUNORS, torna público, que expediu processo licitatório, PCE nº 2/2026/SRP, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, para os Entes Consorciados ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 23/04/2026, às 13h31min..
Trindade do Sul-RS, 06 de abril de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:647B065D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 13/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 20/04/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:78B45AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 126/2026.

ATO Nº 126/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO**

CAPRINI, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Doutor João Caruso, n°2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS– CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02 doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 05–Aciclovir 200mg, 272-Domperidona 10mg, 491-Midazolan 5mg inj., 685-Valsartana 160mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0005 ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO - R$ 0,1713

0272 DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO - R$ 0,0378

0491 MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL IM/IV - AMPOLA 10 ML - R$ 4,2424

0685 VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO - R$ 0,4845

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2E243D53

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 127/2026

ATO Nº 127/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada da Arrozeira, n° 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS– CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item 40-Ambroxol pediátrico – frs 100ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0040 AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL
FRASCO 100 ML FARMACE
Unidades 30.255 FR
Preço Unitário R$ 2,1532
Preço Total R$ 65.145,0660

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6BDFD0D7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 128/2026.

ATO Nº 128/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC– CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02 doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item 153-Ceftriaxona 1G IM c/ diluente, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0153 CEFTRIAXONA SODICA 1 G, PO PARA SOL. INJET. IM, - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% AMPOLA 3,5 ML)

Unidades 49.650 FAM
Unitário R$ 10,0250
Total R$ 497.741,2500

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:34684377

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 129/2026.

ATO Nº 129/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, n°795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70 doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 391-Hidróxido de alumínio frs 150ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0391 HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML (6%), SUSP. ORAL - FRASCO 150 ML
Unidades 29.025 FR
Unitário R$ 4,8800
Total R$ 141.642,0000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C5EE1B87

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 130/2026

ATO Nº 130/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua José Bonifácio, n°531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 22.862.531/0001-26 doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 01-Acebrofilina xp adulto e 02-Acebrofilina xp pediátrico, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0001 ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML
Unidade 9.675 FR
Unitário R$5,9900
Total R$ 57.953,2500

0002 ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 120 ML
Unidade 6.075 FR
Unitário R$ 4,5000
Total R$ 27.337,5000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 01 de abril de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5D1974D3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2026

Certifico que foi realizado no dia 06/04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ROSSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.921.785/0001-82**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3AC3DDA6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026

Certifico que foi realizado no dia 06//04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **MCF CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.017.447/0001-19**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO

ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7DC2ABB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **Aquisição de fraldas (infantis e adultas),** a fim de atender às demandas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 08/04/2026 até às 08:00 do dia 22/04/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 22/04/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 22/04/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato1@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:29E5CF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, OFTALMOLÓGICOS, DE APOIO DIAGNÓSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme convênio nº **988229/2025**, celebrado com o Ministério da Saúde. A contratação está vinculada ao **Processo Administrativo nº 25000.211630/2025-03** e à **Proposta nº 065600/2025,** conforme Termo de Referência. O envio das propostas poderá ser realizado **até às 13h25min do dia 17/04/2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública terá início no mesmo dia, às 08h30min, horário de Brasília-DF. O edital e demais informações estão disponíveis no CISVALE, no site www.cisvalerp.com.br, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail compras@cisvalerp.com.br.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:3F946BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas -máquina.
Valor: R$ 4.646,91
Contratado: RJB COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
Data: 06.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas -máquina.
Valor: R$ 2.691,35
Contratado: Eidt Terraplenagem e Serviços Ltda
Data: 06.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas -máquina.
Valor: R$ 1.993,02
Contratado: GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
Data: 06.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 08.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:93ED1482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.001/2026

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.001/2026
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa licitação Nº 1.001-2026
ASSINADO EM: 05 de MARÇO de 2026
CONTRATADA: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO
Valor mensal: R$ 2.950,00.(dois mil novecentos e cinquenta reais)

Valor global anual estimado: R$ 35.400,00.(trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:26FA2CB9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO 2.004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 2.004/2022
ASSINADO EM: 29 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATADA
TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.

VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
Engenharia civil R$ 122,67
Biologia R$ 109,04
Geologia
Escritório R$ 119,52
Laboratório R$128,99
Campo R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:28E63B2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO 1.003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.003/2024
ASSINADO EM: 29 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATADA
DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.

VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
Engenharia civil R$ 122,67
Engenharia Eletrica R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:3A5BC584

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO FL

EXTRATO DE CONTRATO 1001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1001/2025

ASSINADO EM: 09 de JANEIRO de 2026
CONTRATADA

F L FENSTERSEIFER ARQUITETURA LTDA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.

VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
Arquitetura e Urbanismo
R$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:23746F12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO GARDEN

EXTRATO DE CONTRATO 2007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 2007/2022
ASSINADO EM: 30 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATADA
GARDEN CONSULTORIA PROJETOSE GESTÃO LTDA - EPP,
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.

VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
Engenharia civil R$ 122,67
Engenharia Ambiental R$ 122,67
Biologia R$ 109,04
Geologia -
Escritório R$ 119,52
Laboratório R$ 128,99
Campo R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:BE44C5C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO GARDEN

EXTRATO DE CONTRATO 1.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.003/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.003/2023
ASSINADO EM: 30 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATADA
GARDEN CONSULTORIA PROJETOSE GESTÃO LTDA - EPP,
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.

VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
ENGENHARIA CIVIL, HÍDRICA E DE TRANSPORTES R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:DFC6AC77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO OUTBOX

EXTRATO DE CONTRATO 1002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1002/2024

ASSINADO EM: 09 de JANEIRO de 2026
CONTRATADA

OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS.
VALORES/HORA:

ESPECIFICAÇÃO - VALOR/HORA
Engenharia Civil
R$ 122,67 2
Arquitetura e Urbanismo
R$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5F303707

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- APOSTILAMENTO OCEANUS

EXTRATO DE CONTRATO 1.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.001/2025
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 1.001/2025
ASSINADO EM: 05 de fevereiroro de 2026
CONTRATADA: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA ÁGUA.
VALORES:
Valor COLETA E EXAME
Coleta e Exames - Roteiro 1 **R$ 364,49 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**
Coleta e Exames - Roteiro 1 **R$ 403,03 (quatrocentos e três reais e três centavos)**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:9B2DC782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica
Concorrência Pública Eletrônica 01/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas – Assentamento Jaguarão – Convênio Incra nº.: 973544/2024. **Cancelamento:** 26 de março de 2026. – O prefeito Municipal de Aceguá/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **CANCELADA** a licitação.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:AE8F2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 08/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria e assessoria em engenharia de tráfego.
Abertura: 19 de maio de 2026, às 10:00h.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:08E6CD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 14/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante, rolo compactador, trator esteira, e caminhão toco, conforme descrito nesse edital e seus anexos. **Dia: 23/04/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:BBD4DE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 882/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JACI ONIRA CARDOSO ROSA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:50610B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 883/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **VICTOR CRESTANI DELLA FLORA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C7353EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 053/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 053/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 09/04/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DB3581EA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 054/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 54/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VAN SPRINTER, PLACAS JBQ-8B10, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 09/04/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:742189BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de macadame, brita nº 01, pó de brita e material para travamento, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS.O Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, nos seguintes termos:**1) DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:**A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico:**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, no dia **17 de abril de 2026, às 09h00min**.As propostas e os documentos poderão ser enviados até às **08h59min** do mesmo dia, observando-se o horário de Brasília.**2) DAS ALTERAÇÕES:Item 3 – Estudo Técnico PreliminarRedação anterior:**Os materiais deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em pedreira ou local de extração indicado, localizado a uma distância de até **50 (cinquenta) quilômetros rodados** da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, cabendo à Administração Municipal a retirada e o transporte por meios próprios, conforme a demanda da obra.**Nova redação:**Os materiais deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em pedreira ou local de extração indicado, localizado a uma distância de até **25 (vinte e cinco) quilômetros rodados** da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, cabendo à Administração Municipal a retirada e o transporte por meios próprios, conforme a demanda da obra.**Item 3.2 – Minuta da Ata de Registro de PreçosRedação anterior:**Os itens, objeto da presente licitação, deverão estar à disposição do contratante em até três dias após a solicitação, em depósito localizado em um raio de **50 (cinquenta) quilômetros rodados** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha. O Município não cederá espaço para depósito dos materiais.**Nova redação:**Os itens, objeto da presente licitação, deverão estar à disposição do contratante em até três dias após a solicitação, em depósito localizado em um raio de **25 (vinte e cinco) quilômetros** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha. O Município não cederá espaço para depósito dos

materiais.**Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e seus anexos.**André da Rocha/RS, 06 de abril de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:796E6ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reconstrução de passagem molhada**, com abertura para o dia 22 de abril de 2026 às 8 horas e 31 minutos no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale/RS, 06 de abril de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:8918B4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo de Compra nº 034/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **23 de abril de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos V**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 06 de abril de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:69B1D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 032/2026 CONVOCAÇÃO

EDITAL 032/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2482/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

COVEIRO

03º CLASSIFICADO – MATHEUS DA CUNHA SANTOS
04º CLASSIFICADO – NEUZA HELENA HARTWIG

Capão do Leão, 07 de abril de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:6F5F3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/ 2026 NOMEAÇÃO

EDITAL 033/ 2026

NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

MOTORISTA

34º CLASSIFICADO – DIEGO MACHADO
35º CLASSIFICADO – CRISTIANO RODRIGUES SIMOES

Capão do Leão, 07 de abril de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:BEE57B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 156/2026

OBJETO: Determina a aplicação de penalidade de advertência e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 209/2025, envolvendo a empresa Jardes Abel Pinheiro Garcia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.823.219/0001-75.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:49E7E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA nº 157/2026

Determina a aplicação de penalidade de advertência.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 209/2025,

DETERMINA:

A aplicação de penalidade de advertência à empresa Jardes Abel Pinheiro Garcia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.823.219/0001-75, conforme a Cláusula 21 – Sanções Administrativas, item 21.1, segundo a qual o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:052C2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/52026

PORTARIA nº 158 de 31 de março de 2026

Substitui Fiscal da Portaria n° 86 de 21 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Fica designado o servidor DIEGO NICOLAU DELGADO SAUSEN, Matrícula nº 9470, como Fiscal Titular de Aquisição de instrumentos musicais, para a Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, Matrícula nº 9142.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E035F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA nº 159 de 31 de março de 2026

Exonera Presidente do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ALCEU SIEGERT, para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar do dia 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 151/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F7314054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA nº 160 de 31 de março de 2026

Nomeia Presidente do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado JERRI ROGÉRIO DE VASCONCELOS MADRUGA, para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 152/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BF8CA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/206

EXTRATO DA PORTARIA nº 161/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos e responsabilidades relacionados, bem como verificar a regularidade dos procedimentos adotados quanto à realização do curso de capacitação “Instrumento de Avaliação Multidimensional do Idoso e Saúde do Homem”, ministrado de forma presencial nos dias 17 e 19 de setembro de 2025 pela empresa RAIZ - Consultoria em Políticas Públicas e Projetos Sociais LTDA e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria n° 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:33A618D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 162/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos no dia 27 de março de 2026, nas dependências do Pronto Atendimento Municipal e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C85D8923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2026

Portaria n° 163 de 31 de março de 2026.

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Recursos Minerais para Vias Públicas e Construção Civil, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Luis Henrique Gomes Bandeira, matr. n° 9157 (titular) e/ou Gerson Luis Duarte dos Santos, matr. n° 9126 (suplente), para fiscalizarem a Aquisição de Recursos Minerais para Vias Públicas e Construção Civil, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A0DF9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 164/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados pela servidora Micheli Ferreira Amaral, matrícula nº 5633, técnica de enfermagem e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3123D260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 11/2026 de Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e secretarias do município.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **22 de abril de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FB9F5530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 300-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 300/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 2.066,40 (Dois mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5C6CA8B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 301-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 301/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 2.525,60 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AF93CF38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 302-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 302/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 1.836,80 (Um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CE232DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, do Município de Capivari do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manutenção da validade do concurso público para eventual provimento de cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital nº 12/2024, publicado em 01 de Abril de 2024.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º será pelo período de 2 anos, passando a vigorar de 02 de Abril de 2026 até 01 de Abril de 2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A8B42B18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

Processo Administrativo n° **1196/2026**
Ata de Registro de Preços n° **039/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS, situada na Avenida C11, nº, sala 03, bairro Setor Sudoeste, município Goiânia/GO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 50.048.829/0001-32.**
Objeto: A presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS**

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, conforme descrição e condições especificadas no **Anexo III - FOLHA DE DADOS (CGL 1)** e de acordo com as condições contidas no **Termo de Referência – Anexo IV**, bem como na Ata de Homologação de 30 de março de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:249E0A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 076

Contrato 2026/76
Tipo Bens
Modalidade Chamada Pública / PNAE
Licitação 2026/1
Fornecedor JULIANO ELLWANGER ESPINDOLA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Total 38.710,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 25/03/2026
Data Inicial 06/04/2026
Data Final 31/12/2026
Validade em dias 269
Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:6D8523A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital 044/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 013/2025

Gilberto da Costa Silva, Prefeito do Município de Cidreira, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, de acordo com o item 11.3 do Edital 013/2025, prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo instituído pelo referido edital, homologado em 07/04/2025, passando a vigorar o prazo de validade até 07/04/2027.

Cidreira/RS, 02 de abril de 2026

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2C718DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 041/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.355/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 102º (centésimo segundo) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 102º (centésimo segundo) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

102º- Cristiane Santos da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B04411CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 042/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, para a função de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 29º (vigésimo nono) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

29º- Gabriel Albino Teixeira

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AF52932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 043/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato Classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 3.647/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de Atendente de Educação Infantil **,** o candidato classificado em 7º (sétimo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

07º- Fernanda Lopes Bueno

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026
.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AD2AF180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 492/2026

> *"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Daniella da Silva Barros**, no cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 44976, por aprovação em concurso público, classificação 50º (quinquagésimo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:946F3014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 495/2026

> *"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Camile Albuquerque Seade**, no cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 44979, por aprovação em concurso público, classificação 51º (quinquagésimo primeiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:83CDA9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 496/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Allana Santos Souza**, no cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 44980, por aprovação em concurso público, classificação 52º (quinquagésimo segundo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:86C9A580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 497/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Taina Patricia Dias Messerschmitt**, no cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial sob a matrícula n.º 44981, por aprovação em concurso público, classificação 05º (quinto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F5A4CFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 042/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.026/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 50º (quinquagésimo) lugar, devido a solicitação de recolocação para final de fila do candidato classificado em 49º (quadragésimo nono) lugar em 27/03/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 50º (quinquagésimo) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

50º- Daniella da Silva Barros

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:7B8651BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 045/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Infantil e Pedagogo com Especialização em Educação Especial."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.564/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 51º (quinquagésimo primeiro) lugar, devido a vacância de servidor em 26/03/2026, protocolo nº 387/2026 e o classificado em 52º (quinquagésimo segundo) lugar, devido a vacância de servidor em 27/03/2026, protocolo nº 394/2026, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**, classificado em 05º (quinto) lugar, devido a vacância de servidor em 25/03/2026, protocolo nº 385/2026 e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 51º (quinquagésimo primeiro) lugar e 52º (quinquagésimo segundo) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

51º- Camile Albuquerque Seade
52º- Allana santos Souza

II- **Convoca** o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, para o cargo de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**:

05º- Taina Patricia Dias Messerschmitt

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item III no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:03E8C1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 044/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 729/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, classificado em 09º (nono) lugar, devido o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 09º (nono) lugar, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**:

09º- Alexandre Pereira de Andrades

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:BA1A082D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 043/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Contador."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.999/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria da Fazenda, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Contador**, classificado em 03º (terceiro) lugar, devido o candidato classificado em 02º (segundo) lugar não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 03º (terceiro) lugar, para o cargo de Contador:

03º- Jorge Luís Mayrer

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:41FA3320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 494/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Alexandre Pereira de Andrades**, no cargo de Monitor da Casa de Passagem, sob a matrícula n.º 44978, por aprovação em concurso público, classificação 03º (terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:7C035BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 493/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Contador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Jorge Luís Mayrer**, no cargo de Contador, sob a matrícula n.º 44977, por aprovação em concurso público, classificação 03º (terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:9BDC8355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 239/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **05 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional, visando à divulgação de ações e programas do Poder Executivo do Município de Entre-Ijuís/RS, por meio de transmissão em televisão aberta, em datas e horários previamente definidos, com sinal de alcance em todo o território municipal.**

VENCEDORA: RBS TV SANTA ROSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 93.088.367/0001-90

Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 06 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5F5602E5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2026 – PROCESSO 136/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**
CNPJ Contratado: **03.422.707/0001-84**
Objeto: **OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 51.499,80**
Verba: Recurso Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7A7D3A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO CIRAU

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO
[...] **DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA:**O presente contrato de adesão e rateio tem por objeto cumprir o estatuído na Lei Federal 14.133, no que couber e, regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes e os que vierem a aderir ao CIRAU, nos termos do art.8º da Lei 11.107/2005, a fim de auxiliar em sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a permissão de adesão dos Municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços advindas de certames licitatórios, bem como de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU durante este exercício.
Parágrafo primeiro:A subscrição deste instrumento implica em automática adesão do Município contratante ao Consórcio, sendo o rateio destinadoao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registros de Preços elaboradas pelo CIRAU.
DAS DESPESAS - CLÁUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIRAU, a serem custeadas com o produto do presente contrato de rateio, entre outras:
a)Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b)Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto Social do Consórcio Público;
c)Custos despendidos na operacionalização e gestão dos contratos administrativos decorrentes de licitações públicas realizadas no interesse dos Municípios contratantes;
d)Custos despendidos na remuneração de empregados do Consórcio, nela incluídas os encargos trabalhistas e previdenciários;
e)Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do Consórcio, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Estatuto e no presente Contrato de Rateio, em benefício dos municípios consorciados e não consorciados.
f)Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIRAU;
g)Custos despendidos com viagens, participação de cursos, treinamentos e outros programas que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
DA GESTÃO DOS RECURSOS - CLÁUSULA TERCEIRA:A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, incluindo a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho de Prefeitos, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
Parágrafo único: Os entes contratantes, isoladamente ou em conjunto, bem como os integrantes do Consórcio Público, são partes legítimas para responder e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA QUARTA:O Município compromete-se a:
I– Supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente contrato, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;
II– Examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste contrato;
III– Destinar dotação orçamentária específica ao custeio das despesas lançadas neste contrato de rateio, sob pena de improbidade administrativa;

IV– Repassar ao Consórcio o valor relativo à sua cota de rateio no prazo assinado neste instrumento contratual;
V– Repassar ao Consórcio, quando solicitada, relação preliminar de produtos que almeja adquirir através da Ata de Registro de Preços originada de certame licitatório a ser promovido pela associação, contendo os respectivos quantitativos estimados.
VI– Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica.
CLÁUSULA QUINTA:O CIRAU compromete-se a:
I- Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto neste Contrato de Rateio, ou em finalidade diversa daquela versada no Estatuto Social do Consórcio;
II- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Adesão/Rateio na consecução dos objetivos definidos em seus termos, observadas as normas da contabilidade pública;
III- Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
IV- Apresentar em Assembleia Geral aos MUNICÍPIOS relatório contábil, bem como relatório discriminando os contratos realizados e os respectivos valores;
V- Prestar informações pertinentes quando solicitado;
VI- Controlar a utilização da cota-parte de fruição do Município em função do repasse de valores efetivado;
VII– Levar a cabo, certame(s) licitatório(s) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado à aquisição de produtos e serviços, permitindo aos Municípios contratantes a adesão à Ata respectiva, observando-se o contido no art. 86 da Lei 14.333/2021, no que couber;
VIII– Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato.
DO VALOR - CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CIRAU, o Município repassará ao Consórcio**contribuições mensais em valor equivalente**a**R$ 0,30 (trinta centavos) por habitante**, considerando-se que, nos termos do último recenseamento levado a cabo pelo IBGE, o Município contratante conta com
5.685 habitantes, resultando em um valor total de R$ 1.705,50 (mil, setecentos e cinco reais com cinquenta centavos).
Parágrafo primeiro: Os pagamentos relativos ao contrato de adesão e rateio ora firmado se darão até o dia 10 (dez) de cada mês, ou o dia útil que lhe seguir caso recaia tal data em dia não útil, vencendo-se a primeira parcela no mês imediatamente seguinte ao da subscrição deste contrato, à exceção da última parcela, relativa ao mês de dezembro, cujos valores deverão ser pagos antecipadamente, até o dia 20 de dezembro.
Parágrafo segundo: Os valores relativos à cota de rateio devem ser pagos ao Cirau através de transferência bancária na conta do**Banco Banrisul, Agência nº 0210, Conta Corrente nº 04.156198.0-6,**ou**PIX (copiar e colar/QR Code)**ou pela**guia de arrecadação emitida pelo Cirau.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA SÉTIMA:O presente contrato de rateio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos e observando-se na sua prorrogação o contido na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais normativos legais e aos termos do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do Consórcio.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - CLÁUSULA OITAVA: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO na pessoa do (a) Sra. Carla Schimmelfenig, CPF n° 008.261.780-57, e-mail adm.pmestacao@gmail.com, telefone (54) 991545983 especialmente designado para este fim, doravante denominado (a) simplesmente Gestor (a) deste contrato, conforme determina o art.117 da Lei 14.333/2021.
Parágrafo primeiro:O Gestor também será responsável pelo contato entre o CIRAU e o MUNICÍPIO para as solicitações e o envio de informações e dados relativos aos atos que sejam necessários para a execução do presente e das atividades dos entes.
Parágrafo segundo: As partes contratantes reconhecem a existência de solidariedade entre ambos, para fins de cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento.
CLAUSULA NONA:O MUNICÍPIO assume integral responsabilidade pelo compromisso assumido e declara que realizará o acordado neste instrumento e que, caso o venha descumprir, torna-se inadimplente para efeitos de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 784, IX, do CPC.
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro do Município de Erechim – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, em 12 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EA45E25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 026/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: GARCIA E FIORI ORTOPEDIA LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cadeira de Rodas Infantil para atendimento das necessidades de locomoção e acessibilidade da estudante M. E. L. (nascida em 22/12/2021), matriculada no Pré A da EMEF Maria Nascimento Giacomazzi. DISPENSA N° 026/2026.
Valor: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E25C3FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 025/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: ALOISIO CORTEZ LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de apresentação artística do Grupo Cantar Galponeiro, para realização de show musical durante as festividades alusivas aos 38 anos do Município de Estação/RS, a ser realizado no dia 21 de abril de 2026, após a apresentação do cantor Mano Lima. INEXIGIBILIDADE N° 025/2026.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BED47BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor nativista Mano Lima, durante a realização do Baile de 38 anos do Município de Estação, no dia 21 de abril de 2026. INEXIGIBILIDADE N° 026/2026.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:352BA124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MAPPE BRASIL LTDA**(CNPJ:13.266.239/0001-50).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo no item 28 - DESKTOP CORPORATIVO AVANÇADO e no item 29 - DESKTOP INTERMEDIÁRIO da ata de registro de preços nº 121/2025, conforme demonstram os documentos e notas eletrônicas apresentadas, antes e depois do acréscimo. Fica então reajustado o valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) para R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) o item 28 e de R$ 1.579,00 (mil quinhentos e setenta e nove reais) para R$ 2.391,10 (dois mil, trezentos e noventa e um reais com dez centavos) o item 29. **CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 012/2025.

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5B365777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 042/2025

DISPENSA DE PEQUENO VALOR**Nº 036/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**I.Z.E.N AGILE LTDA**(CNPJ:29.713.488/0001-86).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 01/04/2027. 2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 01 de abril de 2026, pelo Município passa a ser R$ R$ 3.820,29 (três mil, oitocentos e vinte reais com vinte e nove centavos) mensalmente. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B7076ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PELLICIOLI E SILVA LTDA (CNPJ:21.658.649/0001-74).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE HORAS CONTRATADAS**
As partes, de comum acordo, resolvem promover a supressão parcial do quantitativo inicialmente contratado no item "Prestação de Serviço de Caminhão por Hora com Motorista", previsto no Contrato nº 111/2025.
Fica suprimido do contrato o total de 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços originalmente previstas, em razão de adequação da demanda operacional.
Em decorrência da presente supressão, o quantitativo total de horas contratadas será reduzido proporcionalmente, implicando também na redução correspondente do valor contratual, calculada com base no valor unitário da hora estabelecido no contrato original.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3BA257AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE N° 030/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**(CNPJ:93.523.397/0001-87).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de serviços de tesouraria no âmbito do Contrato Administrativo nº 13/2024, visando assegurar a continuidade e a regular manutenção das atividades inerentes ao setor de tesouraria do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
Os serviços ora acrescidos serão executados no período compreendido entre 16 de março e 04 de abril de 2026, em caráter temporário e excepcional, conforme necessidade administrativa devidamente justificada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser quitado em parcela única, mediante a devida comprovação da execução dos serviços e conforme os trâmites administrativos e financeiros vigentes.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos conforme o período estabelecido na Cláusula Segunda.

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:69AF8382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 024/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº09/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** (CNPJ:90.868.787/0001-09).

Objeto: [...]**1.**O Presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a renovação da contratação do módulo**Certificado SSL Multi-Subdomínio Licença Annual**.2.A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 1.038,10 (mil e trinta e oito reais com dez centavos) anual relativo ao licenciamento, nos mesmos termos constantes do contrato inicial,em razão da variação do IPCA acumulado no período.3.No caso de deslocamento dos técnicos da CONTRATADA para qualquer forma de serviço, será cobrado os valores do contrato em vigor.4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem justas e contratadas,as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Estação, 06 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BFE7F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação, para funções de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais, em locais determinados no Município de Estação/RS.
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geverson Zimmermann, brasileiro, casado, portador do RG nº 1035032737 – SSP/RS, e CPF nº 437.562.120- 68, residente e domiciliado na Rua Erna Stumpf de Oliveira, nº 49, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que foram realizados aditivos contratuais ao contrato oriundo do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025 para ampliação do quantitativo de postos de trabalho, contudo baseado na ata de registro e não no quantitativo objeto do contrato;
CONSIDERANDO que houve o lançamento de novo contrato administrativo contemplando as vagas anteriormente acrescidas por meio dos referidos aditivos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e organização administrativa dos instrumentos contratuais, evitando duplicidade de previsões contratuais para os mesmos postos de trabalho;
CONSIDERANDO o interesse público e a regularização da gestão contratual no âmbito do Município de Estação/RS;
CONSIDERANDO que houve a realização de aditivos em decorrência do quantitativo da ata e não em razão do contrato firmado, o que pode levar a uma nulidade dos aditivos, visto que a ata de registro de preços e instrumento auxiliar do processo de licitação, nos termos do artigo 78, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, sendo que aditivos contratuais devem observar os regulamentos e as disposições atinentes aos contratos administrativos, inclusive na observância dos percentuais máximos que a lei faculta aditivar objetos;
CONSIDERANDO o dever da administração de adequação dos seus atos e, forte artigo 147, da Lei de Licitações, realizar o saneamento e adequação contratual, buscando evitar a declaração de nulidades e salvaguardar as contratações que atendam ao interesse público, finalidade e economicidade;
RESOLVE:
1. Revogar os aditivos contratuais vinculados ao contrato nº 52/2025 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2025, que tratavam da ampliação de vagas para prestação de serviços de limpeza e conservação, com efeitos *ex nunc*, convalidando os atos realizados até a presente decisão.
2. Determinar seja efetuada a emissão de contratos administrativos dos quantitativos necessários contemplando as aditivações revogadas, o que se submete à disciplina dos contratos administrativos.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Estação/RS, 12 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Estação/RS

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C9516895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 79/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

Versa o presente a contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, para ofertar capacitação, na modalidade presencial, por meio dos cursos “Plano de Contingência em Escolas” e “Técnicas de Utilização da Plataforma S2iD – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres”, à servidora Márcia Crauss, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada no Gabinete do Prefeito – Defesa Civil do Município de Itaara/RS. Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes. Autorizo a contratação da empresa Federação das Associações de Municípios RS FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor total de R$ 1.288,00 (Um mil duzentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (567)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO (1627)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais).
Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 02 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:931C2BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO a alteração da data de recebimento de proposta e da sessão pública que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 27 de abril de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura

Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 06 de abril de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:C0501803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 011/2026 que visa a aquisição de 01 (um) Compressor de Ar Odontológico, modelo S60, 51 litros, 220V, GIII marca Schuster, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Lagoão/RS, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento, sendo contratada a empresa **DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.569/0001-04, Localizada na Av. Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, nº 101, Marechal Rondon, Canoas – RS.
O valor global da contratação é de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).**
Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 07 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F1E4FD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 041/2026
LICITAÇÃO Nº 024/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** KATTER ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), para a edificação do Centro Cultural e Turístico de Maratá. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da assinatura do termo. **DATA DO TERMO:** 06/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serviços técnicos profissionais: Dotação: 606007.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:43D48B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL N° 09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2026
OBJETO: Credenciamento para a concessão precária de espaço público, a título oneroso, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário no Campeonato Municipal de Futsal e de Vôlei, que se realizará nos dias 17 de abril à 26 de junho de 2026, no Parque de Esportes do Município.
Credenciamento nos dias: 07, 08 e 09 do mês de abril de 2026.
Edital disponível no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br.
Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:58791002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA", A SER REA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2047, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 DE ABRIL A 26 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de autorização para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para o "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA", a ser realizado entre os dias 17 de abril a 26 de junho de 2026.

Art. 2º. A autorização precária de uso se limita ao uso dos espaços individuais, constante no ANEXO I, mediante o pagamento dos preços públicos estabelecidos no ANEXO II.

Art. 3º. A autorização para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamamento público, que será aberto para o credenciamento dos interessados e concedida mediante documento específico.

Art. 4º. O espaço público objeto de autorização para uso individualizado será localizado junto ao Ginásio Municipal de Esportes, devendo sua organização ser conduzida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Esportes.

§ 1º. O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V para cada espaço concedido, sendo responsabilidade dos credenciados observar as normas técnicas de segurança aplicáveis.
§ 2º. A designação dos espaços individualizados será realizada por meio de sorteio entre os credenciados no chamamento público.
§ 3º. Durante os dias de realização do campeonato, será permitida a instalação de até 02 (dois) espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas.

Art. 5º. A autorização de uso individualizado de espaço público poderá ser requerida exclusivamente para pessoas físicas e jurídicas que residam no município, desde que:
I – não possuam débitos junto ao Município;
II - sejam residentes no Município.

Art. 6º. O requerimento de autorização de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:
I – comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);
II – cópia do CNPJ, CPF ou RG;
III – cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município, se for o caso e,
IV – certidão negativa de débito.

Art. 7º. Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:
I – alimentos de consumo imediato tais como risolis, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entrevero, pizza e afins;
II - bebidas alcoólicas e não-alcóolicas.

Art. 8º. Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 9º. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar acondicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 10. O valor referente à autorização de uso do espaço público deverá ser pago mediante guia própria de recolhimento, emitida nos termos do edital de chamamento, e quitada diretamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O não pagamento dentro do prazo previsto no edital de chamamento resultará na desclassificação automática do interessado, sem direito a restituição de valores ou reaproveitamento da inscrição.

Art. 11. Em caso de intempéries ou condições climáticas adversas nos dias de realização do evento, este poderá ser transferido para outra data ou, se necessário, cancelado.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese será devido qualquer tipo de ressarcimento aos credenciados por eventuais prejuízos decorrentes do adiamento ou cancelamento do evento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 31 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 31/03/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.
ANEXO I
A AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO SE LIMITA AO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDIVIDUAIS, CONFORME A SEGUIR:
CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA, a serem promovidos no período de 17 de abril a 26 de junho de 2026.
1) Será concedida a autorização da utilização de 02 (dois) espaços gourmet localizados na área interna do Ginásio de Esportes.
2) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:
I – alimentos de consumo imediato tais como risolis, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entrevero, pizza e afins;
II - bebidas alcoólicas e não-alcóolicas.
3) Produtos de origem animal somente poderão ser comercializados se devidamente inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou órgão equivalente.
4) Produtos que necessitem de refrigeração deverão ser mantidos em equipamentos adequados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.
5) O espaço interno será previamente demarcado e organizado pela Administração, de forma a atender às necessidades específicas do evento.
6) Será autorizada a utilização de equipamentos e estruturas de apoio, como fogões, churrasqueiras, balcões, freezers, barracas ou similares, desde que compatíveis com as normas de segurança e previamente comunicados no ato da inscrição.
ANEXO II

EVENTO 17/04/2026 À 26/06/2026	
PRODUTOS	**ESPAÇOS GOURMET**
	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor de R$ 150,00 se refere ao total das 18 rodadas (e não por dia); Em cada dia de evento, **atuarão até 02 (dois) autorizados** - haverá um sorteio para definir a escala de participação entre os habilitados.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADF6D1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA PARTE DA RUA RIO BRANCO E PARTE DA RUA TANCREDO NEVES DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 5049/2025 PROCESSO Nº25/2600-0001239-7 E RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/04/2026, 08:30
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto aos sites: marianomoro.com.br, portaldecompraspublicas.com.br

Mariano Moro/RS, 06 de Abril de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E3D379D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 09/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Luiz Antonio Barcellos 21103941020. OBJETO: execução de conjunto de atividades voltadas a coleta e análise de informações relevantes sobre o Município. VALOR: R$6.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 06/04/2026.

2) Dispensa de Licitação 10/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. OBJETO: contratação de instituição brasileira para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (escrita e de títulos). VALOR ESTIMADO: R$183.858,52. FUNDAMENTO: Art. 75, XV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 06/04/2026.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 34/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Luiz Antonio Barcellos 21103941020. OBJETO: execução de conjunto de atividades voltadas a coleta e análise de informações relevantes sobre o Município. VALOR: R$6.500,00. Processo de Dispensa de Licitação 09/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/04/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda. OBJETO: acréscimo de horas de serviço médico. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2025. VALOR: R$137,50/hora. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B4085986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: DFSUL Veículos e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.689.941/0003-95.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, marca/modelo FIAT/STRADA VOLCANO CD 1.3 AUTOMÁTICA, ano/modelo 2026/2026, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência anexos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Contrato nº: 013/2026.
Valor total do contrato: R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
Vigência: Até o término do prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega e recebimento definitivo do veículo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:31076EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: DGSUL Veículos e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.164.284/0001-78.
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, marca/modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 TURBO (R7K) AUTOMÁTICO, ano/modelo 2026/2026, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes na Proposta de Preços e no Termo de Referência anexos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Contrato nº: 014/2026.
Valor total do contrato: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).
Vigência: Até o término do prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos veículos.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:402DDC74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
CONTRATADA: AN Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.736.185/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Planilhas de Custos para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como acompanhamento do processo licitatório, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2026.
CONTRATO Nº: 015/2026.
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D9F9CA89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
CONTRATADA: Marshall Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, CNPJ nº 55.249.843/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento tecnológico da execução de obras de pavimentação asfáltica, com ensaios de subleito, camada de brita graduada e pavimentação asfáltica, bem como apoio técnico de topografia e engenharia, nos trechos da Via Belluno e do Travessão Bonito, no Município de Nova Pádua/RS, conforme Processo de Inexigibilidade nº 007/2026.
CONTRATO Nº: 016/2026.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:C525D19C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Prosul Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ nº 11.727.009/0001-15.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 07/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:F5C30A6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Nortek Construções Ltda, CNPJ nº 04.474.985/0001-48.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 08/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:B21FAB2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Escavar Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 39.372.725/0001-46.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 09/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 07 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:F30A6AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 064/2026 CONTRATO Nº: 057/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 064/2026, contrato administrativo nº: 057/2026, em favor de WHM ADMINISTRADORA DE ATIVOS. **CNPJ:** 26.186.322/000160. **Objeto:** Serviço de gerenciamento de "Vale Feira" com fornecimento de aplicativo com cartão virtual e leitor de Qrcode. **Valor** R$: 360,00 (Trezentos e sessenta reais), mensais. **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 06 de abril do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:A22AEF51

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2026 CONTRATO Nº: 058/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 068/2026, contrato administrativo nº: 058/2026, em favor de RUDIMAR TORRES LTDA. **CNPJ:** 46.147.353/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma e melhorias no Pórtico da cidade. **Valor** R$: 58.825,32 (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), total do contrato. **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS,06 de abril do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:3273EC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Convênio FPE 1018/2026 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, para execução da construção de rede de abastecimento de água na localidade Canto Karling e parte do Centro:

- Titular: César Alberto Karling
Mat. nº 1133
Telefone: 080.090.0105 / (51) 991053936
E-mail: fazenda@presidentelucena.rs.gov.br

- Suplente: André Agostini
Mat. nº 912
Telefone:080.090.0105 / (51) 980486726
E-mail: meioambiente@presidentelucena.rs.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:850D3AE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR SANDI JARDELI DOS SANTOS DE CASTRO para assumir o cargo de CHEFE DE SETOR DA ÁREA PEDAGÓGICA, CC4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **06 de março de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3D402FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 153, de 2 de abril de 2026, e **DESIGNAR** a servidora SANDI JARDELI DOS SANTOS DE CASTRO para compor a **COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL**, em substituição à suplente CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Educação:

Parágrafo único. Os demais integrantes não expressamente mencionados por esta Portaria permanecem inalterados, conforme Portaria nº 153/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:33C21C77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 -OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de construção de quadra/centro de eventos no Parque Municipal Egon Gewehr, com recursas das emendas parlamentares n° 202530200015 e 20254033008. **Abertura:** 13/05/2026 às 14h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 07 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9E647CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 – Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de cestas básicas para atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Sessão Pública: **22/04/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 06 de abril de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:8DB0F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, torna público a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição emergencial de materiais de cobertura e fixação para atendimento às famílias afetadas pelo temporal ocorrido em 21/03/2026 na localidade de São Miguel dos Carvalhos, município de Restinga Sêca/RS, solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Empresa contratada: PUNTEL & SILVA LTDA, CNPJ nº 03.242.254/0001-04. Valor R$ 8.308,50. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 02/04/2026. Processo: 944/2026.

Restinga Sêca, 06 de abril de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:A6A09344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará sessão pública para o sorteio de leiloeiro oficial, dentre os credenciados no Chamamento Público nº 002/2025, para atuação futura em leilão de bens móveis inservíveis do Município de Rio dos Índios. O Edital e o Quadro Atualizado dos Leiloeiros oficiais credenciados poderão ser visualizados na página oficial do Município: https://riodosindios.rs.gov.br.

Início da Sessão Pública: às 8h do dia 13/04/2026.
Local: Setor de Licitações e Contratos.

Rio dos Índios/RS, 6 de abril de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:C82D92D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22.532 DE 06 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL – CIETI E APROVA SUAS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9B25E6AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 5225/2024 assinado em 02/04/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:DirceuSilva Lopes (SMSU) Contratado: PHENIX SOLUÇÕES LTDA,CNPJ:10.439.655/0001-14 Objeto: pagamento à empresaPHENIX SOLUÇÕES LTDA, referente à contratação para prestação de serviços de multitarefas contemplando a limpeza pública doMunicípio do Rio Grande, no período de 01/01/2024 a 28/02/2025, conforme Contrato 163/2021. Valor total: R$ 3.498.225,12 (Trêsmilhões quatrocentos e noventa e oito mil com duzentos e vinte cinco reais e doze centavos). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Publicado por:Chimene da Rosa Dutra

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:588298B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 SMSU – Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de engenharia para serviços de qualificação urbanística e paisagística em área pública no Bairro Santa Tereza, conforme as especificações constantes no Termo de Referência/Memorial Descritivo e seus anexos. Abertura: 22/04/2026, às 09h30 O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:3645284B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2026 – SMS – Aquisição de abafador de ruídos, conforme termo de referência. Abertura: 10/04/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F9A7FAD5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/2023

EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/2023

Contrato: nº 155/2023
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 55168/2025 – 10 Termo Aditivo ao Contrato 155/2023, assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F9DCC603

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 089/2015

EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 089/2015

Contrato: nº 089/2015
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 51910/2025 – 14 Termo Aditivo ao Contrato 089/2015, assinado em 01/04/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: Biblioteca Riograndense; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 94.848.371/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:59F43483

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 150/2022

Contrato: nº. 150/2022
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 6975/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 150/2022, assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ; CNPJ:94.873.254/0001-68. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do preâmbulo do 3º termo aditivo ao contrato 150/2022. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:ADBE3AF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Apostilamento nº: 08

Processo Administrativo nº.59526/2025 – 8 º Termo de Apostilamento ao Contrato 593/2023 assinado em 06/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS).Contratada:PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de Claúsula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8574D00A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 166/2026

Processo Administrativo nº. 51364/2025 – Termo de Cooperação nº 166/2026, assinado em 25/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DA OITAVA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA CNPJ: 47.232.786/0001-36. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO/SMEd e a ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DA OITAVA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, com o intuito de propiciar de forma gratuita e voluntária a 40 ESTUDANTES de escolas da rede pública, o projeto para aprendiz de músico.
Vigência: 25/03/2026 à 25/11/2026
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EE2BC521

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 170/2026

Processo Administrativo nº. 11729/2026 – Termo de Credenciamento nº 170/2026, assinado em 27/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 38.106.334 LUIZ ARTUR BUENO DA TRINDADE CNPJ: 38.106.334/0001-17. Representante Legal, Sr (s) Luiz Artur Bueno Da Trindade. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Teatro. Vigência: 27/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:90FA7C7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 5225/2024 assinado em 06/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Dirceu Silva Lopes (SMSU) Contratado: PHENIX SOLUÇÕES LTDA,CNPJ:10.439.655/0001-14 Objeto: pagamento à empresa PHENIX SOLUÇÕES LTDA, referente à contratação para prestação de serviços de multitarefas contemplando a limpeza pública do Município do Rio Grande, no período de 01/01/2024 a 28/02/2025, conforme Contrato 163/2021. Valor total: R$ 3.498.225,12 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil com duzentos e vinte cinco reais e doze centavos). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:FBE3BB25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 418/2025
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 5003/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 418/2025, assinado em 20/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CÁTIA ROSANE MACKMILLAN BUENO; inscrita no CNPJ sob nº 51.785.032/0001-80.Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:615E6A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 021/2026

Processo nº 1899/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de portas em PVC para as novas salas do Gabinete, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 06 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9B69D7B1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2026 E EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

Na publicação de 23/03/2026, onde se lê "assinatura do representante da empresa licitante" no Anexo I – Termo de Vistoria *leia-se* "**assinatura do responsável técnico da empresa licitante"**, conforme estabelecido na alínea g, do item 6.1.4. Qualificação Técnica do edital.

Rolante/RS, 06 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3B7581FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO - CHÁS DIAS DAS MÃES

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para aquisição de chás para as atividades de Dia das Mães.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 09/04/2026.

Rolante, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:33BB0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CADEIRAS

A Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de loicação de cadeiras para o Evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail rolantecultura@gmail.com / Whatsapp (51) 99126-6070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 06 de abril de 2026

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:71174429

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO DE ESTANDES

A Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de locação de estruturas/estandes para o Evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail rolantecultura@gmail.com / Whatsapp (51) 99126-6070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 06 de abril de 2026

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:C92C7DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.784, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.849 de 13 de janeiro de 2022, que Dispõe Acerca Do Sistema De Estacionamento Rotativo Pago, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.849/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias Públicas do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências".

CONCEITO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos, mediante o pagamento de tarifa, em locais permitidos e durante o período determinado, onde a execução e a operacionalização do sistema serão executadas por Organização da Sociedade Civil - OCS, através de Acordo de Cooperação.
§1° As vias e logradouros públicos do Município de Santa Cruz do Sul que integrarem a "ÁREA AZUL" serão identificadas com as placas de estacionamento regulamentado, nas quais constarão informações complementares relacionadas às condições de estacionamento e às formas de utilização do sistema, atendidas, para todos os efeitos, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e legislação pertinente em vigor.
§2° As vagas rotativas são individuais, sinalizadas horizontalmente. O Usuário/condutor deverá estacionar nas vagas compatíveis ao tamanho do seu veículo, não sendo permitida a ocupação conjunta de mais de uma vaga ou entre duas vagas ou invasão a outras vagas rotativas.
§3° A operação do sistema de estacionamento rotativo pago será por uso de ferramentas tecnológicas, com operações de gestão integradas e simultâneas em tempo real, através do uso de equipamentos eletrônicos e aplicativos, para venda de tíquetes, fiscalização e gestão, apoiados conjuntamente pelas plataformas da telefonia celular e da internet.
§4° A operação de compra pelo usuário, de créditos de horas de estacionamento, será ofertada e disponibilizada através de equipamentos multivagas, instalados nas ruas do Município e/ou por equipamentos eletrônicos em pontos de venda, preferencialmente disponíveis nos estabelecimentos comerciais e de serviço do Município, chamados de Postos de Venda Autorizados;
§5° Será ainda disponibilizado aos usuários pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) a possibilidade de baixar gratuitamente aplicações para IOS e ANDROID, onde será possível a aquisição dos tiquetes de estacionamento virtual.

Art. 3º O Estacionamento Rotativo de Santa Cruz do Sul será monitorado por sistema automatizado móvel de videomonitoramento, embarcado em veículo automotor da OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago), através de software de reconhecimento da placa do veículo e consulta online no sistema centralizado.

Art. 4º Caberá à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) fornecer, instalar, conservar e substituir os equipamentos atribuídos ao sistema, bem como realizar e conservar a sinalização viária regulamentadora do estacionamento, necessários à operação, sem ônus para o Município.
Parágrafo único. Os locais designados para funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago de Santa Cruz do Sul deverão ser identificados com as placas de estacionamento regulamentares, definidas no Código de Trânsito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento e tempo permitido, colocadas em placas adicionais abaixo do sinal de regulamentação, ou a este incorporadas, formando uma só placa, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

DOS PRAZOS

Art. 5º O prazo para a OSC operar o Estacionamento Rotativo Pago será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse da Administração Municipal, nos termos do Artigo 8º, da Lei nº 8849, de 13 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A operação do Estacionamento Rotativo Pago somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização vertical e horizontal, e após a ampla divulgação da campanha educativa e orientativa com 15 (quinze) dias de antecedência ao início da vigência da cobrança.

LOGRADOUROS E TRECHOS DE OPERAÇÃO

Art. 6º O Estacionamento Rotativo Pago é denominado "Área Azul", e contém suas características de operação, abrangido pelos seguintes logradouros e seus respectivos trechos:
a) Rua Borges de Medeiros – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Thomaz Flores;
b) Rua 28 de Setembro – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
c) Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
d) Rua Ramiro Barcelos – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Thomaz Flores;
e) Rua Fernando Abott – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
f) Rua Senador Pinheiro Machado – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Marechal Floriano;
g) Rua Marechal Deodoro – trecho entre a Rua 7 de Setembro e a Rua Senador Pinheiro Machado;
h) Rua Marechal Floriano – trecho entre a Rua Ramiro Barcelos e a Rua Capitão Fernando Tatsch;
i) Rua Tenente Coronel Brito – trecho entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Senador Pinheiro Machado;
j) Rua Venâncio Aires – trecho entre a Rua 28 de Setembro e a Rua Fernando Abott;
k) Rua Ernesto Alves – trecho entre a Rua 28 de Setembro e a Rua Júlio de Castilhos.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal, visando o interesse público, poderá aumentar ou reduzir as vias e logradouros que compõem o sistema de estacionamento rotativo pago. Sua implementação em qualquer nova rua ou trecho só poderá ter início após estar devidamente sinalizada acerca do funcionamento do sistema, bem como, após prévia divulgação nos 10 (dez) dias úteis que antecederem o início da vigência da cobrança.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo pago, em áreas especiais denominadas "Área Azul", nos dias e horários abaixo informados:
I – de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00;
II – sábado, das 9:00 às 13:00 horas.
§1° Aos domingos e feriados não haverá cobrança de tarifa nas áreas do estacionamento rotativo.
§2° Em datas especiais e/ou datas comemorativas, o horário normal poderá ser ampliado por meio de portaria ou resolução da Administração Pública Municipal.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE MOTOCICLETAS, IDOSO, PCD E VAGA RÁPIDA

Art. 8º As motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão estacionar em vagas destinadas a motocicletas e terão locais previamente estabelecidos, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.
Parágrafo único. As motocicletas, motonetas e ciclomotores estacionados na Área de Estacionamento Rotativo, nas vagas destinadas a eles, ficam isentos do pagamento de tarifa.

Art. 9º Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo aos idosos e de 2% (dois por cento) as Pessoas com Deficiência (PCD), ambos se preservam o direito se estiverem conduzindo ou sendo conduzidos, devendo as vagas serem sinalizadas horizontal e verticalmente.
Parágrafo único. Os veículos, de Idosos e Pessoas com Deficiência, estacionados nas vagas especialmente destinadas para veículos que transportem pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção ou para idosos, terão isenção do pagamento normal de tarifa.

Art. 10. A área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago (vagas rápidas), em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 minutos, conforme sinalização específica para este fim, de acordo com a Resolução nº 965 do Conselho Nacional de Trânsito. Em caso de descumprimento das obrigações especificadas neste artigo, fica o condutor sujeito aos termos do artigo 13º deste Decreto.

DO TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NA MESMA VAGA

Art. 11. O prazo máximo de estacionamento na mesma vaga da Área Azul será de 02 (duas) horas.

DAS PENALIDADES PREVISTAS

Art. 12. Será considerado sujeito à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997) e por este Decreto, o veículo que:
I – não efetuar pagamento da TARIFA e consequente ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa no prazo estipulado;
II – exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido, na mesma vaga;
III – estiver estacionado em local diverso da sua finalidade, ou seja, o carro na vaga de moto e/ou moto na vaga de carro, de acordo com a sinalização vertical e horizontal ou ainda em qualquer outra vaga regulamentada neste Decreto;
IV – realizar carga e descarga em desacordo com a sinalização de regulamentação e fora das vagas destinadas a esse fim;
V – estacionar o veículo fora das delimitações individuais da vaga, quando houver demarcação;
VI – estacionar nas vagas exclusivas de idoso e de pessoas com deficiência, sem o cartão de identificação emitido por órgãos competentes;
VII – estacionar nas vagas rápidas e exceder o limite máximo de estacionamento permitido de acordo com a sinalização viária vertical;
§1° A permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo não desobriga do pagamento pelo uso da vaga;
§2° As despesas de remoção e guarda dos veículos correrão por conta, única e exclusivamente, dos proprietários dos veículos;
§3° Estarão os veículos sujeitos ainda à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito, onde as informações serão aferidas in loco ou obtidas via sistema eletrônico de monitoramento (art. 280 do CTB e Resolução 161/2026 do CETRAN/RS), com câmeras com leitura automática de placas (OCR).

DA TOLERÂNCIA E ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA

Art. 13. A OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) deverá gerar ao usuário 15 (quinze) minutos de TOLERÂNCIA, pela exclusiva finalidade de prover conveniência ao mesmo, para adquirir o tíquete de estacionamento, nos postos de venda autorizado na rede do comércio e de serviço do Município ou Equipamento emissor de tíquete eletrônico;
§1° Caso o Usuário não adquira o seu tíquete avulso de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago dentro dos 15 (quinze) minutos de tolerância, a tarifa de utilização será convertida automaticamente em "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa", emitido pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).
§2° O "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa" emitido pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) independe da afixação do referido instrumento nos veículos, desde que detenha registros e históricos comprovados eletronicamente (foto/vídeo, informações do ato, entre outras informações que auxiliem e evidenciem);
§3° O não pagamento do "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa" dentro do prazo máximo estabelecido, implicará na homologação de eventual auto de infração que já tenha sido lavrado pela autoridade de trânsito no momento do estacionamento, nos termos dos incisos XVII do artigo 181 e X do artigo 182 do Código de Trânsito Brasileiro.
§4° O Usuário do Estacionamento Rotativo Pago terá até 10 (dez) dias corridos após a aplicação do ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa para efetuar o pagamento junto à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago), ou através das plataformas disponíveis;

DAS REGRAS DE ISENÇÃO

Art. 14. Ficam dispensados do pagamento da tarifa de Estacionamento Rotativo os Usuários dos seguintes veículos, desde que estes estejam devidamente identificados:
I – os veículos oficiais de órgãos de imprensa da cidade;
II – os veículos de empresas, ou de suas concessionárias, prestadoras de serviço público como água, esgoto, luz, telefonia, correios, quando em execução do serviço no espaço destinado ao estacionamento rotativo, sendo que NÃO GOZAM da isenção de pagamento as empresas TERCEIRIZADAS prestadoras de serviços públicos;
III – os veículos de transporte de passageiro (táxis e mototáxis), quando estacionados em seus respectivos pontos;
IV – os veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;
V – os veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias;
VI – os veículos de transporte de valores.

DAS REGRAS DE CAÇAMBAS DE ENTULHOS E TAPUMES

Art. 15. Para a colocação de caçambas para entulhos junto aos locais de estacionamento de veículos no sistema rotativo pago, deverão ser observados os espaçamentos delimitadores de vagas (6 metros), ficando o uso dos espaçamentos sujeito ao pagamento do preço público da tarifa diária pelo tempo que permanecerem nos locais, devendo as empresas responsáveis realizar o cadastramento junto à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).
§1° No caso de uso de vagas de estacionamento para a construção de bretes para o trânsito de pedestres, em razão da existência de tapumes sobre o passeio, sujeitará o construtor ao pagamento de tarifa diária, bem como o seu cadastramento junto à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).
§2° Exclui-se do pagamento do preço público, referidos nos parágrafos antecedentes, as obras públicas, mesmo que realizadas de forma indireta.

DAS TARIFAS

Art. 16. O uso do Estacionamento Rotativo ficará sujeito ao pagamento das tarifas descritas nos parágrafos abaixo:
§1° O valor a ser pago pela utilização do sistema na Área Azul do Estacionamento Rotativo, para cada hora ou fração, será de:
I – até 30 (trinta) minutos de utilização: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
II – até 1 (uma) hora de utilização: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
III – até 1 hora e trinta minutos de utilização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
IV – até 2 (duas) horas de utilização: R$ 5,00 (cinco reais);
V – o valor da "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa", para os casos previstos neste Decreto, será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), Equivalente a 10 (dez) vezes o valor da hora de estacionamento na Área Azul;
VI – o valor da TARIFA DIÁRIA, para os casos específicos do art. 16º, §1° e §2° deste Decreto, será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Equivalente a 10 (dez) vezes o valor da hora de estacionamento na Área Azul.
§2° A tarifa poderá ser reajustada, a cada 12 (doze) meses, levando-se em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), autorizado o arredondamento na forma da Resolução nº 886/66 do IBGE, assim como acompanhado de planilha base de custos e despesas.

DO REPASSE PARA O MUNICÍPIO

Art. 17. Do resultado líquido mensal obtido no Estacionamento Rotativo Pago, depois de descontados os custos operacionais e encargos tributários e legais relacionados à atividade, a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) repassará excepcionalmente nos primeiros 6(seis) meses 10% (dez por cento), e 20% após este período ao Município de Santa Cruz do Sul. Valor a ser depositado em conta vinculada ao Município, até o 15º dia do mês seguinte ao de apuração do resultado;

Art. 18. Fica a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) autorizada a promover veiculação publicitária remunerada nos impressos, materiais e equipamentos utilizados na operação do sistema e será devido ao Município seu percentual correspondente.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Art. 19. Ao Poder Público Municipal e à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento regulamentado, não sendo exigível da OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 20. O Estacionamento Rotativo Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionamento, mas tão somente a autorização de permanência do veículo em local indicado durante período de tempo determinado.

Art. 21. A gestão e aferição da receita de arrecadação deverá ser em tempo real e imediata, apta à auditoria permanente por parte do poder concedente, devendo a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) disponibilizar todas as ferramentas de acesso online, provendo total transparência de toda a operação e arrecadação financeira.

Art. 22. Todas as características técnicas e operacionais serão definidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado com a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E0973836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.785, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão do art. 9º, da Lei Municipal nº. 8.395/2020;
CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO Nº 208/PGM/2026, exarado em referência ao Memorando nº 0635/SEDESI/2025-e, de 08 de dezembro de 2025, devidamente aditado pelo Memorando nº 0074/SEDESI/2026-e, de 24 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, de Santa Cruz do Sul, criado pela Lei nº 8.395, de 24 de março de 2020, anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 11.135, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+ - COMUDI
SANTA CRUZ DO SUL

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIA E SEDE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, de Santa Cruz do Sul, conforme segue.

CAPÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Sede

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal Gestora da Política Pública de Assistência Social, criado pela Lei nº. 8.395 de 24 de março de 2020, que se regerá por este Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI tem por finalidade propor e fiscalizar políticas públicas inerentes ao segmento LGBTQIA+, estudar soluções de ordem geral para as proposituras referentes à defesa dos direitos humanos do segmento no Município de Santa Cruz do Sul/RS, bem como promover, em conjunto com o Poder Público local, os processos de desenvolvimento social destes cidadãos.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI tem sua sede na cidade de Santa Cruz do Sul.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI:
I – Assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse das pessoas do segmento LGBTQIA+;
II – Propor à Prefeitura Municipal o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política do segmento LGBTQIA+;
III – Propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da sociedade civil;
IV – Fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas as suas atividades, com o fim de implementar melhorias nas discussões e propostas acerca das políticas públicas voltadas ao atendimento dos LGBTQIA+;
V – Colaborar na proposição de políticas públicas para defesa dos direitos do segmento LGBTQIA+ e para eliminação das discriminações e formas de violência contra esses cidadãos;
VI – Fiscalizar a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses LGBTQIA+, informando os órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;
VII – Colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas aos LGBTQIA+;
VIII – Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, em período de tempo previamente fixado.
Parágrafo único. O Conselho encaminhará à Secretaria Municipal Gestora da Política Pública de Assistência Social, suas demandas e propostas que dependam da ação de outros órgãos municipais da Administração Direta ou Indireta, bem como, entidades e instituições, com vistas ao atendimento destas.

CAPÍTULO III
Da Composição e Mandato dos Conselheiros

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, de composição paritária, será integrado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) do Poder Executivo e 10 (dez) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, assim definidos:
I – órgãos governamentais:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
e) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
h) 1 (um) representante da Coordenadoria Regional de Educação – 6 ª CRE.
II – 8 (oito) entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, preferencialmente representadas por membros da comunidade LGBTQIA+.
III – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), preferencialmente representante da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da Subseção Santa Cruz do Sul.
IV – 1 (um) representante do Ambulatório Multiprofissional de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ (AMBITRANS) da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).
§1º Os representantes do Poder Público, e seus suplentes, serão indicados pelo titular da Pasta.
§2º Os representantes da OAB/RS e AMBITRANS, e seus suplentes, serão indicados pelo titular de cada órgão.
§3º Os representantes de entidades da sociedade civil organizada serão eleitos em assembleia especial, a ser estabelecida e regulamentada pelo presente Regimento Interno.
§4º O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§5º Os membros indicados do Poder Público, OAB/RS, AMBITRANS e aqueles eleitos pela sociedade civil organizada, titulares e suplentes, serão nomeados através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.
§6º As funções dos membros do COMUDI serão consideradas serviço público de grande relevância, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

Seção Única
Da Eleição dos Conselheiros

Art. 7º A eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI será regrada e realizada através de Edital de Chamamento Público, expedido pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de eleição.

Art. 8º Todas as entidades e/ou segmentos com direito a voto constarão em cédula de papel, para que se faça a eleição dos representantes da sociedade civil em caso mais inscritos para a vaga selecionada.

CAPÍTULO IV
Da Diretoria Executiva e sua Eleição

Art. 9º O Conselho contará com uma Diretoria Executiva composta da seguinte forma:
I – Presidência;
II – Vice-presidência;
III – Secretaria-Geral.
§1º A Diretoria Executiva será paritária e sua escolha se dará pelos membros efetivos do Conselho, respeitando-se a alternância dos cargos entre Poder Público e sociedade civil organizada.
§2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

Art. 10. São funções do Presidente do Conselho:
I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
II – coordenar as atividades do Conselho: revisando a pauta, determinando a verificação de presença, a leitura da ata e das comunicações, concedendo a palavra aos membros, colocando matérias em discussão e votação, anunciando o resultado das votações, decidindo sobre questões de ordem, consultando os livros e documentos do Conselho;
III – exercer na sessão plenária, além do direito de voto, o direito de voto de qualidade, nos casos de empate;
IV – constituir Comissões, Câmara Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalho indicando seus membros;
V – solicitar informações e colaboração dos órgãos públicos, quando necessário;
VI – expedir ordens internas de serviços necessárias ao funcionamento do Conselho, solicitar e estabelecer prazo de conclusão dos trabalhos;
VII – distribuir expedientes às Comissões;
VIII – convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem de reuniões, com direito somente a voz, com o objetivo de colaborarem nos assuntos a serem discutidos;
IX – pronunciar-se, ouvido o Plenário, sobre os pedidos de justificativas de ausência dos Conselheiros, bem como solicitar à Secretaria Municipal vinculada a substituição de membros, quando se fizer necessário;
X – representar o Conselho ou delegar sua representação a um de seus membros, para contato com autoridades e órgãos afins;
XI – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XII – outras competências afins que estejam dentro dos objetivos do Conselho.

Art. 11. Ao vice-presidente caberá substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, quando solicitado, colaborar com este no exercício de suas funções.

Art. 12. São funções da Secretaria-Geral:
I – elaborar a pauta em conjunto com o Presidente ou submetê-la a sua revisão;
II – secretariar as reuniões do Conselho, redigindo suas atas e procedendo a leitura das mesmas;
III – responsabilizar-se por organizar os arquivos, atas e outros documentos do Conselho;
IV – enviar a convocação das sessões e as pautas aos membros do Conselho, com a devida antecedência;
V – realizar outras funções determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 13. A eleição para composição da Diretoria Executiva será realizada em sessão Ordinária, convocada especialmente para este fim.
§1º A votação será aberta e nominal e serão considerados eleitos os candidatos mais votados do Poder Público e da sociedade civil, separadamente.
§2º O primeiro escrutínio será para composição da Presidência, cabendo a função de Presidente ao candidato com a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os candidatos empatados.
§3º Após a eleição da Presidência, serão realizados os demais escrutínios para preenchimento da Vice-presidência e Secretaria-Geral, que deverão seguir as mesmas regras dispostas no §2º, do presente artigo.

CAPÍTULO V
Dos Deveres dos Membros do Conselho

Art. 14. Compete aos membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI:
I – Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
II – Votar as proposições submetidas à deliberação do Plenário;
III – Comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados, com antecedência de 15 (quinze) minutos;
IV – Desempenhar as funções para as quais for designado;
V – Relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
VI – Obedecer às normas regimentais;
VII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
VIII – Apresentar retificações ou impugnações das atas com as respectivas justificativas;
IX – Comunicar sua ausência justificada, até 12 (doze) horas antes do início da reunião, providenciando o comparecimento de seu suplente;
X – Apresentar à apreciação do Conselho qualquer assunto relativo as suas funções;
XI – Eleger os membros da Diretoria Executiva;
XII – Realizar outras funções solicitadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 15. O membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativas, após ser advertido, ficará automaticamente desligado, sendo chamado seu suplente para o preenchimento da vaga e, ainda, informada a entidade para indicar novo conselheiro.
Parágrafo único. Uma vez impossibilitado de justificar a ausência com antecedência, o conselheiro faltante poderá justificá-la, por escrito, dentro do prazo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a falta.

Art. 16. No caso de pedido de renúncia, afastamento temporário, ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente com direito a voto na reunião.

Art. 17. Aos membros suplentes presentes às reuniões plenárias será assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.

CAPÍTULO VI
Da Organização e Funcionamento do Conselho

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou seja, metade mais um.
§1º As sessões ordinárias se realizarão sempre na última semana do mês, às quintas-feiras, com duração de, no máximo, 2 (duas) horas.

§2º As sessões extraordinárias dependerão de convocação do Presidente ou da maioria simples de seus membros titulares.
§3º Não havendo quórum suficiente para o início da sessão, o Plenário deverá aguardar por 30 (trinta) minutos e esgotado este prazo, em permanecendo tal carência, a sessão será remarcada para a semana imediatamente posterior.

Art. 19. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:
I – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II – expediente;
III – ordem do dia;
IV – outros assuntos de interesse.
Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho antecipadamente através de convocação da reunião por e-mail ou outro meio digital.

Art. 20. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e abrangerá, também, apresentação, pela Secretaria-Geral, dos avisos e comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho, além da leitura da pauta.

Art. 21. A ordem do dia corresponderá à discussão das matérias constantes da pauta da sessão, bem como à execução das funções do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

Art. 22. Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, obedecendo à ordem de inscrição e ao tempo estipulado.
Parágrafo único. Uma vez encaminhada a matéria para votação, não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

Art. 23. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.
§1º Durante as discussões, cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado de 3 (três) minutos, prorrogáveis pelo Presidente em caso de necessidade;
§2º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas de matéria em debate.

Art. 24. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.
Parágrafo único. O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento será decidido pelo Presidente.

Art. 25. Uma vez encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo fixado pelo Presidente, para encaminhamento de votação.

Art. 26. A votação será nominal e aberta.
Parágrafo único. A votação nominal e aberta será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente e quantos votaram em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 28. É vetado voto por delegação.

Art. 29. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em ata, podendo, ainda, ser objeto de resolução caso necessite ser disciplinada pelo Conselho.

Art. 30. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas e subscritas pelo Presidente e Secretário(a)-Geral do Conselho.

CAPÍTULO VII
Da Alteração do Regimento

Art. 31. As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões especialmente convocadas para esse fim, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho (maioria qualificada).

Art. 32. As alterações regimentais aprovadas serão encaminhadas à Secretaria cujo Conselho está vinculado, para formalização legal.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 34. Os contatos e comunicados entre os membros do Conselho deverão ser prioritariamente por e-mail ou outro meio digital.

Art. 35. As normas para realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos da população LGBTQIA+, serão elaboradas por uma Comissão instituída pelo COMUDI, dentre seus membros, representantes do poder público e de instituições da sociedade civil organizada, legalmente instituídas, grupos organizados, com reconhecidos trabalhos voltados para o segmento LGBTQIA+, instituídos para este fim.
Parágrafo único. A proposta de normas para realização da Conferência Municipal, após elaborada, será remetida a Secretaria Municipal Gestora da Política Pública de Assistência Social, para análise discricionária quanto a sua realização.

Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1752D0CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na alínea "a", da Cláusula Terceira do **Contrato nº 064/PGM/2023**. Pregão Presencial n° 159/2022. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2022. Data: 1°/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6808781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **LUCIANO ANDRE NICARETTA, inscrito no CPF sob o nº. 737.608.200-00, imóvel situado na Rua Santana, 619, Bairro: Arroio Grande, inscrito na matrícula sob o nº 59.267, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 006/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 18/03/2026.**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 007/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **ERIKA LUIZA HERMES, inscrita no CPF nº 053.308.840-20, imóvel situado na Rua Canguçu, 144, Bairro Esmeralda, inscrito na matrícula sob o n. 10.606, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 007/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 25/03/2026.**

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:1EC46F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SERGIO GODOI DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 985.920.410-15. Valor total: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0CD1C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: VALESCA LIMA DALLA PORTA, inscrita no CPF sob o nº 004.922.460-33. Valor total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B8188507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 102/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: LENIR ROSÁRIA DOS SANTOS AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 993.651.110-72. Valor total: 39.998,18 (trinta e nove mil com novecentos e noventa e oito reais com dezoito centavos). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7B8C445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 003.957.210-24. Valor total: 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0E638719

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: VINICIO BIAZI GAMPERT, inscrito no CPF sob o nº 333.645.400-04. Valor total: 12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:9760D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SILENE LIMA DALLA PORTA, inscrita no CPF sob o nº 446.299.820-00. Valor total: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:29E6F29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 012/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 012/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 008/2026
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Decoração Páscoa
Contratado: HILDA MARIA SCARTAZZINI SCARAVELLI 98955284004
CNPJ/CPF do contratado: 47.739.581/0001-41
Data de assinatura do contrato: 01/04/2026
Data de publicação do contrato: 01/04/2026
Data de início da Vigência: 01/04/2026
Prazo/Vigência: 31/05/2026
Valor: R$ 22.000,00.

São Domingos do Sul, 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:C96D31B7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 013/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 007/2025
Objeto: Zeladoria do Ginásio Municipal de Esportes Ildo Bassi, localizado no Distrito de Santa Gema.
Contratado: ADEMIR PIRAN
CNPJ/CPF do contratado: 64.731.746/0001-58
Data de assinatura do contrato: 01/04/2026
Data de publicação do contrato: 01/04/2026
Data de início da Vigência: 01/04/2026
Prazo/Vigência: 31/03/2027
Valor: R$ 16.200,00.

São Domingos do Sul, 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:FF708E22

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 014/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 014/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 010/2026
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Internet
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.061.646/0001-65
Data de assinatura do contrato: 01/04/2026
Data de publicação do contrato: 01/04/2026
Data de início da Vigência: 01/04/2026
Prazo/Vigência: 31/03/2027
Valor: R$ 28.824,00.

São Domingos do Sul, 1º de abril de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:5D91646A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026
PROCESSO 026/2026

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com o Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para a seguinte contratação direta:

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) Chimarródromo completo, incluindo bebedouro pet, sistema de aquecimento/refrigeração solar e purificação de água.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.950,00 (Trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Eventuais interessados podem apresentar propostas e documentos de habilitação técnica (conforme Termo de Referência disponível através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.) através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

São José do Hortêncio, 07 de abril de 2026.

ESTER ELISA DILL KOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:53F60F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global por lote, para pavimentação asfáltica na Estrada do Morro Carrard e Morro Canastra no Município de São Vendelino/RS, com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, por meio do Programa Pavimenta III, conforme processo nº 25/2600-0001287-7, FPe nº 2025/5034, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 20 de Abril de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.
São Vendelino, 06 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:20B03BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 3.229, **DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

ESTABELECE PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 185, de 28 de novembro de 1996, e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Estão lançados e são estabelecidos os prazos e condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026, da seguinte forma:
I – em pagamento integral até 30/04/2026, com desconto de 5% (cinco por cento);
II – em três parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira parcela em 30/04/2026, a segunda em 31/05/2026 e a terceira em 30/06/2026.
Art. 2º Somente poderão usufruir do direito de parcelamento aqueles contribuintes que efetuarem o pagamento da primeira parcela até 30 de abril de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F15188DF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DE OFICINA.

PORTARIA Nº 12.139, de 06 de abril de 2026.

NOMEIA CHEFE DE OFICINA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.160, de 22/04/2010 e alterações posteriores, ***NOMEIA*****, o Sr. ANGELO BIESDORF** como **CHEFE DE OFICINA - CC.5,** a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7AC6F13F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.138, de 06 de abril de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. EMANOELE MIRA**, aprovada em **26º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:91EB6AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 29/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
26º	0012710	EMANOELE MIRA	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 06 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:52FE9D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando o nº 0068/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ROSENILDA VIANA RODRIGUES**, Agente Visitador, matrícula nº 924, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 18/03/2025 a 17/03/2026, a contar do dia 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2AFC34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando o nº 0011/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANDRIO WEBER**, Motorista, matrícula nº 980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 01/03/2024 a 28/02/2025, a contar do dia 07/04/2026 a 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AB49E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 17/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 673, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do período aquisitivo correspondente a 26/01/2025 a 25/01/2026, a contar do dia 13/04/2026 a 12/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BB1115F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0063/2026, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 17/03/2021 a 16/04/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FC5B97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 11/2026, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **CESAR AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 982, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 01/03/2021 a 01/04/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BBBE7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 10/2026, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Servidor **TARCISO DA SILVA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 988, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:63292012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de 01 (um) kit motor novo**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **08 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **29 de abril de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 07 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:08BD993D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, N.º **Nº 0652151-38.**
VALOR TOTAL:R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
CONTRATANTE (AGENTE FINANCEIRO):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.
CONTRATADO (TOMADOR):MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS, CNPJ/MF nº 92.123.926/0001-92.
SIGNATÁRIOS: Pela CAIXA: Dari Luiz Reichert, CPF N.º 460.***.***-53 (Superintendente Executivo); Pelo MUNICÍPIO: Robes Schneider, CPF N.º 603.***.***-72 (Prefeito Municipal).
OBJETO: Apoio financeiro para o financiamento de Despesas de Capital, no âmbito do Programa FINISA.
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Resolução CMN nº 4.995/2022; Lei Municipal nº 1.962/2026.
PRAZOS:
Carência:12 (doze) meses;
Amortização:108 (cento e oito) meses;
Vigência/Total:120 (cento e vinte) meses.
ENCARGOS: Taxa de juros de 137,07% do CDI a.a.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AF1F9026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DPP 14/2026

Despesa de Pronto Pagamento nº 14/2026
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: driver para painel 18w, painéis embutidos redondos 18w 6.5k, lâmpadas led 9w, tinta acrílica fosca 18 litros cor areia, refletores Led slim 200w 6500k, filtro de linha com 3 tomadas, lâmpadas tubulares Led 18w 6500k e mantas adesivas 20cm para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 1.196,80 (hum mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 06 de abril de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8F56B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cozinheiros(as) e auxiliar de serviços gerais para os serviços da SMAS: Casa de Acolhimento Abrigo Arco Iris, Sede Administrativa da SMAS, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Cadastro Único/Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA), Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), Departamento dos Direitos Humanos, IGP, Defesa Civil, Prédio Auxiliar (Almoxarifado, Estoque, sala de motoristas e cozinha), Sala da Equipe Técnica do Abrigo, Setor da Nutrição e Família Acolhedora. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 29 de abril de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:287AEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em vias públicas do município de Alvorada/RS, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.859.010/0001-04						
LOTE 001 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
0001	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	MÊS	N/C	12	R$ 47.939,24	R$ 575.270,88
0002	FRESAGEM	M²	N/C	25.000	R$ 10,87	R$ 271.750,00
0003	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M²	N/C	3.000	R$ 272,58	R$ 817.740,00
0004	PAVIMENTAÇÃO	M²	N/C	32.900	R$ 249,23	R$ 8.199.667,00
0005	EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO	M³	N/C	3.040	R$ 3.185,80	R$ 9.684.832,00
0006	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO (DRENAGEM)	M	N/C	10.000	R$ 106,54	R$ 1.065.400,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 02 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:02FEC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 235/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Objeto: Contratação de seguro veicular para veículo automotor tipo van, com capacidade para 20+1 passageiros, e acessibilidade por poltrona elevatória:

Item	**Especificação**	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**SEGURO VEICULAR** Seguro veicular para veículo automotor tipo van com capacidade para 20+1 passageiros e acessibilidade por poltrona elevatória. Preço de aquisição: R$ 434.500,00 Marca: Mercedes-Benz	ANO	1	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00

Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 61.198.164/0001-60.
Valor Total: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8C9C8BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Camila Benetti Oberherr	14º	Psicólogo

Alvorada, 06 de abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A6CB8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Marcele De Oliveira Christello Mezejewski	1º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 06 de abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:44F23BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Helena Kruse De Castro Oliveira	2º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 06 de abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A8DA55C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 5029251-36.2025.8.21.0003/RS.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gilmar Alves	12º Geral	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:94FF1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Amelia Dias Teixeira	15º	Psicólogo

Alvorada, 06 de abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:66CD7083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1189/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão do mesmo ter exercido função gratificada, conforme portaria municipal nº 765/2008.
JONES ANTÔNIO MIOLA – PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matrícula: 2008103728 - Período: 22/04/2008 A 06/04/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de abril de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos
Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:461C835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1190/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MOISÉS ALEXANDRE CORREA DE ALMEIDA RUBERT – SECRETÁRIO DE ESCOLA
Matricula: 2022110835 Período: 12/05/2022 A 11/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de abril de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E0C04D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1191/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

NAURA DA SILVEIRA MONTEIRO – PROFESSOR II MATEMÁTICA
Matricula: 2022111128 Período: 28/09/2022 A 27/09/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de abril de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:49B9565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1192/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PAULA ROBERTA MARIANO DA SILVA – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110972 Período: 11/07/2022 A 10/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração ao primeiro dia de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F1F9FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1193/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110216 Período: 22/03//2021 A 21/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia de abril de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7E43F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.122/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 16.158/2026, a servidora Rita Fernanda da Silva Ramos, Professora, matrículas nº 1998100432 e 2008103809, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:69248984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1183/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.183/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 59.249/2025;

RESOLVE:
.
1. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 59.249/2025;
2. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2F974B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1188/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear João Henrique Santos da Silva, Cargo em comissão de Diretor de Comunicação, CC V, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:C04B27D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1194/2026

PORTARIA MUNICIPAL nº 1194/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA**, médico clinico, código funcional nº 1909, matrícula nº 1994001383, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de **27/01/1994 a 12/11/2019**, sendo o total de **9.247 (nove mil, duzentos e quarenta e sete)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em **12.946 (doze mil, novecentos e quarente e seis) dias, ou seja, 35 anos, 05 meses e 21 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 01/04/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:58E7BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1196/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 18129/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DHARA VARGAS DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109701, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 1° de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CC061459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1198/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Taianny Bagesteiro de Souza, Cargo em comissão de Assessora Especial, CC II, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:FA51B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9308/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Adair Jose da Silva Cremer**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2019109602, de 30 (trinta) dias, de **06/04/2026 a 05/05/2026**, correspondente ao período aquisitivo *02/10/2019 a 01/10/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:51689558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.205/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 076/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 17.876/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Samanta Gomes da Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2024111617, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Helen Silva da Veiga, a contar de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 2 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:29F28099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1209/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 123 e o Processo nº 16476/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
9155	Rodrigo da Rosa Collin	Psicólogo	03/04/2026 a 02/04/2027
25897	Daniella Luísa Pereira Gomes	Nutricionista	15/04/2026 a 14/04/2027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7E5C283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1210/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 77789/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Diego Sidnei Lopes Mendes**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2012106391, de 30 (trinta) dias, de **09/04/2026 a 08/05/2026**, correspondente ao período aquisitivo *06/12/2012 a 05/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:98D0D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1211/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 18245/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora GABRIELLE PEROTTO DE SOUZA DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 2011105229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BD4845B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1212/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA CLARA FERNANDES GUERREIRO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretora, matrícula funcional n.º 2025112352, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:20906F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1213/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2685/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Oneia da Silva Machado**, Assistente Social, matrícula n.º 2019109598, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2026 a 30/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *02/10/2019 a 01/10/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos
Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5D5A7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1219/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcele De Oliveira Christello Mezejewski	1º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BE1392BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1220/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Helena Kruse De Castro Oliveira	2º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C0D36F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1221/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 18314/2026;

Resolve:

Convocar a servidora Jéssica Rianne Soares da Costa, Código nº 27461, por mais 20 horas semanais, Edital nº 098/2026, na área de Anos Iniciais, período de 19/02/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E01D507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1222/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17770/2026;

Resolve:

Convocar o servidor José Romaldo Klering, Código nº 27784, por mais 20 horas semanais, Edital nº 098/2026, na área de Orientação Educacional, período de 19/02/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:02E219AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1223/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17770/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Caroline Fontoura da Costa, Código nº 12393, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 16 de março de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BAFC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1234/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA Nº 5029251-36.2025.8.21.0003/RS.

Nome	Colocação	Cargo
Gilmar Alves	12º Geral	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6FB9D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1237/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amelia Dias Teixeira	15º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2A3EBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos escolares que serão organizados pela SMED. Data, hora e local das disputas de preços: dia 24 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:40CD31CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 07 de abril de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: aquisição de veículo tipo furgão para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM.
Motivo: impugnações ao edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3F73E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 09/04/2026 ao dia 08/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 11271/2026 e de acordo com manifestação da empresa São Mateus Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.

Detentora: São Mateus Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.285.228/0001-39

Alvorada, 02 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4EBEDCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 24/04/2026 ao dia 23/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16887/2026 e de acordo com manifestação da empresa Udilife Comércio Importação e Exportação Ltda.

Detentora: Udilife Comércio Importação e Exportação Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27.

Alvorada, 02 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6654E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 39/2025

Pelo presente, fica notificado MANFROI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA representado (a) por ZANDRA CAROLINA MANFROI DA SILVA, cpf ***.503.830-**, inscrito(a) no CNPJ nº 11.266.758/0001-92, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1891, CEP 94.810-001, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 02/04/2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 39/2025**, vinculado ao processo nº 61507/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (30/03/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:CB8F83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 56/2025

Pelo presente, fica notificado CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA representado (a) por FLAVIO MARCHIONATTI BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.918.627/0001-29, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 1214, CEP 94810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, que na data de 02/04/2026 foi analisado o

pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 56/2025**, vinculado ao processo nº 70728/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (25/03/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens 01 e 02 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3165DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 61/2025

Pelo presente, fica notificado COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE. representado (a) por CARLOS ALBERTO WUNSCHE, CPF 147.933.930-04, inscrito (a) no CNPJ 92.843.945/0032-90, situado (a) Marechal Floriano, nº 220, CEP 94.838-420, Bairro Caxambu, Alvorada - RS, na data de 30 de março de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 61/2025, vinculado ao processo nº 77356/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (18/03/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9F2FB8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 62/2025

Pelo presente, fica notificado CLINICA DENTARIA BB LTDA representado (a) por Vanessa Alfaro Heinz, CPF ***.211.360-**, inscrito(a) no CNPJ nº 54.263.531/0001-04, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 1260, CEP 94.810-000, Bairro PARQUE RESID.SÃO PEDRO, Alvorada - RS, que na data de 24 de março de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 62/2025**, vinculado ao processo nº 77654 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (19/03/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 1 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:58F73871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Lidiane Freitas Marcelino
Data da Autuação: 13/08/2025
CNPJ: 61.328.394.0001-04
Processo: 43823/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1) Art. 478 caput, Art. 479 alínea d e Art. 481 inciso V do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 38 da Lei Municipal nº 3362 de 21 de novembro de 2019.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:20A96055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado Elisandra Cabral Hoberrek LTDA representado (a) por Elisandra Cabral Hoberrek, CPF 037.825.400-95, inscrito (a) no CNPJ 50.429.223/0001-47, situado (a) Rua Mariz e Barros, n° 1464, CEP 94.820-410, Bairro Americana, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 24/03/2026, decorrente da inspeção realizada em 24/03/2026, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 17253/2026, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS
O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 10/11/2025, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Área interna do estabelecimento com presença de objetos em desuso (foi informado que os equipamentos estão em desuso / queimados)	Item 1.3.1 do Anexo II da RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002
02	Isolar o acesso entre a área da indústria e a residência particular.	Art. 435°, inc. VII do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974;
03	Presença de mofo e bolor no teto	Item 1.5.2 do Anexo II da RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002; (FIGURA 13 e 14)

4	Moveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies íntegras (formas, carrinhos com tinta descascando e incrustação de gordura e resíduos alimentares)	Itens 2.2.1 e 2.3.1 do Anexo II da RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES
Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Área interna do estabelecimento com presença de objetos em desuso (foi informado que os equipamentos estão em desuso / queimados)	30 dias
02	Isolar o acesso entre a área da indústria e a residência particular.	45 dias
03	Presença de mofo e bolor no teto	617253/0 dias
04	Moveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies íntegras (formas, carrinhos com tinta descascando e incrustação de gordura e resíduos alimentares)	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.
CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Alvorada, 27 de março de 2026.

_____
(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

_____
(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:CD61751B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E.R.P. 20-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13KG E 45KG ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. DATA: 20/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 06 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B01B1AF5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COZINHA. DATA: 22/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 06 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:751685C7

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. DATA: 23/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e

www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 06 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:6CE5F1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2026

Dispõe sobre a designação de Secretários Municipais como Ordenadores de Despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, controle e transparência na execução das despesas públicas municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa, visando conferir maior agilidade à execução orçamentária e financeira no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são agentes públicos responsáveis pela gestão e aplicação dos recursos vinculados às suas respectivas pastas nos termos da Lei Municipal nº 1.803, de 10 de outubro 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como ordenadores de despesa, no âmbito de suas respectivas Secretarias, os titulares abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal de Educação: Liege Fialho Viana;
II – Secretaria Municipal de Saúde: Maximiliano Gomes da Silva;
III – Secretaria Municipal de Administração: Marina Mariana Muller Brock;
IV – Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Jordana Manuela de Lima;
V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Jadir Peixoto Goularte;
VI – Secretaria Municipal de Habitação: Gerson Jair Zimpel;
VII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Segurança Pública: Alan Junior da Rosa.

Art. 2º Aos ordenadores de despesa competem:
I - Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II - Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III - Assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
V - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que concerne a fase de liquidação da despesa, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI - Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
VII - acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
VIII - acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal.
Parágrafo único. Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º:
I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 3º Os atos praticados pelos Ordenadores de Despesa deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 1.803/2025.

Art. 4º Este Decreto poderá ser regulamentado, no que couber, por ato da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º Dia do Mês de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:31E409E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO À ATA Nº. 006/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
PROCESSO LICITATÓRIO: 000030/25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 000002/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: Registro de Preço que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem dos diversos eventos esportivos promovidos pelo Município de Aratiba
VALOR DO ADITIVO: R$ 355.274,00
TIPO HISTÓRICO: PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO.
Data Início da Vigência: 14/04/2026
Data Final da Vigência: 13/04/2027

Aratiba, 06 de abril de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:4DFFCFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: AR MACHADO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PALCO E TOLDO PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Vigência do Contrato: 06 de abril a 06 de maio de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 13/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 06 de abril de 2026

Arroio dos Ratos, 06 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:83ED3625

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 896/2026

30/03/2026 - Portaria 896/2026 - DARCI RENATO FEITEN, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 5o da CF c/c art. 74-A, § 2o, da LOM c/c art. 7o e 9o, § 1o da LCM 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, ao servidor ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 2.874,09 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BE2EBD0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 897/2026

01/04/2026- Portaria n° 897/2026- NOMEAR, ELIAS OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 4668 , no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 20 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5F77DA4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 898/2026

02/04/2026 - Portaria 898/2026 - EXONERAR ,CLAUDIA JAQUELINE BORGATTI, matrícula 4503, do Cargo de Procurador Geral – CC:9, lotado (a) na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5DE480D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 899/2026

02/04/2026 - Portaria n 899/2026 - EXONERAR, ALESSANDRA TASSONI SILVA, matrícula 4505, do Cargo de Procurador Adjunto – CC: 8, lotado (a) na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:86AF7CC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 900/2026

02/04/2026 - Portaria 900/2026 - NOMEAR, ALESSANDRA TASSONI SILVA matricula 4505, no Cargo de Procurador Geral – CC:9, percebendo a quantia mensal de R$ 10.510,61 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F9FCA6F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 904/2026

06/04/2026- Portaria n°904/2026 - CONCEDER ao servidor JOÃO OCTÁVIO DE CARVALHO JARDIM, matrícula n° 4197, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos , conforme solicitação do mesmo, sob protocolo n° 000004053/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei n° 2138/02 - Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2028.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D6527FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 905/2026

06/04/2026 - Portaria nº.905/2026- CONCEDER ao servidor AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula n°4178, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000004156/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2028.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1F0017E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 906/2026

06/04/2026 - Portaria Nº. 906/2026 - DESIGNAR o (a) servidor (a) LORENZO OLIVEIRA GARCIA, matrícula 4603, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e

Turismo, pelo período de 30 dias, a contar de 07 abril de 2026 à 06 de MAIO de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:32EAF959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 907/2026

06/04/2026 - Portaria nº. 907/2026 - CONCEDER, a (o) servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237, ” Licença Prêmio ”, referente ao 6º quinquênio compreendido de 27/10/2019 à 26/10/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:07A6E797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 908/2026

06/04/2026 - Portaria nº. 908/2026 - CONCEDER a (o) servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria 907/2026, referente ao 6º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8E20CAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A SERVIDORA PAMELA DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO.

PORTARIA Nº471/2026.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A SERVIDORA PAMELA DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** horário especial, com redução de 50% de sua jornada de trabalho para a servidora PAMELA DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO, matricula 5290-6/1, cargo de Professora, conforme prescrição médica e conforme a Lei Municipal nº3652 de 17/10/2023, a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8E1BF7EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) SUELEN TAIS MAEHLER, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

PORTARIA Nº 472/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) SUELEN TAIS MAEHLER, CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) SUELEN TAIS MAEHLER, cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais, a contar de 02/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2A881A8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 06/2026

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à formação de Cadastro Reserva, para o cargo de Monitor de Escola, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3984/2026. A remuneração será de R$ 1.903,49 (hum mil, novecentos e três reais com quarenta e nove centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchido, assinado e digitalizado o currículo (anexo I) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme itens VI e VII (formatação dos Currículos e análise dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **07/04/2026 à 13/04/2026**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 06 de Abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B87B252E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 12º (décimo segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

12. ANSELMO GARCIA VARGAS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0589661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5412/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5412/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 11125 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:21294C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 366/2026, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2026,** para a contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.485.542/0007-97, para prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de transmissão do veículo Chevrolet Onix, placas TRA8B11, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, compreendendo a substituição da caixa de transmissão, a aplicação de lubrificante específico e a troca de componentes complementares necessários, pelo valor total de R$28.821,42 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D458563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 30/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.485.542/0007-97.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de transmissão do veículo Chevrolet Onix, placas TRA8B11, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, compreendendo a substituição da caixa de transmissão, a aplicação de lubrificante específico e a troca de componentes complementares necessários.
Valor: R$28.821,42 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R$26.894,77 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa quatro reais e setenta e sete centavos) referente aos materiais e R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) referente aos serviços.

Vigência do Contrato: 06/04/2026 a 10/05/2026.
Dotação Orçamentária: 4834 2017 339030; 5954 2017 339030; 6880 2017 339030.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, *caput*.
Processo Administrativo n.º 366/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2026.
Augusto Pestana/RS, 6 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3FF2274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 2/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **SILVIA BECK GRAUNCKE**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3031695863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schünemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n° 3.484/2017, Lei Municipal n.º 3.980/2026 e Lei Municipal n.º 4.015/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento n.º 2/2026, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 7/2026, Processo Administrativo n.° 75/2026, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das metas e objetivos da área da Assistência Social inicialmente pactuados no Termo de Fomento n.º 02/2026, conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, o qual passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição. A presente alteração encontra respaldo na Cláusula 8.1 do Termo de Fomento originário, bem como no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para viabilizar a ampliação das metas e objetivos, a Administração Pública repassará à OSC, em caráter de apoio à execução do objeto, 01 (um) veículo zero quilômetro, marca Mercedes-Benz I/M.BENZ 417 SPRINTER M, placas TRA8D07, cor branco ártico, modelo 2026, ano de fabricação 2025, chassi n.º 8AC907843TE273256, Renavam n.º 01482282175, adquirido por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, conforme Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 06/2024, Processo Administrativo n.º 10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor destinado à aquisição do veículo descrito na cláusula anterior é proveniente de emenda parlamentar individual, código n.º 202540730001, de autoria do Deputado Sanderson, no montante de R$346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) recurso próprio do Município.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de execução do novo projeto estender-se-á até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho, a contar da data deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de contas dos recursos vinculados ao presente Termo Aditivo observará as disposições estabelecidas na Cláusula 6 do Termo de Fomento originário.

CLÁUSULA SEXTA: A OSC compromete-se a contratar seguro para o veículo objeto deste instrumento, devendo apresentar ao Município cópia da respectiva apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A OSC será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, conservação e revisões periódicas do veículo, bem como por quaisquer outras necessárias ao seu adequado funcionamento. Ademais, responsabilizar-se-á integralmente por eventuais danos decorrentes de acidentes ou do uso do veículo, respondendo civil e criminalmente, sem que recaia qualquer responsabilidade sobre o Município.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando que o veículo objeto deste Termo Aditivo foi adquirido com recursos vinculados à área da Assistência Social, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá utilizá-lo na execução de ações, serviços, programas e projetos voltados à política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Municipal n.º 4.015/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA: As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Fomento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2026, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 1 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Administração Pública

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana –APAE
CNPJ N° 90.164.476/0001 – 50
OSC
SILVIA BECK GRAUNKE
CPF Nº 285.527.840-68
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D0C39C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa **MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** ,CNPJ Nº 58.842.984/0001-38, com sede na rua Nelson Flores Mafalda, nº 130, Norte Rua, sala 02 - Bairro Céu Azul, Cep: 98.3000-000, na cidade de Palmeira das Missões-RS, representada neste ato por seu Sócio/Administrador, Sr. **RAFAEL**

DA COSTA DE LIMA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 024.961.050-70, portador do RG nº 6109913481, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato n.º 65/2025, conforme Concorrência Eletrônica Nº 5/2025, Processo Administrativo 1.148/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao objeto inicialmente contratado, visando à ampliação dos serviços destinados à construção de muro de contenção (ampliação da altura), conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa, que passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
2.1 O acréscimo previsto na Cláusula Primeira importa no valor total de R$ 10.473,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 7.331,38 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) correspondentes aos materiais e R$ 3.142,02 (três mil, cento e quarenta e dois reais e dois centavos) relativos à mão de obra. O referido montante representa acréscimo aproximado de 5,21% sobre o valor inicial do contrato, mantendo-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (considerando também o acréscimo referente ao Segundo Termo Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL
3.1 Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa de R$ 231.526,08 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) para R$ 241.999,48 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1 Passam a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a nova Planilha Orçamentária de Acréscimo e o Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA
5.1 Em decorrência dos acréscimos formalizados, o Cronograma Físico-Financeiro sofre as devidas adequações, com a inclusão dos valores nas etapas 2 e 3, conforme documento anexo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
6.1 Em razão da ampliação do objeto contratual, altera-se a Cláusula 5.1 do Contrato, prorrogando-se o prazo para conclusão das obras por mais 15 (quinze) dias, a contar de 10/04/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, que ficam expressamente ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 6 de abril 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF: 61.099.134-81 -Representante Legal
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

FRANCIS CAMPAGNOLO
CPF 034.991.400-12, CREA: RS236817
Responsável Técnico da Empresa
Modulo Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 58.842.984/0001-38- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:210B7363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação n° 131/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 131, de 27 de março de 2026, a qual nomeou a Sra. **Leticia Silva Gatti,** para o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada atualmente, bem como solicitou a postergação de sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D07D961A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ITEM 11 DA RESPECTIVA ATA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP25CIM000142
ITEM: 11: RETROESCAVADEIRA (A) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MARCA: LiuGong, MODELO: 766A.
QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade.
MARCA/MODELO: LIUGONG 766A
VALOR: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO, inscrita no CNPJ: 04.166.333/0002-27.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 02 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:69805208

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIM000142, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, da marca LiuGong, modelo 766A, item 11, da respectiva ata.
VALOR DO CONTRATO: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2026
Assinatura: 06/04/2026
PRAZO: 30 (trinta) dias para entrega do objeto
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 06 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1B418E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 112/2026

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.72.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens de informática para o Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

Autorização da Autoridade Competente: 06/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 141

Valor: R$ 2.618,00

Barra do Guarita, 06/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7EC11071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTE DE SPRINTER 417 CDI, PLACA JDO1E39, DA CIDADE DE BARRA DO GUARITA-RS ATÉ A MECASUL DA CIDADE DE IJUÍ-RS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 115/2026

Contratada: ABEL MARCHIORO CNPJ: 46.649.517/0001-07

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTE DE SPRINTER 417 CDI, PLACA JDO1E39, DA CIDADE DE BARRA DO GUARITA-RS ATÉ A MECASUL DA CIDADE DE IJUÍ-RS.

Autorização da Autoridade Competente: 06/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 125

Valor: R$ 2.935,00

Barra do Guarita, 06/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:31BE7F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 50.393.483 CLARICE PINHEIRO DUTRA
CNPJ: 50.393.483/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, mediante a disponibilização de profissional qualificado, para o planejamento, organização e execução de oficinas de artesanato.
As oficinas deverão contemplar atividades teóricas e práticas voltadas ao ensino de técnicas artesanais, incluindo crochê, tricô e pintura, visando à qualificação profissional, ao desenvolvimento de habilidades manuais, ao estímulo à geração de renda e fortalecimento da autonomia financeira dos beneficiários do Bolsa Família.
Dotações: 2901 Outros Recursos Vinculados à Assistência
2966 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R$18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: 01/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:288BB2D7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IVETE REGINA VIEGAS BORIN 48769703000
CNPJ: 27.870.532/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutoria em oficina de crochê, com carga horária semanal em dias e horários previamente definidos pelo CRAS, mediante disponibilização de profissional capacitado para ministrar aulas teóricas e práticas destinadas a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, especialmente do Bolsa Família, visando à qualificação profissional, ao desenvolvimento de habilidades manuais e ao estímulo à geração de renda, em atendimento à demanda identificada pela equipe técnica, em consonância com as diretrizes do SUAS e da PNAS. Destaca-se, ainda, a necessidade de que o serviço seja prestado de forma inclusiva, assegurando o atendimento a pessoas com deficiência e/ou com dificuldades específicas, independentemente de sua natureza, devendo o profissional adotar metodologias acessíveis, estratégias pedagógicas adaptadas e práticas que garantam a participação plena e equitativa de todos os usuários.
Dotações: 2901 Outros Recursos Vinculados à Assistência
2966 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R$14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 01/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:04390129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO 018/2026 - PRESENCIAL = UNIFORME ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO 018/2026 - PRESENCIAL -Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino ano letivo de 2026 do Município de Boa Vista do Buricá/RS.
Abertura 23/04/2026 às 09 horas. Edital disponível em e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:27EA09AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 34/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no **período de 06 de abril a 17 de abril de 2026**, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Disciplina de Educação Física.** O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0A4C6C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 35/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no **período de 06 de abril a 20 de abril de 2026**, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal nas funções de **Merendeiro e Atendente.** O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9B718215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA, CNPJ 53.498.104/0001-34

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS GLP

VALOR GLOBAL: R$ 254.044,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 07/04/2026 A 07/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026.

BOM PRINCÍPIO, 06 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B750D5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SULLTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ALFREDO NICOLAU REICHERT, COM ÁREA TOTAL DE 3.657,80 M

VALOR GLOBAL: R$ 1.359.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE ABRIL DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BED52A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 019 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: E.J. KLEIN TERRAPLANAGEM, CNPJ 32.577.636/0001-97

ESPÉCIE: TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR -ITEM 01:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACIONADA COM OPERADOR.

VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 23/03/2026 A 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025.

BOM PRINCÍPIO, 06 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C561B715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 23/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 23/2026
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°16/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** dos candidatos após a aplicação dos critérios de desempate, nos termos do item 11 do Edital nº 16/2026.

CARGO: MOTORISTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASIFICAÇÃO**
Jairo Martins Garcia	100	1º
André Costa Martins	100	2º
Fabio Scheeren	80	3º
George Michel Reichenbach	80	4º
Anderson Rafael Chiquelero	80	5º
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino	80	6º
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila	80	7º
Airton Lautert	80	8º
Alfeu José Fank	80	9°
Alvandir Flores Silveira	80	10º
João Batista Gomes	60	11º
Lucevando Locatelli	50	12º
Pedro Evaldo Martins	50	13º
Gelson Laerte dos Santos Abreu	50	14º
Jonathan de Souza Vognach	50	15°
Alice Rosa da Conceição	50	16º
Cassio Alexandre Petry	30	17º
Claudiomir Gomes	20	18º
Milton Cesar Pedroso	20	19º
Valdir Cristiano Brandão	20	20º
Marcos André do Nascimento	10	21º

Bom Retiro do Sul, 02 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:4EBC9059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 25/2026

RESULTADO PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°16/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função cargo de **Motorista**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.**
Conforme os critérios de avaliação individual foram considerados aptos ou inaptos os seguintes candidatos**:**

Aptos – Motorista:
Jairo Martins Garcia
André Costa Martins
Fabio Scheeren
George Michel Reichenbach
Anderson Rafael Chiquelero
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila
Airton Lautert
Alfeu José Fank
Alvandir Flores Silveira

Inaptos – Motorista:
Não houve candidatos inaptos

Bom Retiro do Sul, 06 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:655B26A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos nomeados do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei

329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Nome: Classificação:
ERICA BEATRIZ DA ROSA GOMES
40º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2.- 1 foto ¾ de frente e recente;

3.-Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

4.- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

-Certidão de Casamento ou Nascimento;

-Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

-Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

-Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

-CPF;

-PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

-Certificado Militar (até 45 anos para homens);

-Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS
Nome:
Titula cargo, emprego ou função pública?

( ) SIM ( ) NÃO
Se positivo, prestar as seguintes informações:
Cargo/emprego/função Carga horária
semanal Órgão/Entidade Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

( ) SIM ( ) NÃO
Se positivo, prestar as seguintes informações:
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO): CPF (OBRIGATÓRIO):
_____
GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV
_____/_____/____
_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV
_____/_____/____
_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV
_____/_____/____
_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV
_____/_____/____
_____
_____
GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV
_____/_____/____
_____

DESCRIÇÃO DO BEM VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4158213A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2026

EDITAL Nº 28/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do**Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município,**CHAMO**o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Raquel Dias Wazlawoscky	47º
Isadora Quintana Riss	48º
Deise Correa dos Santos	49º
Sara Silva de Souza	50º
Carla Andrielli Souza Varreira	35°(solicitou o reposicionamento)

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos osfins.

Butiá, 06 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C95EF3CB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2026

EDITAL Nº 29/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2do Edital nº 03/2026, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

CARGO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Melissa Soares de Almeida 1º	1º
Roberta Martins Spinosa	2º
Luciana de Paula Sutil	1º (cota Afrodescendente)
Marlene Teresinha Silva Soares	3º
Dione de Almeida Oliveira	4º
Sandra Franciele Silva do Nascimento	2º (cota Afrodescendente)
Deise Nunes de Nunes	5º
Bruna Ferreira da Silva	6º
Emanuelle Araujo Senna	3º (cota Afrodescendente)
Dalvana Oliveira Jinkoski	7º
Angela Maria Vieira Rodrigues	8º
Ivone Salete de Paula	4º (cota Afrodescendente)
Patricia da Silva	9º
Ivajara Silveira de Oliveira	10º
Cristiane Janostiac da Silva	11º
Magna Luciane Puchalski	12º
Monica Job de Lemos	13º
Tassiane Silveira de Almeida	14º
Regina Kern Kwiatkowski	15º
Eliza Soares Alves	16º
Elisangela da Silva Pinheiro	17º
Nadiane Leão Alves	18º

CARGO PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA

Marlene Teresinha Silva Soares	1º

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Jozelaine Souza Mietlicki	1º

O candidato chamado terá o prazo de 03 (três) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do

Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 08/04/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS)**, além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos osfins.

Butiá, 06 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:44111F2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0441/2026

PORTARIA Nº 0441/2026
Em 06 de abril de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com as Lei Municipal nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
ERICA BEATRIZ DA ROSA GOMES	40º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8FCC74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 047/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 024/2025, de 11.03.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.03.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em razão do não comparecimento para assinatura do Termo de Posse, motivado pelo falecimento da nomeada:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.905	ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN	Professor da Educação Infantil	78

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA1A847F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.611, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA POR ÓBITO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar **ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN,** matrícula nº 11345, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de março de 2026, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 101469 01 55 2026 4 00004 147 0000889 01, no Registro Civil de Lomba Grande/ NH.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C7DA9424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.615, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 66.509, de 19 DE março DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66.509, de 19.03.2026, que ampliou a jornada de trabalho da professora ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ, no período de 16 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, sendo que o período correto é de 1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 66.509, de 19 de março de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da professora ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ, matrícula nº 13809, em 20 horas semanais, no período de 16 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:
Ampliar a jornada de trabalho da professora ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ, matrícula nº 13809, em 20 horas semanais, no período de ***1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026****."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D42A4323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.636 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 63.905, DE 11 de MARÇO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
Considerando que a nomeada protocolou o ato de posse dentro do prazo legal, conforme protocolo nº 14.669/2025, em razão de se encontrar em licença saúde;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, que informa o falecimento da nomeada antes da assinatura do Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.905, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN,** portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-08, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 78º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:227813B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.637, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

Considerando os termos da Portaria nº 64.139, de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência da servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, matrícula nº 10274, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, sem ônus para o município, no período de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE5066B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 074/2025, CH 009/2024. Concessão de uso do espaço público sala comercial localizada junto a Rodoviária de Campo Bom, a título oneroso, para a instalação de loja de gêneros alimentícios. Em favor de **TC STEINMETZ LTDA**. Alteração: Prorrogação até 20/03/2027; troca de fiscal do contrato. Valor: Em contraprestação da Concessão de Uso Oneroso de Espaço, englobando o espaço público listado a seguir, o CONCESSIONÁRIO pagará o CONCEDENTE o valor de R$ 3.600,00, sendo o valor mensal R$ 300,00. Conforme previsão contratual, os valores serão reajustados pelo índice IGP-M assim que estiver disponível o índice adequado.

Termo Aditivo 001, Contrato 387/2025, PE 096/2025.Elaboração de projeto e acompanhamento técnico de PPCI dos prédios municipais de Campo Bom. Em favor de **CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA .** Alteração: Prorrogação de prazo até 20/06/2026; Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 005/2026, CP 008/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de reforma do Largo Irmãos Vetter e impermeabilização do chafariz, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **CASA TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E FABRICACAO DE LAJES PARA CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Prorrogação até 20/05/2026.

Termo Aditivo 006, Contrato 122/2022, PE 026/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise de água dos poços de monitoramento do Município de Campo Bom. Em favor de **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**. Alteração: Renovação por doze meses de 06/04/2026 a 06/04/2027 e reajuste de valores. Valor: R$ 45.135,34.

Termo Aditivo 002, Contrato 162/2025, CH 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência II. Em favor de **HAMBURGO GERIATRIA LTDA**. Alteração: Renovação por doze meses de 17/04/2026 a 17/04/2027. Valor: R$ 26.506,80 sendo o valor mensal R$ R$ 2.183,90.

Termo Aditivo 001, Contrato 016/2026, PE 090/2025. Aquisição de veículos automotores tipo furgão, adaptados para a configuração de ambulância tipo B. Em favor de **DUNA PSA - COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Alteração: Prorrogação do prazo de entrega até 24/04/2026.

Termo Aditivo 003, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 22.249,02, que representam 3,28% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos; Acréscimo de R$ 9.445,51, que representam 1,39% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 001, Termo de Convênio 001/2026. 25. Repasse de valor destinado na Portaria GM/SM nº 6.636/2025 e Resolução CIB nº 167/2025 à Associação Hospitalar Vila Nova, gestora do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, conforme detalhado no Plano Operativo. Em favor de **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**. Alteração: Repasse de R$ 260.160,00 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta reais) repassados em parcela única, no formato pós-fixado, conforme recebimento do recurso via FMS.

Termo Aditivo 014, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom. Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 004, Contrato 117/2022, IL 029/2022. Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Centro Administrativo e manutenção preventiva e corretiva da torre do Largo Irmãos Vetter e da Escola CEI. Em favor de **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**. Alteração: Prorrogação até 30/03/2027. Valor: R$ 39.652,68, sendo o valor mensal R$ 3.304,39.

Termo Aditivo 007, Contrato 118/2022, CP 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "caco treco". Em favor de **CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA**. Alteração: Reajuste contratual a contar de 01/04/2025, passando o valor mensal para R$ 238.727,45 resultando na diferença a ser paga à contratada de R$ 41.425,80; Repactuação contratual a contar de 01/05/2025, passando a ser o valor mensal R$ 239.815,49, resultando na diferença R$ 10.758,94 a serem pagos até o fim da vigência contratual. O montante total da diferença a ser pago à contratada é de R$ 52.184,74.

Termo Aditivo 008, Contrato 118/2022, CP 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "caco treco". Em favor de **CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 01/04/2027. Valor: R$ 2.877.785,88, sendo o valor mensal R$ 239.815,49.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 020/2025, PE 011/2025.Registro de Preços para aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA. Em favor de **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 02/04/2027.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 017/2025, PE 011/2025.Registro de Preços para aquisição de materiais e medicamentos humanos para uso do Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal - CEMPRA. Em favor de **KIENTRO BRASIL LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 02/04/2027.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 045/2025, PE 025/2025. Registro de Preços para mudas de hortaliças diversas. Em favor de **STRACK MUDAS E HORTALICAS LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 26/05/2027.

Termo Aditivo 006, Contrato 080/2025, PE 112/2024. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 03/06/2026.

Termo Aditivo 008, Contrato 081/2025, PE 112/2024. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de **I.A GERLACH CONSTRUÇÕES.** Alteração: Prorrogação de prazo até 03/06/2026.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B993FB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço de entrega de 970 exemplares do Jornal NH nas escolas do Município de Campo Bom, por 39 semanas, totalizando 37.830 exemplares.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 107.815,50 (cento e sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A04EC97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Licitação deserta Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°07/2026

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em razão de não haverem licitantes, sendo considerada a licitação deserta, homologa o **ENCERRAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 07/2026 para serviços de lavagem de veículos e máquinas, de acordo com o parecer jurídico e ata de decisão da comissão de licitações.

Cândido Godói, RS, 07 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3E275E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES, PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA E INSCRIÇÕES, PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS, Guerino Backes, no uso de suas atribuições, RETIFICA o inciso **3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO, item 3.2 e item 3.3,** do Edital nº 01 de Abertura e Inscrições do Processo Seletivo nº 02/2026, **referente ao período de inscrições.** E ALTERA o **Cronograma Preliminar.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B62452E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026**, cujo objeto é a **aquisição de materiais para serviço de manutenção** para a Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 horas do dia 08/04/2026 até às 12h59 do dia 13/04/2026.**

Abertura das propostas: 14h00 do dia 13/04/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:7F969906

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ENTRE VIDAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de abril de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais), sendo o valor por KM de R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), totalizando a quantidade de 4.000 (quatro mil) KM, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 22/04/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80556F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Pregão Eletrônico nº 17/2026. Objeto: Contratação de serviços de limpeza para Expocipó. Data de abertura dia 24/04/2026 às 11:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:064F2BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS, CNPJ 89.161.475/0001-73.
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 06/04/2026 ao Contrato nº 21/2022 de 01/04/2022.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 21/2022 para continuação da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, e demais condições definidas no contrato original, referente a 01(uma) cota..
Valor Mensal: R$ 3.302,10
Vigência: 60(sessenta) dias a contar de 01/04/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 90/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:033B078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: HMC Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ 46.264.421/0001-20
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 06/04/2026 ao Contrato nº 18/2023de 03/04/2023
Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de manutenção, reparos, ligações, religações, cortes de abastecimento, construção de novas redes, ampliação e/ou substituição de redes, identificação, solução e prevenção de fraudes entre outros, em redes de abastecimento que compõe o sistema de abastecimento de água sob domínio do Município de Capitão no interior e no centro da cidade, incluindo serviços de mão de obra e deslocamento, até o limite de 6.250 metros lineares, conforme acordado no Contrato inicial.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 03/04/2026
Valor Mensal: R$ 25.234,97
Valor por metro de rede nova: R$ 1,19/metrro linear
Base Legal: Processo Administrativo nº 65/2023, Pregãp Presencial nº 06/2023

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D917F378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 029/2026, que consiste na contratação da empresa LUZZA, TREMEA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.981.300/0001-12, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1365, Centro, cidade de Casca/RS, CEP: 99.260-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Locação de máquina automática de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo café em grão com no mínimo treês opções tradicionais de bebidas solúveis, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS. Contrato válido pelo período de 12 meses. O valor total a ser pago é de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Caseiros, 06 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:4539D7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RSEXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem destinados à acomodação de pacientes e respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico no Município de Ijuí/RS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 29/2026
Contratado: ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES ME. CNPJ: 13.833.929/0001-43
Valor Total: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 06 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:CAA7EC4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área educacional e tecnológica, compreendendo a elaboração e execução de projeto de formação em robótica educacional, com forneciemnto de suporte técnico-pedagógico contínuo e de material didático específico, destinados ao atendimento da Escola da Vila São Francisco , bem como à continuidade das atividades já implementadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Otto Flach, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 30/2026
Contratado: MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA.
CNPJ: 20.413.008/0001-97
Valor Total: R$18.216,80 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 06 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E90AD338

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 21/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PROFISSIONAL DE HISTÓRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ENCANTAR COM HISTÓRIAS", tendo como contratada a empresa LUIZA DA SILVA, pelo valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Cerro Largo, 06 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B8CDCF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 071/2026. **N° Processo:** 4537/2025. Concorrência Eletrônica n° 010/2025. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 00.472.805/0001-38 – TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal Nossa Senhora dos Navegantes, em

Charqueadas/RS, com área total a construir de 3.764,80 m². **Vigência:** 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto/engenheiro do Município. **Valor Total**: R$ 878.939,83. **Data da Assinatura:** 1°/04/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:D766B5AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 072/2026. **N° Processo:** 4602/2025. Concorrência Eletrônica n° 013/2025. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 00.472.805/0001-38 – TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica em CBUQ na Via Nossa Senhora dos Navegantes, Zona Urbana, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 1.454,95m². **Vigência:** 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto/engenheiro do Município. **Valor Total**: R$ 573.721,70. **Data da Assinatura:** 1°/04/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:FAC1B33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026, 02 DE ABRIL DE 2026

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ao conhecimento através dos requerimentos protocolados, processos digitais nºs 197/2026 e 220/2026, e nos termos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA a fim de apurar os fatos e eventual irregularidade praticada no serviço público, em razão do pedido de ressarcimento por terceiros por danos causados por queda de árvore.
Parágrafo único – Os processos digitais nºs 197/2026 e 220/2026, seus anexos, o parecer jurídico, bem como o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 35(trinta e cinco) páginas farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, Leomar Birkan da Silva - matrícula 56 e Elisandra Enderle da Cruz, matrícula 204, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4AC22161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2026

PORTARIA 174/2026, de 06 de abril de 2026

Exonera Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela parte, processo digital nº 263/2026;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS,** do Cargo de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5047FBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026, de 06 de abril de 2026

Revoga Concessão Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Psicopedagoga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:278F95A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2026

PORTARIA 176/2026, de 06 de abril de 2026

Nomeia Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS,** para exercer o cargo de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º- A servidora optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A48E7174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 07.136.454/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã, 06 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9C123C85

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios – Lanches, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal. Sessão do Pregão no dia **23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5533397

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR MONITOR ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), MERENDEIRA (40H) E MOTORISTA (40H) POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 008/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR ESCOLAR II (20H) NÍVEL MÉDIO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), MERENDEIRA (40H) E MOTORISTA (40H). As inscrições serão recebidas no período de 07 a 13 de abril de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 06 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:04A23D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 07.136.454/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 071/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cotiporã, 06 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:212E5B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 35/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: 37.713.258 GUSTAVO OLIVEIRA DE AZEVEDO
OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO, COBERTURA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA A 5ª FEIRA DO PEIXE.
VALOR:R$ 13.380,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
INICIO:01/04/2026**VIGÊNCIA:**30/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:GUSTAVO OLIVEIRA DE AZEVEDO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:584EE0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPENHO Nº 02/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 02/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: HIDRO ART. POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 4" VBOP 42 28 EST 3,OHP MONO 220V 60 HZ PARA POÇO ARTESIANO PARA INSTALAÇÃO EM POÇO ARTESIANO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE COLÔNIA MIRANDA E RINCÃO DAS QUINAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR:R$ 17.384,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
INICIO:01/04/2026**VIGÊNCIA:**30/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:FRANCIEL JOSIMO CALDART

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2DABCF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de gêneros alimentício para diversas secretarias. Data da abertura das propostas no dia **11 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8B032E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 047/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 047/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de placas de homenagem personalizadas. Data da abertura das propostas no dia **07 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:444257DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 049/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 049/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão.* Data da abertura das propostas no dia **07 de maio 2026 às 14:00 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 06 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CDBF3C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1943-02/2026

DECRETO Nº 1943-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1442) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do estado

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(978) ..... R$ 30.000,00

Total: R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(920) ..... R$ 30.000,00

Total: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CCD265BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1944-02/2026

DECRETO Nº 1944-02/2026

Homologa a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida na Resolução nº 01/2026 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução nº. 03/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 09 de dezembro de 2025, que Insere no Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul -RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprova o documento e dá outras providências.

Art. 2º A Resolução acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL
COMED

RESOLUÇÃO COMED n° 01/2026

Insere no Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul -RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprova o documento e dá outras providências.

INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul- COMED, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1080-04/2012, cumpre sua função consultiva, propositiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora, mobilizadora e de acompanhamento de controle social e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, e possui a competência para estabelecer normas complementares às do Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como para inserir no Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul-RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovar o referido documento e adotar as demais providências necessárias.

CONSIDERANDO:

a) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996);
b) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017;
c) A Resolução CNE/CEB no 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;
d) O Parecer CNE/CEB no 4/2025, sobre diretrizes nacionais para o uso de dispositivos digitais e a integração curricular da educação digital e midiática;
e) A Resolução CNE/CEB no 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática;
f) A Resolução COMED nº 01/2019, de 10 de dezembro de 2019, que orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho - RCG e institui o DOCUMENTO ORIENTADOR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Cruzeiro do Sul;
g) A Lei no 15.211/2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente);
h) A necessidade de atualizar o Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul e inserir ao mesmo a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação), garantindo a inclusão da área de Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades;
i) A importância de orientar as escolas pertencentes ao Território Municipal de Cruzeiro do Sul-RS quanto à implementação da Computação como eixo transversal, conforme legislação;
j) A condicionalidade do FUNDEB em relação à Computação.

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Do Documento do Território Municipal de Cruzeiro do Sul-RS

Art 1º Fica incluído no Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul o Referencial Curricular de Computação (BNCC Computação).
§1º Fica aprovado o referido documento, que passa a integrar esta Resolução como anexo.
§2º O Documento do Território Municipal fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incorporando, entre suas áreas, a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação), que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das competências e habilidades da área de Computação;
§3º O Referencial Curricular de Computação define o conjunto de objetos do conhecimento e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, Mundo Digital e à Cultura Digital, uso ético e criativo das tecnologias digitais, assegurando a progressão e a continuidade dessas aprendizagens ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
§4º Esta Resolução complementa a Resolução COMED nº 01/2019, que instituiu a implementação da BNCC no município de Cruzeiro do Sul- RS, inserindo o Referencial Curricular de Computação de acordo com a BNCC Computação e suas diretrizes;
§5º Entende-se por território municipal o espaço geograficamente demarcado pelos limites intermunicipais que circunda o município de Cruzeiro do Sul-RS.

CAPÍTULO I
Da BNCC Computação

Art. 2º O ensino da Computação deve contemplar os seguintes eixos estruturantes da BNCC Computação:
I - Pensamento Computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem, o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;
II - Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados);
III - Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea, bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.
Parágrafo Único. A Computação é componente essencial para a formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da autonomia no uso das tecnologias digitais, não se restringindo apenas ao uso de telas, mas abrangendo a compreensão dos processos computacionais, a resolução de problemas, o desenvolvimento do pensamento lógico e a reflexão ética sobre o impacto das tecnologias na sociedade.

TÍTULO II
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO I
Do Projeto Político-Pedagógico

Art. 3° O Referencial Curricular de Computação constitui parte integrante e obrigatória do currículo municipal, devendo orientar as mantenedoras para a (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das Instituições de Ensino, públicas e privadas, que integram o Sistema Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul-RS.

Art. 4º Os Projetos Políticos-Pedagógicos das redes de ensino e das instituições escolares, para o desenvolvimento dos currículos das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em suas respectivas modalidades, devem ser (re)elaborados com a efetiva e ampla participação da comunidade escolar, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.
Parágrafo Único. O Projeto Político-Pedagógico é a identidade de cada instituição escolar e é um documento fundamental que orienta a organização, o planejamento e a prática pedagógica das Instituições de Ensino, devendo ser aprovado pela mantenedora.

CAPÍTULO II
Do Regimento Escolar

Art. 5º O Regimento Escolar, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e com o Documento do Território Municipal, deve assegurar a efetiva implementação das diretrizes curriculares, contemplando as normas de organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição de ensino.

Art. 6º O Regimento Escolar das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul deve estar em conformidade com as orientações, deliberações e normativas emanadas do Conselho Municipal de Educação (COMED), órgão responsável pela sua aprovação, garantindo a unidade de princípios, a coerência pedagógica e o cumprimento das diretrizes legais.
Parágrafo Único. O Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico, embora constituam documentos distintos em sua natureza e finalidade, devem manter plena articulação e coerência entre si, de modo que o Regimento assegure as condições normativas, organizacionais e pedagógicas necessárias à efetivação dos princípios, diretrizes e metas estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da instituição.
CAPÍTULO III
Do Currículo

Art. 7º O currículo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul deve assegurar a integração da Computação, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular de Computação garantindo a formação integral das crianças e dos estudantes e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento.

Art. 8º A inserção da Computação no currículo deve ocorrer de maneira transversal, às áreas do conhecimento, levando em consideração as especificidades das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.

Art. 9º Para as escolas que possuem a estratégia Educação Integral em Tempo Integral, que amplia a jornada escolar, a Computação deve ser integrada e articulada ao currículo, possibilitando o aprofundamento das competências e habilidades da área, assegurando a continuidade e a progressão das aprendizagens previstas no Referencial Curricular de Computação.

Art. 10 As Instituições de Ensino devem assegurar práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização digital, o uso ético e responsável das tecnologias, a resolução criativa de problemas e o desenvolvimento da autonomia intelectual e social dos estudantes.

TÍTULO III
Das Etapas

CAPÍTULO I
Da Educação Infantil

Art. 11 Na Educação Infantil, a Computação é apresentada como um campo de aprendizagens voltado à exploração e à vivência de experiências lúdicas, predominantemente em atividades desplugadas. O foco está no desenvolvimento de habilidades como reconhecimento de padrões, classificação de objetos e resolução de problemas por meio de brincadeiras e interações diversas, sem a obrigatoriedade do uso de telas ou dispositivos conectados. As atividades plugadas, quando introduzidas, ampliam essas possibilidades e podem envolver interações mediadas por artefatos computacionais, elaboração de pequenos algoritmos durante brincadeiras e exploração de movimentos corporais individuais ou coletivos.

Art 12 Na Educação Infantil, a Computação é entendida como campo de experiências que se desenvolve de modo lúdico, sensível e adaptado à infância. As crianças não precisam utilizar telas ou dispositivos para vivenciar aprendizagens computacionais: jogos, brincadeiras, exploração do corpo, manipulação de objetos, construção de padrões e resolução de pequenos problemas permitem desenvolver fundamentos essenciais do pensamento computacional. O objetivo é integrar o universo digital ao cotidiano das crianças, respeitando seus ritmos e fortalecendo o protagonismo infantil.

CAPÍTULO II
Do Ensino Fundamental

Art 13 No Ensino Fundamental, a Computação assume papel central na formação dos estudantes para compreender e atuar criticamente em uma sociedade amplamente conectada.
I- Nos Anos Iniciais: as aprendizagens são organizadas em competências, eixos e habilidades, acompanhadas de explicações e exemplos que orientam o trabalho docente tanto em atividades plugadas quanto desplugadas. A Computação contribui para que as crianças compreendam criticamente o mundo contemporâneo e atuem de forma consciente e criativa. Ao lado da alfabetização e do letramento, introduzem-se aprendizagens que fortalecem a lógica, a interpretação de informações, a resolução de problemas e a colaboração. O pensamento computacional torna-se aliado da aprendizagem matemática, científica e linguística, enquanto a educação digital e midiática promove autonomia, segurança e responsabilidade no uso das tecnologias. Nessa perspectiva, as vivências escolares valorizam a leitura crítica de ambientes digitais, a análise de informações, a criatividade, a ética e o entendimento das funções sociais da tecnologia.
II - Nos Anos Finais: o foco se expande para aprendizagens diretamente relacionadas ao cotidiano digital, como o uso consciente das tecnologias, a verificação da credibilidade das informações, o enfrentamento ao cyberbullying e a compreensão dos impactos ambientais do descarte de dispositivos eletrônicos, aproximando a Computação das discussões sobre sustentabilidade e responsabilidade social. A Computação assume papel decisivo na formação intelectual, ética e cidadã dos adolescentes. Este período, marcado pela ampliação da autonomia e pela construção de identidades sociais e digitais, exige maior aprofundamento conceitual e reflexivo.
A Computação passa a envolver análises de dados, compreensão de sistemas, criação de algoritmos, estruturação de informações e automatização de procedimentos, integrando ciência, tecnologia, participação social e cidadania digital. O currículo promove estudos investigativos, projetos interdisciplinares, resolução de problemas complexos e práticas educativas que fortalecem a autoria, a argumentação, a colaboração e o uso ético das tecnologias.

Art 14 No Ensino Fundamental, a Computação deve ser desenvolvida de forma progressiva e articulada às demais áreas do conhecimento, respeitando as especificidades de cada etapa e garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul - RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação).

TÍTULO IV
Das Modalidades

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art 15 Na Educação Especial, a Computação deve ser mediada por práticas pedagógicas inclusivas, que assegurem o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
§1º As ações devem contemplar a adaptação de recursos, tecnologias assistivas e estratégias que promovam o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura e do mundo digital, respeitando as necessidades específicas de cada estudante;
§2º O currículo deve garantir o acesso à Computação como direito, favorecendo o protagonismo dos estudantes e a superação das barreiras comunicacionais, cognitivas, físicas e sociais, em consonância com o Plano de Educação Inclusiva da instituição ou mantenedora.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art 16 Na Educação do Campo, a Computação deve ser implementada de forma contextualizada, valorizando as práticas culturais do campo, sociais e produtivas das comunidades rurais, promovendo a inclusão digital e a autonomia dos estudantes.
Parágrafo Único. O currículo deve garantir a participação ativa dos estudantes da Educação do Campo em práticas pedagógicas que devem integrar saberes locais e conhecimentos computacionais, estimulando o pensamento computacional para a resolução de problemas cotidianos da comunidade, a compreensão do mundo digital e o uso seguro e ético das tecnologias digitais, o desenvolvimento sustentável e a valorização da cultura local.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 17 As mantenedoras devem revisar e atualizar, no prazo de um ano, a partir da publicação desta Resolução, os documentos escolares e implantar o currículo da BNCC Computação, de acordo com o Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul - RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação).

Art 18 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul (COMED), em conformidade com a Legislação.

Art 19 Cabe às mantenedoras revisar seus planos de carreira e demais documentos, quando necessário para adequação da Legislação

Art 20 O anexo Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul -RS a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação) faz parte desta Resolução.

Art 21 O Conselho Municipal de Educação (COMED) é responsável pelo monitoramento de implantação e da implementação do Documento Orientador do Território Municipal de Cruzeiro do Sul - RS, a BNCC Computação (Referencial Curricular de Computação) no Sistema Municipal de Educação.

Art 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e as mantenedoras terão o prazo de um ano para adequação.

Aprovada por unanimidade na plenária de 03 de março de 2026.

Conselheiros

ALANA DELAVY

ANELISE CAYE

DANIELA ROBINSON MARMITT

LUCIANI KICH

NAIANA LUISA DA SILVA

ROSELI POLETTO

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:006C1EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção de plantadeiras da marca Eickhoff, modelo ESG 717, bem como as plantadeiras da marca Vence Tudo, modelos SM 6040 e SA 14600. Empresa(s) vencedora(s): POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA - CNPJ 94.747.771/0001-90 – Valor R$ 31.250,00; TATIANA MENICE DA DUNHA DONATO - CNPJ 08.105.716/0001-65 – Valor R$ 38.900,00;

Derrubadas/RS, 06 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:81D94C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial - CEL e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A".

Art. 2° O convênio disposto na presente Lei, contempla a instalação e operação de canal de atendimento CORREIOS Essencial – CEL, com o intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população do Município de Derrubadas/RS.

Art. 3° As obrigações das partes, serão estabelecidas no Termo de Convênio, minuta em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/03/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9FF47CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 31/03/2026 a 29/04/2026, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D58559B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

A servidora municipal **ELISANGELA SCHMATZ,** no cargo de serviços gerais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 30/03/2026 a 13/04/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AF8DD3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 30/03/2026 a 03/04/2026, por motivo de falecimento de seu pai, **ELIMAR ANTONIO GOETZ**, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Em 01/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B75BEF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO N° 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Pause & Perin - Advogados Associados, CNPJ sob n° 92.885.888/0001-05
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Sétima passa a ser de R$ 2.328,18 (Dois mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.
Cláusula Segunda: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Oitava fica prorrogado até o dia 08 de abril de 2027;

Dom Feliciano - RS, 31 de março de 2026.

JANETE INES BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:155D8817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– 64.615.831 RUBENS GOSNÇALVES CNPJ nº 64.615.831/0001-50 Contrato Administrativo nº 133/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026 – Aquisição de banco longarina e compressor odontológico profissional com recursos da Nota Fiscal Gaúcha para a UBS. Valor de R$ 5.700,00. Assinatura: 06/04/2026

– TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIA CNPJ nº 42.581.113/0001-78 Contrato Administrativo nº 134/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026 – Aquisição de banco longarina e compressor odontológico profissional com recursos da Nota Fiscal Gaúcha para a UBS. Valor de R$ 3.900,00. Assinatura: 06/04/2026

– CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA CNPJ nº 04.777.133/0001-20 Contrato Administrativo nº 135/2026 – Pregão Presencial 021/2026 – Aquisição de vasos ornamentais, mudas de flores, árvores e materiais para plantio. Valor de R$ 77.803,00. Assinatura: 06/04/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:541D5AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 007/2026

Nos termos do Art. 74, III, a, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atenção primária em saúde, estando assim especificado:

- GABRIELA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 52.153.136/0001-35 - Valor: R$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:4E5858FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 008/2026

Nos termos do Art. 74, V, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de campo de futebol para atividades esportivas da Escola Municipal de Esportes Águia Negra, estando assim especificado:

- SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA - CNPJ nº 90.478.082/0001-77 - Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A12F5D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.967 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.967 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.810/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II conferência Municipal do Povo de Terreiro, a se realizar no dia 31 de maio de 2026, na Praça Fabrício Corrêa Borges, localizada na Rua Hermes Francisco dos Santos, Centro, Eldorado do Sul/RS.

§1º A II Conferência Municipal do Povo de Terreiro será coordenada por sua Comissão Organizadora composta por 2 (dois) membros do

poder Executivo e 2 (dois) membros representante do povo de matriz Africana em Eldorado do Sul.

§2º Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 2º Poderão ser realizadas pré-conferências para debater o temário da II Conferência Municipal do Povo de Terreiro.

Art. 3º A comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da II Conferência Municipal do Povo de Terreiro, dispondo sobre a organização e o funcionamento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2B86DBD8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 315, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR EDER MARCELO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **EDER MARCELO DA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7453-5, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:ACD20767

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 316, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 356/25 E NOMEIA O SERVIDOR LUIZ EDUARDO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 356/25 e **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F0C55BAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 317, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 276/25 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.596/13 e com o Memorando 1Doc nº 5.262/26 da Secretaria de Obras e Infraestrutura, **REVOGA** a Portaria nº 276/25 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a partir de 1º de abrIl de 2026, conforme segue:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
036/22	Alexsandro Martins De Lima	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
075/22	Bruno Barreto De Souza Ltda	Eduardo André Santiago Mortaza	Fabio Von Saltiél Filho*
256/23	Bruno Barreto De Souza Ltda	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
044/24	Bella Citá Transportes Ltda	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
56/24	D.B.L Eisenberger & Cia Ltda	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
102/25	Lp Materiais De Construção	Eduardo André Santiago Mortaza	Fabio Von Saltiél Filho*
130/25	Imperial Limpeza Ltd	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
206/25	Crvr	Eduardo André Santiago Mortaza	Fabio Von Saltiél Filho*
22/26	Bruno Barreto De Souza Ltda	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
44/26	Dcs – Cl Construtora Pavimentadora	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
52/26	Collovini Terraplanagem	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
53/26	Alfa & Omega Limpeza Ltda	Fabio Von Saltiél Filho*	Eduardo André Santiago Mortaza
83/26	Tatiane Camargo Dos Santos	Eduardo André Santiago Mortaza	Fabio Von Saltiél Filho*

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:277D3D4B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 319, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.682/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR MAURÍCIO FUCHS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.682/25 que **DESIGNA** o servidor **MAURÍCIO FUCHS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Gabinete Da Prefeita, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:82392924

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 320, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ROGÉRIO GOETZ MUNHOZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de abril de 2026, **ROGÉRIO GOETZ MUNHOZ** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:346E26B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO / 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 77, art. 142 caput e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).
Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;
Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;
Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incida Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2026 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2026.

Ficam também notificados de que as informações referentes aos valores da data de vencimento e número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Arrozeira, 270.

Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia 11 de maio de 2026, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal n.º 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº.10.955 de 26 de março de 2026.

Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).

Ficam também notificados que a dívida de IPTU e Taxa de coleta de Lixo vencidas e não pagas gerará a inscrição em dívida ativa do Município e as consequentes cobranças, as quais são por execução fiscal (na via judicial, que poderá levar o imóvel a leilão) ou protestados em cartório (modalidade está autorizada pela Lei Municipal nº 4438/2017).

Eldorado do Sul, 07 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:69677B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 018/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 039/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 18.820,05 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais e cinco centavos).
Fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA – HOSPITAL UNIMED - CNPJ sob nº 89.507.297/0003-51
Entre Rios do Sul-RS, 06 de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1546FF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 019/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026 – CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 040/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 23.830,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta reais).
Fornecedor: CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA – RADISOM - CNPJ sob nº 89.507.297/0001-90
Entre Rios do Sul-RS, 06 de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B7642177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de oficinas de patinação para alunos da rede pública.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor por hora: R$ 218,75(duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Valor mensal (16h): R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
Fornecedor (a): Patinar Escola de Patinação Ltda.
Entre Rios do Sul, RS, 06 de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8C815268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi sancionada a seguinte Lei Municipal:

DECRETO 6.142 DE 06 ABRIL DE 2026 -Autoriza adiantamento para custeio de alimentação, transporte e hospedagem de membro da Força Voluntária do Alto Uruguai, para participação no 2.º Seminário Estadual de Defesa Civil e Resiliência Climática nos Municípios, a ocorrer nos dias 09 e 10 de abril de 2026, em Porto Alegre/RS.

Erechim/RS, 06 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:8B5774AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 040/2026

Processo Administrativo n.° 7715/2026. Inexigibilidade n.° 040/2026. A **Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Aprimoramento do serviço de segurança pública com a humanização e otimização dos atendimentos prestados à população pelo 13º BPM". O Município repassará à entidade o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.51.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de março de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:F41A6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 262/2026, PROCESSO 8704/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MIRAR ENGENHARIA LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para Reforma do Telhado do Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos do Salário Educação União. Valor total de R$ **116.351,89**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 30/03/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:91ED2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 016/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 086/2025

Processo Administrativo n.º 30461/2024. Aditivo n.° 016/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 086/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO DO GILLÈ, para execução do projeto "Difundindo a Cultura Italiana". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 31 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:204E34EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS E DECRETOS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais e expedido o seguinte Decreto Municipal:
LEI N.º 7.789, DE 1.º DE ABRIL DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse financeiro destinado à complementação de contrapartida necessária à execução do Projeto Cataforte – Fortalecimento e Estruturação da Rede de Catadoras e Catadores.
LEI N.º 7.790, DE 1.º DE ABRIL DE 2026 - Altera o art. 3.º da Lei n.º 5.349, de 7 de maio de 2013, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por dação em pagamento, parte da Chácara n.º 115, pertencente ao espólio de Adelino Montemezzo, matrícula n.º 57.173, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.
LEI N.º 7.792, DE 1.º DE ABRIL DE 2026 - Dispõe sobre o programa "Erechim Mais Solidário", destinado à arrecadação de alimentos não perecíveis como forma de doação em eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pelo Município de Erechim/RS e dá outras providências.
DECRETO N.º 6.138, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.
Erechim/RS, 06 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:ED024668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE MARÇO DE 2026. ADITIVOS:138/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 552/2025, firmado em 11 de dezembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos, **R$ 4.200,50; 134/2026 CASA DOS CARIMBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, prorrogam EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sem reajuste de valor, do Contrato Administrativo n.º 88/2021,** firmado em 08 de março de 2021, cujo objeto é o fornecimento de carimbos e afins para todas as Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos Próprios; **149/2026 VISAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º **133/2022,** firmado em 15 de março de 2022, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, através de Ticket (vale-alimentação) a usuários que atendam aos critérios da Lei Municipal nº 6.960/2021, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; **153/2026 SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022**, firmado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal, com Recursos Próprios, MDE, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, **R$ 11.252,08. 155/2026 FECHASUL COMERCIO DE CHAVES, CARIMBOS E FECHADURAS LTDA,** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 108/2023, firmado em 14 de março de 2023, cujo objeto é fornecimento de materiais e serviços de chaves e cadeados diversos (trocas, aberturas, instalações) em fechaduras e afins, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos não Vinculados de Impostos, **R$ 2.000,00. 161/2026 GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 641/2020**, firmado em 24 de novembro de 2020, cujo objeto é prestação de serviço de impressão – Outsourcing de impressão, para as Secretarias Municipais, com recursos MDE, ASPS, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, IGD-PBF e próprios, R$ 275,00. **166/2026 PRO CAD PLOTAGENS E DESIGN GRÁFICO LTDA, prorrogam o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 428/2023,** firmado em 25 de setembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviço de impressão, cópias, digitalização de mapas e projetos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção social com Recursos não Vinculados de Impostos; **168/2026 RS MÉDICA LTDA – EPP, prorrogam EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 73/2021,** firmado em de 05 de março de 2021, cujo objeto é a realização de manutenção preventiva de todas as câmaras de refrigeração dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Vigilância em Saúde, valor de R$ 398,58 para **R$ 412,69** (quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos) por manutenção preventiva e o valor de R$ 491,00 para **R$ 508,38** (quatrocentos e noventa e um reais) por chamado técnico realizado. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente nacional; **170/2026 N E N DISTRIBUIDORA LTDA,** prorrogam o prazo de vigência por mais 6 meses Contrato Administrativo n.º 241/2025, firmado em 16 de maio de 2025, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; **171/2026 MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 111/2022**, firmado em 09 de março de 2022, cujo objeto é fornecimento de circuitos de telecomunicações em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Município e para fornecimento de pontos de internet nas sedes das Comunidades Rurais do Município, com fornecimento, implantação, instalação e manutenção para links/interligações remotas, através de DiversasSecretarias da Administração Municipal, com Recursos MDE, Atenção Básica, ASPS, Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Não Vinculados de Impostos, **R$ 2.234,88. 181/2026 M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP,** alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 453/2023, firmado em 09 de outubro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos; **202/2026 ELVIO L GRIEBLER ME,** procedem à inclusão da Secretaria de Gestão e Governança no Contrato Administrativo nº 486/2022, firmado em 31 de agosto de 2022, cujo objeto a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos, manutenção e troca de peças em máquinas roçadeiras, podão e motosserras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios; **205/2026 FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA,** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 146/2022**,** firmado em 24 de março de 2022, cujo objeto é o (a) a prestação de serviços de limpeza, manutenção, desinfecção química e análise microbiológica de caixas d'água, reservatórios e cisternas, através de Diversas Secretarias Municipais, R$ 803,77; **211/2026 TEREZINA POLETTO, prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 105/2023,** firmado em 08 de março de 2023, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Dra. Ivone Marsico, N.º 77, Cidade de Erechim/RS, com área aproximada de 169,78m², destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Cidadania, com recursos próprios, R$ 36.115,20; **212/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** alteram temporariamente o local de prestação dos serviços de um posto do Contrato Administrativo n.º 543/2023, firmado em 16 de novembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigia, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos; **221/2026 M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP,** procedem com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021, firmado em 22 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto às Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos MDE, R$ 68.246,86; **222/2026 M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP,** procedem com a repactuação de valor e inclusão de cláusula ao Contrato Administrativo n.º 453/2023, firmado em 9 de outubro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, com recursos provenientes de transferências do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e de recursos não vinculados de impostos, a) O valor passa de R$ 2.379,46 para **R$ 2.564,17 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** mensais por colaborador para os Serviços de limpeza, conservação e higienização 20h. Quantidade atual de 5 funcionárias 20 horas semanais. b) O valor passa de R$ 4.569,16 para **R$ 4.944,05 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)** mensais por colaborador para os Serviços de limpeza, conservação e higienização 40h. Quantidade atual de 56 funcionárias 40 horas semanais; **225/2026 MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** alteração de velocidade SEM aumento de valores dos pontos do Contrato Administrativo n.º 111/2022, firmado em 09 de março de 2022, cujo objeto é fornecimento de circuitos de telecomunicações em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Município e para fornecimento de pontos de internet nas sedes das Comunidades Rurais do Município, com fornecimento, implantação, instalação e manutenção para links/interligações remotas, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal, com Recursos MDE, Atenção Básica, ASPS, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Não Vinculados de Impostos.**ERECHIM, 06 DE ABRIL DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B2A557FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS DE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:ADITIVO 3/2026: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, referente ao contrato nº 8/2024, cujo objeto é a concessão de licença de uso de software de gestão da saúde, incluindo implantação, importação de dados, migração, treinamento, hospedagem em nuvem, customização, manutenção, suporte técnico e consultoria, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos do SUS – Governo Federal (Bloco de Manutenção das ASPS). **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA ME. CNPJ nº 00.867.301/0002-06.ADITIVO 28/2026:** Acréscimo ao contrato nº 356/2025 para prestação de serviços de seguro para veículos de diversas Secretarias Municipais – Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de impostos, outras vinculações legais e transferência do SUS – Governo Federal.**GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor Global: R$ 1.707,90.ADITIVO 51/2026:** Acréscimo e supressão de materiais e serviços relativos ao contrato nº 594/2025, contratação emergencial para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEI Dom João Aloísio Hoffmann, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com recursos federais da Defesa Civil Portaria nº 3680/2025 e recursos não vinculados de impostos. **MB CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 51.600.643/0001-07. Valor Global: R$ 61.016,41.ADITIVO 65/2026:** Prorrogação de prazo por 6 meses e acréscimo ao objeto do contrato nº 85/2025, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA. CNPJ nº 05.047.086/0001-21. Valor Global: R$ 9.339,50.**
ADITIVO 66/2026: Prorrogação de prazo por 6 meses e acréscimo ao objeto do contrato nº 84/2025, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA. CNPJ nº 07.508.742/0001-71. Valor Global: R$ 4.062,80.ADITIVO 67/2026:** prorrogação de prazo e acréscimo ao objeto do contrato nº 83/2025 para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA - CECAFES. CNPJ nº 15.388.008/0001-44. Valor Global: R$ 7.502,50.ADITIVO 70/2026:** Acréscimo ao objeto do contrato nº 588/2025, prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos não recicláveis, classe I e II, em razão do Estado de Emergência conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não vinculados de impostos. **CETRIC S/A. CNPJ nº 04.647.090/0001-68. Valor Global: R$ 25.625,00.ADITIVO 94/2026:** Acréscimo e supressão de serviços e materiais referente ao contrato nº 598/2025 para contratação emergencial de empresa especializada para reforma e troca do telhado da EMEF Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos da Defesa Civil – Reconstrução Erechim – Reformas Escolas – Portaria 3680/2025 e recursos não vinculados de impostos. **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R$ 13.771,09.ADITIVO 95/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 358/2025 para prestação de serviços de seguro de veículos das diversas Secretarias Municipais, com recursos

não vinculados de impostos, outras vinculações legais e transferência do SUS – Governo Federal. **SEGUROS SURA S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Valor Global: R$ 3.547,04.ADITIVO 96/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 356/2025 para prestação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não vinculados de impostos, outras vinculações legais e transferência do SUS – Governo Federal.**GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Valor Global: R$ 2.500,46.ADITIVO 99/2026:** Acréscimo de serviços e materiais referente ao contrato nº 17/2026 para fornecimento de material e mão de obra para reforma da usina fotovoltaica, através da Secretaria Municipal de Administração, com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **ZANDRILUZ ENERGIA LTDA. CNPJ nº 30.702.514/0001-50. Valor Global: R$ 160.222,00.ADITIVO 100/2026:** prorrogam o prazo de vigência por mais 30 dias ao Contrato Administrativo n.º 23/2026 cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do Anexo Administrativo da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025. MIRAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 58.546.594/0001-10.**ADITIVO 107/2026:** Acréscimo e supressão de serviços e materiais referente ao contrato nº 523/2025 para execução e adequação de PPCI na UMRS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso de transferências fundo a fundo do SUS do Governo Estadual. SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA. CNPJ nº 20.067.969/0001-97. **Valor Global: R$ 770,62.ADITIVO 125/2026:** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 598/2025, cujo objeto é a contratação emergencial para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Defesa Civil Reconstrução Erechim – Reformas Escolas – Portaria 3680/2025 e Recursos Não Vinculados de Impostos. **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES. CNPJ sob n.º 10.810.866/0001-11.ADITIVO 194/2026:** acréscimo ao objeto do contrato nº 85/2026, contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de reforma, fornecimento e substituição de módulos fotovoltaicos danificados, bem como demais serviços necessários a recomposição do sistema fotovoltaico da usina do Mercado Popular, em decorrência dos danos causados por temporal de granizo ocorrido em 23/11/2025. Os recursos para tal despesa foram repassados pela Defesa Civil União, conforme Portaria 3665/2025.**JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA.CNPJ nº 03.597.359.0001-86. Valor Global: R$ 10.252,00.ADITIVO 123/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 233/2025 para prestação de serviços de imersão bilíngue em inglês na educação infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos de transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. **ALINE CONSULTORIA E ENSINO BILINGUE LTDA. CNPJ nº 43.208.108/0001-87. Valor Global: R$ 37.500,00. ADITIVO 129/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 358/2025 para prestação de serviços de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não vinculados de impostos, outras vinculações legais e transferência do SUS – Governo Federal. **SEGUROS SURA S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Valor Global: R$ 1.105,17.ADITIVO 135/2026:** Acréscimo de materiais e serviços referente ao contrato nº 598/2025 para contratação emergencial para reforma e troca do telhado da EMEF Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos da Defesa Civil – Reconstrução Erechim – Reformas Escolas – Portaria 3680/2025 e recursos não vinculados de impostos. **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R$ 2.212,34.ADITIVO 141/2026:** prorrogam o prazo de vigência por mais 30 dias Contrato Administrativo n.º 90/2026 de fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do CRAS I, em razão do Estado deEmergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.755/2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Outras Vinculações de Transferências.**MIRAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 58.546.594/0001-10.ADITIVO 146/2026:** Acréscimo e supressão de serviços e materiais referente ao contrato nº 600/2025 para contratação emergencial para reforma e troca do telhado da EMEF D. Pedro II, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e outras vinculações de transferências. **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 22.701.922/0001-69. Valor Global: R$ 28.311,12.ADITIVO 194/2026:** Acréscimo de valores ao contrato nº 85/2026 para contratação emergencial de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para conserto do sistema fotovoltaico do Mercado Popular, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria nº 3775/2025. **JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA. CNPJ nº 03.597.359/0001-86. Valor Global: R$ 10.252,00.ADITIVO 199/2026:** Acréscimo de valores ao contrato nº 23/2026 para contratação emergencial de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do Anexo Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria nº 3942/2025.**MIRAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 58.546.594/0001-10. Valor Global: R$ 104.072,83.ADITIVO 200/2026:** Acréscimo de valores ao contrato nº 20/2026 para contratação emergencial de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado da UBS Presidente Vargas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Defesa Civil – Reconstrução Erechim – Restauro UBS – Portaria nº 3760/2025. **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R$ 4.540,59.ADITIVO 201/2026:** Acréscimo de valores ao contrato nº 280/2025 para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma do CRAS do Bairro Três Vendas, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso de Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social. **FLAVIO DE SOUZA DIAS. CNPJ nº 27.811.162/0001-66. Valor Global: R$ 72.319,01.ADITIVO 214/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 77/2026 para aquisição emergencial de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso estadual da Portaria SES nº 1283/2025. **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 10.894.828/0003-56. Valor Global: R$ 31.996,00.ADITIVO 207/2026:** Prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para reforma do anexo da UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3760/2025. **VALTER TONIOLLO CONSTRUCOES. CNPJ N.º10.810.866/0001-11.ADITIVO 214/2026:** Acréscimo ao objeto referente ao contrato nº 77/2026 para aquisição emergencial de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso estadual da Portaria SES nº 1283/2025. **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 10.894.828/0003-56. Valor Global: R$ 31.996,00.ADITIVO 216/2026:** Acréscimo e supressão de valores ao contrato nº 18/2026 para contratação emergencial de fornecimento de material e mão de obra para substituição de telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado conforme Portaria SES RS nº 1281/2025. **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R$ 3.157,74.ADITIVO 217/2026:** Prorroga o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 33/2026, cujo objeto é a contratação emergencial com o fornecimento de material e mão de obra para substituição da cobertura do Mercado Popular, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3942/2025.**RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES**

LTDA - CNPJ N.º 22.701.922/0001-69.ADITIVO 218/2026:prorrogam o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 13/2026, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Prefeitura de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.905/2025, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.**MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º07.427.730/0001-12.ADITIVO 245/2026:** prorrogam o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, sem reajuste de valor, ao contrato nº 18/2026 para contratação emergencial de fornecimento de material e mão de obra para substituição de telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado conforme Portaria SES RS nº 1281/2025. **VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:121934AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 14.133/93 NO MÊS DE MARÇO DE 2026. CONTRATOS: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2026: Aquisição de equipamentos odontológicos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de transferência especial da União (Emenda Pix). Processo n.º 7899/2026. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. **Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 04.709.243/0001-54; Valor Global: R$ 21.600,00. 141/2026 TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME,** prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. **R$ 8.662,50. 142/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA, prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para** integrantes da Décima Nona Coordenadoria Regional Tradicionalista, participarem do Seminário Estadual de Prendas, que acontece na cidade de Porto Alegre/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos. **R$ 4.632,50. 143/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA, prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para** integrantes da Banda de Musica de Erechim participarem do 20º Aniversário da Associação dos Reservistas, que acontece na cidade de Maximiliano de Almeida/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos**. R$ 1.181,50. 182/2026 ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM, prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de** Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos**, R$ 16.200,00. 190/2026 A 5 M LTDA, Aquisição de Massa Asfáltica, com base na Ata de Registro de Preços nº 35/2024 do** Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 356.700,00. 193/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA, prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria** Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos, **R$ 346.980,00. 195/2026 J.C.M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com base na Ata de** Registro de Preços nº 49/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através de diversas Secretarias Municipais com recursos Não Vinculados de Impostos, e Transferência do FUNDEB, **R$ 34.704,28. 196/2026 MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com base na Ata de Registro de Preços nº 017/2024 do** Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através de diversas secretarias, com recursos Não Vinculados de Impostos., **R$ 31.524,26. 198/2026 BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com base na Ata de Registro de** Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de transferência especial da União (Emenda Pix), **R$ 21.600,00. 200/2026 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, aquisição de medicamentos**, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 134.644,55. 201/2026 GRAMINI GRAMADOS LTDA, aquisição de grama esmeralda e grama jesuíta (Axonopus Fissifolius), por sistema** de Registro de Preço, para plantio nos espaços públicos a fim de melhorar os ambientes de lazer no município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de transferência do SUS, **R$ 25.980,00. 204/2026 CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** aquisição de medicamentos, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 200.000,00. 205/2026 KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA,** aquisição de pedra brita**, com base na Ata de Registro de Preços nº 018/2024 do** Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Turismo, com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 72.000,00. 206/2026 JT MEDICAMENTOS LTDA,** aquisição de medicamentos, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 376,32. 207/2026 MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** aquisição de medicamentos, com base na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 35.619,25. 211/2026 GRIFFE VEÍCULOS LTDA,** aquisição de veículo**,** com base na Ata de Registro de Preços nº 012/2024 d**o** Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Gestão E Governança, com recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração, **R$ 127.290,00. 214/2026 PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP, prestação de serviços de arbitragem para a modalidade basquete, por Sistema de** Registro De Preços (SRP), para o Campeonato de Basquetebol, referente ao calendário esportivo 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 3.899,40. 220/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA, prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP),para** delegação e atlteas da AABB Erechim, participar da final estadual do Campeonato das AABBs, que acontece na cidade de São Leopoldo/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, **R$ 4.632,50. ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D651BFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 005/2026 PARA PATROCÍNIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA 27ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público de Patrocínio SMCEE Nº 005/2026, para a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em patrocinar serviços gráficos na 27ª Feira do Livro de Erechim.
Erechim, 6 de abril de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:A901E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DE 06 ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2027 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 004, aprovados por unanimidade dos Conselheiros e considerando a 4ª Reunião Ordinária que ocorreu aos seis dias do mês de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde 2027 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 06 de abril de 2026.

SÔNIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:030B56BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 30/2026

SUMULA CONTRATO Nº30/2026
Dispensa De Licitação Nº 31/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **PAOLA MOREIRA FLORIANO**, inscrita no CNPJ n° 65.129.923/0001-93.
O **valor total de** R**$ 120,00/hora (cento e vinte reais).**

DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar o Grupo de Convivência dos idosos no Cras. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características e interesses. No atendimento aos grupos de pessoas idosas, o serviço tem como objetivo promover o envelhecimento saudável, a autonomia, o bem-estar, a sociabilidade e a inclusão social, prevenir o isolamento social e valorizar saberes e histórias de vida.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:11BA6ABC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO Nº31/2026

SUMULA DE CONTRATO Nº31/2026
Dispensa De Licitação Nº 30/2026
Referente Processo Licitatório Nº 54/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço MARILETE MARINA HUPPES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.347.977/0001-67
Valor total de R**$ 85,00/hora.**
JUSTIFICATIVA
Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de Educação Especial para orientação e acompanhamento de adultos e crianças com deficiência física e intelectual nas oficinas, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:D437D0B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO Nº32/2026

SUMULA DE CONTRATO Nº32/2026
Dispensa De Licitação Nº32 /2026
Referente Processo Licitatório Nº56 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação A profissional é MICROEMPRENDEDORA INDIVIDUAL **Elenice das Graças Calza** – **CNPJ 54.214.824/0001-93.** Valor total de R**$ 120/hora.**
JUSTIFICATIVA
O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar dois Grupos de Convivência de crianças e adolescentes no Cras, em aulas de Danças. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características. No atendimento a esses grupos de pessoas, o serviço tem como objetivo promover a convivência, a sociabilidade e a inclusão social.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:82238DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 087/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar
para apurar os fatos narrados no memorando 2026003675.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vicente Colombo Junior, Engenheiro em Seg.do Trabalho, matrícula n.º 2919, Matheus Ayres Melo, Enfermeiro, matrícula n.º 2947 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, e Rita de Cassia Guterres Ramires, Enfermeira, matrícula n.° 1826, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5B0BDEAA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 088/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CRISTIANE ZUCCO, Aux. de Administração, matrícula n.º 2047, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/03/2026 à 18/04/2026, concedida pela Portaria n.° 420/2013, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:05EAC5CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 089/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CRISTIANE ZUCCO, Aux. de Administração, matrícula n.º 2047, celetista 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 19/04/2026 à 17/07/2026, concedida pela Portaria n.° 051/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9A670A4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 090/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CRISTIANE ZUCCO, Aux. de Administração, matrícula n.º 2047, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 18/07/2026 à 16/08/2026, concedida pela Portaria n.° 729/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:09164384

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 091/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CASSIO SOUSA DE BORBA, Aux. de Manutenção, matrícula n.º 2610, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 06/04/2026 à 05/05/2026, concedida pela Portaria n.° 1153/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:4BF599A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 092/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico, matrícula n.º 1972, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 03/03/2026 à 01/04/2026, concedida pela Portaria n.° 294/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:7B0A161D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 093/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para PALOMA GUAZELLI COSTA, Médica, matrícula n.º 837, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 05/03/2026 à 03/04/2026, concedida pela Portaria n.° 127/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:47768890

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 094/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para NEIVA BLANCO DOS SANTOS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3042, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 23/02/2026 à 24/03/2026, concedida pela Portaria n.° 818/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:2429B5A6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 095/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para VERA REGINA MARTINS E SILVA, Supervisor de Rec. Humanos, matrícula n.º 6, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 16/03/2026 à 14/04/2026, concedida pela Portaria n.° 851/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:114FA4CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 096/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para ENIO GILBERTO PEREIRA, Vigia, matrícula n.º 1672, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 23/03/2026 à 21/04/2026, concedida pela Portaria n.° 369/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E8BD9894

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 097/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para MARCIA LOPES ZWEIBRUCKER, Téc. em Imobil. Ortopédica, matrícula n.º 2620, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 12/03/2026 à 10/04/2026, concedida pela Portaria n.° 630/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:4928C010

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 098/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de CARMEN LUCIA DE SOUZA DA LUZ, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1139, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/09/2020 a 26/02/2026 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:06FDD524

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 099/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de IONÁ SOUZA DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1671, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/08/2019 a 31/10/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:18C9BFDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 100/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de DENISE RIVANE RODRIGUES, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 1853, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/07/2006 a 04/07/2011 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9F36FCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.894 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8AC27BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.895 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6856C169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 002/2025

Termo de Fomento Nº 002/2025
1° Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 101/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO - ABEFI.
CNPJ/CPF: 91.695.577/0001-10.
OBJETO: EXECUTAR O PROJETO: "REVI-VER" - SMCDH.
Assinatura: 02 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CF0DD21A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 35/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026. Processo Administrativo: **N° 1530/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMGG**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL DO LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D833B4EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 41/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2026. Processo Administrativo: **N° 1643/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:59CA22FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 45/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2026. Processo Administrativo: **N° 1717/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F8EB295A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1515/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:99351A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1516/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8A9B023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1517/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A40DC1F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1518/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E52CFDBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1519/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BAA35E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1520/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7EFCB4D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1521/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42640090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1522/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Valiente Umann Borda, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED12C303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1523/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Denise Ribeiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47988, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4689B850

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1524/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Parreira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:21B35089

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1525/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB43F18A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1526/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:310069DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1527/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D76090ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1528/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:624360E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1529/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 3102/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de conversão da Exoneração em Demissão ao servidor Otávio Barcellos Carvalho, matrícula 50500, e no ressarcimento ao erário no valor de R$ 727,10 (setecentos e vinte e sete reais e dez centavos) aos cofres públicos. Homologado em 30 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C88DD105

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1530/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a exoneração a pedido de Otávio Barcellos Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Estatutário, matrícula nº 50500, formalizada pela Portaria nº 2928/2025, em penalidade disciplinar de DEMISSÃO, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3102/2025, homologado em 30/03/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C915657

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1531/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Giovanni Gomes Streletcki, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3469, Licença Prêmio, referente ao período de 11/04/2019 a 11/04/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E245700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 037/2025
Processo Nº 2750/2025
INEXIBILIDADE N° 003/2025

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR, inscrito no CNPJ n° 39.643.149/0004-77, representada por sua Presidenta, senhora Josiele Tamara de Mello Oliveira, portadora do CPF n° 023.664.480-74, com sede na Rua Maceió, n° 45 – Bairro Garibaldina, na cidade de Gravataí, CEP 94090-680 / RS, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato Nº 037/2025, de 30 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) através do memorando 2026011130 (fls. 292-293), a contar de 21 de dezembro de 2025

Esteio, 26 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:113CCA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, 20 de agosto de 1977, a
coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes
decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo no: 13/25
Autuado: Angelo Giovanaz Neto
CNPJ: 21.817.157/0001-84
Data da Autuação: 18 de dezembro de 2025
Localidade: Rua Brasília, 10, Três Portos - Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.1.3, 4.2.1, 4.3.1,
4.1.13, 4.1.7, 4.7.5, 4.7.6, 4.19 do Anexo da RDC 216/04; Artigos 436, 423 e 355 do Decreto
Estadual 23430/74; itens 3.2, 3.3, 3.15, 3.16, 3.4, 5.1 e 3.20 do Anexo I da Portaria 799/23;
tipificados pelo artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77.
Decisão final: Advertência
Data da decisão final: 09/02/26
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:A58F4FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 168/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 04.470.103/0001-76: **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da câmara conservadora de vacinas, que apresentou falhas, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.000,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D53A670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022
Processo Administrativo nº 309/2022 – Dispensa por limite nº 204/2022
CONTRATADO: VITALLITÉ CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.267.974/0001-86;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026 o Contrato n° 056/2022 de 06 de Abril de 2022, conforme Processo Digital 360/2026 – Cidade 360. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA-15/IBGE o percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 626,83 por laudo, a contar de 09 de abril de 2026. Fica alterada a Cláusula 6.1 do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação: o recebimento e a fiscalização serão efetuados, respectivamente, pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, e pela servidora Sra. Ana Paula Marchioro. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A03C09C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 459/2026 – Processo nº 530/2026.
Contratada: RR RECORTES A LASER LTDA, CNPJ: 29.425.829/0001-18; Objeto: aquisição de troféus personalizadas, destinadas à premiação dos participantes da 2ª Rústica da Quarta Colônia, evento esportivo promovido pelo Município. **R$ 2.858,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:8D829FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de apresentador sem fio (passador de slides) com laser point vermelho, conexão USB com pilha, para utilização na Câmara de Vereadores.	
Data: 06/04/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:00E13FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a Retificação do edital em epígrafe. Objeto: Aquisição de material médico/hospitalar e odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, da Secretaria da Saúde. A data/hora limite para cadastro de proposta passa a ser 22/04/2026, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7A7AD985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e INSTITUTO TEAMAR FLORES, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como de todos aqueles que fazem parte do cotidiano de indivíduos com TEA, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela entidade. Valor: R$ 321.000,00. Data da assinatura: 02/04/2026.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:82366894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2026
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público os Extratos de Termos de Fomento celebrados entre o Município de Flores da Cunha e os Círculos de Pais e Mestres das municipais, cujo objeto é a celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:483A1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o evento da Semana do Município 2026, que ocorrerá nos dias 13 a 17 de maio de 2026, na Praça da Bandeira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:9D9A63F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 31/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA NOVO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 06 de abril de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 06 de abril de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:29001C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
DECRETO 2370/2026 SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE/ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"*CAPITAL DA PRODUTIVIDADE*"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2370/2026 GIRUÁ, 09 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

Dari Paulo Prestes Taborda, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos meses de janeiro e fevereiro aumentaram o deficit hídrico atingindo a população em geral do município e as culturas de verão na safra 2025/2026;
CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 09 DE MARÇO DE 2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 09 de março de 2026.

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:443BD654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
028,035,037,038,039,040,041,042,044,045,046,047,054

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 26.729.755/0001-15. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para serem utilizados pelas diversas secretarias do município de Giruá/RS, no valor total de R$ 11.680,76. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 - PRIME SINALIZAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.856.936/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária e visual, visando atender às necessidades da Administração Pública na execução de serviços de manutenção, implantação e melhoria da sinalização horizontal e vertical, garantindo segurança viária, organização do tráfego e melhores condições de mobilidade urbana no município de Giruá -RS, no valor total de R$ 3.499,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.978.129/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 26.776,80. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.915.736/0001-11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 1.441,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.381.576/0001-95. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 7.915,15. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.083.212/0001-35. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 3.891,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 - HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.899.548/0001-79. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 36.317,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 - JONATHAN AFONSO DO PRADO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 32.040.295/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 4.030,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 - NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.756.785/0001-11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 77.026,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 - OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.639.579/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 7.983,35. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº30.986.684/0001-03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 49.292,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 - CHAUANA INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.020.237/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel a4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 131.000,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 - INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.712.414/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa da água para diversas secretarias do município de Giruá/RS, no valor total de R$ 109.924,75. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:42FF4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 1005 E CONTRATO 078/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1005/2026. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para elaborar Laudo Técnico do valor da terra nua (VTN) no município de Giruá conforme instrução normativa da RFB nº 2018 de 31 de março de 2021. **LF CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.034.153/0001-18**, no valor **total de R$ 5.900,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 078/2026 - LF CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.034.153/0001-18 . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2026. Objeto: Contratação de profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para elaborar Laudo Técnico do valor da terra nua (VTN) no município de Giruá conforme instrução normativa da RFB nº 2018 de 31 de março de 2021, no valor total de R$ 5.900,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:6DA7AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 2005,2006,2007 E CONTRATOS 071,072,073/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2005/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos VW/GOL placa IPL 7741, FIAT UNO MILLE placa IQM 1424, GRAND SIENA placa IYU5J24, MONTANA LS placa ISC 2232 e FIAT/STRADA HD IY08H23, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90**, no **valor total de R$ 1.376,00.**

PROCESSO Nº 2006/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos FORD CARGO 2422 placa IOU 7790, FORD CARGO 2422 placa IQZ 1386 e CAMINHÃO MERCEDES 17186 placa BWP7598, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90**, no **valor total de R$ 6.760,00.**

PROCESSO Nº 2007/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos F350 placa IXE8913 e F1000 placa MBM9100, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90**, no **valor total de R$ 5.310,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 071/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2005/2026. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos VW/GOL placa IPL 7741, FIAT UNO MILLE placa IQM 1424, GRAND SIENA placa IYU5J24, MONTANA LS placa ISC 2232 e FIAT/STRADA HD IY08H23, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 1.376,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 072/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2006/2026. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos FORD CARGO 2422 placa IOU 7790, FORD CARGO 2422 placa IQZ 1386 e CAMINHÃO MERCEDES 17186 placa BWP7598, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 6.760,00**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 072/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2007/2026. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos F350 placa IXE8913 e F1000 placa MBM9100, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 5.310,00**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:32DF3D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES 018,020 E CONTRATOS 063.079

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 018/2026. Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação é a prestação de serviços de locação do imóvel do Clube Aliança. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04**, no **valor total de R$ 1.000,00**.

PROCESSO Nº 020/2026. Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação é a aquisição de vagas de Educação Infantil junto ao Colégio Evangélico Rui Barbosa. **INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrita no CNPJ sob Nº 96.746.441/0018-54**, no **valor total de R$ 129.315,84**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 063/2026 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04 . INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026. Objeto: Contratação é a prestação de serviços de locação do imóvel do Clube Aliança, no **valor total de R$ 1.000,00**. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 079/2026 - INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrita no CNPJ sob Nº 96.746.441/0018-54. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. Objeto: Contratação é a aquisição de vagas de Educação Infantil junto ao Colégio Evangélico Rui Barbosa, no **valor total de R$ 129.315,84**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:AF2E215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE PREGÃO 006 E CONTRATO 077/2026

I - EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Base Legal: Art. 6º,XLI, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para as diversas Secretarias do Município de Giruá/RS. **WGA PRSTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60,** no **valor total de R$ 704.175,48.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 077/2026 - WGA PRSTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para as diversas Secretarias do Município de Giruá/RS. No **valor total de R$ 704.175,48.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 06 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:34546411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.854/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 768,70 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Função 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 768,70 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 768,70	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F69461D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.855/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.914,66 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.914,66 (dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.051,68	2621
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.862,98	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8F4A1105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.856/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte: 2621 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 162,50	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:68313DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.857/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 683,05 (seiscentos e oitenta e tres reais e cinco centavos)

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ ( ), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0065.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 683,05	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44FD4796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.858/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.305,23 (quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.305,23 (quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 4.305,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.305,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B8BBF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SAIBRO, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **24/04/2026** às **08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:76C5AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 058

PROCESSO N° 526/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

VALOR:
R$ 4.306,23

FIRMADO EM:
02/04/2026
Glorinha, 06 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DF8CE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 71

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2026
Dispensa por Limite nº 71

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BANDEIROLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: G & G IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 10.656.821/0001-34
ENDEREÇO: Almiro Dias, 103, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.150,00

Glorinha, 06 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:11420103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 72

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2026
Dispensa por Limite nº 72

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BONÉS, CAMISETAS E WIND BANNERS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.** para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER
NOME: ART JET SOLUÇAO EM IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 03.590.829/0001-80
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6303, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.700,00
ZS STEIN ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 46.717.423/0001-28
ENDEREÇO: R ARMINDO LAUFFER, 627, TRÊS COROAS/RS
VALOR R$ R$ 1.795,00
POA CAPS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 30.531.668/0001-26
ENDEREÇO: AV GUILHERME SCHELL, 380, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 1.745,00

Glorinha, 06 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D8309492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.910, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a implantação, instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada Parklet, no Município de Guaíba/RS.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no Município de Guaíba, a implantação, instalação e uso de extensão de passeio público, denominada parklet, nos termos desta Lei.

§ 1º Considera-se parklet a intervenção urbana temporária de caráter local, realizada por meio da implantação, nos logradouros públicos, de plataforma ao nível do passeio público e instalação em áreas originalmente destinadas às vagas de estacionamento de veículos, equipada com mobiliários urbanos de lazer, tais como bancos, mesas, cadeiras, guarda-sóis, floreiras, lixeiras, paraciclos e outros mobiliários urbanos característicos de um espaço de lazer, recreação e convivência.

§ 2º A extensão do passeio público para a implantação do parklet não prejudicará a função de circulação da pista de rolamento, bem como a segurança viária.

§ 3º O parklet será de uso e destinação pública.

Art. 2ºA Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba – será responsável por receber as solicitações de implantação de parklets, conferir a documentação e encaminhar os projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade será responsável pela análise técnica e anuência dos projetos, decidindo sobre a adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º A análise prevista no caput será realizada a partir do recebimento do projeto completo, protocolado junto à Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba, que terá a atribuição de receber os pedidos, verificar a documentação necessária e encaminhá-los à Secretaria competente, sem prejuízo das demais etapas do processo administrativo.

§ 2º A consulta de viabilidade, a instalação, a manutenção e a remoção do parklet poderá ser solicitada mediante requerimento de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 3º O requerimento de autorização para instalação de parklet deverá ser apresentado de forma eletrônica ou presencial junto à Desenvolve Guaíba, conforme procedimento previsto nesta Lei.

Art. 4º Fica permitida a utilização de até 15% (quinze por cento) da área do parklet para uso de publicidade institucional.

CAPÍTULO II
DAS CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO DE PARKLETS

Art. 5º Poderão ser instalados parklets:

I – em locais antes destinados ao estacionamento de veículos, sendo vedada a instalação em locais onde haja faixa de circulação de veículos, mesmo que em horários específicos;

II – em vias públicas com limite de velocidade de até 40 km/h;

III – em locais cuja largura mínima do passeio seja de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) entre alinhamento do terreno e o meio-fio.

§ 1º A instalação de parklet sem vias com trânsito de transporte coletivo dependerá de análise técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ou órgão competente.

§ 2º A instalação do parklet deverá contar com estrutura de escoamento, preservando as condições de drenagem e segurança do local e da via em que estiver instalado.

§ 3º Os parklets devem atender às normas técnicas, respeitando as seguintes diretrizes:

I – dispor de proteção em todas suas faces voltadas para o leito carroçável, com altura mínima de1,10m;

II – espaçamento mínimo entre dois parklets correspondente a uma vaga de automóvel.

Art. 6º As dimensões do Parklet deverão respeitar apenas dois módulos, considerando-se iguais medidas de uma vaga de estacionamento na via (2,00mx5,00m), sendo a largura definida a partir do alinhamento dos meios-fios:

I – 2,00 m de largura x 5,00 m de comprimento;

II – 2,00 m de largura x 10,00 m de comprimento;

Parágrafo único. Serão admitidos Parklets contíguos, desde que não ultrapassem o limite de 2 (duas) vagas.

Art. 7º A plataforma do Parklet deve ser de fácil instalação, segura, acessível e reversível (facilidade de remoção em 72h, em caso de emergências).

§ 1º A instalação não poderá ter nenhum tipo de fixação no solo ou provocar qualquer dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparado posteriormente.

§ 2º O piso da plataforma deve ser antiderrapante e resistente ao tráfego, com inclinação máxima de 3%.

§ 3º A plataforma deve manter, obrigatoriamente, uma faixa mínima de 20 cm de largura livre sob o piso, junto ao meio-fio, garantindo o fluxo de escoamento pluvial, bem como prever dispositivo que permita acesso para limpeza manual.

Art. 8ºO Parklet deverá, obrigatoriamente, ter proteção física (cercamento) resistente a impacto em todas as faces voltadas para o leito da via, e somente poderá ser acessado pelo passeio público.

§ 1º A altura do cercamento (incluindo vegetação) poderá variar de 90cm a 1,10m, sem prejudicar a visualização e interação com a via.

§ 2º São elementos do parklet: mobiliário mínimo fixo (bancos, mesas, etc.).

Art. 9º Fica vedada a instalação de parklets:

I – em esquinas ou à frente de guias rebaixadas, hidrantes, rebaixamentos para pessoas com deficiência, pontos de ônibus, pontos de táxi, faixas de pedestres, ou que cause supressão de vagas especiais de estacionamento;

II – em locais que prejudiquem a circulação de veículos ou pedestres;

III – em locais que prejudiquem a circulação nas ciclovias.

Parágrafo único. Compete ao responsável pelo parklet todos os custos de instalação, sinalização, manutenção e remoção da estrutura, sendo vedado:

I – instalação de cobertura permanente;

II – fixação que danifique opavimento;

III – poluição sonora ou descaracterização do espaço.

Art. 10. A remoção do parklet ou de quaisquer elementos a ele relacionados poderá ocorrer:

I – por requerimento do responsável, caso deferido pela Desenvolve Guaíba;

II – por determinação do Município.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 11.O pedido de instalação e manutenção de parklet será instaurado por requerimento na Desenvolve Guaíba, instruído com documentos pessoais ou jurídicos e ART/RRT de projeto e execução.

§ 1º O projeto deverá atender às normas técnicas de acessibilidade universal, especialmente no que se refere ao nivelamento entre o piso do parklet e o passeio existente, conforme norma ABNT NBR 9050/2020 ou norma que venha a substituí-la e legislação municipal vigente.

§ 2º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

I – cópia do documento de identidade;

II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III – cópia de comprovante de residência;

IV – cópia da certidão negativa de débitos municipais.

V – ART ou RRT de projeto e execução do parklet;

§ 3º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – cópia da certidão negativa de débitos municipais;

IV – ART ou RRT de projeto e execução do parklet.

Art. 12. Cabe à Desenvolve Guaíba averiguar interesse público, conveniência do pedido e conformidade com esta Lei.

Art. 13. O requerimento será analisado pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMMAUS);

II – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);

III – Desenvolve Guaíba quanto à decisão final.

§ 1ºA Desenvolve Guaíba poderá solicitar análise de outros órgãos da Administração.

§ 2º A análise de mobilidade urbana deve garantir segurança viária, trânsito de veículos, pedestres e ciclistas.

Art. 14. Cumpridos os requisitos, a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba convocará o interessado para instalação do parklet no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 15. Após decisão favorável, a permissão de uso do espaço público será encaminhada para homologação do Prefeito Municipal.

Art. 16. Homologada e publicada a permissão por Decreto, será celebrado Termo de Permissão de Uso entre o Município e o interessado.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO REQUERENTE AUTORIZADO

Art. 17. Todos os custos referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet, inclusive alterações de sinalização ou danos a terceiros, serão de responsabilidade do permissionário.

Art. 18.O permissionário deverá remover o parklet em caso de solicitação do Município, restaurando o logradouro ao estado original em até 90 (noventa) dias.

Art. 19.O permissionário deverá adotar medidas para garantir o sossego e o bem-estar público no Parklet, mantendo o espaço em condições adequadas de uso, afixando sinalização informativa quanto à proibição de ruídos e colaborando com a fiscalização municipal.

Parágrafo único. A responsabilidade por eventuais infrações cometidas por terceiros usuários do espaço será apurada conforme legislação vigente.

Art. 20. Alternativas técnicas devem minimizar impactos no pavimento e prever reparação de danos.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 21.O cumprimento das obrigações será fiscalizado pela Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social-Desenvolve Guaíba, com notificação ao interessado em caso de irregularidade.

Art. 22.A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das condições ou interesse público justificado.

Art. 23. O abandono ou descumprimento das obrigações não dispensa a remoção e restauração do logradouro.

Parágrafo único. Em caso de inércia do permissionário autorizado em promover a remoção e restauração do logradouro público, a Secretaria Municipal competente será responsável pela retirada do parklet, utilizando os recursos humanos e materiais disponíveis, com posterior cobrança de custos ao permissionário omisso, sem prejuízo de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal.

Art. 24. O descumprimento das disposições desta Lei, de seus regulamentos e do Termo de Permissão de Uso acarretará a aplicação das seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais cabíveis:

I – advertência: aplicada na primeira constatação de irregularidade de menor potencial ofensivo, com notificação para adequação em prazo a ser estipulado pelo órgão fiscalizador.

II – multa: aplicada em caso de reincidência de irregularidade após advertência, ou em caso de infrações de maior potencial ofensivo. Os valores, critérios de aplicação e gradação das multas serão estabelecidas conforme legislação municipal vigente.

III – cassação da Permissão de Uso e Revogação do Termo de Uso: penalidade máxima, aplicada em caso de:

a) Reincidência em infrações graves;

b) Descumprimento reiterado das obrigações de manutenção, limpeza e segurança;

c) utilização do parklet como ponto de venda, exposição ou armazenamento de mercadorias, em desconformidade com o disposto nesta Lei, vedada a restrição de acesso ou o uso exclusivo do espaço por clientes do permissionário;

d) não remoção da estrutura em caso de solicitação para intervenção pública.

Art. 25.A aplicação das penalidades será precedida de notificação ao permissionário para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente defesa ou promova a regularização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Casos omissos ou não contemplados serão deliberados pela Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba com auxílio jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 27. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.376/2015.

Gabinete daPrefeitaMunicipal de Guaíba, em06 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:69CD398E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.913, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER – e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo nos limites desta Lei, de planejamento e assessoramento do Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I – participar do planejamento e da definição das políticas de desenvolvimento rural, do abastecimento alimentar e da defesa do meio ambiente rural;

II – participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural;

III – promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos em busca de objetivos comuns;

IV – promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e a organização de dados e informações que sirvam de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

V – zelar pelo cumprimento da legislação e das questões relativas ao meio rural, inclusive sugerindo mudanças visando ao seu aperfeiçoamento;

VI – deliberar, nos termos da legislação vigente, sobre o uso de recursos, bem como fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMDER.

Art. 2º O COMDER será composto por representantes de instituições e entidades públicas e da sociedade civil ligadas ao meio rural.

Art. 3º Cada instituição, entidade ou organismo integrante do COMDER indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 4º O COMDER é constituído por representantes das seguintes instituições e entidades:

I – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV – EMATER/RS - Escritório de Guaíba;

V – IRGA - Escritório de Guaíba;

VI – Sindicato Rural de Guaíba;

VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíba;

VIII – Associação dos Produtores Rurais do Mathias/Guaíba;

IX – Associação dos Pescadores de Guaíba;

X – Inspetoria Veterinária de Guaíba;

XI – Representação dos feirantes da Feira do Produtor Rural de Guaíba.

Art. 5º O Prefeito Municipal de Guaíba nomeará através de portaria, os conselheiros titulares e suplentes indicados que participarem do COMDER.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do COMDER é considerada de interesse público relevante, e será exercida gratuitamente.

Art. 6º O COMDER terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário.

§1º A Presidência do COMDER será exercida pelo representante da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba.

§ 2º Os conselheiros elegerão o Vice-Presidente e o Secretário, na reunião de instalação do COMDER, e para os exercícios seguintes, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 3º A duração dos mandatos do Vice-Presidente e do Secretário será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.

§ 4º O suporte administrativo, técnico e operacional, bem como o local para a realização das reuniões e a guarda de documentos do COMDER, serão fornecidos pela estrutura da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba, ou pelo órgão municipal responsável pelas políticas de agronegócio.

Art. 7º O COMDER poderá criar comissões, grupos de trabalho para realizar estudos, promover eventos, dar pareceres quando solicitado, convidar técnicos e autoridades para participarem de reuniões, com direito a voz.

Art. 8º Compete ao Presidente do COMDER:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – zelar pelo cumprimento das atribuições do COMDER;

III – representar o COMDER;

IV – constituir subcomissões;

V – estabelecer regulamentos para as subcomissões;

VI – designar substitutos para membros em caso de ausência.

Art. 9º Compete ao Secretário do COMDER:

I – organizar a pauta das reuniões;

II – redigir e assinar as atas;

III – receber e protocolar expedientes;

IV – distribuir matérias para estudo e relato;

V – executar os serviços administrativos do Conselho.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 10. A ausência não justificada a três reuniões consecutivas, no período de um ano, poderá implicar na perda do mandato do Conselheiro, na forma prevista no Regimento Interno do COMDER.

Art. 11. O COMDER elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação, o seu regimento interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal de Guaíba.

Art. 12. As reuniões do COMDER ocorrerão bimestralmente, podendo ser convocadas extraordinariamente pelo Presidente, seu substituto ou requerimento de membros, com aviso mínimo de 72 horas, salvo urgência justificada.

Art. 13. As decisões do COMDER serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente votar em caso de empate.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 1.379, de 13 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 06 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0A803570

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.914, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Estrada de ligação da Zona Sul com a BR 116, no Município de Guaíba, passa a ter a denominação de Estrada Nair Moura Jardim, com extensão da Rua Carlos Motta até a Estrada Elzo Jardim.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Estrada Nair Moura Jardim a estrada de ligação da Zona Sul com a BR116, no Município de Guaíba, com extensão da Rua Carlos Motta até a Estrada Elzo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 06 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:545D15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 13 - PE N° 006/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 13 - PE 006/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 006/2025

CONTRATADO: **EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES**
CPF/CNPJ nº: 16.715.244/0002-90

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 13, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/03/2026 a 24/03/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 18928/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:55339890

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

CONTRATADO: **SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA**
CNPJ: 19.765.660/0001-91

OBJETO: **PRORROGAR** o Contrato nº 018/2021, por **02 (dois) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
VALOR: **R$ 28.525,52** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
PROCESSO: 19143/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1354A24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, no uso das atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei n° 2.346, de 26 de novembro de 2008, conforme está previsto no artigo 20 desta lei, **CONVIDA** a todos os munícipes, todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil organizada de Guarani das Missões para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando consultar a população acerca do **regularização do Cemitério Público Municipal, ampliação e reorganização dos espaços, dentre outras disposições**. A Administração Municipal tem por intuito possibilitar a participação da comunidade na referida regularização e ampliação do Cemitério Municipal Público, assuntos estes de interesse público, sendo que as definições afetam diretamente toda a sociedade civil.

Reforçamos a importância da participação da comunidade, pois o debate é importante para que as decisões sejam amparadas no diálogo democrático.

Segue data, local e horário abaixo:
Data: 09/04/2026
Horário: 19h30min
Local: Auditório Sagrada Família – Escola São José

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado no Mural de Publicações junto à Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, no site oficial do Município e em jornal de circulação no Município e região.

Guarani das Missões, 06 de abril de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Felipe da Luz
Código Identificador:43CD4A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
CONTRATADA: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR T.A. ESTIMADO: R$ 35.560,00
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2026 A 31/03/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

Harmonia/RS, 07 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9D801858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 002/2026

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026

Ibiraiaras/RS, em 06 de Abril de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FEFADF17

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 028/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
612-2	Viviane Graciela do Amaral	31/03/2026	02	Dr. Rafael Cirino – CRM 51.128

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026.

IBIRAIARAS, 06 de Abril de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:54B88D52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 45/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ: 00.156.789/0001-74, no valor de R$ 3.998,18(Três mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E7818601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 045/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
TATIANE VIGOLO	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	7º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
O período para entrega de documentos será de 07/04/2026 até 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:11760DC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 040/2025; Contratada: **Marta Dallacort Casagranda**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 07/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 07 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A73E73AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	30/03/2026	04	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:640D09AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4048-7	Monica Elizabeth de Oliveira	27/03/2026	07	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EA4DC39A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar, de 12 para 20, as horas de convocação da Professora Municipal **Suelen Casanova Telles**, matrícula nº 3396-0, convocadas pela portaria nº 118/2026, sendo as 20 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da tarde, a partir de 06/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F8F63039

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

EDIVALDO PASSOS DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 51.927.750/0001-44, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2 e 3 do lote 02.

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0CD20E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CORRIGIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CORRIGIDO.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 012/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e itens descartáveis, destinados a manutenção das atividades da câmara de vereadores de Ibirubá., conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 013/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADOS: SUPERMERCADO BUDKE LTDA, CNPJ 03.171.312/0001-56, com valor total de R$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais), WG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 09.473.073/0001-75 com valor total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), MERCADO NOSSA CASA, CNPJ 62.655.116/0001-16, com valor total de R$ 448,03 (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos).
Ibirubá/RS, 06 de abril de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:202FCDD5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 058/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS e DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAIS do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS e DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2026:

Art. 1º - PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PRELIMINAR
01	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN	40
02	ANGELICA ROSSNER SCHNEIDER	28
03	CAMILA KERNER LEAL SCAPINI	22
04	LISETE ADRIANA SPALL	88
05	MARIA HELENA WEBER	08
06	MIRIAM DE SOUZA	00
07	SARITA RODRIGUES DA ROSA	22
08	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	28

Art. 2º - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PRELIMINAR
01	ALYNE BICHOFF	71
02	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN	40
03	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	28
04	BRUNA NAZARETH RODRIGUES CARVALHO	11
05	CAMILA DE MELLO PEREIRA	DESCLASSIFICADA
06	CAMILA KERNER LEAL SCAPINI	22
07	CRISTINA PRIORI MACHADO DA SILVA	88
08	JAÍNE RIBEIRO DA SILVA VOGT	80
09	LISETE ADRIANA SPALL	88
10	LÍVIA DE SOUZA BIRGEIER	20
11	MARIA HELENA WEBER	08
12	MIRIAM DE SOUZA	00
13	MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI	88
14	SARITA RODRIGUES DA ROSA	22
15	SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER	75
16	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	28

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 06 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CBBA7C3A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

Espécie: 20º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2019
Processo: nº 115/2019
Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 007/2019
Partes: Município de Ibirubá/RS e Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO
Objeto: Inclusão de 01 (um) Policial Militar no Projeto "Auxílio Moradia", com previsão de concessão do benefício nos termos da Lei Municipal nº 2.854/2019.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014
Data de Assinatura: 01 de abril de 2026
Vigência: Mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 012/2019

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4E7275BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.775/2026

NOMEIA FISCAL DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA

DE IBIRUBÁ – ACISA PARA O PROJETO "FESTIVAL DE PRÊMIOS ACISA 2026".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações**,**

R E S O L V E

Art. 1º Designar, Liberto Leomar Franken (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental) para a função de fiscal da parceria celebrada com a O**SC Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA**, Processo nº 841-26 IBR-PAR, Contrato de Repasse Nº 01/2026.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **"FESTIVAL DE PRÊMIOS ACISA 2026".**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:617614DB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 007-2026 – Processo 15-2026 – Processo APROVA 326-26-IBR-CLI, referente a Aquisição, com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de playground infantil, a ser implantado em área pública da comunidade do interior de Alfredo Brenner – Secretaria de Obras e Viação – Item: 1 - Empresa: SOLUÇÕES DELTA LTDA – CNPJ: 58.038.611/0001-09, pelo valor total de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:01EB83B7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 15-2026 – Processo 48-2026 – Processo APROVA 738-26-IBR-CLI, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Aluguel de Contentores de Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares, no município de Ibirubá – RS – Lote: 1 - Empresa: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA – CNPJ: 06.136.424/0001-64, pelo valor mensal de R$ 163.500,00– totalizando R$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F50B1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - FAMURS

Objeto: Contratação por meio de chamada pública com fins de credenciamento de serviços profissionais especializados, para realização de terapias ocupacionais, para crianças e adolescentes diagnosticados com TEA (Transtorno do Espectro Autista) da Rede Municipal de Ensino . Abertura: 16/04/2026, as 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CFC2A275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0021/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0021/2026, *REGISTRO DE PREÇO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO (TIPO FACIAL) PARA GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ.*** Após a análise de questionamento apresentado e o mesmo sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão tendo sua solicitação de suspensão do certame solicitada. Após análise de questionamentos fica retificado o descritivo do item 01 sendo suprimido do descritivo solicitado o Wi-Fi integrado (Hardware/Comunicação) e Interfone SIP (Software).

Fica a nova data 22/04/2026 as 08:31 para a reabertura, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D87600B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.516, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.516, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 53.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 10.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 30.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 10.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 53.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 53.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 10.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 30.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 10.000,00**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
2820		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 3.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 53.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B1F70FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 135/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 135/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
48	2025/3331	Soraia Cristina de Oliveira Pinheiro	0
49	2025/3481	Gabriela Nunes	0
50	2025/3227	Silvia Taise Alves Chaves	0
51	2025/3310	Mariane Fraga Espíndola	0
52	2025/3405	Michele Barcellos Souza	0
53	2025/3379	Viviane Stringari Sobrinho	0
54	2025/3243	Mayara Alves da Silva	

Os editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 7 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:62F3B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2026 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 215/2026 E 216/2026, QUE REVOGOU AS PORTARIAS Nº 1585/2025 E 1586/2025"

PORTARIA Nº 423/2026

"RETIFICA AS PORTARIAS Nº 215/2026 e 216/2026, QUE REVOGOU AS PORTARIAS Nº 1585/2025 E 1586/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao Memorando nº 080/2026 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, as Portarias nº 215/2026 e 216/2026, que REVOGOU as Portarias nº 1585/2025 e 1585/2025, conforme segue:

*** Portaria nº 215/2026**

•Onde se lê: "... REVOGA, a contar de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 1585/2025, que DESIGNOU a servidora Vânia Graziela Ferreira Pereira, matrícula nº 16.708, Professora Área I, ...";

•Leia-se: "... REVOGA, a contar de 23 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 579/2025**, que DESIGNOU a servidora **Vânia Granado Souza,** matrícula nº 7.952, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 742/2010, …".

*** Portaria nº 216/2026**

•Onde se lê: "... REVOGA, a partir de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 1586/2025, que CONVOCOU a servidora Vânia Graziela Ferreira Pereira, matrícula nº 16.708, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, ...";
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 423/2026

•Leia-se: "... REVOGA, a partir de 23 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 614/2025**, que CONVOCOU a servidora **Vânia Granado Souza,** matrícula nº 7.952, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 742/2010, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:37C59FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1585/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 424/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1585/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 233/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1585/2025 e **DESIGNA**, a partir de 03 de março de 2026, a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira,** matrícula nº 16.708, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3095/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:94D5B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1586/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 425/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1586/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 233/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1586/2025 e **CONVOCA**, a contar de 03 de março de 2026, a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira,** matrícula nº 16.708, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ED0E2377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 143/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 426/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 143/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 002/2024, PE 174/2026, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, Centro, na cidade de Imbé/RS, edificado sobre o lote 51 e parte do lote número 50 (p/50) da quadra H atual nº 238, objeto da matrícula número 137.278, fls 1,

do oficio de registro de imóveis da comarca de Tramandai/RS, no período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 002/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 143, de 03/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A1C1C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 428/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 428/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Clacir Maioli da Silva Cardoso	25.02.2022	Cozinheiro	09.02.2026
Regina da Rocha Sant'Ana	04.04.2022	Cozinheiro	20.03.2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:786FB84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 429/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 402/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 429/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 402/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 260/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de abril de 2026, a **Portaria nº 402/2026**, que CONVOCOU a servidora **Crisciane dos Santos Acosta,** matrícula nº 17.591, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F9B59347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 430/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 401/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 430/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 401/2026, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 258/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 28 de março de 2026, a **Portaria nº 401/2026**, que CONVOCOU a servidora **Ania Fernanda Crasti Vargas,** matrícula nº 13.849, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CA9288F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 603/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 431/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 603/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 248/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 02 de março de 2026, a **Portaria nº 603/2025**, que CONVOCOU a servidora **Thalita Ullrich de Ávila,** matrícula nº 17.607, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2705A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 342/2026, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 432/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 342/2026, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 249/2026 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 18 de março de 2026, a **Portaria nº 342/2026**, que CONVOCOU, a contar de 26 de fevereiro de 2026, o servidor **José Elizeu Feliciano Neto,** matrícula nº 12.504, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 073/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis) horas** semanais, passando a constar o seguinte teor:

•Onde se lê: "... CONVOCA, a contar de 26 de fevereiro de 2026, o servidor… para cumprir regime suplementar de trabalho de 06 (seis) horas semanais,...."";

•Leia-se: "... CONVOCA, a contar de **23 de fevereiro de 2026**, o servidor… para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A8429BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.724/2023"

PORTARIA Nº 433/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.724/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **19.724/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2192/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 31 de março de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **WAGNER GARCIA DA SILVA**, Vigilante Patrimonial, Padrão 4, matrícula nº 12.260, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B0A0D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.772/2025"

PORTARIA Nº 434/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.772/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **6.772/2025,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1572/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 31 de março de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **MARCOS JOEL FRAGA BARBOSA,** Matrícula nº 16.277, Mecânico de Máquina Pesada, Padrão 7, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F7747EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.085/2024"

PORTARIA Nº 435/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.085/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **11.085/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2040/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **RODRIGO BORGES PADILHA**, matrícula nº 18.073, Motorista de Veículos Leves, Contratado, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7A567ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 441/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 06 de abril de 2026, o servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita,** matrícula nº 12.169, Vigilante Sanitário, nomeado(a) por meio da Portaria nº 028/2018, atualmente designado à função de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo, a responder concomitantemente pelo **Departamento de Vigilância Sanitária**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias da titular responsável.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9A6E3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 442/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA SÍLVIA BRUCKCHEN SCHÖNARDIE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4AA8BC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 443/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **HELISSA GESINE BAUERMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:92351175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 444/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCO ANTÔNIO TAGLIAPIETRA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3D2E3172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 445/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **GUILHERME WALBER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3FC3E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 446/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MIRIAM HOERLLE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:025328F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 447/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIA ANASTÁCIO RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D1D1B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 448/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLEONICE LUCIA LAMANA SCALCON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4ABC321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 449/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOSIELI DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C7680E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 450/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLOVIS RAMOS LACERDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9E92EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 451/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANO SCHIRMA BRANDÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FD0CBF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 270/2026 PROCESSO Nº 339/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Independência, 6 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CB4615C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 147/2026 EDITAL Nº 18/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo a empresa vencedora MARIANE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 61.090.699/0001-12, no valor estimado de R$ 2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais); a empresa AD LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.900.847/0001-87, no valor estimado de R$ 1.162,83 (um mil, cento e sessenta e dois reais com oitenta e três centavos); a empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, no valor estimado de R$ 4.140,25 (quatro mil, cento e quarenta reais com vinte e cinco centavos); a empresa CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 50.650.278/0001-82, no valor estimado de R$ 1.018,94 (um mil e dezoito reais com noventa e quatro centavos); a empresa FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, no valor estimado de R$ 5.253,44 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais com quarenta e quatro centavos); a empresa JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.089.998/0001-95, no valor estimado de R$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); a empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.881.602/0001-61, no valor estimado de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); a empresa LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, no valor estimado de R$ 4.126,50 (quatro mil, cento e vinte e seis reais com cinquenta centavos); a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, no valor estimado de R$ 1.914,44 (um mil, novecentos e quatorze reais com quarenta e quatro centavos); a empresa PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.204.942/0001-31, no valor estimado de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) e a empresa TMD E COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.152.890/0001-86, no valor estimado de R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Independência, 6 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F68D26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PROCESSO Nº 247/2026 EDITAL Nº 25/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, sendo a empresa vencedora DENTAL MED. EQUI. MAT. ODONTOOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, no valor estimado de R$ 1.807,50 (um mil, oitocentos e sete reais com cinquenta centavos); a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, no valor estimado de R$ 553,25 (quinhentos e cinquenta e três reais com vinte e cinco centavos); a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.884.097/0001-43, no valor estimado de R$ 1.256,60 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais com sessenta centavos) e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.992.679/0001-00, no valor estimado de R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Independência, 6 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B9B54B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS EM EXERCER O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊN

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, representado pelo prefeito municipal Eduardo Marasca, nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação das pessoas interessadas em exercer o cargo de Diretor e Vice-diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino, do município de Independência, ficando assim constituído:

Maiara Baiotto – Coordenadora Pedagógica
Cristiano Andre Da Silva Franco–Escriturário
Rodrigo Cappi Rosanelli – Escriturário

Fica revogada a portaria 01/2025, de 09 de janeiro de 2025.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DEC6127B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41-2026. no dia 23 de abril de 2026, as 08 horas., Aquisição de combustíveis para veiculos e máquinas do municipio. RS..Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 06 de abril de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. até o dia 09 de ABRIL de 2026, as 17: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 06 de abril de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:8336FFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, de cartão de débito pré-pago, ao portador, denominado “CARTÃO CIDADÃO ITACURUBIENSE" por meio de cartões magnético/eletrônico, com chip e/ou tarja, com créditos estabelecidos pelo Município.

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 05/2026, para fins de revisão e retificação do Edital e de seus anexos, conforme necessidade verificada após pedido de impugnação.
Informa-se que, após a conclusão das adequações pertinentes, o edital retificado será oportunamente republicado, com a devida reabertura do prazo legal para apresentação de propostas, nos termos da legislação aplicável, sendo a nova data da sessão pública devidamente divulgada nos meios oficiais de publicação e na plataforma eletrônica do certame.
Itacurubi/RS, 06 de abril de 2026.

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Pregoeira

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7E954E23

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº070/2026, Processo Administrativo N°091/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE150BR DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 61.061.453 LAURO FRANCISCO LIRIO
CNPJ: 61.061.683/0001-81
Valor contratado: R$ 4.745,01

Homologação: 02/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DBEF347F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº071/2026, Processo Administrativo N°092/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILAR 140K.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 61.061.453 LAURO FRANCISCO LIRIO
CNPJ: 61.061.683/0001-81
Valor contratado: R$ 1.555,00

Homologação: 02/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2F76CFC9

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº072/2026, Processo Administrativo N°093/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ROLO COMPACTADOR XCMG XS123BR DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 61.061.453 LAURO FRANCISCO LIRIO
CNPJ: 61.061.683/0001-81
Valor contratado: R$ 8.426,00

Homologação: 02/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CABFE5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM08959/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 07/04/2026 até as 07h do dia 10/04/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 10/04/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:78785D20

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 334/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 3.498,00 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 06.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:68B69F82

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 335/2026

Contratado: **ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **53.482.135/0001-05**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 06.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F7A3B648

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2026

Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**
CNPJ: **23.588.621/0001-33**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 2.549,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 06.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:29328000

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 026/2026

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CÁSCERES ME**
CNPJ: **31.764.262/0001-56**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 503/2022
Datado de 24/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 027/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME.**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 504/2022
Datado de 29/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 028/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME.**
CNPJ: **03.106.855/0001-90**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 506/2022
Datado de 24/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 029/2026

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI ME**
CNPJ: **20.992.382/0001-94**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 507/2022
Datado de 24/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 030/2026

Contratado: **FERNANDO CEZAR SAVISKI ME**
CNPJ: **46.760.541/0001-19**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 206/2023
Datado de 26/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 031/2026

Contratado: **VASCONCELLOS E MORESCO LTDA**
CNPJ: **11.986.141/0001-41**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 207/2023
Datado de 24/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 032/2026

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Limite de 15 anos de fabricação do veículo
Contrato nº 208/2023
Datado de 24/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1F38D079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026,** em favor da empresa **METALÚRGICA BIAZUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.734.187/0001-95, localizada na Rua Ângelo Fabiane, nº 2028, Bairro centro no município de Jacutinga/RS. **OBJETO:** Contratação de animação musical para o evento "Baile de Coroação" da Rainha e Princesas da Terceira Idade a realizar-se no dia 30 de maio de 2026, e, animação de evento de Aniversário do Município com realização no dia 31 de maio de 2026, no Salão Paroquial de Jacutinga/RS. **VALOR TOTAL: R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 02 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBS: Contratação de Show Musical, em conformidade ao Plano de Aplicação dos Recursos, Chamada Pública de Coinvestimento-Eventos Culturais Populares, Edital Sedac **nº 12/2025 – FAC**, Título: 3º Evento do Projeto: Comemoração do Aniversário do Município de Jacutinga - RS - Data de 30/05/2026 à 01/06/2026.

Jacutinga, RS, 06 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:575A5481

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026,** em favor da empresa **ORQUESTRA MUNIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.076/0001-37, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 170, Bairro centro no município de Concórdia/SC. **OBJETO:** Contratação de animação musical para o evento de Aniversário do Município à realizar-se no dia 31 de maio de 2026, às 15h no Salão Paroquial de Jacutinga/RS. **VALOR TOTAL: R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 02 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBS: Contratação de Show Musical, em conformidade ao Plano de Aplicação dos Recursos, Chamada Pública de Coinvestimento-Eventos Culturais Populares, Edital Sedac **nº 12/2025 – FAC**, Título: 3º Evento do Projeto: Comemoração do Aniversário do Município de Jacutinga - RS - Data de 30/05/2026 à 01/06/2026.

Jacutinga, RS, 06 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:D74D2FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 47/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 102/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.874/0001-63,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo VW GOL 1.6, ano/modelo 2021/2022, placa JAZ2J28, no valor total de **R$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 06 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D6EBA67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 48/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 101/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**, para contratação da empresa **D BERLATO E CIA LTDA CNPJ Nº 12.630.233/0001-57,** visando a prestação de serviços de conserto de duas cadeiras odontológicas instaladas na Unidade Básica de Saúde e Posto de Apoio, no valor total de **R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 06 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C07E05D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia ***22* de Abril de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento e geometria (alinhamento) de rodas para veículos pertencentes à frota da Administração Pública**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário**.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:E5971D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 123 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 123/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03252/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE	Mônica da Silva Nunes	4179	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03252/2026, **CONVOCA** a candidata **MÔNICA DA SILVA NUNES** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4179 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3677F505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 126 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 126/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Vanessa da Rosa	8381	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **VANESSA DA ROSA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8381 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1F5FFC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 127 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 127/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Cezar Luis Soares Santana	8078	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** o candidato **CEZAR LUIS SOARES SANTANA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8381 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:215A1E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 128 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 128/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Lisisane Derzete da Silva	8284	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **CEZAR LUIS SOARES SANTANA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8381 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:248EB1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 129 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 129/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Everaldo de Souza Ferreira	8129	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** o candidato **EVERALDO DE SOUZA FERREIRA** aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8381 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:663ED17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 132 DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL N° 132/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02530/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Luana Ferreira da Silva	1838	20º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** a candidata **LUANA FERREIRA DA SILVA** aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1838 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E861F0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA TERMASA**.** Empresa Contratada EBRACK ASSESSORIA, CNPJ: 48.541.275/0001-69; O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 31 de março de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:1275C7D2

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 005/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS, RETIRADA DE ENTULHOS E EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, NECESSÁRIOS À PREPARAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO METÁLICO (TORRE E PASSARELAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL*. Empresa contratada CANTELLI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 48.444.840/0001-70.
O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 06 de abril de 2026.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:9C8C84EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 43/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINA DE PATINAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 14:00 do dia 24/04/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 8/2026, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de OFICINA DE PATINAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Abril de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:2962A432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 54/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 30/04/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 10/2026, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DECORAÇÃO DE AMBIENTES para eventos institucionais, culturais e educacionais da Rede Municipal de Ensino. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Abril de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:7467F40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 36/2026

Tipo: MAIOR LANCE. Data e horário da sessão de abertura: 06 de maio de 2026 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: leilão para alienação de bens móveis e materiais diversos, considerados inservíveis à Administração Municipal e à finalidade a que originalmente se destinavam. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapoio@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0D130635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **LETICIA REZENDE,** a partir de 02 de abril de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 19 (dezenove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A84BA3A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora Senhora **FRANCIELE GODOY BOEIRA,** do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir de 06 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6E53C092

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de Membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Soberanas.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
Art.1o Alterar a composição dos Membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Soberanas do Município de Mato Castelhano:

I – Representantes da Sociedade Civil:
- Celso Lima

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Alessandra da Silva do Nascimento

III – Representantes da ACISSAM:
- Catiussa Bitencourt

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
- Maria Rejane França Ribeiro

V - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Adriana Loss Vieira

Art. 2o Revogar a Portaria nº 194/2026, de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:392FC485

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA,** referente ao período aquisitivo de 31/03/2025 a 30/03/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7B18E353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **RENATA MARCONDES DAL PIVA,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 97/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FFD9AF18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL**, matrícula 1221**,** por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de abril de 2026, referente Processo Interno RH nº 052/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3B34FF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 07/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 22 de abril de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto será **Aquisição de classes escolares**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 06 de abril de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:202576FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 67/2026

CONTRATO 67/2026

Serviços de construção civil (pedreiros), incluso carpintaria e pintura.

Contrato: 67
Assinatura: 06/04/2026
Expiração: 06/04/2027
Contratado:
VILMAR CASA
CNPJ/CPF:
10.695.574/0001-85
Modalidade:
Chamamento Público/Credenciamento
Número da Licitação:
1

Morro Reuter, 09 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:7F96F34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO MATERIAL.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO MATERIAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 09/04/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:28BC1565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo nº 913/2026 e no parecer jurídico n.º 92/2026, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para prestação de serviços de assessoria jurídica para suprir as demandas do Instituto perante a Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma Previdenciária), análise de concessão de benefícios e compensação previdenciária (CompreV), que exige metodologia específica.
O valor total da contratação é de R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
Nova Hartz, 06 de abril de 2026.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:95FA5949

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 13.2026

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026
O**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, notícia que está**RETIFICADO**o**PREGÃO ELETRÔNICO**do tipo**MENOR PREÇOPOR ITEM**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS,DEACORDO COM OTERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**no item 5.2.1 –**Qualificação TécnicaEXCLUINDO**os seguintes itens (documentos) no**EDITAL**e**TERMO DE REFERÊNCIA**:
5.4.7Cópia datada e autenticada da publicação no Diário Oficial da União do Registro do medicamento/material no Ministério da Saúde, dentro da validade, ou original eletrônica do site oficial da**ANVISA**. Os produtos isentos de registro no Ministério da Saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro, junto ao Ministério da Saúde, junto a este;
5.4.8 Quando se tratar de importação direta, o licitante deverá fornecer cópia reprográfica do Diário Oficial da União, em que conste o registro do produto ofertado junto a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou anuência deste Ministério para o fornecimento de medicamentos que não são detentores de registro;
5.4.9-EXCLUÍDO
5.4.10-EXCLUÍDO
5.4.11 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;
5.4.12 Autorização Especial – AE e
5.4.13 Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável.

OBS: Nos demais itens permanecerá a exigência dos documentos
Houve alteração na data de abertura passando para o**dia 27 de abril das 2026 às 13 horas.**Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site:www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 07 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:28CE9742

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 57/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1481/2026 e no parecer jurídico n.º 148/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ESTEVÃO WAGNER**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de peças de motores de portões eletrônicos, destinados aos prédios públicos municipais.
O valor total da contratação é de R$12.000,00 (doze mil reais).
Nova Hartz, 6 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0202909C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 33/2026/GP e os Processos nº 4.481 e 6.235/2026, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do servidor GERMANO TIAGO WOJAHN, matrícula 16982-1, cargo de Licenciador Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º DESIGNAR o servidor referido, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 3º CONVOCAR para Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva o servidor, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, atendendo ao disposto da Lei Municipal n° 1010/11.

Art. 4º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor supracitado, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Art. 3º da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1001DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 6.204/2026 e o Memorando nº 54/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor CELIO PAULO PIOVESAN, Matricula 5008492-1, do Cargo Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º NOMEAR o servidor CELIO PAULO PIOVESAN, Matrícula 5008492-1, para o Cargo de Superintendente (CC-1), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 3º DISPENSAR o servidor supracitado da Representação de Gabinete (RG) de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A15EF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 1.007/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROQUE ANOAR PIRES**, matrícula 1139-1 cargo de Operário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4436E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.333/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DARCI SCHUSTER**, matrícula 1368-1 cargo de Operário na Secretaria Municipal de Educação 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D927920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 6.204/2026 e o Memorando nº 54/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Matricula 5009118-2, do Cargo Chefe de Gabinete (CC-9), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º NOMEAR o servidor ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Matricula 5009118-2, para o Cargo de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG) de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9DD826F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 6.139/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **CLAUDIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS**, matrícula 4901-4 cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, e tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F476C7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 54/2026/GP e o Processo 6.204/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JARDEL DE OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe de Gabinete (CC-9), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 100%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D32B4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 6.204/2026 e o Memorando nº 54/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDERSON DA SILVA SENGER, Matrícula 17252-1, do Cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura – SMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor ANDERSON DA SILVA SENGER, Matrícula 17252-1, para o Cargo de Subprefeito (CC-1), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º RETIRAR a Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) anteriormente percebida pelo servidor.

Art. 4º REMOVER o servidor supracitado para o Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C18C213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.204/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MARCO AURÉLIO SARACOL FERREIRA, Mat. 10600-1, Cargo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria municipal de Serviços Públicos (SMServP) para a Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 2026 (01/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8D70FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 6.338/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL, matrícula 8893-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F9F6DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3472/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

BIANCA GUEDES DA ROCHA, 137° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5362944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CLARICE ALVES DA ROSA, 138° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37817741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JESSICA SOARES RODRIGUES, 34° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B282F778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 5359/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Matemática, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KARINA NUNES DA SILVA, 21° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:848EB8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 1º ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o processo nº 4.782/2026;considerando a necessidade de elaboração e revisão do plano diretor municipal;considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é o órgão responsável pela supervisão técnica dos trabalhos, incluindo a fiscalização, o acompanhamento e o apoio ao executor, com atribuições de orientação, revisão, discussão e aprovação dos documentos produzidos; resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Equipe de Supervisão Técnica Municipal (ESTM), com a finalidade de acompanhar, supervisionar e apoiar a elaboração do Plano Diretor do Município de Nova Santa Rita, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

•
KARINE FABIOLA ZONATTO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Presidente);

•
VANESSA GEREMIAS LEAL, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•
DANIELA PACHECO RODRIGUES, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•
LUANA JESKE RADÜNZ, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•
AURIENE RIBEIRO PINTO, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•
GERMANO TIAGO WOJAHN, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Suplentes:

•
MIRELA MIORIM;

•
FERNANDA MAGNUS MEDEIROS;

•
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA;

•
DANIEL RODRIGO DOS SANTOS;

•
ESTELA VARGAS;

•
BRUNO SILVERSTON ANGONESE.

Art. 2º A ESTM será responsável pela supervisão técnica dos trabalhos, compreendendo as atividades de fiscalização, acompanhamento e apoio ao executor, incluindo orientação, revisão, discussão e aprovação dos documentos produzidos.

Art. 3º A presidência da ESTM caberá à servidora designada na alínea "a" do inciso I do Art. 1º, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos e a gestão subsequente do Plano Diretor.

Art. 4º A participação na ESTM será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25472BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.858 /2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

LARISSA ROXANNE DUZNIEWSKI GARAY, 94° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B046703A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 5.917/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GABRIELLA SKALEE XAVIER, 41° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2454ED70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOEL MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1686-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2009/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2E5127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso desuas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2026,ao servidor JOEL MACHADO DA SILVA, matrícula 168601, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regimejurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.746,28composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Operário 40 horas semanais, padrão 1 -Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 08 avanços trienais no percentual de 80% do venc. básico - LeiMunicipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade no percentual de 40%do venc.básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional de tempo de serviço de 25%
do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário minimo nacional - LeiMunicipal nº 88 de 1993 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 01/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A21A107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 261/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JÉSSICA GOLLO DE CARVALHO SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 438 de 2026, onde obteve a classificação de 33º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27208959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 5.917 /2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GABRIELLA SKALEE XAVIER, nomeada pela Portaria nº. 482 de 2026, onde obteve a classificação de 41º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:597AA925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.353/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8(dias) dias, a partir do dia 28 de março de 2026, para a servidora CATIANE KECK, matrícula 11630-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo falecimento de seu pai Sr. LUIZ KECK de acordo com a declaração de óbito nº 40623584-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2026 (28/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15C18FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Processo nº 6.347/2026 e o Memorando nº 57/26/GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento), ao servidor JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5006686-6, ocupante do cargo de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B558855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.367/2026 e Memorando nº 72/2026/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014:

KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO – Matrícula nº 15210-1;
MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA – Matrícula nº 16871-1;
CAMILA MARTINS GRELLT – Matrícula nº 7129-1.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 2.287 de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE92B8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.367/2026 e Memorando nº 72/2026/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014:

KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO – Matrícula nº 15210-1;
MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA – Matrícula nº 16871-1;
CAMILA MARTINS GRELLT – Matrícula nº 7129-1.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 2.287 de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3253CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL com fundamento na Concorrência Eletrônica nº008/2025.
Empresa: MTX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.914.483/0001-03
Valor do Contrato: R$ 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 25/03/2026.
Nova Santa Rita/RS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipa.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CF62123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO DOS ANJOS

PORTARIA N.º 184/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Regularização do Cemitério Municipal dos Anjos, com o objetivo de realizar o levantamento, a organização e o acompanhamento de todas as etapas necessárias para regularização do respectivo Cemitério.
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:
I - Claudio Luiz Cantarelli, Engenheiro Civil, matrícula nº 75-2;
II - Ibanês Bittencourt Facco, Fiscal Municipal, matricula nº 1384-6;
III - Carla Regina Garske, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 89-2; e
IV - Leonel Luis Slomp Gonçalves, Assessor Jurídico, matrícula nº 1422-2.
Art. 3º - Compete à Comissão:
I - Realizar o levantamento topográfico e memorial descritivo da área;
II - Organizar os registros de sepultamentos e ocupação dos jazigos;
III - Verificar a situação dominial (propriedade) e licenças ambientais;
IV - Elaborar Relatório Final detalhado com o diagnóstico e as medidas a serem adotadas.
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 06 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:8D65CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 180/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Marcos André Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Aline Schumacher, matrícula n.° 1158-4, chefe de Setor, Sra. Gabriela Neticia de Oliveira Gewehr, matrícula n.° 876-1, servente e Sra. Rosa Diana Calonti, matrícula n.° 1194-0, Chefe de Setor como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contrato n.º: 13/2026.
Contratado: AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º: 05.773.186/0001-35.
Objeto dos contratos: Contratação é uma prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nas Unidades de Saúde da Sede e da Localidade de Cortado, pertencentes aos Grupos A (risco biológico), B (resíduos químicos) e E (perfurocortantes), conforme classificação vigente. Conforme condições constantes neste contrato.
Vigência dos contratos: de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027.
Data da assinatura dos contratos: 30 de março de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:526A64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 181/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Daiana Pohlmann, matrícula n.° 1521-0, Secretária Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciados:

Contrato n.º: 14/2026.
Contratado: ELISETE BROCH DA SILVA, inscrita no CNPJ sob N.º: 24.700.748/0001-65.
Objeto dos contratos: Contratação do cantor Thomas Machado para realização de apresentação musical especial no evento "Páscoa Encantada", promovido pelo Município de Novo Cabrais – RS. Conforme condições constantes neste contrato.
Vigência dos contratos: de 31 de março de 2026 até 01 de abril de 2026.
Data da assinatura dos contratos: 01 de abril de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:7F2F961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 183/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Rodrigo Soares da Silva, aprovado em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 06 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4DD4C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Nomeação Gerente Sistema INCom.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais - resolve:
Art. 1º - Nomeia o servidor Sr. Jarbas Ivanês Deicke, matrícula nº 21-3, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Novo Gerente no sistema INCom.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 06 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73DFD3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2026
CREDENCIADO: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VIVER LTDA
CNPJ: 44.171.631/0001-49
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, Residência Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinados ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por vaga, perfazendo o valor anual estimado de R$ 630.000,00.
EXPEDIENTE: 33937/2025

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4AA65187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2024

OBJETO: Prestação de serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, em decorrência da necessidade de atendimento à demanda superveniente da Administração, tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo e a supressão de veículos na apólice de seguro vinculada ao Contrato n.º 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Osório/RS.
DAS SUPRESSÕES: Fica formalizada a exclusão dos seguintes veículos da cobertura securitária: **Placa IIH6245 e IMW6509**: Veículos em desuso (Agricultura/Educação). **Placa IVD1546**: Van Sprinter destinada a leilão pela Secretaria de Saúde. **Placa IZS3J55**: Van Sprinter (Saúde) com perda total por alagamento. O valor Total das Supressões é de R$ 9.614,37 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor contratual.
DOS ACRÉSCIMOS: Fica formalizada a inclusão dos seguintes veículos na apólice, mantendo-se as condições de cobertura vigentes: **Placa TQY1F94:** Veículo Renault Master da Secretaria de Assistência Social. **Placa IXW3I68:** Veículo Citroen Aircross (Ano 2017) recebido por doação. O valor total dos acréscimos é de R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) do valor contratual.
EXPEDIENTE: 40510/2025

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:3810C56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2026

PORTARIA Nº 555/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01, para responder como Secretária de Administração, no período de férias do titular do cargo **CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,** matrícula 5797-05, pelo período de 30 dias, a contar de 06 de abril de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7 ou FG7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de abril de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B75CF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 26/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 9044/2026 e 8764/2026
Valor: R$ 280,00
Credor: ALBERTO CARDOSO DA SILVA
Objeto: Fornecimento e instalação de placa de chapa galvanizada e estrutura de madeira destinada à identificação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbano da Prefeitura de Osório/RS, conforme art. 75, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail: pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 07 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:CEFD7D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 89/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 9439/2026
Valor: 1.860,00
Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO-CONBRAN
Objeto: Contratação da empresa brasileira de nutrição -Asbran para a efetivação de duas inscrições de participante no congresso brasileiro de nutrição-Conbran nos dias 12 a 15 de maio de 2026, conforme art.74, III, alínea 'f' da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 07 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:484B87F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
Objeto: Aquisição de Van Adaptada. Abertura que será às 09h30min do dia 23/04/2026 (horário de Brasília).
No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:0E7418C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação na forma de credenciamento para receber inscrições das Organizações da Sociedade Civil, destinado ao apoio financeiro, material, estrutural e técnico às sociedades regularmente estabelecidas no território municipal, conforme Lei Municipal nº 3266/2026, nos termos e nas condições estabelecidas no edital e anexos disponíveis do site. A documentação dos interessados será recebida a partir do dia de 06/04/2026 a

05/05/2026. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 216, junto ao Setor de Licitações de Palmitinho, sendo que edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 06 de abril de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:B9068A47

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2026
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 23/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026. Contratação de empresa especializada em forma de tutela provisória de urgência para fim de complementação do custeio de mensalidade na instituição referida, para evitar qualquer prejuízo à demandada, conforme Parecer Social em anexo. Contratado: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria - CENTRO DE CUIDADO ESPECIAL. CNPJ nº 87.263.364 /0011-14. Contrato Administrativo nº 26/2026. Valor: R$ 31.278,00. Validade: 28/02/2027.

3º Termo aditivo. Processo administrativo nº 10/2025. Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de um muro de contenção, no local onde será construída uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: DOMÍNIO LTDA. CNPJ nº 26.615.562/0001-33. Contrato Administrativo nº 05/2026. Reajustamento de preços. Valor global R$ 148.763,13 Validade: 31/12/26.

Processo Administrativo nº 24/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026. Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira do pagamento de despesas necessárias para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica, conforme Plano de Trabalho anexo e Lei Municipal nº 3280/2026. Contratado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmitinho - APAE. CNJ nº 92.405.083/0001-17. Termo de Fomento nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 27/2026. Valor: R$ 260.179,11. Validade: 31/12/2026.

Chamamento Público/Credenciamento 01/2026. Processo nº 07/2026. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO. CNPJ nº 87.773.770/0001-21. Termo de Credenciamento nº 07/2026. Validade: 28/02/2027.

Processo Administrativo nº 13/2026. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 3497/2024 e Consulta Popular 2023/2024, conforme Anexo I do edital. Contratado: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 22.825.872/0001-21. Contrato Administrativo nº 28/2026. Valor: R$ 46.100,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 13/2026. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 3497/2024 e Consulta Popular 2023/2024, conforme Anexo I do edital. Contratado: AGROPRATA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 20.963.380/0001-77. Contrato Administrativo 29/2026. Valor: R$ 49.380,00. Validade: 31/12/2026.

Contrato Administrativo nº 30/2026. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme documentação em anexo. Contratado: VITAL CONSULT. E TOPOGRAFIA LTDA. CNPJ nº 11.323.258 /0001-45. Valor: R$ 68.130,00. Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo nº 31/2026. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme documentação em anexo. Contratado: D'TERRA TOPOGRAFIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 50.952.612/0001-52. Valor: R$ 20.520,00. Validade: 31/12/2026

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 54/2023. Pregão Presencial nº 31/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde para o Município de Palmitinho/RS. Objeto do aditivo: alteração qualitativa do objeto contratual, consistente na ampliação da cobertura territorial da prestação dos serviços, com inclusão das localidades de Tenente Portela/RS, Erechim/RS, Ijuí/RS e Santa Maria/RS. Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - ME. CNPJ nº 13.210.928/0001-42. Contrato Administrativo nº 175/2023. Valor mensal após acréscimo: R$ 5.262,86, correspondente ao acréscimo de R$ 1.052,57 mensais (25% do valor inicial atualizado do contrato). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data: de assinatura 06/03/2026.

Processo Administrativo nº 15/2026. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3334/2024 e Anexo I do edital. Contratado: AGRIMAQ COM. LTDA. CNPJ nº 22.825.872/0001-21. Contrato Administrativo nº 32/2026. Valor: 47.380,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 15/2026. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3334/2024 e Anexo I do edital. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME. CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Contrato Administrativo nº 33/2026. Valor: 31.400,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 18/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 2019/2025. Contratado: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 22.825. 872/0001-21. Contrato Administrativo nº 34/2026. Valor: 49.100,00. Validade: 31/12/2026.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 91/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para pacientes do município de Palmitinho/RS, conforme documentação comprobatório em anexo. Contratado: CLÍNICA RENASCER LTDA. CNPJ nº 40.378.422.0001-10. Contrato Administrativo nº 94/2025. Valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.** Vigência: 02/03/2026 a 28/02/2027.

Termo de Credenciamento nº 08/2026. Chamamento Público/ Credenciamento nº 03/2025 – Retificado. Credenciamento para prestação de serviços de mão de obra, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Retificado, relativamente aos itens 12 (Estofaria) e 15 (Montador de Móveis) da tabela constante no edital. Credenciada: MARCIELI BECHI. CNPJ nº 53.597.519/0001-65. Vigência: de 09/03/2026 a 08/03/2027. Remuneração: conforme tabela de valores fixada no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2025 – Retificado, com pagamento de acordo com os serviços efetivamente executados e previamente autorizados pelas Secretarias Municipais demandantes. Data: 09/03/2026.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 36/2023. Pregão Presencial nº 15/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de funcionários que irão auxiliar no recolhimento de lixo. Contratado: QUADROS SERVIÇOS E VIGILÂNCA E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ nº 09.499.610/0001-56. Contrato Administrativo nº 91/2023. Prorrogação de Prazo e Reajustamento. Valor mensal: R$ 6.494,72. Validade: 30/06/2026.

Contrato nº 35/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 20/2026. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com atendimento remoto contínuo e realização de visitas presenciais periódicas ao Município de Palmitinho/RS, destinados ao suporte jurídico às atividades administrativas municipais. Contratado: Dressler & Associados – Escritório de Advocacia, CNPJ nº 04.846.845/0001-53. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 04 (quatro) meses. Data da assinatura: 10 de março de 2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajustamento de valores do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria educacional de forma contínua e sistemática ao Município de Palmitinho/RS. Contratante: Município de Palmitinho/RS. Contratada: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda – ME, CNPJ nº 26.796.200/0001-96. Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027. Valor: R$ 757,00 mensais, totalizando R$ 9.084,00 para período de 12 meses. Data: 10/03/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 – Processo Administrativo nº 40/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 60/2025, referente à prestação de serviços de fornecimento e manutenção mensal do Portal de Legislação do Município de Palmitinho/RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. Vigência: 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027. Valor mensal: R$ 280,00. Valor total do período: R$ 3.360,00. Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 12 de março de 2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2025. Origem: Pregão Presencial nº 04/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 48/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de psicopedagogia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, destinados ao atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS, bem como o registro da alteração da denominação empresarial e da representação legal da contratada. Contratada: NJ FITNESS LTDA, CNPJ nº 49.819.825/0001-21. Prazo: 12 (doze) meses, de 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027. Valor: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) mensais, totalizando R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Alteração cadastral: a contratada, anteriormente identificada como Gessica Teresinha da Silva Costa, passou a adotar a denominação empresarial NJ FITNESS LTDA, permanecendo inalterado o CNPJ nº 49.819.825/0001-21, passando a figurar como sócio-administrador Nilton Piaia Junior, CPF nº 035.121.150-04. Fundamento legal: item 2.1 do Contrato Administrativo nº 48/2025 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Termo de Apostilamento nº 01 ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 48/2025. Objeto: retificação da dotação orçamentária constante no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2025, firmado para a prorrogação da prestação de serviços especializados de psicopedagogia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, destinados ao atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. Fundamentação legal: art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária retificada: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação – MDE; Dotação: 2027 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental – MDE; Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições. Data: 13 de março de 2026

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2026. Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2025 – Retificado. Objeto: acréscimo dos itens 22, 23 e 24 ao Termo de Credenciamento nº 04/2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições do credenciamento originário. Credenciado: JACSON ALBARELLO, CNPJ nº 52.860.279/0001-87. Vigência: permanece a do termo originário. Data do aditivo: 24/03/2026.

Processo Administrativo 22/2026. Pregão Eletrônico nº 06/2026. contratação de horas máquinas de trator esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão, conforme descrição abaixo, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais do município de Palmitinho, RS, conforme descrito no termo de Referência, Convênio nº 478/2025. Contratado: L. F. TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ nº 06.331.179/0001-45. Contrato Administrativo nº 37/2026. Valor: R$ 67.358,20. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo 25/2026. Pregão Presencial SRP nº 03/2026. Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para a Banda Municipal 22 de Maio de Palmitinho/RS. Contratado: JOTAGÊ CREATIVE INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.147.887/0001-52. Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Valor: R$ 43.930,00. Validade: 31/12/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2025. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores do Contrato Administrativo nº 50/2025, referente à locação de salas comerciais destinadas à instalação e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Palmitinho/RS. Locatário/Contratante: Município de Palmitinho/RS. Locador/Contratado: Cleunésio Bonafé, CPF nº 462.499.900-20. Vigência: de 12 de março de 2026 até 11 de março de 2027. Valor mensal: R$ 3.529,62. Valor total: R$ 42.355,44. Data da assinatura: 12 de março de 2026.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 18/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025. Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Valor aditivado: R$ 7,24 por litro óleo diesel S10. Validade: 30/06/2026.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Origem: Pregão Presencial SRP nº 07/2025. Órgão Gerenciador: Município de Palmitinho/RS. Fornecedoras Registradas: LP Distribuidora de Medicamentos e Cosméticos Ltda e Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 e reajustamento dos preços registrados dos itens 3, 4, 5 e 6, com base no IPCA. Vigência: 18/03/2026 a 17/03/2027. Fundamentação: Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2025 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Palmitinho/RS, 16 de março de 2026.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo 26/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gasolina comum para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: AVENIDA COM. DE COMBUSTIVEIS PALMITINHO LTDA. CNPJ nº 53.308.290/0001-00. Prorrogação de Prazo. Validade: 05/03/2027.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 26/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gasolina comum para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: AVENIDA - COM. DE COMBUSTIVEIS PALMITINHO LTDA. CNPJ nº 53.308.290/0001-00. Reequilíbrio financeiro. Valor: R$ 6,05 por litro. Validade: 05/03/2027.

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 18/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025. Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Valor aditivado: Óleo diesel S10 - R$ 7,24 por litro; Óleo diesel S500 - R$ 7,70 por litro. Validade: 30/06/2026.

Termo de Credenciamento nº 09/2026. Chamamento Público/ Credenciamento nº 03/2025 – Retificado. Credenciamento para prestação de serviços de mão de obra, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Retificado, relativamente aos itens 7 (lavagem de veículos) e 15 (Montador de Móveis) da tabela constante no edital. Credenciada: CARLEI JOSÉ SOHN. CNPJ nº 54.643.992/0001-02. Vigência: de 23/03/2026 a 22/03/2027. Remuneração: conforme tabela de valores fixada no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2025 – Retificado, com pagamento de acordo com os serviços efetivamente executados e previamente autorizados pelas Secretarias Municipais demandantes. Data: 09/03/2026.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 45/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025. Locação de sala comercial destinada a instalação e manutenção das atividades desenvolvidas pelo PIM, vinculado na Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS, medindo 63,24 m2, localizado na Rua Rio Branco, na cidade de Palmitinho/RS, sob a matrícula 2.720. Contratada: SANTINA CADORE BALESTRIN. CPF nº 259.477.100-72. Contrato Administrativo nº 66/2025. Valor mensal: R$ 993,10. Validade: 23/03/2027.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 45/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025. Locação de sala comercial destinada a instalação e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, medindo 75 m2, localizado na Rua José do Patricio, esquina com a Rua Araribóia, na cidade de Palmitinho/RS, sob a matrícula 217. Contratado: NELSON FÁVERO ALBARELLO. CPF nº 162.699.850-72. Contrato Administrativo nº 65/2025. Valor mensal: R$ 1.134,80. Validade: 23/03/2027.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 44/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025. locação do lote urbano nº 9 da quadra 5, com área de mil metros quadrados (1.000 m2), localizada na Rua Carlos Gomes, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação para depósito de materiais e estacionamento de máquinas e veículos a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, sob a matrícula nº 2.038. Contratado: MARIO AUGUSTO FASOLIN MELLO. CPF nº 805.300.010-04. Contrato Administrativo nº 65/2025. Valor mensal: R$ 1.557,15. Validade: 23/03/2027.

Processo Administrativo nº 36/2026. Dispensa de Licitação nº 06/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elemento decorativo em formato de Ovo de Páscoa em 3D, confeccionado em estrutura metálica, com iluminação em LED, destinado à decoração urbana de logradouro público do Município de Palmitinho/RS, em alusão à festividade da Páscoa 2026, incluindo frete e instalação. Contratado: MARCO ANTÔNIO KUIAWA. CNPJ nº 05.590.175/0001-10. Contrato Administrativo nº 38/2026. Valor: R$ 14.290,00. Validade: 30/06/2026.

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto ambiental visando o desassoreamento de curso de águia no município de Palmitinho, incluindo a definição técnica e ambiental de ÁREA DE BOTA-FORA para a disposição do material degradado. Contratado. VERDI ASSESSORIA AGROPECUÁRIA. CNPJ nº 48.248.283/ 0001-11. Contrato Administrativo nº 41/2026. Valor: R$ 14.137,42. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 26/2026. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Aquisição de geomembrana PEAD de no mínimo 1 mm, com objetivo de realizar a reservação de água, visando combater a estiagem e fortalecendo a conservação do solo e promoção da agricultura sustentável no Município de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 72/2024. Contratado. BUTIA GEOMEMBRANAS LTDA. CNPJ nº 43.350.862/0001-57. Contrato Administrativo nº 40/2026. Valor: R$ 48.300,00. Validade: 31/12/2026.

Processo Administrativo nº 38/2026. Dispensa Presencial nº 08/2026. Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e execução do Processo Seletivo nº 01/2026, destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento de demandas emergenciais e de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública do município de Palmitinho/RS. Contratado: Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - INSTITUTO LEGALLE. CNPJ nº 51.722.432/0001-47. Contrato Administrativo nº 42/2026. Valor: R$ 15.000,00. Validade: 25/09/2026.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 47/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025. Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de hospedagem de e-mails institucional para o Município de Palmitinho, os serviços de manutenção incluem a administração de contas de e-mail e FTP, backup de e-mails e monitoramento de consumo de espaço, acesso autorizado e não autorizado, sendo um espaço de 87 GB. Contratado: BRAZERO Serv. de Tec. da Informação, Publicidade e Educação LTDA. CNPJ nº 08.155.504.0001-92. Contrato Administrativo nº 68/2025. Valor mensal: R$ 224,75. Validade: 24/03/2027.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 29/2025. Pregão Presencial SRP nº 05/2025. Registro de preços para futura e parcelada aquisição de recarga de gás GLP (gás de petróleo liquefeito) para botijões 13kg e 45kg de uso doméstico, a fim de atender as diversas Secretarias Municipais, e para ser utilizado nas cozinhas das Escolas Municipais e Padaria Municipal do Munícipio de Palmitinho/RS. Contratado: G. A. BETTIO GÁS. CNPJ nº 36.427.991/0001-30. Prorrogação de Prazo. Validade: 05/03/2027.

Processo Administrativo nº 28/2026. Pregão Presencial SRP nº 04/2026. Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de estruturas, equipamentos e mobiliário destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Palmitinho/RS. Contratado: CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 11.520.199/0001-03. Ata de Registro de Preços nº 05/2026. Valor: R$ 276.300,00. Validade: 30/03/2027.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2026 – Dispensa Presencial nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 08/2026. Município de Palmitinho/RS e S. Schneider Kartabil, CNPJ nº 52.110.820/0001-30. Objeto: acréscimo quantitativo ao contrato para inclusão de materiais didático-pedagógicos destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal, sendo 02 unidades de Histórias para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração I e 02 unidades de Histórias para o Desenvolvimento de Rima e Aliteração II. Valor do acréscimo: R$ 1.350,00. Valor total atualizado do contrato: R$ 17.118,00. Data da assinatura: 31 de março de 2026

Contrato Administrativo nº 39/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026. Processo Administrativo nº 30/2026. Município de Palmitinho/RS e Borges e Dedeu Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 63.809.398/0001-21. Objeto: prestação de serviço artístico personalíssimo pela dupla Borges e Dedeu, consistente em apresentação musical com duração de 1h30min, das 22h00 às 23h30 do dia 23 de maio de 2026, integrante da programação oficial da 7ª FACIPAL – Feira das Potencialidades, no Município de Palmitinho/RS. Valor total: R$ 60.000,00. Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes da realização do show. Vigência: da assinatura até 31 de julho de 2026. Assinatura: 27 de março de 2026.

Contrato nº 43/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026. Processo Administrativo nº 33/2026. Objeto: prestação de serviço artístico personalíssimo pela Banda Embalo Musical – Celso Machado & Mateuzinho, consistente em apresentação musical com duração de 2h30min, a ser realizada das 13h30 às 16h do dia 23 de maio de 2026, integrando a programação oficial da 7ª FACIPAL – Feira das Potencialidades, no Município de Palmitinho/RS. Contratada: José

Celso Machado, inscrito no CNPJ nº 64.061.873/0001-97. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: da assinatura até 31 de julho de 2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinado em 27/03/2026.

Contrato nº 44/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026. Processo Administrativo nº 34/2026. Objeto: prestação de serviços artísticos personalíssimos para apresentação do espetáculo Wagner Nunes & Família, integrante da programação oficial da 7ª FACIPAL – Feira das Potencialidades, no Município de Palmitinho/RS, no dia 24 de maio de 2026, das 14h às 16h. Contratada: Wagner Nunes Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 46.078.312/0001-19. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de julho de 2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 27 de março de 2026. Contrato nº 45/2026. Processo Administrativo nº 35/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: prestação de serviço artístico personalíssimo pela Banda Pôr do Sol, consistente em 2 (duas) apresentações musicais integrantes da programação da 7ª FACIPAL – Feira das Potencialidades, sendo show de lançamento em 27/03/2026, com duração de 1 hora e painel de LED incluso, no valor de R$ 2.500,00, e show principal em 22/05/2026, das 20h às 22h30, no valor de R$ 4.000,00. Contratada: 13.299.407 Loreci Correia da Rosa – MEI, CNPJ nº 13.299.407/0001-03. Valor total: R$ 6.500,00. Vigência: até 31 de julho de 2026. Data da assinatura: 27 de março de 2026.

4º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: JACOTUR TRANSPORTES EIRELI. Contrato Administrativo nº 27/2025. Ajuste de rota e reajustamento de preços. Valor: R$ 6,09 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

4º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: OSVALDO CAETANO – ME. Contrato Administrativo nº 26/2025. Reajustamento de preços. Valor: R$ 5,76 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: TRANSPORTES SANT ANA LTDA. Contrato Administrativo nº 28/2025. Reajustamento de preços e ajuste de rota. Valor: R$ 6,08 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: SONIA MARA CARRAO ROSA. Contrato Administrativo nº 23/2025. Reajustamento de preços. Valor: R$ 6,00 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: TAINOR ANTONIO SARMENTO LAZAROTTO LTDA. Contrato Administrativo nº 24/2025. Reajustamento de preços. Valor: R$ 6,09 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

5º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: TRANSPORTES DA COSTA LTDA. Contrato Administrativo nº 29/2025. Reajustamento de preços e ajuste de rota. Valor: R$ 6,09 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial SRP nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. Contratado: TURISPAL VIAGENS E TURISMO – EIRELI. Contrato Administrativo nº 25/2025. Reajustamento de preços e ajuste de rota. Valor: R$ 6,10 por km rodado: Validade: 31/12/2026.

Palmitinho/RS, 06 de abril de 2026

BANHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E773AF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 008/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **CATIAÉREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** – CNPJ nº 29.305.003/0001-15, no valor total de **R$ 2.605,00 (Dois mil seiscentos e cinco reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 010/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 06 de abril de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:DEBCFD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 2-2026

AVISO DACONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026
Processo nº 2060/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 23 de abril de 2026, às 08h00min.
Site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empreitada por preço unitário para **execução de obras complementares em 20 (vinte) unidades habitacionais**, compreendendo a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto e demais infraestruturas essenciais, no Bairro Emancipação, no Município de Parobé/RS, conforme projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. **Canal de suporte:** WhatsApp: (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.
Parobé, 06 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B2BFC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026
Processo nº **1927/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 17 de abril de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 06 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A4BAAE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: AMPAN - Associação de Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, CNPJ 28.545.871/0001-00.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025.
Objeto: inclusão dos itens 2.6.7. 16 (dezesseis) discos de grade redondo 04-2154 - 1x11/4; 2.6.8. 16 (dezesseis) discos de grade eixo redondo 11/4; 2.6.9. 8 (oito) mancais; 2.6.10. 14 (quatorze) discos recortados 1 5/8 para grade niveladora; 2.6.11. 4 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 15W40; 2.6.12. 4 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 10W30 ao Termo de Colaboração 02/2025. Vigência: 06/04/2025 a 29/05/2027.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:F87DDB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.685 DE 06 DE ABRIL DE2026.

Determina a realização de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuiçõeslegaise;
Considerando o que determina a LeiMunicipalnº1.648/2022;
Considerando o que determina a Portaria nº 9.673/2026
Considerandooqueconstano Memorando nº 574/2026, sistema Cidade 360º;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em desfavor da empresa M COSTA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.488.175/0001-25, com o objetivo de apurar e, se for o caso, responsabilizar a referida empresa pelos atos lesivos à administração pública descritos no Memorando nº 574/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 06 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3F6965F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 43/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
OBJETO;SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CUSTO DE MANUTENÇÃO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA ESCOLAR TERCEIRIZADA.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 70/2026
CONTRATO: 43/2026.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 300,00
VIGÊNCIA 20/03/26 a 19/04/26.
DOTAÇÃO: 339039050000
Pedras Altas, 06 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1EEACE39

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 24/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: FENIX SERVICOS DE SAUDE LTDA
ADITIVO 03
OBJETO;REQUISIÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO AUTORIZADOR DE INTERNAÇÕES HOSPITALARESAIH E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT PARA ATUAR NA POLICLÍNICA MUNICIPAL/REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA - SAÚDE. e REQUISIÇÃO
MODALIDADE: Pregão 2/2023
CONTRATO: 24/2023.
VALOR: R$ 69.995,90
VIGÊNCIA 10/04/26 a 09/04/27.
DOTAÇÃO: 339036340000

Pedras Altas, 06 de abril de 205

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CE88FCAB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 92-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: JL Comércio de Baterias, Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos LTDA
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para frota sms
Valor: R$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 92/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 01 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1E741669

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 96-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pamela Lopes Bandeira
Objeto: Material de expediente para uso do setor de rh.
Valor: R$ 399,25 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 96/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 06 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CFFC517E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 97-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Batistela Peças Para Veículos Ltda.
Objeto: Material para reposição no gol tl m.c.v. placa iyb 9310 código renavam 01130448697 - cse248782- 9bwag45u8jt019615
Valor: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 97/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 06 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:08035ECB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.687 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora a pedido.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 238/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Laurimei Charão Garcia**, matrícula nº 1905-4, do cargo de **Orientador Educacional**, nomeada pela Portaria nº 7.206 de 11 de dezembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 06 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D6029C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.524/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.524, de 02 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, contratos ou parcerias com farmácias e drogarias privadas para a dispensação gratuita de medicamentos à população, em hipóteses de falta comprovada na rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos administrativos ou parcerias institucionais com farmácias e drogarias privadas, regularmente licenciadas perante os órgãos sanitários competentes, para fins de dispensação gratuita de medicamentos à população, em hipóteses de falta comprovada na rede pública municipal de saúde.

§1º A celebração dos instrumentos referidos no caput observará as diretrizes constitucionais da eficiência, os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade, e as normas gerais de contratação pública.

§2º A atuação convencional terá caráter complementar e subsidiário, vedada a substituição estrutural das obrigações ordinárias do Poder Público na política municipal de assistência farmacêutica.

Art. 2º O fornecimento de que trata esta Lei será destinado exclusivamente aos pacientes que:

I – estejam regularmente cadastrados nas unidades de saúde do Município;

II – apresentem prescrição médica atualizada, emitida por profissional vinculado à rede pública municipal de saúde;

III – necessitem de medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), de listas oficiais do SUS ou previstos em protocolos clínicos reconhecidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A falta do medicamento na rede pública municipal será comprovada por declaração oficial de indisponibilidade, emitida pela farmácia municipal ou unidade pública responsável pela dispensação.

Art. 3º Para retirada do medicamento junto à farmácia ou drogaria conveniada, o paciente deverá apresentar cumulativamente:

I – receita médica atualizada;

II – declaração oficial de indisponibilidade emitida pela farmácia municipal;

III – autorização administrativa formal, física ou digital, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, após o devido registro da solicitação em prontuário ou sistema oficial de controle.

§1º A autorização digital deverá conter mecanismos de validação eletrônica, QR Code ou assinatura digital simples, aptos a assegurar autenticidade e rastreabilidade.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá banco de dados atualizado com o registro das autorizações, retiradas e pacientes beneficiados, para fins de controle, auditoria e conformidade administrativa.

Art. 4º O ressarcimento às farmácias e drogarias privadas conveniadas será realizado pelo Município, mediante apresentação:

I – de nota fiscal discriminada do medicamento fornecido;

II – de cópia da prescrição médica;

III – da autorização administrativa de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O valor do ressarcimento será limitado ao preço máximo de venda ao governo (PMVG) ou ao preço de referência definido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme regulamentação aplicável.

§2º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios regulamentares de:

a) credenciamento das farmácias e drogarias;

b) auditoria, fiscalização e controle;

c) aplicação de sanções administrativas proporcionais em caso de descumprimento;

d) metas de transparência e economicidade.

§3º Os convênios deverão prever cláusulas de conformidade, prestação de contas, controle social e mecanismos antifraude, sob pena de nulidade do instrumento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, desde que respeitadas as normas de responsabilidade fiscal, planejamento e adequação orçamentária.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo que entender adequado, contados da data de sua publicação, estabelecendo critérios técnicos, administrativos e operacionais para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 02 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:C1FD9D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.526/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7.526, de 02 de abril de 2026.

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 7.188, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 7.188, de 11 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Gratificação de Responsabilidade e Informações - GRI, a qual será concedida aos servidores responsáveis pelo envio, manutenção e alimentação de dados da Base de Legislação Municipal – BLM, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES e Sistemas de Licitações e Contratos - LicitaCon, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 02 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:34B3BF64

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO N.º022/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 022/2026, que prevê a contratação de serviço de locação de máquinas automáticas de bebidas quentes pelo período de 9 (nove) meses, sem prorrogação, para uso institucional da Câmara Municipal de Pelotas, com fornecimento de insumos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e assistência técnica, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 032/2026 e Memorando nº 037/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 22.410,00(vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), à empresa PROSA CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ 50.899.866/0001-54.

Pelotas, 31 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:CDCCA0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 053/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO N.º044/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 044/2026, que prevê a aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 053/2026 e Memorando nº 065/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 1.637,40(mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), à empresa GRUPO DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.587.328/0001-07.

Pelotas, 02 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:158A4AC3

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 (vinte) licenças do software ClickUp Business, na modalidade Software as a Service (SaaS), com acesso em ambiente web, destinadas à gestão de projetos, tarefas e processos internos da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.
Vigência do Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante "Termo Aditivo", nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.
Fornecedores: ACADEMIA CLICKUP INTERNATIONAL CONSULTING LTDA, CNPJ nº. 39.850.221/0001-94, com sede à Rua Maria Toledo Paiva nº 243, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.980-350.
Valor: R$16.471,51 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, Termo de Dispensa de Licitação 06/2026.
Data do Contrato: 02 de abril de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:EB385A23

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização, alimentação e manutenção das informações no Portal da Transparência do Município de Pelotas, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece procedimentos destinados a assegurar o acesso à informação no âmbito da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à transparência da gestão fiscal e à ampla divulgação dos atos administrativos e financeiros;

Considerando as orientações e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, em especial a Resolução n.º 1.142/2021, quanto à avaliação da transparência pública e à responsabilização dos gestores pela omissão ou inadequação de informações;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos internos para assegurar a atualização tempestiva e fidedigna das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Pelotas a obrigatoriedade de promover a atualização integral, tempestiva e permanente dos dados e informações de sua responsabilidade no Portal da Transparência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, dirigentes máximos das autarquias, fundações e entidades da Administração Indireta assegurar a publicação, atualização e integridade das informações relativas aos atos praticados em seus respectivos âmbitos administrativos.

Art. 3º A Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, a Unidade de Transparência e a Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL prestarão apoio técnico, orientação e acompanhamento aos órgãos municipais para fins de cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A ausência de alimentação, a remessa intempestiva ou a inserção incorreta de dados poderá ensejar apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, podendo constituir ocorrência passível de registro nos processos anuais de contas dos administradores.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades deverão designar, no prazo de o5 (cinco) dias úteis, servidor responsável pelo acompanhamento permanente da atualização do Portal da Transparência, comunicando formalmente tal designação ao Gabinete do Prefeito e à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:73FA9BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município de Pelotas, considerando o cumprimento à Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Vinicius Marins Cleff, matrícula n.º 45182;

Juliano Jose Neves, matrícula n.º 35863;

Vanessa Faria de Oliveira, matrícula n.º 44248;

Maria Raquel Rodrigues Lima, matrícula n.º 23842;

Sofia Rafaela Dorneles Souza, matrícula n.º 46166.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução das parcerias;

II – verificar o cumprimento das metas e resultados;

III – emitir parecer técnico sobre a execução do objeto;

IV – subsidiar a autoridade competente nas decisões relativas às parcerias;

V – propor melhorias nos procedimentos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas qualificado para subsídio de seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais, mediante aprovação da Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nomeado por esta Portaria, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, no período dos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Oganização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 172, de 13 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 2 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:497D9A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 023/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 023/2026 – SME e OUTROS, Aquisição de Material de Expediente IV. Data de Abertura: 09h do dia 17/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5FA098B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 342, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o servidor

GABRIEL GONÇALVES FERREIRA,

matrícula n.º 39903, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7A2228F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL N.º 234/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS – para atuação nas unidades vinculadas , à Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de de 28 outubro de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **resultado dos recursos do processo de heteroidentificação**, anexos I, **resultado dos recursos de PCD**, anexo II, **resultado final geral**, anexos III, **resultado final da lista etnico-racial**, anexo IV e **Convocação,** anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 07/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de Abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8B53CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO MERENDEIRA EDITAL N.º 233/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MERENDEIRA – para atuação nas unidades vinculadas , à Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de de 28 outubro de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **resultado dos recursos do processo de heteroidentificação**, anexos I, **resultado dos recursos de PCD**, anexo II, **resultado final geral**, anexos III, **resultado final da lista etnico-racial**, anexo IV e **Convocação,** anexo V, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 07/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de Abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D094B038

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA EDITAL N.º 232/2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DOS PROCESSOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD, RESULTADO FINAL GERAL, RESULTADO FINAL DAS LISTAS ÉTNICO-RACIAL E PCD E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA – para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de de 28 outubro de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **resultado dos recursos do processo de heteroidentificação**, anexos I, **resultado dos recursos de PCD**, anexo II, **resultado final geral**, anexos III, **resultado final das listas etnico-racial e PCD**, anexo IV e anexo V, e **Convocação,** anexo VI, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 07/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de Abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:044AD3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS ARTESÃO EDITAL N.º 229/2026 EDITAL N° 172, DE 12 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** e **ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ARTESÃO,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos **no dia 07/04/2026.** Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas-RS, 07 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:25B1B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS FISIOTERAPEUTA EDITAL N.º 230/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 160, DE 10 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público este **RESULTADO PRELIMINAR** e **ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO**

SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FISIOTERAPEUTA,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos **no dia 07/04/2026.** Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas-RS, 07 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CB42F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES EDITAL N.º 231/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 151, DE 06 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** e **ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES,** para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos **no dia 07/04/2026.** Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas-RS, 07 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C73C0153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 010/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S.A. – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **09/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0375-00**
Endereço: **Rua Gonçalves Chaves nº 2920 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **10/2026**
Data da Decisão: **11/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 88 da Portaria nº 344/1998; Artigos 15 e 16 da RDC ANVISA nº 22/2014; artigo 37 da lei Federal nº 5991/1973 c/c artigo 10 Incisos II, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:B9859B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 017/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MERCADO GARRINCHA LTDA**
Nome fantasia: **********
Data de Autuação: **22/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **39.771.336/0001-93**
Endereço: **RUA MANÉ GARRINCHA Nº 219 NAVEGANTES**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **017/2026**
Data da Decisão: **10/03/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 2º parágrafo 1º c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:6AC5BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 018/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **S. L. DA SILVA LTDA**
Nome fantasia: **BUJES CARNES E CONVENIÊNCIAS**
Data de Autuação: **22/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **34.731.811/0001-84**
Endereço: **RUA RODRIGUES ALVES Nº 705 FRAGATA**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **018/2026**
Data da Decisão: **10/03/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 2º parágrafos 1º e 2º c/c artigo 18, artigo 4º parágrafo 2º c/ artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:70DF3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 021/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MANKE & SANTOS – ARMAZÉM COLONIAL LTDA**
Nome fantasia: **ARMAZÉM COLONIAL**
Data de Autuação: **27/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **87.075.024/0001-98**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 4188 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **021/2026**
Data da Decisão: **10/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 350 inciso III, artigo 436 do Decreto Estadual 23.430/1974, item 4.1 da Portaria 799/2023, itens 4.2.1; 4.2.4; 4.3.1; 4.6.3; 4.7.5 e 4.8.13 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:38540FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 022/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **E D R MOTTA E J R SOUZA LTDA**
Nome fantasia: **MERCADO E PADARIA NOVO**
Data de Autuação: **27/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **42.268.538/0001-21**
Endereço: **AV. ADOLFO FETTER Nº 4331 LARANJAL**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **022/2026**
Data da Decisão: **11/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 10 Incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:1588BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 026/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **ATACADÃO**
Data de Autuação: **13/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**
Endereço: **Av. Fernando Osório nº 2072 Três Vendas**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **026/2026**
Data da Decisão: **20/03/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 06 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:CF71FEE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 12/2026

DFD 03/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 439,17 (Quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), através do Empenho N S000246/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 12/2026.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3EE828AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 13/2026

DFD 14/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), através do Empenho N S000247/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 13/2026.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A6D6662C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 14/2026

DFD 22/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 2.306,58 (Dois mil e trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho N S000248/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 14/2026.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4CD6E6D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 15/2026

DFD 23/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 4.130,00 (Quatro mil e cento e trinta reais), através do Empenho N S000250/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 15/2026.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9429CE42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 16/2026

DFD 03/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 1.885,00 (Mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), através do Empenho N S000319/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 16/2026.

Pelotas, 06 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:26F6CC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 016, 017 e 018/2026

EXTRATO DOS EDITAIS DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL, CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE E MANFESTAÇÃO FRENTE AOS RECURSOS

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato dos Editais contendo a Divulgação da Pontuação e Classificação**

Final, a Convocação para a Realização de Sorteio Público e a Manifestação da Empresa frente aos recursos da Pontuação Preliminar, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026. Informa-se que para consulta da resposta frente aos recursos o candidato deve acessar a "Área do Candidato", no site: **www.hcassessoriaadm.com.br .** Os editas podem ser consultados na integra através do site da empresa executora do certame **www.hcassessoriaadm.com.br** e através do site oficial do Município de Pinhal, no endereço: **https://pinhal.atende.net/cidadao.**

Após a realização do sorteio público de desempate, será publicada, a classificação final definitiva, observados os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

Pinhal/RS, 02 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-Se .

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5B247F19

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 019 E 020/2026
EXTRATO DOS EDITAIS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL APÓS REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato dos Editais contendo a Divulgação da Pontuação e Classificação Final após a realização do Sorteio público de desempate e a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026.** Os editas podem ser consultados na integra através do site da empresa executora do certame **www.hcassessoriaadm.com.br** e através do site oficial do Município de Pinhal, no endereço: **https://pinhal.atende.net/cidadao.**

Informa-se que o Presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, e que os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais para ciência das futuras convocações, nos meios oficiais do Município de Pinhal/RS.

Pinhal/RS, 06 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-Se .

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:31CD16CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO 01/2026 INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CRIA O EVENTO INSTITUCIONAL "MUNICÍPIO ENERGIA RENOVÁVEIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Piratini, com o objetivo de organizar, sistematizar e dar publicidade às solenidades e atividades institucionais do Poder Legislativo.
Art. 2º Integram o Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Piratini:
I - A Semana do Legislativo, criada pelas Resoluções nº 03/2006, nº 06/2013 e nº 02/2018;
II - As Sessões Solenes em homenagem ao aniversário do Município, bem como aquelas destinadas a homenagens e outorgas de honrarias;
III - A Sessão Solene em Homenagem aos Festejos Farroupilhas, criada pela Resolução nº 03/2015, a ser realizada anualmente no mês de setembro;
IV - O evento institucional Município Energia Renováveis, criado pela presente Resolução, a ser realizado anualmente no mês de junho, preferencialmente na primeira semana do mês;
V - Os eventos cívicos ou comemorativos tradicionalmente realizados pela Câmara;
VI - Outros eventos de caráter oficial aprovados pela Câmara por meio de Resolução aditiva.
Art. 3º O calendário deverá ser publicado anualmente no mural e no sítio eletrônico da Câmara, para fins de transparência e publicidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1 de abril de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:7AEE2416

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO 02/2026 CRIA A GALERIA DE VEREADORE(AS) NEGRO(AS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Cria a Galeria de Vereadores(as) Negros(as) nesta Casa Legislativa. Parágrafo Único – o formato da galeria será usado como padrão, as outras galerias já existentes nesta Casa Legisaltiva.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1 de abril de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:332803D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026

Dispensa de Licitação 27/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de duas perícias médicas no intuito de certificar aptidão de servidores, com valor previsto de R$ 7.000,00 (sete mil reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de abril de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AC0424D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

Dispensa de Licitação 28/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da ambulância Renault Master, placa IZQ-0C67, pertencente à Secretaria da Saúde, com valor previsto de R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais), solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:93C8D2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição de bomba de poço d'água na localidade de São João do Mauá, perto da propriedade de Cesar Venturini.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:36FEFAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para substituição de bomba de poço d'água na localidade de São Jorge Do Mauá.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:965F7664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4ª RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 05/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando o edital e continua recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 06 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:93603149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REAJUSTE
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022. **Data do Aditivo:** 30/03/2026. **Objeto**: Aditivo 04 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** Ansus Serviços Ltda. **Valor original do contrato:** R$ 254,66 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por tonelada. **Valor com o reajuste:** R$ 267,53 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) por tonelada.
Quaraí/RS, 06 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:56FD8907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 012/2026. **Data de Abertura:** 19/03/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Implementos Agrícolas**, destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Desenvolvimento Rural e Bem estar Animal, através de recursos oriundos de convenio **FPE n° 4527/2025**, consulta popular 2023/2024, celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | CNPJ nº 20.963.380/0001-77. **Item:** 07-R$ 6.100,00; 2-Darlisson Dummer Thurow-ME | CNPJ nº 31.939.836/0001-80. **Item:** 01-R$ 22.200,00; 3-DELBA VICENTINI CREMASCO – ME-EPP | CNPJ nº 03.138.598/0001-78. **Itens:** 02-R$ 4.700,00, 03-R$ 23.000,00; 4-INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA | CNPJ nº 30.182.682/0001-61. **Item:** 06-R$ 20.500,00; 5-KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | CNPJ nº 92.264.472/0001-70. **Itens:** 04-R$ 26.450,00, 05-R$ 9.870,00. **Valor Total Estimado:** R$ 122.240,00.
Data da Homologação: 01/04/2026.
Quaraí, 06 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4D2E24CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 015/2026. **Data de Abertura:** 02/04/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos para a alimentação dos animais eventualmente apreendidos na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Licitação Deserta.
Data: 02/04/2026.
Quaraí, 06 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BFA213AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2025. **Data de Abertura:** 16/03/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de uma **Fonte Luminosa Interativa**, com fornecimento de material e mão de obra e instalação, a ser executada no Largo Cívico Otávio Corrêa, localizado na Praça General Osório, neste Município, com área aproximada de 124,00 m², em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Empresa vencedora:** SPLAH DESIGN, EDIFICACOES & INFORMATICA LTDA-ME | CNPJ nº 08.430.947/0001-44. **Valor Total:** R$ 173.923,95 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
Data: 06/04/2026.
Quaraí, 06 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:52AAC11D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2025. **Data de Abertura:** 03/12/2025. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de horas-máquina**, com respectivos operadores e motoristas, com o objetivo de atender às demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Distrato em** 31/03/2026: Fica de comum acordo **RESCINDIDA**, a partir da data de assinatura do presente termo, a Ata de Registro de Preços nº 541/2025, firmada em 23/12/2025, pelo **Município de Quaraí** e a empresa **Adilson Ramos da Silva Ltda.,** originada do instrumento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 093/2025, processo administrativo nº 150/2025.
Quaraí, 06 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1C7C58C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1626/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1626/2026, dispensa de licitação nº 170/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **J. M. ANACLETO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.995.031/0001-13, para prestação de serviços de vigilância e segurança privada, não armada, para atuação

no 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS, em cumprimento ao Termo de Convênio SEDAC nº 08/2026, vinculado ao projeto "Raízes Alemãs em Riozinho: Levantamento Histórico, Patrimonial e Cultural", referente ao Bicentenário da Imigração Alemã, conforme Processo nº 24/1300.0001725-5 – FPE nº 529/2026 – Consulta Popular. O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 06 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:3D10852E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1628/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1628/2026, dispensa de licitação nº 172/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **CARRETA DA ALEGRIA BALÃO MÁGICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.067.490/0001-09, para transporte recreativo "Carreta da Alegria Balão Mágico", para passeio com os alunos das escolas municipais e a população do Município, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 06 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:34DB60F7

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: J. M. ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.995.031/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança privada, não armada, para atuação no 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS, em cumprimento ao Termo de Convênio SEDAC nº 08/2026, vinculado ao projeto "Raízes Alemãs em Riozinho: Levantamento Histórico, Patrimonial e Cultural", referente ao Bicentenário da Imigração Alemã, conforme Processo nº 24/1300.0001725-5 – FPE nº 529/2026 – Consulta Popular.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 06/04/2026.
Riozinho/RS, 06 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:C3A8A720

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CARRETA DA ALEGRIA BALÃO MÁGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.067.490/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte recreativo "Carreta da Alegria Balão Mágico", para passeio com os alunos das escolas municipais e a população do Município, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 06/04/2026.
Riozinho/RS, 06 de abril de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:F96AEE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

Contratante: Município de Sagrada Família/RS
Contratada: Henrique Zantedeschi Martinelli – CNPJ nº 35.934.456/0001-03
Processo Licitatório: nº 37/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2026
Objeto: Aquisição de materiais para melhorias na Praça Municipal de Sagrada Família/RS.
Valor Total: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: Até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Fonte: 2082
Despesa: 827
Data da Assinatura: 06 de abril de 2026
Signatários:
Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
Henrique Zantedeschi Martinelli – Contratada

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B846D5A5

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGOU** o Processo Licitatório nº 37/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, bem como **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora, conforme segue:
Empresa: HENRIQUE ZANTEDESCHI MARTINELLI – CNPJ nº 35.934.456/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais para melhorias na Praça Municipal

Item 01:

• Quantidade: 01 UN
• Marca: Própria
• Valor Unitário: R$ 42.500,00
• Valor Total: R$ 42.500,00

Valor Total Geral: R$ 42.500,00
Sagrada Família/RS, 06 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BA0836A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 004/2026
Objeto: Contratação de empresa para organização e realização do II Festival da Canção – Salto em Canto, a ser realizado no dia 09 de maio, durante a programação da Semana do Município.
Em tempo, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$ 30.899,00 (Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Vencedor: ANDREA DEMOURA, de CNPJ 40.318.138/0001-58.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DBE1C403

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 005/2026
Objeto: Aquisição de veículo automotor zero km, tipo Sedan, 4 portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com potência mínima de 80cv, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Em tempo, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:

Valor total: R$ 103.700,00 (Cento e três mil e setecentos reais).

Vencedor: GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA., de CNPJ 19.390.998/0002-97.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2C91FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para a organização e realização do II Festival da Canção – Salto em Canto, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, durante a programação da semana do Município, em favor da empresa ANDREA DE MOURA, de CNPJ 40.318.138/0001-58, no valor total de R$ 30.899,00 (Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais). Salto do Jacuí, 06 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:649A38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan, 4 portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com potência mínima de 80 cv, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, em favor da empresa GAMBATTO H1 VEÍCULOS LTDA, de CNPJ 19.390.998/0002-97, no valor total de R$ 103.700,00 (Cento e três mil e setecentos reais). Salto do Jacuí, 06 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2FDF0E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LUIZ ALBERTO CORRÊA DA SILVA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:43E3B310

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LUANA FILOMENA DIAS VIEIRA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5E72525F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ANA LÚCIA HAMMEL GARCIA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BEC9844B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JANETE APARECIDA WELTER, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7F866DB8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LUCIANE DA SILVA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de

janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F037F926

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARTA REJANE PAVÃO BORGES, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4354C89E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) CARLA ROSELAINE MALHEIROS BORGES LAUTÉRIO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C1141C34

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LETÍCIA SOARES POLIDORO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F292B4CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LETÍCIA SOARES POLIDORO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B61576E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) PÂMELA PORTES, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FDD35F0D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) LARISSA KARINE FREITAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A805EFB7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) EDINA REGINA BORTOLINI VARGAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CD5285FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ISABELA DE OLIVEIRA BARUFFI, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 30 de março a 08 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:14CDC244

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) TAILA VARGAS BUENO RIBEIRO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:34028F40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) VALÉRIA FICHER DE OLIVEIRA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:61C45B56

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) SILVANA PEDROZO LAUTERIO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto

municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:299C9D2B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) SIMONE DA SILVA RAMOS QUADROS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E33F12D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARILIA CARVALHO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CFCD3D44

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026 AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MÔNICA CRISTINA DE QUADROS DOS SANTOS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F5AB266D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026 SERVENTE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor

de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BDC3BC72

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A1DA4D23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) PÂMELA GASSNER DE ARAUJO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B0BCBA98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) DOUGLAS ELOINO BORTOLINI VARGAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F44A3DC9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) SINARA REGINA MALHEIROS MARTINS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5F2710B1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) CAROLINA AZEVEDO HERBE, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2F0C3EDD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARINDIA GOMES, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:15549F03

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MÁRCIA REGINA BORTOLINI, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:03F9B423

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 229/2026 ALTERA PORTARIA N.º 663/2025 QUE NOMEOU MEMBROS COMISSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PREVINE BRASIL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e conforme Memorando Interno da SMS n.º 279/2025 e Memorando Interno Previne Brasil n.º 08/2025, altera a Portaria de n.º 286/2025, ficando assim constituída:

Presidente da Comissão de Incentivo Financeiro:
Juliana Armborst, mat. funcional n.º 3872 – representante da Secretaria de Saúde

Membros: *Bárbara Vanessa Lírio Carvalho*, mat. funcional n.º 4151 – representante do ESF Aparecida; *Jocelaine Pumpmacher Veríssimo*, mat. funcional n.º 3904 – representante da UBS Morada do Sol; *Marluza dos Reis Loblein*, mat. funcional n.º 4338 – representante do ESF Central;*Valéria Denise L. Camargo*, mat. funcional n.º 3998 – representante do ESF Zósimo Ribas,*José Carlos Aguiar da Silva*, mat. funcional n.º 4088 – representante dos motoristas da Secretaria de Saúde.

Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Regidtre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:79890888

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 230/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal DAIANA GOMES LÍRIO, Professora, matrícula funcional n.º 4194, para substituir a Professora Roberta Aque Eccel, matrícula n.º 1338, que está desempenhando as funções de Vice-Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, pelo prazo determinado de 01 de março à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 118/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3D5F332C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 66/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Início das **Propostas: 08 h do dia 07/04/2026 até as 08h do dia 22/04/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 22/04/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:52F646CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ASOBESBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO, inscrito sob o CNPJ nº 93.541.555/0001-21.
Objeto: 1. DO OBJETO: 1.1 **1. DO OBJETO:1.1**O presente Termo de Apostilamento tem como objeto corrigir o prazo de vigência que consta na Cláusula Oitava, item 8.1, passando a constar o prazo de vigência correto, qual seja, 31 de dezembro de 2026.
2. DA RETIFICAÇÃO: **2.1** Fica retificada a redação constante na Cláusula Oitava do termo originário – "Do Prazo de Vigência'' **2.1.2 ONDE SE LÊ:** 31 de dezembro de 2025 **LEIA-SE:** 31 de dezembro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:FF61ACC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026

Processo 11/2026

Inexigibilidade de Licitação 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa dianteiro da caçamba IVECO Tector 260E30ID placa JBO3D27, ano 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0DF9CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026

Processo 12/2026
Inexigibilidade de Licitação 12/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 90,00 (noventa reais) que corresponde a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do vidro lateral dianteiro da caçamba IVECO 240E28 placa IZX4D53, ano 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E55AAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 269/2025

Contrato: nº 269/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 48.201.084/0001-58

Vinculação: Concorrência eletrônica 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da RUA LUÍS ASTROGILDO DE OLIVEIRA, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, no trecho compreendido entre a entre a Rua Aparício Freitas e a Rua Olívio Machado, em Santana da Boa Vista – RS.

Valor: R$ 4.049,20 (quatro mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CF3D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JOSELAINE OLIVEIRA RODRIGUES,** de **07.04.2026 a 03.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.710** de 05 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2592062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JOSELAINE OLIVEIRA RODRIGUES,** de **07.04.2026 a 03.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.711** de 05 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C16BF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **WELLYNSON VITOR DE FREITAS BATISTA,** Matrícula **3693-5, SERVENTE DOMESTICA,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **04.05.2026 a 18.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2024 a 06.07.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F471DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA EMERSON SILVA CORREA,** de **07.04.2026 a 03.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.715** de 12 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB0411E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES,** de **07.04.2026 a 03.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.717** de 12 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42F67689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA KATIA RODRIGUES PEDROSO,** de **07.04.2026 a 03.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.716** de 12 de março de 2026**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C583CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Matrícula **469-3, PEDREIRO,** 30 **(**trinta) dias de férias, a contar de **04.05.2026 a 02.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2025 a 21.02.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFEC1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **do dia 01 de abril de 2026,** em folha de pagamento do Servidor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula **2844-4** mensalmente, a título de **PENSÃO ALIMENTÍCIA** em favor de **MIKAEL CARDOSO DA SILVA**, a quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional. A Pensão deverá ser depositadas

na **Conta nº 70680-6, agência 0434, Sicredi**, em nome de **TAINARA PEREIRA CARDOSO, CPF ***82892***.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B92FEBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **06.04.2026 a 12.04.2026, 07 (sete)** dias, à Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E1E83D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1074/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Câmeras Fixas de Monitoramento com Tecnologia de Leitura Automatizada de Placas Veiculares (LPR) e Reconhecimento Facial para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/04/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8D7B26C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2026 4 00113 030 0033774, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santana do Livramento,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o(a) **PROFESSOR ANOS INICIAIS,** Nível **3, Classe A, MARLISE MILAN PINHEIRO**, Matrícula nº **228411**, a partir de 20 de março de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DE4D1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2026 4 00113 030 0033774, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santana do Livramento,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o(a) **PEDAGOGO,** Nível **3, Classe A, MARLISE MILAN PINHEIRO**, Matrícula nº **233801**, a partir de 20 de março de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5F6A518F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico 018/2026 que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município com recurso de transferência especial de emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:

CTR 048/2026 - AGRIGARDEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
03	SOPRADOR	SOPRADOR	R$ 1.370,00

CTR 049/2026 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
04	ROÇADEIRA AGRICULA. ROÇADEIRA HIDRÁULICA (ARRASTO),	ALBANI MATTÉ / RAM – 1700	R$ 14.347,00

CTR 050/2026 - LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
01	ROÇADEIRA	DENZEL DGT330	R$ 813,00

CTR 051/2026 - GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
06	LAVA JATO 1600 LIBRAS	PHILCO	R$ 644,44

CTR 052/2026 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	Husqvarna	R$ 23.849,00

CTR 053/2026 - RESOLUTION BUSINESS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
05	PODADOR DE GALHOS - MOTOPODA	NAGANO	R$ 1.091,60
07	ROÇADEIRA MANUAL. 000/007 ROÇADEIRA DE EMPURRAR	TSSAPER	

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:44ED1886

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 48, de 19 de março de 2026, publicada no site do Município de Santo Ângelo, em 20 de março de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2026, autorizada pelo prefeito do Município de Santo Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo Ângelo, eliminará aproximadamente 322 caixas ou 48 metros lineares dos documentos relativos as atividades-meio, do período de 1970 a 2020, da Secretaria de Educação.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Santo Ângelo, 27 de março de 2026.

MARCELE DELLA FLORA CORTES
Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4DAAC900

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2026/SMGRH

De 06 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **CARLOS ALBERTO GONÇALVES,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de abril de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:5FFB7E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2026 do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e manutenção de ar condicionado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/04/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3CEBD538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 94, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 57.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0035.2146-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1404 no valor de R$ 42.000,00 para o crédito 08.06.18.542.0035.2146-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1403;
II - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0002.2133-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1372 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0002.2133-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1370;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:511A5743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H- EMEF DOZE DE OUTUBRO SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H - EMEF DOZE DE OUTUBRO

EDITAL 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 225/2026, da Secretaria Municipal da Educação(SEMED), para os seguintes cargos:
CUIDADOR SOCIAL - 40H- EMEF DOZE DE OUTUBRO
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H - EMEF DOZE DE OUTUBRO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.° 167/2025, n.° 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025,n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.
2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40H	R$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil)
*CR	SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR	20H	R$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.
3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR
Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades específicas na área de supervisão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
b) Descrição Analítica: NA ÁREA DO ENSINO: assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico

administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto à métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?código=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **06/04/2026 a 22/04/2026.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00,** gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado : 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado : 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:AAA89DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.978, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	**Luciana da Silva Portal**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:50E2E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 43/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 43/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 02/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 25 (vinte e cinco) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 02/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	LUCIANI DOS SANTOS MENDES	42.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:6830848F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 63/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Assistente Social	**Izaias Rosa da Silva**	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CBDDD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 64/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Ronan Souza Fangueiro**	37°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:769681E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 65/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Cirurgião Dentista 40h	**Sergio Rodrigo Duro Santos**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:51261B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 66/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
I	Fiscal Ambiental	**Ritiele Eduarda de Lima**	12°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F3351025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1042, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 40h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Regyanne Nunes Silva,** constante no Edital n° 057/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 40h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/4260.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4646088A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1045, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Daniel Silveira da Silva,** constante no Edital n° 061/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/4317.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9C36EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1040, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/04/2026, à servidora DENISE MORO, matrícula 18449, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.373,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Gratificação por escolaridade e desempenho (coeficiente 1,729 x P.R. vigente) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46- k; 20% incorporado da Função Gratificada exercida Assessor Especial - FG 02 (coeficiente incorporado 1,043 x P.R. vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:001C439F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1048, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 36/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, à servidora LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 35201, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil , nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.750,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9DA120FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1050, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2.247/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/08/2025, à servidora MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA, matrícula 17850, cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, padrão 20, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 15.908,40 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da média das Funções Gratificadas exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6B0D2DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1051, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2939/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/11/2024, à servidora MARCIA MARTINS DA SILVA, matrícula 13013, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.611,32 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:6C67961D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1054, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1889/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora MARIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DE SOUZA , matrícula 34453, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil , nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.987,82 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da gratificação por direção de escola (coef. incorporado: 1,556 X P.R.vigente) - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PMde Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:89B10D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1055, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1892/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025, à servidora MARIA GORETE PORTAL CONSUL, matrícula 35186, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.473,30 composto das seguintes vantagens:

Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.
RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:3CE9434C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 068/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
CONTRATADO: ANGELA MARIA DIEL PRODUÇÕES CNPJ n.º 11.142.159/0001-67,
OBJETO: Locação de Piano 1/2 Cauda, contemplando 1 afinação para o concerto musical e transporte para o município de Santo Antônio da Patrulha, para viabilizar a realização do espetáculo TOCANDO CARLOS PAREDES CONCERTO MULTIMÉDIA, concerto encomendado no âmbito das comemorações oficiais do centenário de Carlos Paredes
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E6CB7ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2026 (Processo Administrativo nº 048/2026). **Critério:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo furgão, zero quilômetro, devidamente adaptado e equipado como Unidade Odontológica Móvel (UOM), destinado ao atendimento das equipes odontológicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para a realização de serviços itinerantes, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual (Federal) nº 28630002 e de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 06/04/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 28/04/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 28/04/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 06/04/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B40290EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.585 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIMARI BELON FORTES, classificado em 04° lugar, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BEF1181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 023/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.648.255/0001-21. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 08/2026, de 04 de março de 2026 (Processo Administrativo nº 056/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cobertores e moletons, destinados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS e Unidades de Atendimento, para proteção e bem-estar dos assistidos em situação de vulnerabilidade, originadas dos Benefícios Eventuais regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 01. VALOR TOTAL: R$ 8.900,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027. Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9F651672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 024/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ALELISE CONFECÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ 13.045.571/0001-94. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 08/2026, de 04 de março de 2026 (Processo Administrativo nº 056/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cobertores e moletons, destinados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS e Unidades de Atendimento, para proteção e bem-estar dos assistidos em situação de vulnerabilidade, originadas dos Benefícios Eventuais regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 02, 03 e 04. VALOR TOTAL: R$ 15.995,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027. Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3C6CAAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa FIE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.593.531/0001-36. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 10/2026, de 04 de março de 2026 (Processo Administrativo nº 62/2026). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de Emulsão Asfáltica (RM-1C e RR-2C), Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBQU) e Concreto Usinado (FCK 25 MPa), para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 03. VALOR TOTAL: R$ 26.500,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027. Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:73E317D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 026/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa CONCREPASSOS LTDA, CNPJ 19.163.448/0001-54. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 10/2026, de 04 de março de 2026 (Processo Administrativo nº 62/2026). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de Emulsão Asfáltica (RM-1C e RR-2C), Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBQU) e Concreto Usinado (FCK 25 MPa), para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 04. VALOR TOTAL: R$ 94.597,50. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027. Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:50B7641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 027/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0003-08. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 10/2026, de 04 de março de 2026 (Processo Administrativo nº 62/2026). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de Emulsão Asfáltica (RM-1C e RR-2C), Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBQU) e Concreto Usinado (FCK 25 MPa), para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 04. VALOR TOTAL: R$ 1.687.500,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027. Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:353C585C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2026 CHAMAMENTO DE CANDIDATO(A) SUPLENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, por intermédio de sua Prefeita Jaqueline Milanesi, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2025 – Programa RS Qualificação Recomeçar, com o Edital nº 02/2025/STDP e com o Edital de Retificação nº 02/2026, torna público o presente Chamamento de Candidato(a) Suplente para preenchimento de vagas remanescentes no **Curso de Pilotagem e Legislação para Voo com Drone**, ofertado conforme disposições do Edital nº 05/2026, bem como a respectiva ATA. Os referidos documentos poderão ser obtidos através do Portal da Transparência > Diário Oficial > **Edição 121**, disponível através da URL: https://saojoaodopolesine.atende.net/diariooficial/edicao

São João do Polêsine, RS, 06 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:15A0FE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº475/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA inscrita sob o CNPJ nº 58.930.995/0001-70, conforme Processo Administrativo nº 475/2026 – Dispensa de Licitação 005/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de insumos para máquina de café, no valor de R$ 1.267,95 (um mil e duzentos e sessenta e sete com noventa e cinco centavos), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 06 de abril de 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:E7B85B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, DE 06/04/2026 - (LICITACON Nº 001/2026)

O Município de São José do Ouro, torna público aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município

para a celebração de termo de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 2026.

O Chamamento Público e o instrumento decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07/02/2017, e Lei Municipal nº 2805/2026, de 27/03/2026 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **07/05/2026, às 09:00h, na sala Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481**, centro, na cidade de São José do Ouro – RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do Edital e anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral de Administração, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 07:30h às 11:30h. e das 13:00h às 17:00h.

São José do Ouro, RS, 06 de abril de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:13CA8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022 - TERMO ADITIVO VI

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: João Elvino de Mattos 67123252004
CNPJ nº 45.952.676/0001-13

Objeto: Serviços de mão de obra de carpinteiro.
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 13 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 06 de abril de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:E17604C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 28/2026 o qual possui como objeto a revisão e adequação elétrica parcial na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 910,00 (novecentos e dez reais), em favor VILSON RAMOS (CNPJ: 19.318736/0001-30). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.26.00.

São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:25BE2A19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5040 2026
CONTRATADA: GUIDALI ENGENHARIA LTDA -ME
OBJETO: Prestação dos serviços para elaboração de Laudo de Inspeção Predial para sacadas e apoios, para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme regulamento da Lei Municipal nº 8.663, de 16 de agosto de 2017.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:27B4E982

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5008 2022
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ADITIVO nº 4º
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 03 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD1AC384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5030 2025
CONTRATADA: ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
ADITIVO nº 1º
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 107, Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.13.00

São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:15A2C872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.281, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10440, de 15 de Dezembro de 2025, e obedecendo às normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.146.068,27 (quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade 01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.0076.1826	Contrato de Gestão AB	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.050.000,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10.302.0076.4801	Convênio Liga Feminina de Combate ao Câncer	
3.3.50.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.900,00
10.302.0076.4802	Conv. Assoc. Lupus Outras Doenças Reumáticas ALUREU SINOS	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.900,00
Unidade 05	**GESTÃO DO SUS**	
10.122.0013.4998	Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.000,00
10.305.0076.4369	Folha Pagto e Encargos da SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 53.268,27

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.146.068,27 (quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade 01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.0076.1826	Contrato de Gestão AB	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.050.000,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10.302.0076.4801	CConvênio Liga Feminina de Combate ao Câncer	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 4.900,00
10.302.0076.4802	Conv. Assoc. Lupus Outras Doenças Reumáticas ALUREU SINOS	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.900,00
Unidade 05	**GESTÃO DO SUS**	
10.122.0013.2128	Folha de Pagamento e Encargos da SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 34.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 53.268,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:76DE6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.317, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.104,95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.484, de 27 de março de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ R$ 87.104,95 (oitenta e sete mil e cento e quatro reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma:

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
10 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
33.10.15.452.0010.2240 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA: CALÇAMENTO, ESTRADAS E ASFALTO
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2750 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 87.104,95
0000087 - 2087 Recurso CIDE

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terá origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2750, destinação 0000087.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:949AD406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

Heliomar Athaydes Franco, Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este extrato do Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário, considerando a legislação municipal vigente no ato de convocação. O período de inscrição para os cargos públicos de Agente Administrativo III, Agente Defesa Civil, Agente de Cadastramento em Programas Sociais, Agente de Fiscalização Ambiental Químico, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Analista de Sistemas, Analista em Segurança da Informação, Analista em Tecnologia da Informação, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Atendente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Cirurgião Dentista/Endodontista, Cirurgião Dentista/Periodontista, Contador, Educador Social, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fiscal Municipal, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Médico do Trabalho, Nutricionista, Odontopediatra, Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial, Procurador do Município, Psicólogo, Topógrafo , Técnico de Enfermagem, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrotécnico, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em Tecnologia da Informação ocorre de 07 de abril a 06 de maio de 2026, exclusivamente, pelo site fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura, publicado na integra nos sites:

saoleopoldo.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C73871EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.467, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.467 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Combate ao Etarismo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento ao Etarismo, com a finalidade de prevenir, combater e eliminar práticas discriminatórias relacionadas à idade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se etarismo toda forma de distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na idade que tenha por objetivo ou resultado comprometer ou impedir o reconhecimento, a fruição ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Art. 2º São finalidades da Política Municipal de Enfrentamento ao Etarismo:
I – assegurar igualdade de oportunidades e tratamento digno às pessoas de todas as faixas etárias, promovendo sua presença e participação nos diversos espaços da vida social;
II – prevenir e enfrentar preconceitos e práticas discriminatórias relacionadas à idade, favorecendo a inclusão social e o pleno exercício da cidadania;
III – estimular a convivência intergeracional, fortalecendo o diálogo, a cooperação e a troca de saberes entre diferentes gerações;
IV – garantir o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, sem qualquer forma de discriminação etária;
V – incentivar a formulação e a implementação de políticas públicas e iniciativas privadas que reconheçam a diversidade etária e assegurem equidade no acesso a oportunidades e recursos.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá adotar, entre outras, as seguintes ações:
I – promover campanhas educativas e informativas voltadas à conscientização da população sobre o respeito às diferentes faixas etárias e os impactos do etarismo na sociedade;
II – estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações de prevenção e enfrentamento à discriminação etária;
III – instituir canais acessíveis e seguros para o recebimento, encaminhamento e apuração de denúncias relacionadas ao etarismo, observada a legislação vigente;
IV – desenvolver e executar políticas públicas que incentivem a participação social, econômica e cultural de pessoas de todas as idades; e
V – promover a capacitação contínua de profissionais que atuem em áreas como saúde, assistência social, educação, esporte, lazer e cultura, com foco no respeito à diversidade etária e na promoção da igualdade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E2F84D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o dia Municipal das Cozinhas Solidárias.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o Dia Municipal das Cozinhas Solidárias, a ser celebrado anualmente no dia17 de outubro.

Art. 2ºO Dia Municipal das Cozinhas Solidárias passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 3ºO Poder Executivo poderá, na data instituída por esta Lei, promover campanhas de conscientização, palestras, eventos e outras ações que visem fomentar, valorizar e divulgar o trabalho social das cozinhas solidárias no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6521CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.478, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Concede a COMENDA Dr. OLIMPIO SÉRGIO ALBRECHT ao Dr. CARLOS OSCAR UEBEL.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dr. Olímpio Sérgio Albrecht ao decidadão, Dr.Carlos Oscar Uebel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C7E39F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.479, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 10.412, de 21 de novembro de 2025, que institui a Comenda Dr.Olimpio Sérgio Albrecht.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.412, de 21 de novembro de 2025, que instituiu a Comenda Dr. Olímpio Sérgio Albrecht, a ser concedida pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 10.412, de 21 de novembro de 2025, passa vigorar, acrescido do parágrafo único, com seguinte redação:

*"*Art. 6º .....
.....

Parágrafo único. A sessão de que trata o caput deste artigo não será considerada no limite de sessões solenes dos vereadores proponentes".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:05A0A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.480, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o programa de Apoio e Tratamento para Psoríase.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o Programa de Apoio e Tratamento para Psoríase, com o objetivo de promover o diagnóstico, o tratamento, a orientação e o acompanhamento de pessoas acometidas por esta doença crônica.

Art. 2ºO Programa de que trata esta Lei compreenderá, dentre outras, as seguintes ações:
I – Realização de campanhas de conscientização e esclarecimento sobre a psoríase, suas causas, sintomas, tratamentos e formas de prevenção;
II – Oferecimento de atendimento multidisciplinar, incluindo consultas com dermatologistas, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais e outros profissionais da área da saúde;
III – Garantia do acesso a medicamentos e tratamentos disponíveis na rede pública de saúde para portadores de psoríase;
IV – Orientação e apoio psicológico aos pacientes e familiares;
V – Promoção de parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer as ações do Programa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC5D7871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.481, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Conceder o Título de Cidadão Leopoldense ao Sr. Padre Filipe Mirapalheta Oliveira.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Leopoldense ao Padre Filipe Mirapalheta Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Leopoldo.

Art. 2ºA honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, na data de treze de março as dezenove horas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1A97F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.482, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui no Calendário de Eventos do Município, o Mês Abril Verde, o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças Ocupacionais e o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal nº 5.358, de 16 de dezembro de 2003:
I - o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho;
II - o dia 28 de Abril, Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças Ocupacionais;
III - o dia 10 de outubro, Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de São Leopoldo.

Art. 2º Em razão do Mês Abril Verde, anualmente em abril, a critério da Administração municipal, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador, tendo como símbolo um laço na cor verde.

Art. 3º Em razão do Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de São Leopoldo as entidades governamentais e

não governamentais poderão desenvolver atividades educativas visando à criação e à difusão de cultura de prevenção de acidentes do trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC76399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.484, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 87.104,95.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 87.104,95 (oitenta e sete mil e cento e quatro reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma:

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
10 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
33.10.15.452.0010.2240 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA: CALÇAMENTO, ESTRADAS E ASFALTO
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2750 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 87.104,95
0000087 - 2087 Recurso CIDE

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terá origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2750, destinação 0000087.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:02852239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.485, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021 que "Cria o FUNDOBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e o COMBEM - Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, e dá outras providências".

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.361, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º ……
……

"§ 3º A Presidência será exercida por um dos representantes da Sociedade Civil Organizada que será escolhido pelos conselheiros eleitos e pelos representantes governamentais, na primeira plenária posterior às eleições do COMBEM. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06592627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº137.941

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 196/2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 137.252, de 25 de agosto de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

RESOLVE nomear os membros da **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** referente aos Termos de Colaboração nº 13/2023 e 14/2023, firmados com a Liga Leopoldense de Futebol Amador, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

PAULO FERNANDES ROHR – matrícula 84568 - PGM
DOUGLAS JOSÉ FRITCH – matrícula 55711 – SEMEL
FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO – matrícula 85213 - SGG

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:452A6E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0025/2024, da Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros da COMISSÃO GESTORA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 8.583/2016, para os Procuradores abaixo relacionados:

RAFAEL DE ARAÚJO LIMA DIAS- Titular Mat. 85132
KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO - Titular Mat. 87955
PIETRO GOETHEL BORBA - Suplente Mat. 87795
RAUL DE FREITAS XAVIER - Suplente Mat. 88252

Art. 2º. Esta Portaria terá a validade de 02 (dois) anos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:77891038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5506/2026, de 05 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE,** matrícula nº 84242, cargo: Professor de Educação Infantil 30h , da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados letivos em 2026, nas datas 07 de março, 25 de abril, 16 de maio e 13 de junho de 2026, a dispensa será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008. conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F0E8F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.027

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1176/2026, de 19 de janeiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES,** matrícula nº 85342, cargo: Professor de Lingua Inglesa , da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados letivos em 2025, nas datas 26 de abril, 07 de junho, 13 de setembro e 13 de dezembro, de 2025, a dispensa foi concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008. conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BEE84743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.029

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 6546/2026, de 16 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANI SPARRENBERGER**, matrícula nº 86312, CPF nº 966.535.820-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do XXVI Encontro Nacional de Reitores e Colaboradores de Santuários em Aparecida/SP, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, o afastamento será concedido mediante compensação de carga horária acordada com a chefia da seguinte forma:
22/04/2026 das 13h às 17h,
13/06/2026 das 08h às 12h e das 13h às 17h,
19/08/2026 das 13h às 17h,
09/09/2026 das 13h às 17h; sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:856C487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.035

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando n° 380 de 23 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DAIANA MACHADO MARCELINO,** matrícula nº 85909, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90DE9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10009/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:28AE4628

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025.
CONTRATADA: LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.909.777/0001-20.

INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, na Cláusula Terceira, o sub item 3.1.2.3 que será o seguinte: "3.1.2.3 O valor anual referente a taxa de água a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)''.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no contrato supra, a seguinte dotação orçamentária: Órgão 33; Unidade 02; Rubrica 3.3.90.92.39.00.00.00; Dotação 1789; Recurso 1751.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:72B04222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 13/2025
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ91.852.087/0001-80
DA RETIFICAÇÃO GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA CLAUSULA DECIMA: Por mero erro material suprime-se do contrato supra o conteúdo do item 10.27 da clausula decima. Em decorrência da presente rerratificação, os itens subsequentes passam a ser automaticamente renumerados, de forma a preservar a sequência lógica e contínua da numeração do instrumento contratual, sem prejuízo do conteúdo das disposições remanescentes, com a seguinte redação: Onde se lia:10.27 Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do CONTRATANTE, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através do servidor ARTUR DOMINGOS SPAGNOL, matrícula nº 87304, da servidora SUZANE MARIA NEIS PORTO, matrícula nº 87354, e do servidor CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640.10.28 Na condição de Fiscais do Contrato, os servidores devem acompanhar a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato. Passa a ser: 10.27 Na condição de Fiscais do Contrato, os servidores devem acompanhar a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o gestor do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Por mero erro material de digitação, retifica-se a clausula terceira, item 3.1, não implicando na alteração do valor global, apenas tratando de correção formal, passando a ter a seguinte redação: "O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$ 10.395.000,00, a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:134F3E6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3008/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 37.349.485/0001-33

OBJETO:

ADITIVO DE VALOR: Supressão no valor de **-R$11,33** equivalente a **-0,0013794%** sobre o valor original atualizado do contrato, correspondente a 36,96m², resultante do acréscimo e da supressão, a seguir:

1) Acréscimo no valor de R$4.638,30, correspondente a um novo Posto: Distrito Industrial Zona Norte, localizado na Travessa da Atalíbio Taurino de Rezende - Arroio da Manteiga, com área total de 1.260,92m², equivalente a 0,5647105% sobre o valor original do contrato.
2) Supressão no valor de -R$4.649,63, correspondente ao Posto:EEB Tancredo Neves localizado na Rua Castanheira, nº64), com área total de 1.264m², equivalente a -0,5660899% sobre o valor original do contrato. O valor mensal passará de R$68.446,53/223.286,10m²(fixo: R$67.833,45/221.286,10 m² e eventual: R$613,08/2.000m²) para R$68.445,59/223.283,02m²((fixo: R$67.832,51/221.283,02 e eventual: R$613,08/2.000m²) resultando num decréscimo de -R$0,94, equivalente a redução de 3,08m² ; e o valor global passará de R$821.358,42/2.579.433m² para R$821.347,09/2.679.396,22m², equivalente ao decréscimo de R$11,33 e redução de 36,96m²

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D77CFEBF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATADO: IRRITÉCNICA COMERCIO E MANUTENÇÃO MAQUINAS LTDA. - CNPJ Nº: 91.323.303/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para **Manutenção de Motobombas** da marca **Mega Bombas**, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **06/04/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B844D207

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 05/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 05/2026,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 6.000 (seis mil) unidades de panfletos produzidos em papel semente, para serem utilizados em ações de comunicação e eventos promovidos por esta autarquia. **DATA DE ABERTURA: 13/04/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/66.**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:665F5004

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Revisão dos 30.000 Km dos 4(quatro) veículos FIAT STRADA e dos 04(quatro) veículos FIAT ARGO adquiridos em 2023.* **FORNECEDOR:** VIA PORTO VEICULOS LTDA. **CNPJ N°:** 02.266.596/0006-06.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:239788BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

Prefeito Municipal A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 004/2026 que tem por OBJETO –*PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE SÃO MARTINHO E SÃO VALÉRIO DO SUL TRECHO: KM 2+000 AO KM 3+900 EXTENSÃO TOTAL: 1.900,00 m.*Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**22 de abril de 2026 às 09h00min,através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:38E67360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 005/2026 que tem por OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução completa do projeto de paisagismo da UBS São Martinho, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, conforme projeto em anexo**. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de abril de 2026 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7FF96A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 024 AO 028/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 024/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SÃO MARTINHO/RS X JM BITTENCOURT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.601.943/0001-00, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1480, Centro, Doutor Maurício Cardoso - RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar**:** reforma do CRAS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 06 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 25 de março de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 025/2026 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SÃO MARTINHO/RS X BTS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ n° 59.331.000/0001-17, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 4328, Jardim Colina Verde, Maringá – PR. Tem por objeto a contratação de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico fotovoltaico destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS)**.** conforme descrição abaixo: Projeto elétrico fotovoltaico para a UBS, Acompanhamento da licitação e fiscalização da obra. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2026, e os serviços deverão ser executados em até 30 dias da assinatura do presente contrato. Assinado em 25 de março de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 026/2026 – CONTRATO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. – SÃO MARTINHO/RS X COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 03.667.661/0001-63 estabelecida na Rua Nildo Schroer, s/n, anexo A, Bairro Distrito Industrial no Município de Ijuí/RS. Tem como objeto capeamento asfáltico com C.B.U.Q. Rua João Binsfeld, Mercedes Tonellotto, Balduino Wolfart, Fausto Amadeu Nichele, Ilmo Zimmermann, Prof. Lucia Bender Pauli, Emilio Wachter e Luiz José Konzen sobre pavimentação existente, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº003/2026, regendo-se pela Lei

nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 1.239.063,19 (um milhão duzentos e trinta e nove mil sessenta e três reais e dezenove centavos)**, sendo R$ 123.906,32 (cento e vinte e três mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) de mão-de-obra e R$ 1.115.156,87 (um milhão cento e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) de materiais. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 31 de março de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 027/2026 – CONTRATO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA – SÃO MARTINHO/RS X ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob CNPJ n° 07.552.772/0001-85, residente na Avenida Ipiranga, n° 1787, sala 03, Bairro centro do município de Chiapetta/RS. Tem por objeto a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de assessoramento técnico especializado em cálculo de projeções de retorno do ICMS para o município, proveniente de empreendimentos existentes e futuros a serem instalados no município, com relatório assinado por contador com CRC. Assessoramento no levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno. Acompanhamento e assessoramento do preenchimento, análise e auditagem nas guias do ICMS de empresas localizadas no município se for necessário. Acompanhamento e assessoramento na digitação e correção de inconsistência e conferencias dos débitos de outros municípios do programa SITAGRO - Sistema de Informações Tributárias Sobre a Agropecuária do RS, referente a produção primária do município. Consultoria e assessoramento referente a conferencia e analise dos relatórios, publicação dos índices provisórios e de eventuais recursos a serem interpostos junto a Secretaria da Fazenda do Estada. Assessoria nas informações prestadas pelas empresas optantes pelo simples nacional. Assessoria e consultoria técnica sobre as novas legislações do ICMS – Emenda Constitucional n° 108/2000 e Lei Estadual n° 15.766 de 21 de dezembro de 2021. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o **montante de R$ 16.200,00** (dezesseis mil duzentos reais), sendo o valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensal. O presente contrato tem vigência de 1 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes. Assinado em 06 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 028/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SÃO MARTINHO/RS X INSTITUTO PROSPERITARE LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.392.518/0001-11, com sede na Rua José Joaquim da Rocha, n° 336, bairro Santa Inês, no município de Três Passos/RS. Tem por objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria técnica e pedagógica continuada à Secretaria Municipal de Educação, apoiando a gestão municipal em processos de planejamento, acompanhamento pedagógico, formação de equipes, alinhamento curricular e organização das demandas estratégicas da rede, incluindo a elaboração, mobilização conferência e tramitação técnica do PME 2026–2036. **Descrição:** Assessorar tecnicamente a equipe gestora da Secretaria em demandas pedagógicas e administrativas da rede; Apoiar processos de planejamento, organização curricular e acompanhamento de ações educacionais; Realizar encontros presenciais mensais para análise, orientação e encaminhamento das prioridades da SMEC; Oferecer suporte para reuniões técnicas e capacitações de equipe, conforme necessidade da Secretaria; Conduzir tecnicamente as etapas de construção do PME 2026–2036, com apoio à mobilização sistematização, conferências e tramitação; Fortalecer práticas de gestão com foco em resultados, participação, alinhamento legal e qualidade da educação municipal. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** sendo o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) mensal. O presente contrato tem vigência de 1 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes. Assinado em 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3C69720C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA LOJAS QUERO QUERO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa LOJAS QUERO QUERO S.A., CNPJ nº 96.418.264/0507-48, via processo de Dispensa de Licitação 015/2026, contrato 27/2026** no valor de R$5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) objeto do presente contrato a aquisição de telha fibrotex 2,44x50cm 4mm, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. Da Pecuária**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:6BA676B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA THIAGO B. M. MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa THIAGO B. M. MEDEIROS, CNPJ nº 32.899.845/0001-57, via processo de Dispensa de Licitação 014/2026, contrato 26/2026** no valor de R$3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais) contrato tem por objeto a aquisição de computadores, desktops incluindo periféricos e softwares necessários, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. Da Agricultura e Pecuária**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:AE297D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.113.690/0001-96, via processo de Dispensa de Licitação 013/2026, contrato 25/2026** no valor de R$36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais) contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto e manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras e Trânsito**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 06 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:E8A1608C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0460/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0460/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PIRES ,** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2380, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos aquisitivos de **02.05.2021 a 01.05.2022 e 02.05.2022 a 01.05.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.03.2026 a 29.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage a data de 31.03.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6601D877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0461/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

PORTARIA DP Nº 0461/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOELI MACIEL SOMACAL,** detentora do cargo efetivo de Agnt. Complementar, matrícula 3653, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos aquisitivos **23.08.2022 a 226.08.2023 e 23.08.2023 a 22.08.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.04.2026 a 26.05.2026**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:094765B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0462/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

PORTARIA DP Nº 0462/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA MONTEIRO CABRAL,** detentora do cargo efetivo de Agnt. Complementar, matrícula 1184, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **09.04.2024 a 08.04.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.04.2026 a 17.04.2026**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C7A0F002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0463/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

PORTARIA DP Nº 0463/2026, 06 DE ABRILDE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO,** detentora do cargo efetivo de Aux. Agnt. Complementar, matrícula 1870, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **20.02.2017 a 19.02.2018,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **06.04.2026 a 15.04.2026**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FE345C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0464/2026, 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0464/2026, 06 DE ABRIL DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PIRES** , detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2380, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de **30.03.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de 30.03.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:48F93DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0465/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0465/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ANDRIELEN LACTIANE CORONEL CORDEIRO** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterada pela Lei alterada pela Lei 3.853 de 22.05.2024, com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **06º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.5.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:882F74E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0466/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0466/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **JEAN FRANCIS MENEZES**, matrícula 4226, detentor do cargo em provimento efetivo de motorista, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP n° 0332/2026 de 06.03.2026**, a contar de **16.03.2026**, restando **19 (dezenove)** dias a serem gozadas em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4F287EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0467/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0467/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TAMARA RUBIN DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FB9C082F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0468/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0468/2026, 06 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA GRAU DE insalubridade FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA O GRAU DE INSALUBRIDADE, da servidora **VANICE CASSEL KLEIN** matrícula 2103, detentora do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, **de 40% para 20%,** a contar de **01.03.2026,** devido alteração de lotação de trabalho.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:2DD99D49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0469/2026, 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0469/2026, 06 DE ABRIL DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0383/2026 de 18.03.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0383/2026** de **18.03.2026** de **ALTIMAR DOS SANTOS FREES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, classificado em 04º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:8CBC6B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0470/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0470/2026, 07 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA IBIANY ABADE VILLANOVA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 4.062 de 11 de Março de 2026, em virtude de sua aprovação em **05º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6AC28197

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de peças, com serviço de mão de obra incluso, para conserto de veículo Sprinter, placas IZZ7F33, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.**Tendo como contratado a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0008-58**, com sede na Rod BR-158, nº1000,Sala 03, Km 03,em Santa Maria/RS.**O fornecedor receberá o valor total de R$ 112.663,46 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) para a contratação.** O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota empenho.
São Pedro do Sul, RS, 06de abril de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:1DE024EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2026
Objeto: Adequação de redação de cláusula.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DOS VALES - SICREDI REGIÃO DOS VALES/RS
Onde constou: CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
VI - A prestação dos serviços incluirá:
a) A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e

na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste contrato.
b) Caberá à instituição financeira disponibilizar a solução sistêmica, bem como suporte de integração para permitir a geração de QR Code tipo PIX, padrão FEBRABAN CNAB 750, última versão.
Passa a constar: CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
VI - A prestação dos serviços incluirá:
a) A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste contrato.
b) Caberá à instituição financeira disponibilizar a solução sistêmica, bem como suporte de integração para permitir a geração de QR Code tipo PIX, padrão FEBRABAN CNAB 750 ou CNAB 240, conforme a disponibilidade da instituição.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:187134DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 026/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.905.802/0001-50, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 1025, sala 107, Bairro Centro, CEP 95.900-010, no município de Lajeado/RS. Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento na Unidade Básica de Saúde de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total: R$ 228,38 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) por hora. Vigência: 06.04.2026 a 06.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:4B9D00C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, *f*, da Lei Federal n.º 14.133/221
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de curso on-line intitulado "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos: Fui designado Fiscal, e agora?", a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2026, na modalidade EAD ao vivo, destinado à capacitação da servidora pública Valentina Marina.
EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, no Município de Porto Alegre/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dotação 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, ficha 59.
São Valentim do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:BA50A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal n.º 14.133/221
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para inscrição de membros da Comissão do RPPS do Município de São Valentim do Sul no XXIV Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, promovido por instituição especializada na área previdenciária.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – AGIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.672.248/0001-24, com sede na Rua Cinco de Abril, n.º 280, Sala 27, Bairro Rio Branco, CEP 93.310-070, no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por inscrição, totalizando, assim, R$ 4.750,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Previdência dos Servidores Municipais, 33.90.32.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 853.
São Valentim do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:122CA5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 15/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de EPIs e Uniformes.
Valor: R$ 2.011,50 (dois mil e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 30/01/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, Rezymom Industria e Comercio de Cremes LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 00.515.176/0001-86.

São Valério do Sul – RS, 06 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19ACD3D8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 15/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de EPIs e Uniformes.
Valor: R$ 3.216,80 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência: 30/01/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, Barãoseg Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 53.763.552/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 06 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B5CE8FBC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 15/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de EPIs e Uniformes.
Valor: R$ 1.253,25 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 30/01/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 36.091.140/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 06 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1AD0A1FD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 15/2025

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de EPIs e Uniformes.
Valor: R$ 219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 30/01/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, Comercial Di Bozzetto Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 08.354.481/0001-45.

São Valério do Sul – RS, 06 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3C4BB8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO.

Comunicado. A Diretoria de Compras comunica a suspensão do Pregão Eletrônico RP nº 80/2025, atualmente na fase de julgamento de recursos, devido a apontamentos de possível restrição à competitividade no Processo de Representação do TCE-RS nº 4749-0200/26-1. O certame permanecerá estritamente paralisado para as devidas análises técnicas e não sofrerá nenhuma movimentação processual até a deliberação e decisão final da autoridade competente.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOAO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:81D7CCE9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 258377 - PE 113/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais com fornecimento do tanque e cilindros de oxigênio. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (35820448006339) R$ 432.000,00.
PROCESSO 137402 - PE 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de nitrogenio liquido para o Centro de Especialidades. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (15158729000168) R$ 19.936,80.
PROCESSO 265224 - INEX 011/2024 – Objeto: Manutenção corretiva com aquisição de peças de equipamentos ultrassom Affiniti 70 e Affiniti 50 Philips. Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (FILIAL EXTREMA MG) (58295213002383) R$ 43.978,20.

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D6EAC86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 055/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº016/2026 e ratifico a ***Aquisição de 02 (dois) portões metálicos de correr em aço-carbono (duas folhas), para o Pavilhão da Agricultura Familiar do Município de Sarandi/RS.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 07 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:120E2454

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 053/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 009/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 009/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para readequação e integração do Ginásio de Esportes Guilherme Giordani e da Escola Centro de Educação Integral Andressa de Oliveira Piuco, localizada no Bairro Vicentinos, em regime de empreitada por preço global.*** Data da abertura será no dia **24 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 07 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A32CAA2B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 021/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 021/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual ***Contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva,***

***compreendendo: instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado, serviços de telefonia, serviços de eletricista, recarga de gás de ar-condicionado, serviços de serralheria, manutenção de telhados, corte de grama, serviços de marcenaria, serviços de pedreiro, roçagem, manutenção preventiva de máquinas industriais e manutenção em eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **22 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 07 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:98F18EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1290/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a ontratação de serviço para obter informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com a empresa **Lisandro Tatsch Bonatto.**
Tapera, em 06 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7C0A040A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO Nº: 2026/2422
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 27 de abril 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeita Municipal de Taquara em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:ABE326FA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO Nº: 2026/2421
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 27 de abril 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de cadeirinhas infantis, bebê conforto e assentos de elevação (booster), destinados aos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, especialmente crianças, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeita Municipal de Taquara em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:00038A1A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 028/2026 (RETIFICAÇÃO)

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de marmitas prontas, destinadas à alimentação dos pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e CAPS AD, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 06 de abril de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026**, com as empresas:

•GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 90.382.953/0001-54.

Taquara, 02 de abrilde 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:FA8F3816

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 36/2026

Processon°:1521/2025
Contraton°036/2026
Contratado:**BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA**CNPJ/MF sob o nº 07.019.465/0001-33
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização da Linha n° 01 do Transporte Escolar.
Modalidade de Licitação: Dispensa 018/2026
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua TristãoMonteiro,n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Sr**.**DELMAR HENRIQUE BACKES** inscrito no RG sob o n° 6016006923 e no CPF sob o n° 139.135.730-20**RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quintadoinstrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n°14.133/2021.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 036/2026 em 06 de abril de 2026.
Taquara,06 de abrilde2026.

Município de Taquara/RS
DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5C3E1BDC

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO PEDIDO 1657/2026

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1657/2026
Cotação de preços para contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais e mão de obra, para perfuração de poço tubular profundo na UBS da localidade de Fazenda Fialho, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 23h59 do dia 10/04/26
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:2E15E004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA GAUCHESCA E DANÇA CONTEMPORÂNEA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Credenciamento Nº 002/2026, cujo objeto da presente licitação é o **credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas de ensino de arte e cultura gauchesca e dança contemporânea, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do cras-matav.**
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retifica o edital, tendo em vista que **não houve a devida publicação no site oficial da Prefeitura na data inicialmente prevista (01/04/2026)**, fato que comprometeu a ampla divulgação do certame.

1) PRAZO DE CREDENCIAMENTO
ONDE SE LÊ:
"O Credenciamento ficará aberto, em 2026, pelo período de 01/04/2026 a 10/04/2026."
LEIA-SE:
"O Credenciamento ficará aberto, em 2026, pelo período de **07/04/2026 a 17/04/2026**."

2) DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES (ITEM 7.1)
ONDE SE LÊ:
"[...] no dia **13/04/2026 às 14 horas** [...]"
LEIA-SE:
"7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tavares no dia **20/04/2026 às 14 horas** para abertura dos envelopes e, após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida, dentro do seu prazo de validade."
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Tavares, 06 de abril de 2026.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:E747E23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Endosso de substituição dos veículos, do Pregão Eletrônico n° 016/2025, tendo em vista que os veículos a serem substituídos foram vendidos em leilão público. Dessa forma, os mesmos serão substituídos por veículos novos, conforme relação dos itens apresentada abaixo:

Contratos	Item	Veículo a ser substituído	Apólice atual	Veículo Novo
48/2025	48	Retroescavadeira Case 580N, ano/modelo: 2018	01.31.0153406 Classe 3/10 Item 48 da apólice	Retroescavadeira Case 580N, placa: TQP5G89, ano/modelo: 2025, chassi: HBZN580NCSAH36915

Conforme proposta de endosso n° 01.31.1215484.2.8 - 0, referente ao item 048, seguro de automóveis de substituição de veículo. Fica acrescido ao valor do contrato, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal, no valor total de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), das apólices originais deste contrato, conforme segue abaixo:

Contrato	Item	Veículo novo a ser assegurado	Valor atual do seguro	Valor do Endosso	Valor final do seguro
48/2025	48	Retroescavadeira Case 580N, placa: TQP5G89, ano/modelo: 2025, chassi: HBZN580NCSAH36915	R$ 690,00	R$ 172,50	R$ 862,50

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:444459B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.482/2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Terra de Areia à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
ABRIL DE 2026 À ABRIL DE 2028	DINHEIRO	1° PRÊMIO: R$ 300,00 2° PRÊMIO: R$ 200,00 3° PRÊMIO: R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Edinho Izaque Brehm Justin	Titular	Secretaria Municipal de Fazenda	gabinete@terradeareia.rs.gov.br	(51) 3666 2071
Julia Fröhlich	Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda	contabilidade@terradeareia.rs.gov.br	(51) 3666 2071

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B5E2FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 2813/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B9E66E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 97, DE 019 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA GB Nº 97, DE 019 DE ABRIL DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 1564/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 1564/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:24F69B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gabriel Augusto Pereira
CNPJ/CPF: 49.130.334/0001-79
Objeto: Compra de telefone celular para o programa bolsa família. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.
Valor: R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BEF4A000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 40/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 40/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 40/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e aquisição de grades de proteção (bretes), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme Calendário de Eventos do Município,.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 20/04/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 40/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A4441A39

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 45/2026
PROCESSO Nº 21545/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 45/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de 06(seis) unidades de máquinas de costura eletrônica, destinadas à capacitação profissional oferecida pela secretaria, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/04/2026 a 09/04/2026.
Data da abertura das propostas: 10 de abril de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 45/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4C0549D0

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 34/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 34/2026
PROCESSO Nº 16.652/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação dos serviços de manutenção de portas de ferro, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/04/2026 a 09/04/2026.
Data da abertura das propostas: 10 de abril de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:361BDC61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **FUNILARIA E SERRALHERIA REIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **90.531.880/0001-15**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de substituição(material e mão de obra) de 10,5 m de calha de alumínio do prédio da prefeitura municipal, conforme Termo de Referência constante em processo nº17100/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$15.500,00**(Quinze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1D9D0506

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: FLÁVIO ANDRÉ DOS PASSOS**, inscrito no **CNPJ** sob o n°

03.790.392/0001-28. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show com **Tonho Crocco Trio** no dia 27 de junho de 2026, a partir das 22 horas no Evento intitulado 34º Festa Nacional do Peixe**. Valor : R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado com vigência até o dia 20 de julho de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCCA1778

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: LV PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n°39.356.052/0001-30. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show com o grupo **TCHÊ GURI** no dia 09 de julho de 2026, a partir das 22 horas no Evento intitulado 34º Festa Nacional do Peixe**. Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado com vigência até o dia 20 de julho de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FAD7FB58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: VL PRODUTORA LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 51.841.699/0001-53. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show com a banda **VERA LOCA** no dia 03 de julho de 2026, a partir das 22 horas no Evento intitulado 34º Festa Nacional do Peixe**. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado com vigência até o dia 20 de julho de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86DC6F94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: TRIARCH ARQUITETURA LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 34.852.260/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação**. Valor: R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC6D9E00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: EXATA AVALIAÇÃO BENS E PERÍCIAS LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 52.344.486/0001-89. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação**. Valor: R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3EC38ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CAROLINA GOULART ZIMMER LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 62.061.503/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação**. Valor: R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) por 100 serviços, sendo o valor unitário de 616,25 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser a prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DFBC1C27

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios para Ventilador Pulmonar LEISTUNG LUFT 5, destinados a UPA, visando garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, bem como o pleno funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas pela unidade. **Valor total:** R$ 13.598,00 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais) por 24 peças. **Base Legal: art. 74, 'caput' e Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 21292/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB9CF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS.
OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à oferta de vagas na educação infantil (creche e pré-escola).
ATO DECISÓRIO: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e com base no dever de autotutela (Súmula 473 do STF) e no art. 24 da Lei nº 13.019/2014, resolve **ANULAR** o Chamamento Público nº 051/2025 e **INDEFERIR** o recurso administrativo interposto.
MOTIVAÇÃO: Identificação de vícios insanáveis na modelagem do objeto e na análise da capacidade técnica, conforme fundamentado no Memorando nº 002/2026 e parecer da Procuradoria-Geral do Município.
DATA DA ASSINATURA:06 de abril de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:8BBD2319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 649/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 07/04/2026.
Data da sessão: 10/04/2026.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 06 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:19509F19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.458/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.422, de 23 de setembro de 2016, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes Segmentos, Órgãos, Instituições e Entidades:
***I** – 01 representante da Educação Infantil;*
***II** – 01 representante do Ensino Fundamental;*
***III** – 01 representante do Ensino Médio;*
***IV** – 01 representante da Educação Especial;*
***V** – 01 representante da Educação de Jovens e Adultos;*
***VI** – 01 representante do Ensino Superior;*
***VII** – 01 representante dos Profissionais da Educação;*
***VIII** – 01 representante da Melhoria da Qualidade de Ensino;*
***IX** – 01 representante do Conselho Municipal de Educação;*
***X** – Representante do Programa Primeira Infância Melhor – PIM;*
***XI** – 01 representante de Pais de Alunos;*
***XII** – 01 representante da Administração Municipal.*
Parágrafo único. *……."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92C9500F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **50.015.664 DANIELLI SOARES CAJUEIRO DA SILVA.**
CNPJ Nº 50.015.664/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação da solução tecnológica completa destinada ao controle e registro de ponto eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75, inciso II nº 657/2026.
PRAZO/VALIDADE: 02 de abril de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais

Travesseiro, 06 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:46172695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 06 de abril de 2026, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,61
Diesel Comum	R$ 7,76
Diesel S-10	R$ 7,48

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Travesseiro, 06 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7FB9AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2026

CONCEDE 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora JOANA KARINE GROSS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal n° 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 456/2026, datado de 02 de abril de 2026, **CONCEDE** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **JOANA KARINE GROSS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** conforme atestado

médico e Certidão de nascimento apresentados e arquivados junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:97D48776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2026

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 347/2026, de 11 de março de 2026, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4"**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, a partir do dia 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2037AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2026

NOMEIA o Sr. CELOMAR JOSÉ SOUTHIER para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, Padrão CC7.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **CELOMAR JOSÉ SOUTHIER** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE, Padrão CC7,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F2307A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2026

REVOGA a Portaria nº 310/2025, de 1º de outubro de 2025 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.741/2022, de 20 de abril de 2022 e alterações da Lei Municipal nº 1.942/2025, de 06 de março de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 310/2025, de 1º de outubro de 2025 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Luana Casagrande Bettio
Suplente: Michele Raquel Kunrath Träsel

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Maicon Wiland Theisen
Suplente: Daniela Both Scheid

c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Ivan Cornelius Dahm

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Titular: Jéssica Souza da Silva
Suplente: Bruno William Quinot

b) Usuários ou de organização da política de atendimento à criança e adolescente
Titular: Ana Júlia Rohr
Suplente: Jessica Eduarda Schwarz

c) Entidades Religiosas
Titular: Marli Weimer
Suplente: Miriam Inês Bruxel Rauber

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9903A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2026

DESIGNA os membros do Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 450/2026, de 1º de abril de 2026, de acordo com o Decreto nº 1.422, de 23 de setembro de 2016 e suas alterações, **DESIGNA** os membros do Fórum Municipal de Educação, conforme segue:

I – Representante da Educação Infantil
Titular: Ivana Schneider Kremer
Suplente: Elisete Simonetti
II – Representante do Ensino Fundamental
Titular: Jaqueline Brandenburg Quinot
Suplente: Aline Bettio Mertz
III – Representante do Ensino Médio
Titular: Sandra Regina Hermann Haas
Suplente: Michele Berté Baldissera
IV – Representante da Educação Especial
Titular: Luana Casagrande Bettio
Suplente: Camila Fernandes
V – Representante da Educação de Jovens e Adultos
Titular: Glaci Backendorf Kuhn
Suplente: Marli Weimer
VI – Representante do Ensino Superior
Titular: Viviane Raquel Backendorf
Suplente: João Carlos Siebert
VII – Representante dos Profissionais da Educação
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Michele Wasem do Amaral Scheid
VIII – Representante da Melhoria da Qualidade de Ensino
Titular: Carine Bettio
Suplente: Lisandra Cristina Gross
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Thaís Cristina Meyer
Suplente: Laura Caroline Dörtzbach
X – Representante do Programa Primeira Infância Melhor – PIM
Titular: Ivan Cornelius Dahm
Suplente: Evandro Alfredo Zanatta
XI – Representante de Pais e Alunos
Titular: Lilian Arnhold Fucks
Suplente: Cristiane Neitzke
XII – 01 representante da Administração Municipal
Titular: Raquel Henz
Suplente: Carla Cristine Weizenmann

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C738FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 e Nº 2, PEDRISCO, PÓ DE BRITA e RACHÃO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **07/04/2026** até às **09h** do dia **17/04/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 17/04/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 06 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B21DF710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Farmacêutico, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Farmacêutico, conforme Edital nº 031, de 06 de março de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 02 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO
EDITAL Nº 031/2026

Candidato(s) Classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA MIYASHIRO NEGORO	70
2º	PAMELA RIKERTH DE OLIVEIRA	35
3º	RAFAELA BORCHARDT	30
4º	LEILIVANY PAULA	25
5º	ALLYNE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	20
6º	DIONE MORAES	10
7º	MARCELA COELHO DOS SANTOS	10

Candidato(s) Desclassificados:

NOME

MAURA CANIELA MENDES
FABIELLY DORNELES BACHIO
JUCINEIDE ARGENTA BORGES
TAILA ANTONIA FELIPIAKI DE VARGAS
PRISCILLA IGNACIO CRESTANI
ANTHONI LKAUFFMAN BELMONTE
FRANCINEIA CARDOSO LIMA
JULIA GARCIA FERNANDES
PAULA COLPO BORTOLAZZO

Desclassificados por não pontuaram por falta de documentação.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F906FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo 1970 de 25/03/2026, o servidor Eduardo de Cesero Golubcik, matrícula nº 5315-5, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Padrão CC-1.15, a partir de 01/04/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C56009B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Memorando 646 de 31/03/2026, o servidor João Felipe Lehmen, matrícula nº 5313-9, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, Padrão CC-1.18, a partir de 01/04/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AD27A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Padrão CC-1.08 e NOMEIA para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Padrão CC-1.15, a partir de 01/04/2026, a servidora Andressa Barbieri, matrícula nº 5008-5.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:68A5E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Glaucia Carla Brizolla Bueno Spohr, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Padrão CC-1.08, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:579089D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e Cancela a Função Gratificada para as seguintes servidoras:

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
5663-4	Flavio Cesar Gheller Salcedo	Coordenador do SINE Municipal – FG 3.35	01/04/2026

CANCELA:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3634-0	Rafael Blumm	Apoio Técnico-Administrativo-Pedagógico – FG3	01/04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1A3CADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 149, de 04 de março de 2026, que nomeou Julia Catiuza de Moraes para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6ADE631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	4321
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	24º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3F30B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GORELIA DE MELLO LAND**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2671
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	66º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7682FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GUILHERME SOARES CENTENO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3642
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	67º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:60519220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LETÍCIA DE SOUZA MACHADO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3317
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	68º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3F9144A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LAURA DANIELLY GROSS FERRE**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR

Número de Inscrição:	3567
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	69º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FCBF0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**BIANCA PRISCILA WINKLER GOTTSCHALK**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3188
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	70º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B7C20EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MILENA SILVA DA COSTA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2610
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	71º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A9EE72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**PRISCILA JUNG**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2614
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	72º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3132BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**CAROLINE SOUZA DE MELO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3110
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	73º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:787A31A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**MONIQUE BENEDETTO GARCIA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2606
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	74º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:295CB3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NIKITA GIANA WAGNER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4190
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	75º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A7FFCBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ANA GABRIELA TAVARES DA SILVA LEIFHEIT**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	5572
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	76º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:487D3511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**TATIANA DA ROSA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	4082
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	77º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F9907253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JENIFER GISELE SOUZA DA ROSA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3363
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	78º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:19E63E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**FERNANDA CRISTINA DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3112
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	79º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9324CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**FERNANDA DA SILVA ALTENHOFEN**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2660
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	80º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:93E2EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GABRIELA EMANUELI LEITE**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2572
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	81º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:57EC20B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**TAIS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	6511
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	82º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D4403E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LARISSA EVARISTO WINGERT**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2829
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	83º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7D0A72F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**TAINÁ CORREA BOMBARDA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2604
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	84º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1E16C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**PAULA JAQUELINE HUFF**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2976
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	85º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:05C12B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**VITOR GABRIEL PADILHA DA SILVA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3160
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	86º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6E07D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NATALIA DE AZEREDO VIEIRA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2455
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	87º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4E5C2E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**REBECA CRUZ EVARISTO**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR

Número de Inscrição:	2678
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	88º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5940D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**GABRIELI RODRIGUES**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2670
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	89º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C12B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**FERNANDA SOEIRO MÜLLER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2857
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	90º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C95BDA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ÂNGELA LUNARDI DE MATOS**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3292
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	91º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D0508241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**CAROLINA DOS PASSOS VIEIRA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3420
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	92º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF756A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**VITORIA KAROLINA ROBERTO MULLER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	6866
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	93º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2193A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**NATHANAEL COSTA DA ROSA**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2669
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	94º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9E43DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**CARMECI BENÍCIA BRASIL**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3066
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	95º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A53480AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**VITORIA EDUARDA DOS SANTOS SEMLER**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3255
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	96º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:80FBFD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, ALTERA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

ALTERA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5731-2	Bianca Geraldo Velho	11/08/2025	De 16 h para 20 h	18/02/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5D9C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Carolina Lampert, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, Padrão CC-1.18, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6ABD434A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 049/2026, Dispensa de Licitação nº 032/2026, autorizo a contratação da empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.220/0001-47, sediada na Rua Vereador, Jorge Luiz Bassi, 377, Bairro Aparecida, em Ametista do Sul/RS, CEP: 98.465-000, visando o fornecimento de suco destinado ao consumo nos encontros dos grupos mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS, voltados ao atendimento, acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos com usuários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Trindade do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:8E46D930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2026

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, **BRENDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 15782-1**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula n° 11526**, do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **retroativo a 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2029**, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 30 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

BRENDA SILVA DOS SANTOS
Servidora

CLEUSA LOPES CASTRO
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:77D3CA63

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2026

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Charqueadas - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcelo Essvein e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.743.604/0001-79, com sede na Rua Dr. José Athanásio, nº 460, Charqueadas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ricardo Machado Vargas, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a permuta dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, **MARIANO LUIZ SIMONETTI, matrícula n° 16057-1**, do cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Anos Finais - Matemática, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de Triunfo - RS, e, **PAULA DE SOUZA XAVIER, matrícula n° 11487**, do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Ciências, carga horária de 20 horas semanais, originária do Município de Charqueadas - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, **com efeitos a partir de 13 de abril de 2026 e término em 12 de abril de 2029**, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 01 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo - RS

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de Charqueadas - RS

MARIANO LUIZ SIMONETTI
Servidor

PAULA DE SOUZA XAVIER
Servidora

Testemunhas:

Nome: Viviane de Souza Maia
CPF: 977.247.930-34

Nome: Eonês Teixeira da Rosa
CPF: 961.393.900-87

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:E8FA1DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **pelo menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA 54/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **120/2026 - Requisição: 361/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de vidros, com aplicação de material, na sede da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07 à 09 de abril 2026, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8846A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 121/2026** - Requisição: **352/2026**
OBJETO: **Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 07 à 09 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:53929B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 119/2026** - Requisição: **419/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 07 à 09 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5A9DF174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 232/2025
Pregão Eletrônico nº 64/2025
Contrato 68/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 800 HORAS DE OPERADOR DE MÁQUINA
Prazo de vigência: 120 DIAS
Valor: R$ 18.560,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:DDD897F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 18/2026
Concorrência Eletrônica nº 2/2026
Contrato 69/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME
Objeto do contrato: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA NO GALPÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM
Prazo de vigência: 45 DIAS
Valor: R$ 109.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:0E8280EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 380/2024
Chamada Pública nº 07/2024
Contrato 274/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA - ME
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – ASILOS
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 02 de maio de 2026,

conforme solicitação da secretaria gestora por meio do memorando 2.275/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:109A5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 248/2021
Dispensa de licitação nº 173/2021
Contrato 73/221
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PAULO IBANES FERREIRA DA SILVA
Termo aditivo: 08
Objeto do contrato: locação de área para extração de saibro para manutenção das vias públicas do município
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 01 maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.150/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:7B732884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3950 30 DE OUTUBRO DE 2017

LEI Nº 3950
30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Habitação e criação do Fundo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação, em caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área social no tocante à habitação, além de direcionar o Fundo Municipal de Habitação, a que se refere o art. 2º.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação atuarão de forma harmônica e sincronizada com os demais conselhos e fundos ligados à área de habitação, em especial com o Fundo de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de habitação.

Art. 3º - Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Habitação, serão aplicados em:

I - Construção de moradias pelo Poder Público ou em regime de mutirão;
II - Produção de lotes urbanizados;
III - Urbanização de Bairros;
IV - Melhoria das unidades habitacionais;
V - Aquisição de materiais de construção;
VI - Construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico;
VII - Regularização fundiária;
VIII - Serviços de apoio à organização comunitária em programas habitacionais;
IX - Complementação da infraestrutura em loteamentos deficientes destes serviços com a finalidade de regularizá-los;
X - Ações em casas e habitações coletivas com o objetivo de adequá-las às condições de habitabilidade;
XI - Projetos experimentais de aprimoramento tecnológico, na área habitacional;
XII - Remoção de moradores em áreas de risco em casos de execução de programas habitacionais de projetos de recuperação urbana, em áreas ocupadas por população de baixa renda;
XIII - Contratação de serviços de terceiros, mediante licitação, para execução ou implementação de projetos habitacionais e regularização fundiária.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, para nortear a seleção, cadastro e renda considera-se o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 3.633, de 11 de novembro de 2014.

Art. 5º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Habitação:

I - Dotações orçamentárias próprias;
II - Recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;
III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros;
IV - Recursos financeiros oriundos do governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
V - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VI - Aporte de capital decorrente da realização de créditos em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizados em lei específica;
VII - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VII - Produto de arrecadação de taxas e de multas a licenciamento de atividades e infrações às normas urbanísticas em geral, edilícias e posturais, além de outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;
IX - Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito;

§2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§3º Os recursos serão destinados, com prioridade a projetos que tenham como proponentes, a Prefeitura Municipal, organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastradas junto ao Conselho Municipal de Habitação, após aprovados por este, mediante apresentação da documentação necessária.

Art. 6º - O Fundo que trata a presente lei ficará vinculado diretamente a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 7º - A Administração Municipal, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos da presente lei

Art. 8º - Qualquer cidadão e entidade associativa ou de classe poderá requisitar informações e verificar os documentos pertinentes ao Fundo Municipal de Habitação, tendo por dever, denunciar eventual irregularidade ou ilegalidade constada e comprovada.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I - Administrar o Fundo Municipal de Habitação em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Habitação;
II - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
III - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal referente a recursos que serão administrados pelo Conselho Municipal de Habitação;
IV - Recolher a documentação da receita e despesa, encaminhando à contabilidade geral do Município, assim como as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V - Submeter ao Conselho as demonstrações da receita e despesas do Fundo;
VI - Levar ao Conselho, para conhecimento, apreciação e deliberação, projetos do executivo na área de habitação.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes de entidades governamentais e 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, com seus respectivos suplentes, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º - Cada entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar o seu representante com respectivo suplente para compor o Conselho Municipal de Habitação.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A formalização dos membros do Conselho será feita por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Habitação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, devendo o Calendário ser fixado pelo próprio Conselho.

Art. 12 - Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre os seus membros a diretoria, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Gestor do Fundo, que tomarão posse no mesmo ato.

Parágrafo Único. A função de Gestor do Fundo poderá ser cumulada com as funções de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário do Conselho.

Art. 13 - As decisões do Conselho serão tomadas com a aprovação da maioria simples de seus membros, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros, contando com o Presidente, o qual terá voto de qualidade.

Art. 14 - A convocação para as reuniões extraordinárias será com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas).

Art. 15 - O Conselho elaborará o seu regimento interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade de suas decisões.

Art. 16 - Em benefício de seu pleno funcionamento, o Conselho poderá solicitar a colaboração do Executivo Municipal para assessoramento de suas reuniões.

Art. 17 - São atribuições do Conselho:

I - Determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de habitação;
II - Estabelecer programas anuais e plurianuais de recursos do Fundo Municipal de Habitação;
III - Aprovar projetos que tenham como proponentes, a Prefeitura Municipal, organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais;
IV - Estabelecer limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previsto no art. 3 º;
V - Definir políticas de subsídios na área de financiamento habitacional;
VI - Definir formas de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo;
VII - Estabelecer condições de retorno dos investimentos;
VIII - Definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo, aos beneficiários dos programas habitacionais.
IX - Traçar normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio dos órgãos de finanças do Executivo;
XI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;
XII - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;
XIII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de habitação, podendo requerer embargo de obras, suspensão de liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do Fundo, irregularidade na aplicação, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;
XIV - Propor e aprovar convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária.

Art. 18 - O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 19 – São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Habitação:

I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósito;
III - Autorizar cobrança;
IV - Receber, passar recibo e dar quitação;
V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI - Requisitar talonários de cheques;
VII - Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar Cheque;
IX - Requisitar cartão eletrônico;
X - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XI - Sustar/Contra-ordenar cheques;
XII - Cancelar cheques;
XIII - Baixar cheques;
XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI - Efetuar saques- conta corrente;
XVII - Efetuar saques-poupança;

XVIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - Efetuar movimentação financeira no RPG;
XXI - Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Finance;
XXII - Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
XIII -Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXIV -Emitir comprovantes;
XXV - Efetuar transferências para mesma titularidade-M;
XXVI - Encerrar contas de depósito;
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autoriza;

Art. 20 - Para atender ao disposto na presente lei, caso não haja, o Poder Executivo abrirá crédito especial até 45 (quarenta e cinco) dias após a promulgação desta lei, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo que até 10 (dez) dias após a abertura do crédito depositará o valor em conta especial em instituição bancária estatal, à disposição do Conselho.

Art. 21 - Os projetos habitacionais que usufruírem recursos do Fundo de que trata a presente lei, deverão ser apreciados pelo Poder Legislativo.

Art. 22 - Os planos de investimentos anuais e plurianuais, destinados a absorver recursos do Fundo devem estar vinculados a projetos específicos e determinados no tempo e no espaço, bem como orçamento determinado, indicando convênios e/ou financiamentos, se os houver.

Art. 23 - A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D8C3F5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 26 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº04, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 03, de 26 de março de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:
Art. 01º - Alterar a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2026/2028, que passa a ter a seguinte composição:
Vice-Presidente: Alcida Encarnação Marques

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C71A453

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 30 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº05, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 04, de 30 de março de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:
Art. 01º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029, com as seguintes ressalvas:
I – Nas páginas 37 e 38, não consta a Escola Especial Santa Clara – APAE, nas listas de escolas, Código INEP nº 43183638;

II – Nas metas da Gestão da Política Municipal de Assistência Social, na coluna de orçamento/recursos, sugere-se a revisão das dotações orçamentárias de todas as metas, especialmente no que diz respeito à Meta 7, referente à utilização de recursos do Fundo da Pessoa Idosa, destacando-se, ainda, a necessidade de revisão dos itens em que constam o IGD-BF e o IGD-PBF;

III – Na Meta 4 da Gestão da Política Municipal de Assistência Social, que prevê a criação de Praça Sensorial, deverá ser retirada do PMAS e incluída em outro plano vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sugerindo-se o Plano Municipal da Criança e do Adolescente, tendo em vista que a obra não deve utilizar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

IV – Na Meta 5 da Proteção Social Básica, que trata da reforma do Espaço Multiuso (Bairro Marcial Terra), deverá ser realocada para a Gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DF531549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33286/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) BRUNA BARCELOS VIANA DE LIMA, Professor de Lingua Portuguesa, matrícula nº 1584-9, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C4BDEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33287/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1546-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:15FF4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33288/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ELIZIA NASCIMENTO ROSA DA COSTA, Professor de Educação Física, matrícula nº 1697-7, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DECD8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33289/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MICHELLE RAMOS MARTINS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 390-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de mai ode 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61D2F5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Neco Truck Ltda
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção dos seguintes veículos: Volvo NL 10 340 (placa: AFC 1E00), MB 2729 ATRON (placa: IVP 4E60) e Carreta Prancha Triel HT (placa: IYS 4724), pertencentes à frota do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 5.940,80 (cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), pelas peças adquiridas
VIGÊNCIA: Até a efetiva entrega das peças, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 223/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:07132812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Enerbras Instalações Elétricas Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Infraestrutura - Rede de Abastecimento de Energia Elétrica – Fase 1, no âmbito do Programa Residencial para Idosos - 60+, localizado na Rua Oscar Jardim, Lote 23, no Bairro Marcial Gonçalves Terra, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), para a execução dos serviços contratados
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2026
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88A68E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 10.397/2025
Edital de Licitação: 03/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Infraestrutura - Rede de Abastecimento de Energia Elétrica – Fase 1, no âmbito do Programa Residencial para Idosos - 60+, localizado na Rua Oscar Jardim, Lote 23, no Bairro Marcial Gonçalves Terra, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.262/0001-22, ofertante do valor global de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), para a execução dos serviços contratados.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7184CF63

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de abril de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO ONDULADO E PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL - COM FRETE,** destinado à obra de revitalização e pavimentação da Praça Coronel Lima. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A9DD9ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, às 8h e 30min do dia 28 de abril de 2026**, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/50930-pe-n

Tuparendi, 06 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:E950E428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2026 DISPENSA Nº 047/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2026
DISPENSA Nº 047/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a revisão da Ambulância, placa JCN-3E80, da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ N° 91.157.859/0005-98,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$1.580,63 (mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26D1D105

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°022/2025
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **PAFUNCO TERRAPLANAGEM LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.398.890/0001-11, sediado(a) na Estrada Linha Harmonia da Costa, S/N, Distrito de Santa Emília, na cidade de Venâncio Aires/RS, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALCIONE DE BORBA, inscrito sob CPF N° 669.312.400-30e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de abril de 2026, findando em 03 de abril de 2027.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 06 de abril de 2026.

Municipio de Vale Verde/RS -
Contratante
RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

PAFUNCO TERRAPLANAGEM LTDA –
Contratada

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DF57CE58

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 030/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANA CAMILA PORTO DA CRUZ** – CPF 019.591.800-29.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **05 de abril de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 02 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3CA3EBEB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 031/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **VANUSA DE BRUM SEVERO** – CPF 962.001.700-53.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **09 de abril de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 06 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A490ABFE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº083/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **Ricardo Froemmig**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPF nº414.698.600-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, supressão de quilometragem do roteiro 06, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do memorando SMECDT n°106/2026, e e-mail recebido em 06 de abril corrente ano, em anexo, o seguinte roteiro que passa a vigorar com a quantidade de quilômetro:
Saída às 06h30min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, retornando à escola por volta das 07h30min, perfazendo 24 KM;
Saída às 11h45min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 12h30min, perfazendo 30 KM;
Saída às 16h45min da frente da EMEF Coronel Thomaz Pereira, Coronel Thomaz Pereira, seguindo para a localidade Taquari Mirim (Venâncio Aires), Fazenda Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 17h45min, perfazendo 30 KM;
Suzana Leopoldina, Fazenda Santa Mônica, Fazenda Los Angus, retornando à escola por volta das 16h45min, perfazendo 20 KM;
CLÁUSULA SEGUNDA VALOR
Valor por km/rodado **R$8,69 KM** (oito reais e sessenta e nove centavos); o aditamento de quantitativo de 60 KM, passando para 84 km diários, conforme planilha apresentada.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 06 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

TRANS EXPRESS LTDA –
Contratada

MARCIO BRUXEL –
Representante Legal

Analisei e aprovei.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:91516E72

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 07/2026
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão da Ambulância, placa JCN-3E80, da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.
02 – Fornecedor: **APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ N° 91.157.859/0005-98.**
Valor serviços: R$955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1500/1002
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE,
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A554FF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU). A abertura das propostas será no dia 09/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8107D73B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa ARAMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.124.161/0001-16) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/4679 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 006/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 06/04/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:B252FABB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI (CNPJ 32.005.178/0001-11) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/4685 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 007/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 06/04/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:B00B42E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (CNPJ 01.942.594/0001-12) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/4686 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 008/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 06/04/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:F571F216

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 26.340.632/0001-16) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/4687 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 009/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 06/04/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:787E54DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de atividades de formação destinadas a professores e monitores da Rede Municipal de Ensino de Venâncio Aires, no âmbito da Primeira Etapa do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização, a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2026. Credor: **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**. Valor: R$ 50.000,40 (cinquenta mil reais, e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:EA31CA0C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mamografia. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C4DEEFF5

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 4068/2026

CARTA CONTRATO Nº 4068/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS e a Contratada, **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026. Objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de atividades de formação destinadas a professores e monitores da Rede Municipal de Ensino de Venâncio Aires, no âmbito da Primeira Etapa do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização, a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/167 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: 50.000,40 (cinquenta mil reais, e quarenta centavos). Data: 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:DF2532D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: IJS PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 11/04/2027. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Quarta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar ao montante mensal de R$ 14.803,72 (quatorze mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), ordenado conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91 e art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CEDDABE8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição em curso "Gestão Estratégica de Cargos Públicos: Estrutura, Descrição e Reengenharia para a Modernização da Administração Pública", de forma híbrida, num total de 8 horas, a ser realizado nos dias 15 e 17 de abril de 2026. Credor: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA. Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2026.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D7B1E165

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1066/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma consensual o Termo de Credenciamento nº 1066/2024, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 17/2024 celebrado com a contratada LB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:08CAC741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2026

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, para aquisição de 11 itens de material de limpeza e higiene.
Espécie: Dispensa de Licitação nº 68/2025
Vigência do contrato: 06/04/2026 à 05/04/2027.
Valor R$ 4.345,43
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Xangri-Lá, 06 de abril de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:08A5EEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N º 03/2026

A empresa **34.060.719 CLAUDINEI CRISTIANO SCHWINN,** inscrita no CNPJ nº **34.060.719/0001-30,** com endereço na Rua São Luís, Nº 900, Centro, CEP: 98.905-000 na cidade de Alegria/RS, representado pelo Senhor Claudinei Cristiano Schwinn, brasileiro, portador do CPF sob nº 037.472.340-03, residente e domiciliado na Rua São Luís, Nº 900, Centro, na cidade de Alegria/RS, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 01/2026, apresentou toda a documentação conforme consta no edital e está CREDENCIADO junto ao Município de Alegria/RS, para **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO (TROCA DE LOCAL), LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente estimadas.

Item	Descrição	Descrição adicional	Valor unt.
1.	Limpeza e higienização de ar-condicionado 9.000 btus	Limpeza e higienização profissional de ar-condicionado de 9.000 btus incluindo a desmontagem da unidade interna (evaporadora) para lavagem profunda de filtros, serpentina (evaporador), turbina (ventilador) e bandeja/dreno com produtos bactericidas e bomba de alta pressão. Higienização da unidade externa (condensadora) para remover poeira, detritos e sujeiras acumuladas.	**95,00**
2.	Limpeza de ar condicionado	Limpeza e higienização profissional de ar-condicionado de 12.000 btus incluindo a desmontagem da unidade interna (evaporadora) para lavagem profunda de filtros, serpentina (evaporador), turbina (ventilador) e bandeja/dreno com produtos bactericidas e bomba de alta pressão. Higienização daunidade externa (condensadora) para remover poeira, detritos e sujeiras acumuladas.	**95,00**
3.	Limpeza	Limpeza e higienização profissional de ar-condicionado de 18.000 btus incluindo a desmontagem da unidade interna (evaporadora) para lavagem profunda de filtros, serpentina (evaporador), turbina (ventilador) e bandeja/dreno com produtos bactericidas e bomba de alta pressão. Higienização da unidade externa (condensadora) para remover poeira, detritos e sujeiras acumuladas.	**105,00**
4.	Limpeza e higienização de ar-condicionado 24.000 btus	Limpeza e higienização profissional de ar-condicionado de 24.000 btus incluindo a desmontagem da unidade interna (evaporadora) para lavagem profunda de filtros, serpentina (evaporador), turbina (ventilador) e bandeja/dreno com produtos bactericidas e bomba de alta pressão. Higienização da unidade externa (condensadora) para remover poeira, detritos e sujeiras acumuladas.	**124,00**
5.	Instalação de ar- condicionado	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 9.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	**376,48**
6.	Instalação de ar- condicionado de split 12.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 12.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	**406,89**
7.	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 18.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	**466,82**
8.	Instalação de ar condicionado 24.000 btus	Instalação completa de ar-condicionado tipo split, capacidade de 24.000 btus, envolvendo a fixação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), conforme especificações do fabricante, incluindo o correto posicionamento, nivelamento e ancoragem dos equipamentos. Compreende a interligação entre as unidades por meio de tubulação de cobre, devidamente isolada termicamente, cabos elétricos compatíveis, instalação de dreno para escoamento da água condensada, execução de vácuo no sistema, carga e/ou conferência do fluido refrigerante quando aplicável, bem como a realização de testes de funcionamento, estanqueidade e desempenho. Inclui ainda todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços necessários para a correta, segura e eficiente instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento e atendimento s normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante. Obs: incluso suporte e tubos de cobre de até 2 metros.	**522,46**
9.	Prestação de serviço 1	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 9.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 9.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno; execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	**464,66**
10.	Prestação de serviço 2	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 12.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em: desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema; remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes; fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes; instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção; interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno; execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário; testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais; limpeza do local após a conclusão dos serviços.	**500,00**
11.	Prestação de serviço 3	Remanejamento (troca de local) ar condicionado 18.000 btus o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 18.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em:	**510,00**

		desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema;	
		remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes;	
		fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes;	
		instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção;	
		interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno;	
		execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário;	
		testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais;	
		limpeza do local após a conclusão dos serviços.	
12.	Prestação de serviço 4	Remanejamento (troca de local) ar-condicionado 24.000 btus	**550,00**
		o serviço compreende o remanejamento (desinstalação e reinstalação em novo local) de aparelho de ar-condicionado tipo split, com capacidade de 24.000 btus, incluindo todas as etapas necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Os serviços a serem executados consistem em:	
		desinstalação da unidade interna (evaporadora) e da unidade externa (condensadora), com recuperação do fluido refrigerante, quando aplicável, evitando perdas e danos ao sistema;	
		remoção das tubulações de cobre, cabos elétricos, isolamento térmico e sistema de drenagem existentes;	
		fixação da unidade interna no novo local definido pela administração, com suporte adequado, nivelamento e observância das normas técnicas vigentes;	
		instalação da unidade externa em local apropriado, com suporte metálico ou base adequada, garantindo segurança, ventilação e acessibilidade para manutenção;	
		interligação entre as unidades por meio de novas ou reaproveitadas tubulações de cobre, devidamente isoladas, bem como cabos elétricos e linha de dreno;	
		execução de vácuo no sistema, pressurização, carga ou complementação de gás refrigerante, se necessário;	
		testes de funcionamento, verificação de vazamentos, aferição de desempenho e ajustes finais;	
		limpeza do local após a conclusão dos serviços.	

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços/fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço/fornecimento a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Alegria /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura. 2.2. Decorridos os 12 meses o credenciado deverá apresentar toda documentação conforme o edital de credenciamento para formalização de novo termo de credenciamento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA na íntegra e seusanexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Alegria/RS, 01 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B1CC500F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Registro de Preços nº 129/2026
Ata de Registro de Preços nº 129/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).

LOTE 01 - FRUTAS					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ABACATE** Especificações: Abacate verde, tipo fortuna ou quintal, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado entre 250 a 450g.	KG	7.200	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 5,00
2	**ABACAXI** Especificações: Abacaxi comum, tipo pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado entre 1,2 kg a 1,8 kg.	KG	15.100	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 5,00
3	**AMEIXA** Especificações: Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. Com peso aproximado entre 80g e 150g.	KG	4.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 8,90
4	**BANANA CATARINA** Especificações: Banana, tipo catarina ou prata, de primeira qualidade, tamanho médio com peso aproximado entre 120g a 150g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	KG	141.000	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,40
5	**BANANA CATURRA** Especificações: Banana, tipo caturra ou nanica, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 170g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem defeitos na casca.	KG	71.350	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,40

6	**BERGAMOTA** Especificações: Bergamota, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 150g, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca	KG	37.480	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,50
7	**CÁQUI** Especificações: Caqui, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 150g e 200g, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	KG	12.950	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,50
8	**LARANJA PÊRA/VALÊNCIA** Especificações: Laranja, tipo pêra ou valência, de primeira qualidade, graúda, peso aproximado de 150g a 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	KG	55.200	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,20
9	**LARANJA** Especificações: Laranja, tipo do céu ou lima, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g a 200g, grau médio de maturação, casca lisa e firme, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos e mofo.	KG	31.600	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,10
10	**LIMÃO – TAITI** Especificações: Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, novo, casca lisa, brilhante e firme, sem traços de descoloração.	KG	2.420	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,90
11	**MAÇÃ GALA** Especificações: Maçã, tipo gala, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g a 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	KG	117.800	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 5,50
12	**MAMÃO FORMOSA** Especificações: Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, aproximadamente de 1,5 a 2kg a unidade, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas de fungos e mofo.	KG	51.850	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 6,50
13	**MANGA** Especificações: Manga, tipo Palmer, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme, sem traços de manchas, com peso aproximado entre 250g a 500g.	KG	13.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,90
14	**MELANCIA** Especificações: Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, peso entre 5kg a 10kg, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	KG	17.000	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 1,99
15	**MELÃO – ESPANHOL** Especificações: Melão, tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,5 a 2kg a unidade, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca firme.	KG	12.800	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,90
16	**MORANGO** Especificações: Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente, com peso aproximado de 200 a 300g.	KG	3.100	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 25,00
17	**PERA** Especificações: Pera, tipo williams, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g a 220g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, suculenta, doce, casca lisa e firme.	KG	10.650	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 8,30
18	**PÊSSEGO** Especificações: Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, textura mais tenra, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. Com peso aproximado entre 100g a 180g.	KG	9.700	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 6,30
19	**UVA** Especificações: Uva comum de mesa, tipo Niágara Rosada, de primeira qualidade e grau médio de amadurecimento. Bagas arredondadas, com coloração rosada, e cachos de tamanho médio, peso aproximado de 150g a 200g.	KG	5.650	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 7,80
Total do Lote: R$ 2.795.953,00					

LOTE 02 – VERDURAS, HORTALIÇAS E TUBÉRCULOS					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ABOBRINHA** Especificações: Abobrinha, tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras. Peso aproximado entre 250g a 400g.	KG	8.450	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,00
2	**AGRIÃO** Especificações: Agrião, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos.	KG	3.800	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 9,40
3	**AIPIM** Especificações: Aipim, novo, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios. Sem traços de deterioração fisiológica e microbiológica (escurecimento interno, aparecimento de estrias escuras, podridão úmida).	KG	15.680	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,00
4	**ALFACE** Especificações: Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, folhas novas e íntegras, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas.	KG	13.600	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 5,90
5	**ALHO** Especificações: Alho, tipo fêmea, graúdo, de primeira qualidade, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho. Com peso aproximado entre 50 a 80g.	KG	3.370	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 18,00
6	**ALHO PORÓ** Especificações: Alho-poró, de primeira qualidade, tamanho médio, cilíndrico, com folhas verdes e firmes.	KG	1.540	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 25,00
7	**BATATA DOCE – ROSA** Especificações: Batata doce, tipo rosa, de primeira qualidade, espessura e tamanho médios, com peso aproximado entre 200 a 300g, coloração própria da espécie, sem defeitos na casca e firme. Sem lesões de ordem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) , isentas de sujidades (parasitos, larvas, terra), umidade anormal. Peso aproximado entre 120g a 180g.	KG	15.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,90
8	**BATATA INGLESA** Especificações: Batata, tipo inglesa, branca, de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa e firme. Sem lesões de ordem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) , isentas de sujidades (parasitos, larvas, terra), umidade anormal. Peso aproximado entre 120g a 170g.	KG	73.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,40
9	**BETERRABA** Especificações: Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 200g a 250g, coloração e aroma próprios da espécie, firmes e tenras e sem defeitos na casca.	KG	10.880	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,00

10	**BROCÓLIS** Especificações: Brócolis, tipo híbrido, de primeira qualidade, parte da flor da hortaliça, podada, sem defeitos, sem traços de descoloração de acordo com espécie, intactas e firme. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	KG	20.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 6,85
11	**CEBOLA** Especificações: Cebola, tipo comum, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 150g, sem rama, firme, sem brotos, com casca seca e fina, sem manchas ou sinais de amolecimento.	KG	70.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,00
12	**CENOURA** Especificações: Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 120g a 180g, sem rama, firmes, tenras e sem manchas ou defeitos na casca.	KG	32.000	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,99
13	**CHUCHU** Especificações: Chuchu, novo, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 150g a 270g, coloração próprio da espécie e sem defeitos na casca.	KG	20.400	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 3,00
14	**COUVE CHINESA** Especificações: Couve-chinesa, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração da espécie, cor verde, com folhas tenras, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras e amareladas.	KG	6.320	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,99
15	**COUVE FLOR** Especificações: Couve-flor, nova e limpa, de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	KG	10.450	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 7,00
16	**COUVE VERDE** Especificações: Couve-verde, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	KG	11.490	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,40
17	**ESPINAFRE** Especificações: Espinafre, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos e bem desenvolvidas.	KG	10.190	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 6,20
18	**MILHO VERDE** Especificações: Milho verde em espiga, de primeira qualidade, espiga grande e cilíndrica, com grãos amarelos e firmes, com palha sãs, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, mofo, fragmentos úmidos e estranhos. Embalados com três unidades em embalagem plástica e resistente.	KG	6.800	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 5,30
19	**MORANGA CABOTIÁ** Especificações: Moranga cabotiá, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração própria da espécie, com peso aproximado entre 2kg a 3kg.	KG	19.600	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,90
20	**PEPINO JAPONÊS** Especificações: Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato longo, fino e cilíndrico. Com coloração própria da espécie, (verde escura), casca firme, fina e brilhante, uniforme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas, com peso aproximado de 150g a 200g.	KG	7.600	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,00
21	**PIMENTÃO – VERDE** Especificações: Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme, crocante e brilhante, sem defeitos, peso aproximadamente de 100g a 150g.	KG	1.700	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,50
22	**PINHÃO** Especificações: Pinhão, de primeira qualidade, casca firme e integra, sem brotos, textura e consistência de vegetal fresco, livre de contaminação.	KG	1.790	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 12,00
23	**REPOLHO BRANCO** Especificações: Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, novo, limpo, podado e coloração própria. Peso aproximado de 1,5kg a 2,5kg.	KG	19.900	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 2,50
24	**RUCULA** Especificações: Rúcula, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas e bem desenvolvidas, em molhos de aproximadamente 150g a 200g.	KG	2.180	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 10,34
25	**TEMPERO VERDE** Especificações: Tempero verde, com cebolinha e salsa, de primeira qualidade, em molhos de aproximadamente 80g a 150g.	KG	3.820	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 16,40
26	**TOMATE** Especificações: Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 120g a 180g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante.	KG	80.570	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 4,90
27	**VAGEM** Especificações: Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração de acordo com a espécie, superfície sem manchas ou defeitos e sem presença de fungos e mofo.	KG	5.200	Ceasa – RS/ Produtor	R$ 10,50
Valor Total do Lote: R$ 1.991.313,00					

LOTE 03 – OVO					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**OVOS** Especificações: Ovo de galinha, de primeira qualidade, tamanho médio, peso aproximado de 50g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Embalados em bandeja, com rótulo indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção sanitária, com validade mínima de 20 dias.	UN	854.000	Granja Pedroni	R$0,68
Valor Total do Lote: R$ 580.720,00					

Detentora: **JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.794.208/0001-09.

Alvorada, 06 de abril 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0C085C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

Registro de Preços nº 180/2026, Pregão Eletrônico nº 093/2025

Objeto: aquisição de material escolar (Kits).

LOTE 1 – KIT ESCOLAR					
Item	**Produto/Complemento**	**Marca**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**
1	**AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL** Especificações: Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, mapa do Brasil e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012; Tecnologia gráfica; Agendas escolares. Arte a ser definida pelo município.	Arte Feliz	UN	5.060	R$ 19,00
2	**APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO** Especificações: Medindo 40 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.	Onda	UN	42.900	R$ 0,80
3	**AVENTAL PARA PINTURA** Especificações: Em tecido de cor a definir pela Secretaria demandante, bolso frontal confeccionado em PVC cristal medindo 370 mm de comprimento por 100 mmde altura na parte inferior. Debrum e alças em tecido colorido em cor a definir, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier: 223, c/v %:0,75 (+/-1), título do fio urdumetex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos– urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4 , Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos. As medidas do corpo principal são 370mm de largura por 450 mm de altura. Todo avental contornado em debrum de35 mm em tecido na cor preta. Alça de pescoço e tirantes para amarração em mesmo debrum.	Vestisul	UN	286	R$ 14,38
4	**BORRACHA BRANCA (ESCOLAR)** Especificações: Borracha plástica, branca, com capa protetora, em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões aproximadas: 43 x 22 x 12mm (C x L x A). Deve possuir em sua capa símbolo do material reciclado e marca do fabricante. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 do INMETRO.	Arte Feliz	UN	42.900	R$ 1,00
5	**CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS** Especificações: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares costurados, com capa dura.	Arte Feliz	UN	13.420	R$ 9,90
6	**CADERNO DE DESENHO CAPA DURA** Especificações: Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/ m², com personalização a ser definida Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Omiolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	Arte Feliz	UN	5.060	R$ 11,50
7	**CADERNO ESPIRAL - 200 FOLHAS (10 MATÉRIAS)** Especificações: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Descrição do modelo; 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados com capa dura.	Arte Feliz	UN	48.840	R$ 13,80
8	**CADERNO ESPIRAL - 96 FOLHAS (1 MATÉRIA)** Especificações: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Descrição do modelo; 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados com capa dura.	Arte Feliz	UN	13.420	R$ 14,00
9	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** Especificações: Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	BIC	UN	73.260	R$ 0,80
10	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA** Especificações: Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	BIC	UN	29.920	R$ 0,80

11	**COLA LÍQUIDA - BRANCA (90G)** Especificações: Cola branca com no mínimo 90g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo FlipTop injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 90g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO.	Eko Feliz	UN	56.320	R$ 1,83
12	**GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)** Especificações: Caixa com 12 unidades em cores diversas, contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição e identificação do produto. Produto certificado pelo INMETRO.	Arte Feliz	CX	5.346	R$ 3,50
13	**LÁPIS DE COR (12 CORES)** Especificações: Formato redondo ou sextavado, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO.	Arte Feliz	CX	39.820	R$ 3,80
14	**LÁPIS PRETO - 2HB** Especificações: Formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Certificado FSC. Vir gravado o símbolo que demonstra o uso de madeira de reflorestamento.	Arte Feliz	UN	117.040	R$ 0,35
15	**MASSA DE MODELAR (12 CORES)** Especificações: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo doze cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	Acrilex	CX	5632	R$ 4,00
16	**RÉGUA - 30CM** Especificações: Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em material reciclado, na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição distribuição gratuita; venda proibida, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado ou outro material reciclado. Obrigatório selo Inmetro.	Arte Feliz	UN	37.840	R$ 1,40
17	**TESOURA ESCOLAR INFANTIL** Especificações: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas de 4½" fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	Onda	UN	42.900	R$ 2,35
18	**PASTA POLIONDA** Especificações: Alveolar, com aba e elástico, medindo 350 X 250 X 35mm, cores diversas. Possuir certificação do Inmetro. Apresentar em conjunto comas amostras certificado do INMETRO.	Polibras	UN	28.226	R$ 3,40
19	**TINTA GUACHE** Especificações: Seis cores, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca produto não indicado para pintura facial, não atóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos. Acompanha pincel chato nº 04 ou nº 06. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	Arte Feliz	CX	5.346	R$ 9,00
Total do Lote					R$ 1.947.394,68

Detentora: **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32.

Alvorada, 06 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FF67CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N° 46/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Objeto: contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Educativo Pedagógico "Acerta Brasil".

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT - ACERTA BRASIL - ESSENCIAL - EF1 - 4º ANO - Livro do Estudante material impresso e digital). Incluindo: Livro do estudante (material impresso e digital). Bonificação: Manual do Professor (material impresso e digital), Cadernos de avaliação (material impresso), Assessoria Pedagógica, Simulado SAEB e 4 avaliações.	UN	2.200	R$287,00	R$631.400,00
2	KIT - ACERTA BRASIL - ESSENCIAL - EF2 - 8º ANO - Livro do estudante (material impresso e digital). Incluindo: Livro do Estudante (material impresso e digital). Bonificação: Manual do Professor (material impresso e digital), Cadernos de avaliação (material impresso), Assessoria Pedagógica, Simulado SAEB e 4 avaliações.	UN	1.400	R$287,00	R$401.800,00

Contratada: CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA
Valor Total: R$ 1.033.200,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos reais)
Alvorada, 06 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:AF22955E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N° 00.165.960/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 22/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 22/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto na Cláusula 11.4 do Contrato, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, com base na variação do IPCA dos últimos 12 meses (3,8124%), conforme tabela anexa. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial global do contrato, o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 0,32% de aumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o presente reajuste de valores o valor mensal do contrato passa de R$39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais) para R$41.331,93 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). Quanto ao valor anual, o valor passa de R$479.288,28 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para 495.991,44 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO REAJUSTE

O presente reajuste de valores possui efeitos retroativos a 11/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 6 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO I – TABELA REAJUSTE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO SISTEMA	VALOR MENSAL R$	VALOR REAJUSTADO R$
1	HOSPEDAGEM DATA CENTER (NUVEM)	4.117,09	4.274,05
2	GESTÃO DE FROTAS	525,30	545,33
3	PATRIMÔNIO PÚBLICO	672,38	698,01
4	AUTOMAÇÃO DE CAIXA	476,67	494,84
5	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.987,91	2.063,70
6	AUTOMATIZAÇÃO DA TAXA D'ÁGUA	254,77	264,83
7	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS (COBRANÇA BANCARIA REGISTRADA)	220,73	229,15
8	ITBI ONLINE	337,18	350,03
9	ISS DIGITAL	1.185,58	1.230,78
10	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.447,82	1.503,02
11	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	698,65	725,29
12	APLICATIVO MOBIL ATENDIMENTO AO CIDADÃO	472,77	490,79
13	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA BRASIL	657,34	682,40
14	INFORMAÇOES AUTOMATIZADAS (SIAPAC)	182,79	189,76
15	RESPONSABILIDADE FISCAL	525,30	545,33
16	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.815,61	2.922,95

17	CONTABILIDADE PÚBLICA	1.744,98	1.811,51
18	FLUXO MONETÁRIO	630,36	654,39
19	TESOURARIA	612,50	635,85
20	PROCESSO DIGITAL	2.117,11	2.197,82
21	PROCESSO DIGITAL – APROVAÇÃO DE PROJETOS	787,95	818,00
22	PROCESSO DIGITAL - WORKFLOW	262,65	272,66
23	GESTÃO AMBIENTAL	1.260,72	1.308,78
24	GESTÃO DE PESSOAL	1.357,38	1.409,13
25	E-SOCIAL	420,24	436,27
26	PONTO ELETRÔNICO	609,35	632,58
27	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	3.146,55	3.266,51
28	ALMOXARIFADO	630,36	654,39
29	LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.155,66	1.199,72
30	PREGÃO ELETRÔNICO	315,18	327,20
31	ATENDIMENTO AO LICITACON	420,24	436,26
32	INDICADORES DE GESTÃO	643,12	667,64
33	PORTAL DO CIDADÃO	652,77	677,66
34	GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO SMT	417,82	433,75
35	PORTAL DO SERVIDOR	441,25	458,07
36	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	598,84	621,67
37	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1.697,77	1.762,50
		TOTAL MENSAL:	**R$ 37.892,62**
		TOTAL ANUAL:	**454.711,44**

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41FD0852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 22/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 22/2026
ERRATA AO EDITAL 20/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 16/2026

CELSO PAZUCH, O Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº 240/2025 de 06 de junho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao Edital nº 20/2026, que tornou público o Resultado Preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2026, para desempenhar função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul.

Edital nº 20/2026
ONDE SE LÊ:

CARGO: MOTORISTA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Jairo Martins Garcia	100
André Costa Martins	100
Fabio Scheeren	80
George Michel Reichenbach	80
Anderson Rafael Chiquelero	80
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino	80
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila	80
Airton Lautert	80
Alfeu José Fank	80
Alvandir Flores Silveira	80
João Batista Gomes	60
Lucevando Locatelli	50
Pedro Evaldo Martins	50
Gelson Laerte dos Santos Abreu	50
Jonathan de Souza Vognach	50
Alice Rosa da Conceição	50
Cassio Alexandre Petry	30
Claudiomir Gomes	20
Milton Cesar Pedroso	20
Valdir Cristiano Brandão	20

LEIA-SE:

CARGO: MOTORISTA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Jairo Martins Garcia	100
André Costa Martins	100
Fabio Scheeren	80
George Michel Reichenbach	80
Anderson Rafael Chiquelero	80
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino	80
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila	80
Airton Lautert	80
Alfeu José Fank	80
Alvandir Flores Silveira	80
João Batista Gomes	60

Lucevando Locatelli	50
Pedro Evaldo Martins	50
Gelson Laerte dos Santos Abreu	50
Jonathan de Souza Vognach	50
Alice Rosa da Conceição	50
Cassio Alexandre Petry	30
Claudiomir Gomes	20
Milton Cesar Pedroso	20
Valdir Cristiano Brandão	20
Marcos André do Nascimento	10

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 20/2026 permanecem inalteradas.

Bom Retiro do Sul, 02 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:D03C712A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2026

EDITAL Nº 26/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

O Sr. Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá/RS, em conformidade com o Edital de Abertura nº 03/2026 e suas disposições, torna público o presente Edital para divulgar a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, destinado à contratação temporária de professores para a Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes cargos de Professor de Anos Iniciais e/ou Educação Infantil, Professor de Matemática, Professor de Língua Inglesa e Professor de Projeto de Vida.

Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, conforme lista constante em anexo a este edital.

Não houve candidatos aprovados para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência.

É parte integrante deste edital:

Anexo 1– Lista de Classificação Final.
Anexo 2– Lista de Classificação Final Afrodescendente.

Butiá, 1º abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal de Butiá

ANEXO 1

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	TOTAL
1º	Melissa Soares de Almeida	80
2º	Roberta Martins Spinosa	74
3º	Marlene Teresinha Silva Soares	71
4º	Dione de Almeida Oliveira	69
5º	Deise Nunes de Nunes	68
6º	Bruna Ferreira da Silva	66
7º	Dalvana Oliveira Jinkoski	65
8º	Angela Maria Vieira Rodrigues	63
9º	Patricia da Silva	63
10º	Ivajara Silveira de Oliveira	60
11º	Cristiane Janostiac da Silva	60
12º	Magna Luciane Puchalski	60
13º	Monica Job de Lemos	60
14º	Tassiane Silveira de Almeida	60
15º	Regina Kern Kwiatkowski	59
16º	Eliza Soares Alves	59
17º	Elisangela da Silva Pinheiro	59
18º	Nadiane Leão Alves	58
19º	Janaina Lucas Lopes	57
20º	Ana Maria da Silva	56
21º	Natieli dos Santos Carvalho da Silva	56
22º	Angélica Gonçalves Quintana	55

23º	Elisane Lopes Lima	53
24º	Mara Alves dos Santos	51
25º	Elisandra Franco Alves	50
26º	Aline Teixeira Lacerda	48
27º	Tatiane Nunes Leite	47
28º	Natália Jobim de Araujo Machado	47
29º	Paula de Souza Dias	47
30º	Margareti Alves Azzi	46
31º	Rosane Tavares da Silva	46
32º	Juliana Vargas dos Santos	46
33º	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja	45
34º	Kati Rosilene Silva de Souza	45
35º	Andiessica Souza de Bitencourt	45
36º	Greice Caroline Vargas	45
37º	Tatiane Alves Napar	44
38º	Cintia Eliane Braga Krigger	41
39º	Priscila Selbach Machado	41
40º	Silvia Munizi Machado Abrahão	37
41º	Carine Pizzio Ferreira	36
42º	Daiane Silva da Silva	36
43º	Natália Brito Gonçalves	36
44º	Joanna Carvalho Notório	33
45º	Angelica Nunes Lopes	31
46º	Daiana Vieira Flores	30
47º	Caroline de Souza Santos	30
48º	Julia Serpa Pereira	29
49º	Liliane Biagim Rodrigues	27
50º	Nicole Medeiros Fernandes	26
51º	Daiana Claudia da Silva Souza	25
52º	Lezi Gomes Corrêa	25
53º	Suelen Brys de Almeida	24
54º	Suzana Moreira Machado	23
55º	Larissa Seixas Ortiz	23
56º	Jessica Morais Figueiredo Boeira	23
57º	Elen Luana de Moraes Collovini	21
58º	Sandra Regina da Silva	20
59º	Solange Figueiredo Lemes	20
60º	Lenara Rodrigues Jasniewicz	20
61º	Sabrina Delavy Rodrigues	20
62º	Luciana de Paula Sutil	19
63º	Jessica Fernanda Ramos de Souza	19
64º	Marco Antonio Carletti Lucas	18
65º	Mônica Grazieli Marques Lunardi	18
66º	Ana Paula Rodrigues Pereira	18
67º	Larissa Ribeiro Leites	18
68º	Jessica Amaral Corrêa	18
69º	Franciele Carneiro Silva da Silva	17
70º	Melissa Alves Kalata	16
71º	Jessica Correa dos Santos	16
72º	Ariane Medeiros da Silva	14
73º	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos	13
74º	Leticia Ianeczek de Freitas	13
75º	Sandra Franciele Silva do Nascimento	12
76º	Flavia Priscila da Rosa Lima	11
77º	Andrea Pinto da Rosa	10
78º	Emanuelle Araujo Senna	10
79º	Francine Moreira Almeida	9
80º	Sabrina Oliviera de Souza Albuquerque	9
81º	Carla Andrieli Souza Varreira da Silva	9
82º	Bárbara Andreia Duarte da Rosa Silva	7
83º	Jessica Mariani Ferreira	7
84º	Geovana Duarte Oliveira	7
85º	Jaqueline da Silva Rosa	7
86º	Angelica dos Santos Freitas	6
87º	Eliane Drosdowski Silva	5
88º	Sinara Koligoski da Silva	5
89º	Tyelle Franco Machado	5
90º	Sandra Nicole Nunes Corrêa	5
91º	Ivone Salete de Paula	4
92º	Agnes Leal de Freitas	4
93º	Bruna Andrade Abreu	3
94º	Juliana Neto Carrion	2
95º	Karine da Rosa Ilha	2
96º	Lais Silveira Machado	1
97º	Ingrid Luana da Rosa Vieira	1
98º	Sirlei Santos da Silva	0
99º	Simone Simon da Silva	0
100º	Cristina Neves da Silva	0
101º	Tatiana Kaczinski Luiz	0
102º	Ionice Cunda da Silva	0
103º	Rosenilda Rocha da Silva	0
104º	Rita de Cássia dos Santos de Souza	0
105º	Paola Severo Schramm	0
106º	Daiani Vargas Figueiredo	0
107º	Andrieli de Souza	0
108º	Thaís Nascente Alves	0
109º	Cristina Braga Ribeiro	0
110º	Andreza Pereira Vaz	0
111º	Lucas Rosa da Silva	0

112º	Talia Leite Napar da Silva	0
113º	Kellen Araujo Chagas	0
114º	Eva Vitória Nunes Lopes	0
115º	Rita de Cassia Abreu de Marins	0
116º	Alane da Silva Azambuja	0
117º	Amanda de Oliveira Martins	0

* Houve recurso interposição:
Melissa Soares Almeida, deferido.
Elen Luana de Moraes Collovini, indeferido.
Jessica Morais Figueiredo Boeira, indeferido.
Sendo que, os deferidos mudaram a classificação final, conforme acima.

PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	TOTAL
1º	Marlene Teresinha Silva Soares	60
2º	Ivajara Silveira de Oliveira	60
3º	Dione de Almeida Oliveira	60
4º	Magna Luciane Pulchalski	60
5º	Carla Judite Flores de Freitas	60
6º	Tassiane Silveira de Almeida	60
7º	Deise Nunes de Nunes	58
8º	Elisane Lopes Lima	50
9º	Dalvana Oliveira Jinkoski	50
10º	Tatiane Nunes Leite	45
11º	Natalia Jobim de Araujo Machado	45
12º	Andiessica Souza Bitencourt	45
13º	Daiana Vieira Flores	40
14º	Priscila Selbach Machado	35
15º	Joanna Carvalho Notório	33
16º	Daiane Silva da Silva	30
17º	Julia Serpa Pereira	29
18º	Nicole Medeiros Fernandes	25
19º	Adriano Tavares Couto	20
20º	Larrisa Seixas Ortiz	20
21º	Jéssica Amaral Corrêa	18
22º	Lezi Gomes Correa	16
23º	Jéssica Correa dos Santos	16
24º	Luciana de Paula Sutil	15
25º	Mônica Grazieli Marques Lunardi	15
26º	Jéssica Fernanda Ramos de Souza	15
27º	Helen Luana de Moraes Colovini	15
28º	Franciele Carneiro da Silva	15
29º	Larissa Ribeiro Leites	15
30º	Jessica Moares Figueiredo Boeira	15
31º	Ariane Medeiros da Silva	14
32º	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos	13
33º	Andrea Pinto da Rosa	13
34º	Sabrina Delavy Rodrigues	10
35º	Eliane Drosdowski Silva	5
36º	Sabrina Oliveira de Souza Albuquerque	5
37º	Geovana Duarte Oliveira	5
38º	Jaqueline da Silva Rosa	5
39º	Agnes Leal de Freitas	4
40º	Ivone Salete de Paula	3
41º	Karine da Rosa Ilha	2
42º	Bruna Ferreira da Silva	0
43º	Andreza Pereira Vaz	0
44º	Raquel Dias Wazlawoscky	0
45º	Camila Abreu Medeiros	0
46º	Guilherme Cunda Trassante	0
47º	Amanda de Oliveira Martins	0

* Houve recurso interposição:
Jessica Morais Figueiredo Boeira, indeferido.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	TOTAL
1º	Jozelaine Souza Mietlicki	80
2º	Simone Teresinha Antunes Tyburski	61
3º	Regina Kern Kwiatkowski	59
4º	Silvania Custódio da Silva	46
5º	Mikaela da Silva Azambuja	16
6º	Elerson Genzen Lacerda	0

ANEXO 2

AFRODESCENDENTE

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1º	Luciana de Paula Sutil	19
2º	Sandra Franciele Silva do Nascimento	12
3º	Emanuelle Araujo Senna	10
4º	Ivone Salete de Paula	04

PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Luciana de Paula Sutil	15
2º	Ivone Salete de Paula	03

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mikaela da Silva Azambuja	16

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C127526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 158/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026, **ADJUDICANDO aquisição de kits de ar-condicionado elétrico, automotivo, nas tensões 12V e 24V, inclusa instalação, compatíveis com caminhões e máquina pertencentes às Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: Boni & Schuster Ltda, CNPJ nº 08.397.588/0001-70

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	9888	**Sistema de climatização automotivo elétrico completo**, próprio para instalação em caminhão e máquina pesada; Alimentação elétrica **12 (doze) volts**; Funcionamento independente do motor do veículo, por meio de compressor elétrico; Capacidade de refrigeração adequada ao volume da cabine, com desempenho compatível ao uso profissional contínuo; Componentes mínimos do kit: Compressor elétrico; Condensador; Evaporador; Ventiladores; Chicotes elétricos; Mangueiras e conexões; Suportes e demais acessórios necessários à completa instalação; Sistema com proteção elétrica contra sobrecarga, curto-circuito e variação de tensão; Compatibilidade com o sistema elétrico original do veículo, sem comprometer seu funcionamento; Utilização de fluido refrigerante permitido pela legislação ambiental vigente; Nível de ruído compatível com o uso veicular; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado, com manual de operação e certificado de garantia, **entregue e instalado no veículo.**	Kit	01	Marca: Vmpro Modelo: Caixa evaporadora externa 19.000 compressor elétrico 12v	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
02	9889	**Sistema de climatização automotivo elétrico completo**, próprio para instalação em caminhão e máquina pesada; Alimentação elétrica **24 (vinte e quatro) volts**; Funcionamento independente do motor do veículo, por meio de compressor elétrico; Capacidade de refrigeração adequada ao volume da cabine, com desempenho compatível ao uso profissional contínuo; Componentes mínimos do kit: Compressor elétrico; Condensador; Evaporador; Ventiladores; Chicotes elétricos; Mangueiras e conexões; Suportes e demais acessórios necessários à completa instalação; Sistema com proteção elétrica contra sobrecarga, curto-circuito e variação de tensão; Compatibilidade com o sistema elétrico original do veículo, sem comprometer seu funcionamento; Utilização de fluido refrigerante permitido pela legislação ambiental vigente; Nível de ruído compatível com o uso veicular; Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado, com manual de operação e certificado de garantia, **entregue e instalado no veículo.**	Kit	04	Marca: Vmpro Modelo: Caixa evaporadora externa 19.000 compressor elétrico 24v e Marca: RM Parts Modelo: D30000 – 24v	R$ 5.850,00	R$ 23.400,00

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto:

Gestores: Jorge Fachini e Paulo César Scheidt
Fiscal: Adriano Werner
Suplente de Fiscal: José Luiz Possamai

Compete aos servidores acompanhar a execução, registrar ocorrências, adotar providências necessárias à regularização de falhas e atestar a execução do objeto para fins de pagamento.

Capitão/RS, 06 de abril de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:75F2431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 182/2026, Processo de Dispensa nº 06/2026, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para **fornecimento e implantação do Sistema de Business Inteligence,** conforme detalhado abaixo:
Fornecedor: WZN Soluções Ltda – CNPJ 61.994.321/0001-73

Item	Código Interno Serviço	Descritivo do Objeto	Und. Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	9893	Sistema de Business Inteligence, incluindo integração e tratamento de dados contábeis, orçamentários e financeiros; disponibilização de dashboards e relatórios gerenciais interativos voltados à gestão pública; realização de análises periódicas de conformidade contábil e orçamentária, com observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis e geração de informações analíticas e estratégicas para apoio ao planejamento, controle e tomada de decisões da Administração Pública.	Mês	12	**R$ 1.500,00**	**R$ 18.000,00**

Capitão/RS, 06 de abril de 2.026

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E9E8C47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2026

DECRETO Nº 38, de 1º de abril de 2026

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5100/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 40.428,34 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390140000000000000.602 - Diárias - civil	R$ 5.000,00
33390300000000000000.603 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000.604 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.428,34
Total.....	**R$ 40.428,34**

Art. 2º - Para cobertura das Transferências autorizadas no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2057 - Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390140000000000000.589 - Diárias - civil	R$ 5.000,00
33390300000000000000.590 - Material de consumo	R$ 5.000,00
33390390000000000000.591 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.428,34
Total.....	**R$ 40.428,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0FE4E6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2026

DECRETO Nº 93/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.205.895,88 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0015.0452.0233.2152	Funcionamento Cemitério Municipal	33390390000000000000	15000001	1503	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000001	1530	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	33390390000000000000	15000001	1533	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 300.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000001	1530	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 300.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390390000000000000	15000001	1526	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 600.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	34490520000000000000	15000001	1530	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 600.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390930000000000000	15501002	739	1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34490520000000000000	15501002	826	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.895,88 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E
OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	34490520000000000000	15000001	1767	4.895,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.895,88

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390300000000000000	15000001	1763	4.895,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.895,88

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	34490520000000000000	15000001	162	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D665AFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2026

DECRETO Nº 94/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 797.962,28 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), paracréditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390390000000000000	15000001	2286	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390390000000000000	15000001	2287	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	71	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 87.629,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), para
créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390930000000000000	16214170	2684	87.629,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 87.629,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	16214170	1320	87.629,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 87.629,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.949,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33393320000000000000	15000001	2771	3.949,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 3.949,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390360000000000000	15000001	293	3.949,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 3.949,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390930000000000000	15000001	2772	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 4.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.500,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390930000000000000	15501002	739	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390920000000000000	15501002	738	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.045,00 (SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33393390000000000000	15000001	1499	7.045,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.045,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	15000001	1493	7.045,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.045,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390300000000000000	15000001	158	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390390000000000000	15000001	217	39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 39.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2042	Manutenção do Interior	33390390000000000000	15000001	2469	39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 39.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	33390390000000000000	15000001	2292	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	33390390000000000000	15000001	2293	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0255.2244	COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social	33390390000000000000	15000001	2327	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0255.2244	COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social	33390390000000000000	15000001	2328	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	33390390000000000000	15000001	1533	360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 360.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	33390360000000000000	15000001	1532	360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 360.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390390000000000000	15000001	86	33.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 33.700,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390370000000000000	15000001	85	33.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 33.700,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	71	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390390000000000000	15000001	353	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	18.882,23
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	1.638,01
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390920000000000000	15000001	344	9.479,76
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 32.639,28 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390390000000000000	15000001	295	32.639,28
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 32.639,28

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	32.639,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 32.639,28

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 55.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.000,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:99A2A41E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2026

DECRETO Nº 95/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.090.337,42 (DOIS MILHÕES, NOVENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 26/12/2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 344.079,48 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	34490520000000000000	26010001	2779	344.079,48
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 344.079,48

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 344.079,48
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 344.079,48

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 58.428,57 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390300000000000000	26324293	2780	58.428,57
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 58.428,57

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26324293	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -Rede Bem Cuidar - Equipamentos	R$ 58.428,57

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 58.428,57

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 13.118,01 (TREZE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	26214297	2781	13.118,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 13.118,01

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26214297	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 13.118,01
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 13.118,01

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 305.320,57 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26000001	2748	305.320,57
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 305.320,57

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 305.320,57
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 305.320,57

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 61.932,14 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34430930000000000000	26324293	2782	61.932,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 61.932,14

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26324293	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -Rede Bem Cuidar - Equipamentos	R$ 61.932,14
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 61.932,14

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 669.028,66 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25691022	2783	669.028,66
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 669.028,66

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
25691022	Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	R$ 669.028,66
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 669.028,66

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 608.687,66 (SEISCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25691022	2784	608.687,66
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 608.687,66

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25691022	Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	R$ 608.687,66
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 608.687,66

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 29.742,33 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2118	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25521003	2785	29.742,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 29.742,33

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25521003	Merenda Escolar - Federal	R$ 29.742,33
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 29.742,33

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F8D0FF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2026

DECRETO Nº 96/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 698.761,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390930000000000000	15501002	739	1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.200,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2113	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15501002	897	200,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2113	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34490520000000000000	15501002	900	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.200,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 14.561,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390930000000000000	15000001	2772	14.561,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 14.561,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	14.561,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.561,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390320000000000000	15000001	2778	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 90.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	985	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 90.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000108	2773	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000108	2774	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	34490520000000000000	15000108	2775	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 28.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2194	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos	33390300000000000000	15000001	2212	24.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	34490520000000000000	15000001	2231	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33393390000000000000	15000001	2230	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2229	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2228	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 28.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390370000000000000	15000001	352	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 550.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 006 - GERÊNCIA ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2173	Fomento a Eventos de Impacto Econômico	33390390000000000000	15000001	602	550.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 550.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33393390000000000000	15000001	2241	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:55EA7630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2026

DECRETO Nº 97/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 207.035,93 (DUZENTOS E SETE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	16610005	2776	207.035,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 207.035,93

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16610005	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - - FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS - Convênio nº 4489/2025 - Programa Prato Gaúcho	R$ 207.035,93
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 207.035,93

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.964,07 (CEM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2214	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	34490520000000000000	16610005	2777	100.964,07
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.964,07

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16610005	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - - FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS - Convênio nº 4489/2025 - Programa Prato Gaúcho	R$ 100.964,07
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 100.964,07

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Abril de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5DE946E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 39/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.388.577,56 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência Complementar	
04.003.0009.0273.0273.4008		
(205) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de	1.774,06
	previdência	
	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
04.003.0028.0846.0000.38		
(221) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	1.265.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	112,70
(287) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	2.505,55
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	254.553,94
(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.459,17
(288) 3.3.3.90.14 -15000020	Diárias - civil	1.166,00
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	1.965,62
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	2.600,00
	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013		
(3023) 3.3.3.90.30 -25501019	Material de consumo	60.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(460) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	25,62
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	MUNICÍPIO DE OSÓRIO	
(3044) 3.3.1.90.11 -25400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	926.764,56
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(545) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.213,40
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(583) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	500,00
	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
06.031.0015.0451.0190.1011		
(3042) 3.4.4.90.51 -17010008	Obras e instalações	2.000.000,00
(3043) 3.4.4.90.51 -25000011	Obras e instalações	512.298,58
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1430) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.004,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(3031) 3.3.3.90.33 -26591276	Passagens e despesas com locomoção	7.963,37
(3032) 3.3.3.90.39 -26591276	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
(769) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	2.000,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	

(3037) 3.4.4.90.52 -26214090	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(3033) 3.3.3.90.30 -26010001	Material de consumo	5.000,00
(3034) 3.4.4.90.52 -26010001	Equipamentos e material permanente	145.000,00
08.012.0010.0301.0260.2477	PROGRAMA ESF QUILOMBOLAS	
(3035) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	6.190,24
(3036) 3.4.4.90.52 -26214090	Equipamentos e material permanente	30.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(3030) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
08.012.0010.0306.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(3029) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.671,89
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(961) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	25.500,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(967) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.966,26
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1085) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de	342,60
	previdência	
(2605) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 5.388.577,56**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(219) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	1.265.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(241) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.774,06
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.618,25
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	275.144,73
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(466) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25,62
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(543) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.213,40
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(582) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	500,00
06.031.0015.0451.0190.1011	CONSTRUÇÃO/PAVIMENT.VIAS MUNICIPAIS/ESTRADAS	
(2972) 3.4.4.90.51 -25000001	Obras e instalações	512.298,58
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1429) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	18.904,00
(1433) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
(1435) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
(1439) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
(1440) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	1.000,00
(1441) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	2.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(731) 3.3.3.20.93 -15000040	Indenizações e restituições	1.000,00
(732) 3.3.3.30.93 -15000040	Indenizações e restituições	1.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(957) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.500,00
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(966) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.966,26
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1086) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	342,60
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO	**R$ 2.123.987,50**	

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25501019 - REC. SALARIO EDUCACÃO, 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 26591276 - PREMIO PRO-MAMA, 26010001 - EMENDA PARLAMENTAR N° 11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 25400031 - FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL. no valor de R$ 1.264.590,06 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos)

25501019	REC. SALARIO EDUCACÃO	60.000,00
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	50.000,00
26004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	25.671,89
26591276	PREMIO PRO-MAMA	7.963,37
26591276	PREMIO PRO-MAMA	3.000,00
26010001	EMENDA PARLAMENTAR N°	150.000,00
	11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	41.190,24
25400031	FUNDEB - FUNDO MAN DES EDUC BAS E VAL.	926.764,56
VALOR DO SUPERÁVIT	**R$ 1.264.590,06**	

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17010008 - CONVÊNIO FPE Nº 2025/5142 - PAVIMENTA III no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

17010008	CONVÊNIO FPE Nº 2025/5142 - PAVIMENTA III	2.000.000,00
VALOR DO EXCESSO	**R$ 2.000.000,00**	

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 24 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito(a) Municipal, em exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F54CA714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 42/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 690.685,08 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(180) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(312) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	536.500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(961) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	2.129,83
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0245.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(3046) 3.3.3.90.30 -26650004	Material de consumo	96.989,01
(3048) 3.4.4.90.52 -26650004	Equipamentos e material permanente	23.066,24
(3049) 3.3.3.90.30 -16690002	Material de consumo	24.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 690.685,08**

Art. 2 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.051.0004.0122.0021.2449	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
(197) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0365.0195.4123	INVESTIMENTOS EM OBRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL -	CRECHE
(430) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	536.500,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(957) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.129,83
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1237) 3.4.4.90.51 -16690001	Obras e instalações	19.000,00
(1238) 3.4.4.90.52 -16690001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 570.629,83**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 26650004 - PROGRAMA PRATO GAÚCHO no valor de R$ 120.055,25 (cento e vinte mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

26650004	PROGRAMA PRATO GAÚCHO	120.055,25
VALOR DA Superávit		**R$ 120.055,25**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 30 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito(a) Municipal, em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F355AF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 05/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 05/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.
Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 06 Abril de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	J	1223	EDSON COUTO RODRIGUES	ELISANGELA DE ALVES	C/ LÁPIDE (B)	29/03/2022
1	J	1256	JAIR ALVARES DOS SANTOS	BRENDA NATIELE F DOS SANTOS	C/ LÁPIDE (B)	11/03/2022
1	M	1611	MARCIA JOSELI DOS SANTOS M ARCE	RENATA MARQUES DREKNER	C/ LÁPIDE (B)	05/03/2022
1	M	1668	COSME DAMIÃO FERREIRA CARDOSO	EZAIR MADRIL	S/ LÁPIDE (A)	08/03/2022
1	N	1703	LAUDELINO ACOSTA RISSO	TIFANY GABRIELI P MARTINS	C/ LÁPIDE (B)	31/03/2022
4	D	1241	ALAIDES MARTINS MACIEL	CIBELE MACIEL DA SILVA	C/ LÁPIDE (B)	17/03/2022
4	D	1264	JANE QUEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	LIVIO RENATO OLIVEIRA DE BARCELOS	S/ LÁPIDE (A)	22/03/2022
4	E	946	JOAO LAURO ANDRADE	MARIA REGINA FARIAS CARRETS	C/ LÁPIDE (A)	27/03/2022
4	E	1030	MAGDA ROSANE DA SILVA PEREIRA	CARLOS VIDAL DA SILVA PEREIRA		27/03/2022
5	H	2217	JOEL ROSALES	CARLOS ALADIN ROSALES VALTER	C/ LÁPIDE (B)	08/03/2022
5	E	1536	NELCY FREITAS GARCILLASSO	MARIA NOEMIA MOURA ALVES	S/ LÁPIDE (A)	31/03/2022
5	M	2466	JURACEMA CESAR DA ROSA	LUIS DA SILVA PIRES	S/ LÁPIDE (B)	03/03/2022
6	E	464	MATILDE NASCIMENTO MONZON	ALESSANDRO FLORES MACHADO	S/ LÁPIDE (A)	24/03/2022
6	J	1114	SANDRO DE ARROJO LINHARES	ZIRLE DE ARROJO LINHARES	C/ LÁPIDE (B)	15/03/2022

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:860166C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2026.
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REPACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2026/2026, **a contar de 22 de janeiro de 2026 e válida até 28 de fevereiro de 2026**, e, planilha de custos, conforme solicitado pelo Memorando nº 232/2026-SEMED, de 25 de fevereiro de 2026, e demonstrado na planilha abaixo:

	Preço Contratual	**Desde 01/03/2026 (atual)**			**SEEAC (2026) Desde 01/03/2026 (repactuados)**		**Diferença por posto de trabalho**	**Diferença Mensal**
Item	Descrição	QTD	R$	**Mensal**	**R$**	**Mensal**		
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Posto de Trabalho de 08 horas - 30 postos de trabalho	30	4.072,77	122.183,10	4.441,53	133.245,90	368,76	11.062,80
11		30		122.183,10		133.245,90		11.062,80
VALOR DO ADITIVO = ESCOLAS, DE 01/03/26 A 01/03/2027 (PERÍODO DE EXECUÇÃO 11 MESES) DE REPACTUAÇÃO: R$ 121.690,80								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 121.690,80 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais, oitenta centavos) correspondendo ao percentual de aumento de 9,06%,** referente à **REPACTUAÇÃO** descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas, em conformidade com o memorando nº 053/2026-

CEAPC, de 16 de março de 2026, memorando nº 401/2026-SEMED, de 20 de março de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/1125 de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária em conformidade com termo de pedido de compra nº 2026/61125 de 25 de 31 de março de 2026, com base no §3º do artigo 135 da Lei n°. 14.133/21.
Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO.
Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7A8514C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2026.
CONTRATADO: FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 34.745.112/0001-93.
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação – SEMED.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a **REPACTUAÇÃO** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2026/2026, **a contar de 22 de janeiro de 2026 e válida até 28 de fevereiro de 2026**, e, planilha de custos, conforme solicitado pelo Memorando nº 232/2026-SEMED, de 25 de fevereiro de 2026, e demonstrado na planilha abaixo:

	Preço Contratual	Desde 01/03/2026 (atual)			SEEAC (2026) Desde 01/03/2026 (repactuados)		Diferença por posto de trabalho	Diferença Mensal
Item	Descrição	QTD	R$	Mensal	R$	Mensal		
2	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Posto de Trabalho de 08 horas - 25 postos de Trabalho	25	4.536,00	113.400,00	4.938,24	123.456,00	402,24	10.056,00
3	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza na SEMED e Polo - Posto de Trabalho de 8 horas - 03 postos de Trabalho	03	4.536,00	13.608,00	4.938,24	14.814,72	402,24	1.206,72
Total		54		127,008,00		138.270,72		11.262,72
VALOR DO ADITIVO = ESCOLAS, DE 01/03/2026 A 01/03/2027 (PERÍODO DE EXECUÇÃO 11 MESES) DE REPACTUAÇÃO : R$ 110.616,00 **VALOR DO ADITIVO = SEMED/POLO, DE 01/03/2026 A 01/03/2027 (12 MESES) DE REPACTUAÇÃO : R$ 14.480,64** **VALOR TOTAL: R$ 125.096,64**								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$ 125.096,64 (Cento e vinte e cinco mil, noventa e seis reais, sessenta e quatro centavos) correspondendo ao percentual de aumento de 8,87%,** referente à **REPACTUAÇÃO** descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas, em conformidade com o memorando nº 053/2026-CEAPC, de 16 de março de 2026, memorando nº 401/2026- SEMED, de 20 de março de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/1015 de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária em conformidade com termo de pedido de compra nº 2026/61125 de 25 de 31 de março de 2026, com base no §3º do artigo 135 da Lei n°. 14.133/21.

Dotação: 2026/593 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2026/692 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 05.02.12.364.0002.2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2027 – Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha/RS
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F585F3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.276, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10432, de 12 de Dezembro de 2025, e obedecendo às normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.307.761,37 (vinte e dois milhões e trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0207.1723	Deslocamentos Institucionais	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
04.122.0207.2008	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.699,93
04.122.0207.2009	Folha de Pagamento e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.602,60
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	109.661,11
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	33.336,70
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.262.501,86
Órgão 02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.179,93
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124.719,47
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade 06	**DIRETORIA TÉCNICA DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DO SUAS**	
04.122.0013.2258	Manutenção da Diretoria de Direitos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.525,29
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
04.122.0013.2502	Folha de Pagamento e Encargos da Diretoria de Direitos Humanos	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.145.282,52
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.029,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	183.671,84
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.929,25
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade 06	**DIRETORIA TÉCNICA DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DO SUAS**	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.443,81
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.434,56
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.136,57
Órgão 33	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE OBRAS**	
Unidade 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE MOBILIDADE E OBRAS**	
04.122.0013.2013	Folha de pgto e Encargos da Sec. de Mobilidade e de Obras	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.104.980,94
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.162.914,50
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	819.188,99
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.092.415,28
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	469.186,73
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	946.202,10
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.584,85
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.261.203,77
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	364.478,83
04.122.0013.2242	Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.550,94
4.4.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 22.307.761,37 (vinte e dois milhões e trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2094	Manutenção da Sec. Municipal do Orçamento Participativo	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.956,06
04.122.0013.2095	Folha de Pagamento e Encargos da SEMOP	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	982.758,73
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.699,03
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124.219,47
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.102,60
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	86.354,55
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.588,04
Unidade 02	**DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**	
04.122.0209.2091	Governança Digital e Formativa	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0209.2102	GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.743,87
Órgão 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2257	Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.525,29
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
04.122.0013.2500	Folha de Pagamento e Encargos Secretaria de Direitos Humanos	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.145.282,52
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.029,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	183.671,84
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.929,25
Órgão 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.443,81
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.434,56
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.136,57
Órgão 22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS**	
Unidade 01	**DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0013.2142	Folha de Pagamento Encarg. Sec. Mobilidade e Serviços Urbanos	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.122,98
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	534.930,15
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	156.813,83
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.183.176,61
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	388.977,51
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	266.093,54
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551.655,48
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	468.486,73
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	432.819,57
Órgão 23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2241	Folha de Pagamento e Encargos – Sec. Obras e Viação	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.071.960,76
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610.792,41
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	552.895,45
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	420.844,92
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	501.778,28
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.261,87
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	662.746,78
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	187.740,30
Órgão 30	**FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO - FCESL**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2260	Folha de Pagamento e Encargos da FCESL	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00

3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.743,13
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.480,90
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.306,56
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.748,66
Órgão 31	**SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.4881	Manutenção da Subprefeitura da Zona Norte	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.825,93
4.4.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
04.122.0013.4882	Folha de Pagamento Encargos da Subprefeitura da Zona Norte	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	449.212,27
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.743,54
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.874,87
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.318,58
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.224,07
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.854,40
Órgão 32	**SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.4885	Manutenção da Subprefeitura da Zona Leste	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.725,01
04.122.0013.4886	Folha de Pagamento e Encargos da Subprefeitura da Zona Leste	
3.1.90.07.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.631,30
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.401,04
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72.040,01
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.285,67
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.302,77
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.070,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 02 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43AF9680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.280, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10440, de 15 de Dezembro de 2025, e obedecendo às normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.139.372,10 (doze milhões e cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0207.1723	Deslocamentos Institucionais	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.200,00
04.122.0207.2008	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.300,00
Órgão 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0850.1000	Modernização Gestão Tributária/Financeira	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00

04.122.0850.2200	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.925,75
Unidade 02	**DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA**	
04.129.0850.2203	Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.540,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	936.964,90
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	343.183,04
Unidade 03	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**	
04.123.0850.2204	Manutenção da Diretoria de Contabilidade do Município	
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	319.121,60
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.388,81
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.200,00
Unidade 06	**DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA**	
04.123.0850.2207	Manutenção da Diretoria de Dívida Ativa	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.095,41
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.470,81
Órgão 06	**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**	
Unidade 07	**DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS**	
15.451.0010.2614	Qualificação da Cidade	
4.4.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.600,00
Órgão 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2345	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.2755	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2755	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.2755	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.2755	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.282,43
4.4.90.52.00.00.00.00.2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**	
04.122.0013.2032	Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00
Órgão 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
12.122.0215.2299	Folha de Pagamento e Encargos da Sec. de Educação	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.086,00
12.122.0215.2350	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.955,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0216.1373	Material Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
12.367.0218.2424	Manutenção do Centro de Educação Inclusiva	
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.640,75
Unidade 04	**DIRETORIA FINANCEIRO**	
12.361.0216.2363	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1569	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.148.285,29
12.361.0218.2375	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	484.476,42
12.365.0216.2364	Manutenção das Escolas de Educação Infantil (pré-escola)	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.159,68
12.365.0216.2365	Manutenção das Escolas de Educação Infantil (creche)	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.050,00
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade 01	**GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS**	
08.244.0041.2185	Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	418.500,00
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade 02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0043.2168	Benefícios Eventuais em Assistência Social	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.628.116,05
Unidade 03	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0044.2020	Folha de pgto e Encargos da Diretoria de Proteção Social ESP	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	647,12
08.244.0044.2188	Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	592.490,00
08.244.0044.2196	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Órgão 13	**SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2040	Manutenção Secretaria Desenvolv. Econ. Turístico Tecnológico	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.083,00
Órgão 16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2151	Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.075,96
Unidade 02	**DIRETORIA DE CULTURA**	
13.392.0054.2585	Manutenção de Atividades Culturais Continuadas	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
Órgão 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
27.122.0013.2073	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.557,68
Órgão 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2263	Folha de Pagamento e Encargos – Sec. de Proteção Animal	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00

Órgão 33	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE OBRAS**	
Unidade 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE MOBILIDADE E OBRAS**	
04.122.0013.2242	Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.000,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0009.2144	Manutenção do Serviços de Iluminação	
3.3.90.92.00.00.00.00.1751	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00
Unidade 04	**DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS**	
15.451.0009.1185	Serviços de Manejo Vegetal	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.246,40
Unidade 05	**DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS**	
15.452.0009.4894	Manutenção e Revitalização da Sinalização Viária	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
Unidade 08	**DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.0010.2340	Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
Unidade 10	**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**	
26.782.0010.1090	Prog. Infr. Urbana, Drenagem e/ou Pavimentação – FINISA IX	
4.4.90.51.00.00.00.00.1754	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
26.782.0013.2238	Manutenção do Parque de Máquinas	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 11.368.089,67 (onze milhões e trezentos e sessenta e oito mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0207.1722	Soluções Regionais e Coordenadas	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
04.122.0207.2008	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.300,00
Órgão 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0850.1000	Modernização Gestão Tributária/Financeira	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	190.000,00
04.122.0850.1058	Planejamento e Gestão Estratégica SEMFA	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	730,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
04.122.0850.2200	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	261.218,76
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.465,75
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.997,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.997,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.984,96
28.843.0000.0001	Encargos Especiais e Serviço da Dívida	
3.1.90.91.00.00.00.00.1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.600,00
4.6.91.71.00.00.00.00.1500	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00
Unidade 02	**DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA**	
04.129.0850.1116	Modernização do Atendimento Fazendário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
04.129.0850.1117	Eficiência da Administração Tributária	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	999,44
04.129.0850.2203	Manutenção Diretoria de Receita e Arrecadação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	2.408,48
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.204,24
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.167,63
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.612,71
Unidade 03	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**	
04.122.0850.1059	Sistema de Custos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
04.123.0850.2204	Manutenção da Diretoria de Contabilidade do Município	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	6.428,80
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.013,81
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.214,40
Unidade 04	**DIRETORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO E APLICAÇÃO FINANCEIRA**	
04.121.0850.2205	Manutenção da Diretoria de Orçamento Público	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	25.690,43
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.899,81
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.589,60
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284,52
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.845,22
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.690,42
Unidade 05	**DIRETORIA FINANCEIRA**	
04.123.0850.2206	Manutenção Diretoria Financeira	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.471,12
Unidade 06	**DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA**	
04.123.0850.2207	Manutenção da Diretoria de Divida Ativa	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	23.058,37

3.3.90.36.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.529,19
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.237,32
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.764,59
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.529,19
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.587,56
Órgão 06	**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**	
Unidade 07	**DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS**	
15.451.0010.2614	Qualificação da Cidade	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.600,00
Órgão 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**	
04.122.0013.2032	Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Órgão 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
12.122.0215.2299	Folha de Pagamento e Encargos da Sec. de Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.086,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.640,75
Unidade 02	**DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.365.0216.1371	Materiais Escolares – Educação Infantil (creche)	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
Unidade 04	**DIRETORIA FINANCEIRO**	
12.361.0216.2363	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.333.316,42
12.361.0218.2375	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
12.365.0216.2364	Manutenção das Escolas de Educação Infantil (pré - escola)	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.609,97
Órgão 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Unidade 01	**GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS**	
04.122.0013.2163	Folha pagto e Encargos Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.000,00
Unidade 02	**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	
08.244.0043.2010	Folha de pagto e Encargos da Diretoria de Proteção Social BÁS	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350.000,00
08.244.0043.2164	Rede Socioassistencial Básica	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	418.500,00
08.244.0043.2416	Programa Municipal de Transferência de Renda	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Unidade 03	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0044.2020	Folha de pagto e Encargos da Diretoria de Proteção Social ESP	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	647,12
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	363.116,05
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	820.000,00
08.244.0044.2188	Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.43.00.00.00.00.1500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	338.490,00
08.244.0044.2190	Manutenção do CREAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Órgão 13	**SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2040	Manutenção Secretaria Desenvolv. Econ. Turístico Tecnológico	
4.4.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.083,00
Órgão 16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
Unidade 05	**DIRETORIA DE TURISMO**	
23.695.0036.2333	Promoção do Desenvolvimento Turístico Local	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	549.075,96
Órgão 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**	
27.812.0025.4901	Suporte Estrutural para Realização de Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	MATERIAL DE CONSUMO	28.557,68
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Órgão 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE**	
04.122.0013.2263	Folha de Pagamento e Encargos – Sec. de Proteção Animal	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Órgão 33	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DE OBRAS**	
Unidade 02	**DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0009.2144	Manutenção do Serviços de Iluminação	
3.3.90.39.00.00.00.00.1751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
Unidade 04	**DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS**	
04.452.0009.2143	Manutenção dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.000,00
15.451.0009.2149	Serviço de Limpeza das Praças	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.246,40
Unidade 10	**DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**	
15.452.0010.2240	Manut. e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000,00
26.782.0010.1090	Prog. Infr. Urbana, Drenagem e/ou Pavimentação - FINISA IX	
4.4.90.92.00.00.00.00.1754	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.1754	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 771.282,43 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57C64DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10027/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, material para rede de gases medicinais, peças de reposição e equipamentos conforme necessidade das unidades de saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ: 42.040.380/0001-38** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
ITEM 0030 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL REGISTRADO NA ANVISA	R$ 9,90
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – **CNPJ: 24.864.422/0001-73** **Lote/Descrição**	
ITEM 0015 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO) PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110/220V CONFORME SOLICITAÇÃO; 60 HZ. LÂMPADA LEDLUZ FRIA. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 242,55
CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA – **CNPJ: 34.126.852/0001-41** **Lote/Descrição**	
ITEM 0029 - TERMÔMETRO AMBIENTE REFRIGERAÇÃO GELADEIRAS ALARME EXTERNO	R$ 49,50
ITEM 0031 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA COM FUNÇÃO MAX E MIN -50 + 70 °C E RABICHO – PARA USO EM CAIXA DA MARCA INCOTERM (MODELO 7424.02.1.00 OU COMPATÍVEL).	R$ 70,58
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA – **CNPJ: 21.112.395/0001-94** **Lote/Descrição**	
ITEM 0018 - LANTERNA CLÍNICA, CONFECÇÃO DE ALUMÍNIO DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10000 HORAS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS"AAA".	R$ 16,68
ITEM 0037 - SONDA VÁCUO EXTENSORA PARA OXIGÊNIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	R$ 2,44
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – **CNPJ: 07.626776/0001-60** **Lote/Descrição**	
ITEM 0005 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA INDIVIDUAL OU COLETIVA, FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 2,2 MHZ. USO DE MÉTODO DE ULTRASSOM PARA TRANSMISSÃO DOS BATIMENTOS, POSSIBILIDADE A AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME, LED INDICADOR DE BATERIA FRACA, BATERIA DE 9V, DIMENSÕES MÁXIMA 50 X 100 X 250 MM. ACOMPANHA 1 TRANSDUTOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. REGISTRADO NA ANVISA. 12 MESES DE GARANTIA.	R$ 295,00
ITEM 0020 - OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA HALÓGENA 2,5V, LENTES -20 A +20 DIOPTRIAS. CABO EM LENTES -20 A +20 DIOPTRIAS. CABO EM METAL PARA 2 PILHAS AA	R$ 400,00
ITEM 0021 - OTO – OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C –1,5 VOLTS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ. CABEÇA DE OTOSCÓPIO EM METAL COM LENTE E LÂMPADA CONVENCIONAL DE LED. CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO – DISCO COM 20 LENTES (-20 A +40 DIOPTRIAS) COM LÂMPADA CONVENCIONAL DE LED. 10 ESPÉCULOS AURICULARES, 01 ESPÉCULO NASAL DE DUPLAY, 01 LÂMPADA ANGULAR PARA GARGANTA, 01 ABAIXA LÍNGUA, 01 ESPELHO LARÍNGEO DE 22MM, 01 ESPELHO POST NASAL DE 18MM E 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE. REGISTRADO NA ANVISA	R$ 970,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – **CNPJ:03.620.716/0001-80** **Lote/Descrição**	
ITEM 0025 - PÁS ADESIVAS ADULTO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CONECTOR PRETO	R$ 0,0730
ITEM 0026 - PÁS ADESIVAS PEDIÁTRICO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CONECTOR PRETO	R$ 436,94
DELLAMED S/A – **CNPJ:11.666.105/0003-62** **Lote/Descrição**	
ITEM 0038 -CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL AÇO CARBONO LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM – ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X ENCOSTO EM NYLON - ASSENTO EM NYLON - PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG- 12 MESES DE GARANTIA	R$ 510,00
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ: 19.316.524/0001-14** **Lote/Descrição**	
ITEM 0028 - EGULADOR PARA O2 (VÁLVULA REGULADORA PARA O2), C/1SAÍDA, PARA USO EM CILINDRO, FABRICADO NO PADRÃO UNIVERSAL ABNT, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 242,55
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA – **CNPJ: 60.717.724/0001-82** **Lote/Descrição**	
ITEM 0003 - BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETROS OBESO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, NO TAMANHO 53,0X14,5CM, MANGUITO DE LÁTEX; COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETROS MISSOURI, SOLIDOR E PREMIUM; 12 MESES DE GARANTIA.	R$ 11,97
GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57 **Lote/Descrição**	

ITEM 0009 - ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO, SENDO O MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM BRAÇADEIRA ADULTO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, NO TAMANHO 53,0X14,5CM, MANGUITO DE LÁTEX E PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. 12 MESES DE GARANTIA.	R$53,36
ITEM 0010 - ESFIGMOMANÔMETROS PEDIÁTRICO, SENDO O MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM BRAÇADEIRA INFANTIL EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, NO TAMANHO 22,0X8,0CM, MANGUITO DE LÁTEX E PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	R$ 54,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.525.517/0001-37 **Lote/Descrição**	
ITEM 0011 -ESTETOSCÓPIO ADULTO, OLIVAS EM SILICONE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR, EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, CAMPÂNULA SIMPLES CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; ACOMPANHA DUAS OLIVAS E DOIS DIAFRAGMAS SOBRESSALENTES. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 12,59
ITEM 0012 - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, OLIVAS EM SILICONE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR, EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, CAMPÂNULA SIMPLES CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; ACOMPANHA DUAS OLIVAS E DOIS DIAFRAGMAS	R$ 12,59
ITEM 0032 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA. REGISTRADO NA ANVISA	R$ 35,73
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 **Lote/Descrição**	
ITEM 0007 - ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO OBESO, SENDO O MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA, COM BRAÇADEIRA ADULTO OBESO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, NO TAMANHO 68,0X15,0CM, MANGUITO DE LÁTEX E PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. 12 MESES DE GARANTIA.	R$ 70,50
ITEM 0022 - OTOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V, CABEÇA REMOVÍVEL TIPO LUPA. CABO METÁLICO COM ACONDICIONAMENTO DE 2 PILHAS C. ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, LENTEREMOVÍVEL. AUTOCLAVÁVEL.	R$ 170,00
MATERIAL HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:15.631.700/0001-51**	
Lote/Descrição	
ITEM 0016- FRASCO PARA ASPIRAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO (ASPIRADOR VENTURI P/AR, C/FRASCO DE VIDRO), FABRICADO NO PADRÃO ABNT 204-1, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. FRASCO + TAMPA (VÁLVULA). REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 70,00
ITEM 0017 - FRASCO PARA ASPIRAÇÃO PARA O2 (ASPIRADOR VENTURI P/O2, C/FRASCO DE VIDRO), FABRICADO NO PADRÃO UNIVERSAL ABNT, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. FRASCO + TAMPA (VÁLVULA). REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 65,00
ITEM 0033 - TOMADA DUPLA P/ O2- OXIGÊNIO – CORPO TODO EM NYLON, COM NIPLES COM PINO DE IMPACTO, FABRICADO NO PADRÃO UNIVERSAL ABNT, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 49,00
ITEM 0034 - TOMADA DUPLA P/AR COMPRIMIDO – CORPO TODO EM NYLON, COM NIPLES COM PINO DE IMPACTO, FABRICADO NO PADRÃO ABNT 204 -1, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 53,00
ITEM 0035 - UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO, FRASCO UMIDIFICADOR PARA ARCOMPRIMIDO, PARA USO EM CILINDRO, FABRICADO NO PADRÃO ABNT 204-1, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 15,00
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-EPP **CNPJ: 24.931.613/0001-00** **Lote/Descrição**	
ITEM 0004 - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA. INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, E TAMPA FIXA. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X. ALT): 385X 260X 295 MM	R$ 220,00
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ: 00.072.182/0001-06** **Lote/Descrição**	
ITEM 0001 - BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FECHO DE METAL, NO TAMANHO 53,0X14,5CM, MANGUITO DE LÁTEX; COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETROS MISSOURI, SOLIDOR E PREMIUM; 12 MESES DE GARANTIA.	R$ 22,23
ITEM 0002 - BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETROS ADULTO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, NO TAMANHO 53,0X14,5CM, MANGUITO DE LÁTEX; COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETROS MISSOURI, SOLIDOR E PREMIUM; 12 MESES DE GARANTIA.	R$ 15,57
ITEM 0023 - OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL/PEDIÁTRICO: PARA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO EM CRIANÇAS ACIMA DE 10KG. ACIONAMENTO POR UM ÚNICO BOTÃO. PORTÁTIL.DESCONEXÃO= AUTOMÁTICA.ACOMPANHA PILHAS; ESTOJO PROTETOR. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	R$ 79,29
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – **CNPJ: 32.597.474/0001-59** **Lote/Descrição**	
ITEM 0006 - DIVA DE EXAME CLINICO ADULTO - ESTOFADO MEDIDAS 1,85MX0,55MX0,80M. COM ESTRUTURA TUBULAR 1X1,20M NA COR BRANCACONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1,20 MM E OS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.OLEITO É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5CM, REVESTIDA EM COURVIN, CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA.	R$ 555,10
TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ: 42.183.520/0001-27**	
Lote/Descrição	
ITEM 0013 - FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, 0-15 LPM, FABRICADO NO PADRÃO ABNT 204-1, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 43,00
ITEM 0014 - FLUXÔMETRO PARA O2, 0-15 LPM, FABRICADO NO PADRÃO UNIVERSAL ABNT, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 43,00
ITEM 0027 - REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO (VÁLVULA REGULADORA PARA AR), C/1SAÍDA, PARA USO EM CILINDRO, FABRICADO NO PADRÃO ABNT 204-1, C/IDENTIFICAÇÃO DE COR CONFORME NORMAS. REGISTRADO NA ANVISA.	R$ 243,00
UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.328.590/0001-54 **Lote/Descrição**	
ITEM 0036 - UMIDIFICADORPARAO2, FRASCO UMIDIFICADORPARAO2, PARAUSOEM CILINDRO, FABRICADONOPADRÃO UNIVERSALABNT, C/IDENTIFICAÇÃODECOR CONFORMENORMAS.REGISTRADONAANVISA.	R$ 9,46

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:A7A41F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NUNES

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **97.761.407/0001-73** com sede na Rua Tristão Monteiro– Centro, Taquara/RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº

10020/2023, **instaurou na modalidade de REURB S,** tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental do **"Loteamento Nunes", localizado** no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Dr. Ejo Macedo ao OESTE, e Rua Mundo Novo ao SUL, no Bairro Mundo Novo no município de Taquara/RS. **CERTIFICA** que o Loteamento Nunes contempla, parcialmente, a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018; todavia, faz-se necessário a extensão de rede de drenagem e rede cloacal, e para tanto a o projeto de REURB acompanha Cronograma para execução de projeto e obra, ficando este de responsabilidade da Prefeitura Municipal. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 390,77 m²	Maria Helena Cali Lahm Solteiro Aposentado CPF: 578.851.840-72 Pai**:** Heitor Teixeira Lahm RG: 2019506274 Mãe**:** Maria Anita Cali	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 363,28 m²	Vera Lucia Ferraz Cavalheiro Solteiro Aposentado CPF: 667.625.450-68 Pai: Paulino Ferraz Carvalheiro RG: 2058372191 Mãe: Eva Ferraz Cavalheiro	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 395,76 m²	Terezinha Valer Solteiro Do lar CPF: 572.818.589-49 Pai: Olivio Inocente Valer RG: 3103424283 Mãe: Leopoldina Felicetti	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 386,93 m²	Alda Soares Machado Casado Aposentado CPF: 667.604.530-34 Pai: Francisco Soares Machado RG: 8057770268 Mãe: Doralina Soares Machado	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 384,93	Selma Soares Bica Divorciado Taxista CPF: 526.322.880-53 Pai: Antônio Brazil Bica RG: 6081636241 Mãe: Tereza Soares	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 388,27 m²	Luis Rodrigues dos Santos Solteiro Aposentado CPF: 464.295.650-68 Pai: Não declarado RG: 4099963649 Mãe: Maria Rodrigues dos Santos	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 386,44 m²	Helio Guilherme Wurfel Solteiro Mecânico CPF: 567.297.580-15 Pai: Armandio Benjamim Wurtfel RG: 3043842966 Mãe: Loraci Wurfel Cônjuge: Joeci Silveira de Souza Solteiro Do lar CPF: 635.490.930-04 Pai: João Silveira de Souza RG: 6094770879 Mãe: Elvira Silva de Souza	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 371,22 m²	Luis Frederico Kellermann Solteiro Aposentado CPF: 022.457.480-93 Pai: Lauro Belmiro Kellermann RG: 3097093854 Mãe: Leci Kellermann Cônjuge: Tainá Santos dos Reis Solteiro Calçadista CPF: 035.040.940-44 Pai: Mauro Leonardo dos Reis RG: 1123159046 Mãe: Fernanda Peixoto dos Santos	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 376,87 m²	Liliane de Mattos União estável Calçadista CPF: 685.718.870-04 Pai: Não declarado RG: 7056192615 Mãe: Hélia de Mattos Boehn Cônjuge: André Giovani Melo União estável Calçadista CPF: 525.213.110-49 Pai: Não declarado RG: 603188305 Mãe: Vicencia Moraes de Melo	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 382,67 m²	Joel Duarte Solteiro Pedreiro CPF: 582.824.910-04 Pai: Irineo de Souza Duarte RG: 6039472516 Mãe: Eva Duarte	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 373,39 m²	Antônio Ribeiro de Mello Divorciado Motorista CPF: 372.043.609-82 Pai: Não declarado RG: 2087263626 Mãe: Angelina Ribeiro de Mello	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 384,09	Laercio Leichtveis Divorciado Aposentado CPF:388.447.450-20 Pai: Armindo Leichtveis RG: 3020302562 Mãe: Laude Martini Leichtveis Cônjuge: Zenaide Ribeiro da Silva Solteiro Serviço gerais CPF: 577.748.620-42 Pai: João Severino Dorival da Silva RG: 1071516221 Mãe: Eva Ribeiro Pedroso	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 572,46	Maria Regina da Silva Cardoso Vieira Viúvo Costureiro CPF: 595.934.580-34 Pai: Franquilin Cardoso RG: 1061724132 Mãe: Ondina da Silva Cardoso:	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A:306,37	Neiva Netto da Silva Viúvo Aposentado CPF: 005.300.450-79 Pai: Jovelino Pereira da Silva RG: 3090466917 Mãe: Darcí Netto da Silva	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A: 84,90	Larissa Vitoria Barbosa Hibner Solteiro Auxiliar de produção CPF: 035.242.870-85 Pai: Adelir Hibner RG: 9118765925 Mãe: Maria Luísa Barbosa Hibner	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A: 129,49	Jonatha Adenir Barbosa Hibner Solteiro Motorista CPF:035.242.780-94 Pai: Adelir Hibner RG:8111804211 Mãe: Maria Luísa Barbosa Hibner	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 142,14	Franciele Barbosa Hibner de Melo Casado Do lar CPF: 034.073.970-38 Pai: Adelir Hibner RG: 3111812511 Mãe: Maria Luísa Barbosa Hibner Cônjuge: Sergio Noberto de Melo Casado Motorista CPF: 028.345.780-52 Pai: Jorge Antônio de Melo RG: 9107863641 Mãe: Sandra Regina de Melo	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 240,06	Maria Rosa dos Santos Viúvo Pensionista CPF: 814.863.160-34 Pai: Juvêncio José dos Santos RG: 3087262733 Mãe: Maria Terezinha de Oliveira	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 368,39	Janete do Santos Casado Serviços Gerais CPF:504.524.950-91 Pai: Antônio Pereira dos Santos RG: 1038209241 Mãe: Francelina Pereira dos santos Cônjuge: Gilmar Paulo Teixeira Casado Motorista CPF: 393.279.650-00 Pai: Florisbal Franca Teixeira RG: 6037779094 Mãe: Venilda Teixeira	Legitimação Fundiária
Q: B L: 09 A: 381,13	Espolio de Otllia Dreher Dias CPF: 885.235.270-87 Pai: Alfredo Dreher Sobrinho RG: 6013166878 Mãe: Ilerina Dreher Certidão de óbito n° 098152 01 55 2020 4 00039 239 0016618 16	Legitimação Fundiária
Q: B L: 12 A: 374,25	Sônia da Cunha Dias Solteira Doméstica CPF: 667.617.940-72 Pai: Nilton Pereira Dias RG: 1108395177 Mãe: Ernestina da Cunha Dias	Legitimação Fundiária
Q: B L: 14 A: 384,26	Candido Brizola Ardenghi Casado Aposentado CPF:636.285.970-72 Pai: Manoel de Lara Ardenghi RG: 1039779226 Mãe: Francelina Vieira Brizola	Legitimação Fundiária

	Cônjuge: Rosane Martins Ardenghi Casado Do lar CEP: 531.713.300-91 Pai: Otalio Martins de Andrade RG: 1043464195 Mãe: Julia Martins da Silva	
Q: C L: 01 A:708,36	Fabricio Gomes Casado Mecânico CPF: 817.069.870-72 Pai: Não declarado RG: 7076294995 Mãe: Maria Helena Machado Gomes Cônjuge: Mara Rejane da Luz Gomes Casado Cuidador CPF: 833.722.370-72 Pai: Erony da Luz RG: 8118483463 Mãe: Zelia Brito de Moraes	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A:202,60	Cristiano Rosa da Silva União estável Estoquista CPF: 015.248.190-77 Pai: João Manoel Aires da Silva RG: 4094141829 Mãe: Lorides Nunes da Rosa Cônjuge: Fabiane dos santos Padilha União Estável Cuidador CPF: 976.850.380-72 Pai: Valdevino Padilha RG: 7076028534 Mãe: Laura dos Santos Padilha	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A:184,99	João Fernandes Silva Nunes Casado Construtor Civil CPF: 288.168.030-53 Pai: Dionizio Nunes RG: 8008860655 Mãe: Judite Silva Nunes Cônjuge: Julieta Silva Nunes Casado Aposentado CPF: 459.801.010-04 Pai: Fernando Antônio de lima RG: 6078936058 Mãe: Almerinda Lucas de Lima	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A:179,26	Adolfo Bergmann Casado Aposentado CPF: 492.210.199-34 Pai: João Carlos Bergmann RG: 6101135959 Mãe: Ulda Bergmann Cônjuge: Traudeli Staudt Bergmann Casado Do lar CPF: 765.310.310-34 Pai: Henrique Staudt RG: 1086069554 Mãe: Ida Staudt	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A:335,5	Marisete Antunes da Silva Solteiro Auxiliar de limpeza CPF: 016.794.410-00 Pai: Antônio Antunes da Silva RG: 2097093931 Mãe: Olivia Lopes da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A:116,97	Juliana da Silva Rohrig Casado Do lar CPF: 002.866.260-12 Pai: Celso Paulo da Silva RG: 1098749342 Mãe: Maria Teresinha da Silva Cônjuge: Rafael Silva Rohrig Casado Auxiliar de Transporte CPF: 764.338.970-53 Pai: Nilton da Silva Rohrig RG: 9066178451 Mãe: Vera Noeli da Silva Rohrig	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07C A:129,77	Lisiane Aparecida de Moraes Solteiro Operador de Caixa CPF: 008.599.710-23 Pai: João Luiz de Morais RG: 209926127 Mãe: Silvia Maria Moraes	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A:208,11	Vilma Bergmann Solteiro Autônomo CPF: 016.822.690-19 Pai: João Carlos Bergmann RG: 1096944812 Mãe: Hulda Bergmann	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A:166,87	Luis Eduardo Marcelino do Rosario União estável Motorista CPF: 005.210.750-76 Pai: Osmar Coelho do Rosario RG: 8090779193 Mãe: Maria Helena Marcelino do Rosario Cônjuge: Claudia Vanessa da Silva Jacques União estável Costureiro CPF: 023.481.670-85 Pai: Jose Auri Machado Jacques RG:1100132263 Mãe: Manoelinha Peres da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A:365,85	Daniel Luiz Pacheco Divorciado Mecânico CPF: 390.781.160-72 Pai: Ari Pacheco RG: 2012951097 Mãe: Rejane Fleck Pacheco	Legitimação Fundiária
Q: C L: 12 A:370,29	Célia Soares Bica Solteiro Industriário CPF: 672.503.510-87 Pai: Antonio Brazil Bica RG: 3078940164 Mãe: Tereza Soares	Legitimação Fundiária
Q:C L:13A A: 376,17	Igor Thomaz da Silva Solteiro Armador de ferragens CPF: 042.130.510-05 Pai: Moisés Bartes Thomas da Silva RG: 6124843118 Mãe: Roseli Thomaz da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 13B A:377,63	Solange Teresinha da Silva Divorciado Aposentada CPF: 466.948.970-49 Pai: Arduino Thomaz da Silva RG: 5032842998 Mãe: Ezi de Oliveira da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 16 A:425,35	Maicol Uilian dos Santos Schneider Solteiro Vendedor CPF: 823.962.300-00 Pai: Roque Schneider RG: 1080933615 Mãe: Zelia dos Santos Schneider	Legitimação Fundiária
Q: C L: 17 A:370,21	Maria Ivanir da Silva Solteiro Costureira CPF: 938.551.250-15 Pai: João Carlos da Silva RG: 8076296568 Mãe: Maria Helena da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 18 A:275,2	Greice Fernanda de Oliveira da Silva Solteiro Calçadista CPF: 028.664.650-16 Pai: Luiz Fernando da Silva RG: 7116561429 Mãe: Claudia Eloci de Oliveira	Legitimação Fundiária
Q: C L: 19 A:169,65	João Luís Rodrigues Solteiro Revisor CPF: 726.119.799-87 Pai: Otilio Rodrigues RG: 4113453023 Mãe: Eugenia Rodrigues Cônjuge: Larissa Vargas Pereira Solteiro Autônomo CPF: 094.877.069-41 Pai: Manoel Claudemir Pereira RG: 1127530549 Mãe: Raquel Beatriz Vargas	Legitimação Fundiária
Q: C L: 21A A:85,56	Maria Eloa Lourenço Ferreira Viúvo Pensionista CPF: 614.413.410-72 Pai: Não declarado RG: 9032768195 Mãe: Jurema Lourenço	Legitimação Fundiária
Q: C L: 21B A:104,54	Edi Dressler Kunzler Viúvo Pensionista CPF: 717.585.009-30 Pai: Henrique Dressler RG: 2093345904 Mãe: Alma Kayser Dressler	Legitimação Fundiária
Q: C L: 22 A:233,95	Robson David da Silva Damacena Solteiro Laminador de fibras CPF: 005.622.350-19 Pai: Carli Damacena RG: 3092780761 Mãe: Claudia Rosangela da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 23 A:382,02	Lisiane de Souza Solteiro Do lar CPF: 019.851.640-19 Pai: Adílio de Souza RG: 1104033632 Mãe: Lisiane de Souza	Legitimação Fundiária
Q: C L: 24 A:350,47	Neusa Gorete Ribeiro da Luz Solteiro Costureira CPF: 746.562.790-72 Pai: Antônio Ribeiro da Luz RG: 7091610217 Mãe: Izolina Nunes Ribeiro Cônjuge: Claudiomir Borges Solteiro Construtor civil CPF: 601.212.190-38 Pai: João Natal Borges RG: 9106974125 Mãe: Elena Borges	Legitimação Fundiária
Q: C L: 26 A:375,87	Roberto Brito da Silva Casado Autônomo CPF: 421.212.720-20 Pai: Neli Felix da Silva RG: 4034605826 Mãe: Ilda Brito da Silva	Legitimação Fundiária

	Cônjuge: Andreia Brito da Silva Casado Do lar CPF: 429.270.640-91 Pai: Celso Paulo da Silva RG: 9101016831 Mãe: Maria Teresinha da Silva	
Q: C L:27 A: 353,15	Santa Antonia da Silva Viúva Pensionista CPF: 229.864.640-68 Pai: Idalino Antonio da Silva RG: 4106531413 Mãe: Alzira Antonia da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 28 A:816,79	Fabiano Adriano da Silva Solteiro Garçom CPF: 612.746.230-49 Pai: Não declarado RG: 3063981686 Mãe: Santa Antonia da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 29 A:419,64	Jorge Luis Mauser Torres Solteiro Eletricista CPF: 596.678.770-00 Pai: Pedro Belarmino da Cunha Torres RG: 1101354296 Mãe: Anilda Mauser	Legitimação Fundiária
Q: C L: 30 A:363,23	Adão Corrêa de Andrade Solteiro Aposentado CPF: 414.770.140-04 Pai: Não declarado RG: 8059123136 Mãe: Rosalina Corrêa de Andrade	Legitimação Fundiária
Q: C L: 31 A:189,69	Valdocir Caetano da Silva Solteiro Calçadista CPF: 762.622.350-00 Pai: Antenor Caetano da Silva RG: 3071518421 Mãe: Joeci Duarte da Silva Cônjuge: Dorcas Alves Solteiro Auxiliar de Serviço Gerais CPF: 000.567.620-70 Pai: José Alves RG: 8051892415 Mãe: Eli Alves	Legitimação Fundiária
Q: C L: 32 A:158,9	Mitchele de Oliveira Petry Graça Casado Enfermeira CPF: 011.775.260-69 Pai: Elemar Petry RG:6088337371 Mãe: Maria do Carmo Gonçalves de Oliveira	Legitimação Fundiária
Q: C L: 34 A:369,98	Vanderlei Coimbra Solteiro Eletricista CPF: 028.093.279-04 Pai: Darci Coimbra RG: 3655862 Mãe: Maria Coimbra	Legitimação Fundiária
Q: C L: 35 A:374,3	Argemiro Soares Bica Solteiro Aposentado CPF: 614.391.930-53 Pai: Antonio Brasil Bica RG:4047954161 Mãe: Tereza Soares	Legitimação Fundiária
Q: C L: 37 A:361,81	Pamela de Freitas Narciso Casado Do lar CPF: 028.363.120-17 Pai: Sadi de Ataide Narciso RG: 2110839095 Mãe: Mariluce Martins de Freitas Cônjuge: Rubem Oliveira dos Santos Casado Construtor Civil CPF: 015.080.770-88 Pai: Amauri dos Santos RG: 6096866221 Mãe: Claudete de Oliveira	Legitimação Fundiária
Q: C L: 38 A:341,37	João Pedro Moreira Solteiro Aposentado CPF: 510.639.720-00 Pai: Joaquim Alves Moreira RG: 5039788947 Mãe: Isaltina Moreira	Legitimação Fundiária
Q: C L: 39 A:207,13	Eliamara dos Santos Alves Viúva Do lar CPF: 612.844.400-87 Pai: Odilio Porfirio dos Santos RG: 1063458077 Mãe: Valmira Guilherme dos Santos	Legitimação Fundiária
Q: C L: 40 A:526,37	Eduardo Alves Rodrigues da Fe Casado Vigilante CPF: 588.639.740-04 Pai: João Adolar Rodrigues da Fe RG: 5045823316 Mãe: Airce Alves da Fe Cônjuge: Scheila Mariuchi Silva da Fe Casado Preparadora CPF: 719.962.300-34 Pai: Jair Marcelino da Silva RG: 1058317494 Mãe: Celenir Minatto da Silva	Legitimação Fundiária
Q: C L: 44 A:371,36	Francisco Campos Casado Calçadista CPF: 500.393.180-87 Pai: Modesto Alves de campos RG: 1040591198 Mãe: Maria da Silva Campos Cônjuge: Marina dos Santos Campos Casado Calçadista CPF: 671.960.980-72 Pai: João Rodrigues dos Santos RG: 1094788427 Mãe: Maria Hinschink dos santos	Legitimação Fundiária
Q: C L: 46 A: 193,63 m²	Carla Cristina dos Santos Alves Casado Auxiliar de cozinha CPF: 011.227.300-98 Pai: Dercio Antonio Alves RG: 4092785387 Mãe: Maria Leci dos Santos Cônjuge: Carlos Fabiano Alves Barbosa Casado Pedreiro CPF: 947.949.440-04 Pai: Luiz Carlos Alves Barbosa RG: 3096843432 Mãe: Maria Rosa Alves Barbosa	Legitimação Fundiária

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Taquara/RS, em 03 de março de 2026.

SIRLEI SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Lilian Roberta Renck
Código Identificador:97370C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matríc	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
5973-0	Jenifer Caroline Goetz	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
5970-6	Daniel Maiara Cossmann	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6032-1	Mona Moura Jereissati de Castilhos	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6034-8	Patricia Suelen David Machado	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	2	01/04/2026

6044-5	Aline Mariane de Oliveira e Silva	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6013-5	Aline Ferreira Mallmann	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6018-6	Juliete Carina Schenkel	Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	1	A	3	01/04/2026
5991-9	Vanessa da Rocha Souza	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
5995-1	Daiana Aparecida dos Santos	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6045-3	Bruna Silveira Matias	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6020-8	Maira Ferreira	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	1	A	3	01/04/2026
6033-0	Lucas Fernando Boeckmann Vieira	Professor de Ensino Fundamental – Geografia	1	A	3	01/04/2026
5976-5	Tamires Lazzaretti dos Reis	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/04/2026
6019-4	Évelyn Eduarda Orlandi	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/04/2026
5980-3	Caroline Saldanha de Quadros	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/04/2026
5997-8	Ivanete de Fátima Mallmann	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2BB92FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 003/2026** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VENCIMENTO
CADASTRO RESERVA	Professor de Anos Iniciais	20 horas	Nível 1, classe A	R$ 2.362,33

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 09 e 10 de abril de 2026, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 02 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FC592B2B

